



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11758 | 164 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 02 de Outubro de 2024

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	88
Procuradoria Geral do Estado	89
Controladoria Geral do Estado	90

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	90
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	94
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	97
Secretaria da Comunicação	98
Secretaria da Cultura	99
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	99
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	99
Secretaria da Educação	103

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	136
Secretaria de Infraestrutura e Logística	136
Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital	140
Secretaria da Justiça e Cidadania	140
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	141
Secretaria da Saúde	143
Secretaria da Segurança Pública	149
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	157
Receita Estadual do Paraná	159

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	160
------------------	-----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Isabel Cristina Marques	Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Claudio Stabile Luiza Cabel Corteletti	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros	Secretário
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Natalino Avance de Souza Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Camila Mileke Scucato Valdomiro Hrysay	Secretária Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Alex Canziani Silveira Marcos Vitorio Stamm	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amadori Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Everton Luiz da Costa Souza Ricardo Adriano Serfas	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budal Pedroso	Secretário Diretor-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)



Poder Executivo

DECRETO Nº 7.473

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação ou servidão administrativa, as áreas impactadas com a implantação do Corredor Metropolitano – Lote 3 C2.b.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, com fundamento no inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.807.327-0,

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação ou servidão administrativa, as áreas impactadas pelo sub-trecho C.2b, segmento entre a BR-116 e a BR-476.

§1º No anexo I deste Decreto consta o quadro resumo de desapropriação para implantação do sub-trecho C.2b, com a referência das áreas a serem desapropriadas e indicação dos respectivos documentos cartoriais.

§2º No anexo II deste Decreto constam as descrições dos perímetros das áreas a serem desapropriadas.

Art. 2º Autoriza a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP a promover as medidas extrajudiciais que se fizerem necessárias para assegurar a desapropriação da área descrita, na forma da legislação vigente, segundo os termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3º Autoriza a Procuradoria Geral do Estado a promover as medidas judiciais que se fizerem necessárias para assegurar a desapropriação da área descrita, na forma da legislação vigente, segundo os termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4º As despesas decorrentes dos atos praticados por força deste Decreto serão suportadas pela AMEP, por recursos do Programa Avança Paraná – Integração Metropolitana, Natureza 4490-6100 – Aquisição de Imóveis, Fonte Tesouro Geral do Estado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CAMILA MILEKE SCUCATO
Secretária de Estado das Cidades

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7473/2024

QUADRO RESUMO DE DESAPROPRIAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SEGMENTO C.2B DO CORREDOR METROPOLITANO																							
ITEM	ESTACA DO EIXO PROJETADO PE			POSICÃO	LOTE	INDICAÇÃO FISCAL / ÁREA	GLIEBA / PLANTA	IMÓVEL				ÁREAS (m²)				VALORES DE INDENIZAÇÃO				(11+12)			
	INICIAL	ORTOGONAL AO EIXO (m)	FINAL					PROPRIETÁRIO / POSSUIDOR	CPF / CNPJ	REGISTRO	MUNICÍPIO	S. R. L.	ZONA	MATRICULA	CÁDASTRO LT.	RESERVAÇÃO	ÁREA (m²)	ÁREA (m²)	ÁREA (m²)		ÁREA (m²)	ÁREA (m²)	ÁREA (m²)
CTD 1	6058 + 11,11	31,21	6073 + 6,44	LE	1-4	85-557-020	João Expedito	João Fernando Parolin	010.172.339-34	85.011	Curitiba	8º S R J	Urban	317.614,39	317.614,39	22.162,88	-	633,33	RS	14.036.490,67	0,00	RS	14.036.490,67
CTD 2	6073 + 6,44	49,29	6075 + 18,37	LE	1-PARTE B	85-557-026	Nizola	Ailton Antonio Pellanda	005.061.339-15	5.728	Curitiba	8º S R J	Urban	13.511,00	13.511,00	5.544,94	-	633,33	RS	3.385.128,67	0,00	RS	3.385.128,67
CTD 3	6075 + 18,37	34,73	6077 + 5,11	LE	2-PARTE B	85-557-025	Nizola	Ailton Antonio Pellanda	005.061.339-15	99.763	Curitiba	8º S R J	Urban	13.362,42	13.362,42	3.186,16	-	633,33	RS	2.017.901,33	0,00	RS	2.017.901,33
CTD 4	6077 + 5,11	31,85	6078 + 10,09	LE	3-PARTE B	85-557-027	Nizola	Gema Orlene Pellanda	567.100.208-54	Escritura	Curitiba	8º S R J	Urban	13.511,00	13.511,00	2.948,91	-	633,33	RS	1.867.643,00	0,00	RS	1.867.643,00
CTD 5	6078 + 10,09	31,12	6079 + 17,09	LE	4-PARTE B	701.092.011.185-9	Nizola	Mário José Negreiro	010.529.899-04	46.574	Curitiba	8º S R J	Rural	13.511,00	13.511,00	3.188,19	-	633,33	RS	2.019.187,00	0,00	RS	2.019.187,00
CTD 6	6079 + 17,09	31,71	6081 + 4,09	LE	5-PARTE B	701.092.011.185-9	Nizola	Mário José Negreiro	010.529.899-04	53.012	Curitiba	8º S R J	Rural	13.511,00	13.511,00	3.190,68	-	633,33	RS	2.020.764,00	0,00	RS	2.020.764,00
CTD 7	6081 + 4,09	31,75	6082 + 11,09	LE	6-PARTE B	701.092.011.185-9	Nizola	Mário José Negreiro	010.529.899-04	117.297	Curitiba	8º S R J	Rural	13.511,00	13.511,00	3.029,85	-	633,33	RS	1.918.905,00	0,00	RS	1.918.905,00
CTD 8	6082 + 11,09	31,78	6083 + 18,09	LE	7-PARTE B	701.092.011.185-9	Nizola	Mário José Negreiro	010.529.899-04	unaparelado	Curitiba	8º S R J	Rural	13.511,00	13.511,00	2.347,68	-	633,33	RS	1.486.864,00	0,00	RS	1.486.864,00
CTD 9	6083 + 18,09	31,77	6085 + 6,09	LE	8-PARTE B	701.092.011.185-9	Nizola	Mário José Negreiro	010.529.899-04	47.274	Curitiba	8º S R J	Rural	13.511,00	13.511,00	1.637,85	-	633,33	RS	1.037.305,00	0,00	RS	1.037.305,00
CTD 11	6086 + 15,09	31,70	6088 + 2,09	LE	10-PARTE B	701.092.011.185-9	Nizola	Mário José Negreiro	010.529.899-04	123.484	Curitiba	8º S R J	Rural	13.511,00	13.511,00	745,68	-	633,33	RS	472.264,00	0,00	RS	472.264,00
CTD 10	6085 + 6,09	31,73	6086 + 15,09	LE	9-PARTE B	701.092.011.185-9	Nizola	Mário José Negreiro	010.529.899-04	117.296	Curitiba	8º S R J	Rural	13.511,00	13.511,00	1.127,74	-	633,33	RS	714.235,33	0,00	RS	714.235,33
CTD 17	6061 + 6,54	38,71	6067 + 10,02	LD	4	87-300-002	-	Eletrão Contratos Elétricas S/A	02.016.5070001-89	Tr. 11.180	Curitiba	8º S R J	Urban	44.631,55	24.434,00	4.975,24	-	633,33	RS	3.150.865,33	0,00	RS	3.150.955,33
CTD 18	6067 + 10,02	38,44	6067 + 14,02	LD	1-C/5-C	87-300-053	Fazenda Santana	Rio Security Incorporações e Participações LTDA.	80.585.6560001-52	82.077	Curitiba	8º S R J	Urban	31.252,44	31.252,00	543,56	-	633,33	RS	344.254,67	0,00	RS	344.254,67
CTD 19	6067 + 14,02	38,45	6068 + 14,02	LD	1-B/5-B	87-300-052	-	Rio Security Incorporações e Participações LTDA.	80.585.6560001-52	32.363	Curitiba	8º S R J	Urban	12.400,00	12.400,00	1.909,76	-	633,33	RS	1.209.514,67	0,00	RS	1.209.514,67
CTD 20	6068 + 14,02	38,39	6077 + 10,02	LD	1-A/5-A	87-300-051	-	Rio Security Incorporações e Participações LTDA.	80.585.6560001-52	82.076	Curitiba	8º S R J	Urban	50.930,56	50.930,56	24.761,04	-	633,33	RS	15.081.992,00	0,00	RS	15.081.992,00
CTD 21	6077 + 10,02	38,33	6079 + 10,02	LD	2	87-300-046	-	Rio Security Incorporações e Participações LTDA.	80.585.6560001-52	104.959	Curitiba	8º S R J	Urban	23.998,00	23.998,00	9.477,07	-	633,33	RS	6.002.144,33	0,00	RS	6.002.144,33
CTD 22	6079 + 10,02	38,49	6087 + 5,44	LD	B	87-300-044	-	Novartis Bioclonia S.A.	56.994.5020001-30	77.776	Curitiba	8º S R J	Urban	121.000,00	121.000,00	31.337,78	-	633,33	RS	19.845.994,00	0,00	RS	19.845.994,00
CTD 23	45 + 6,70	34,68	46 + 4,82	LD	A-3/A-4/A-5-B	87-300-062	Fazenda Santana	Palmeira Gestão de Alvores LTDA.	41.604.6240001-34	86.030	Curitiba	8º S R J	Urban	22.819,18	22.819,00	57,94	-	633,33	RS	36.695,33	0,00	RS	36.695,33
CTD 24	47 + 11,36	0,00	51 + 13,38	M	A-5-B/A-4-A/A-6-B	87-300-088	Fazenda Santana	Guido Inoue Pellanda	034.963.179-49	123.533	Curitiba	8º S R J	Urban	9.984,87	14.539,59	5.266,38	-	633,33	RS	3.335.374,00	0,00	RS	3.335.374,00
CTD 25	51 + 13,38	0,00	61 + 3,90	M	A-7	87-300-060	Fazenda Santana	Donat de Lourdes Pellanda	302.233.159-49	84.749	Curitiba	8º S R J	Urban	11.409,59	11.409,00	10.005,51	-	633,33	RS	6.506.823,00	0,00	RS	6.506.823,00
CTD 25 IN	49 + 1,39	36,00	53 + 1,99	LE	A-7	87-300-060	Fazenda Santana	Donat de Lourdes Pellanda	302.233.159-49	84.749	Curitiba	8º S R J	Urban	11.409,59	11.409,00	1.404,08	-	633,33	RS	889.250,67	0,00	RS	889.250,67
CTD 26	53 + 0,66	10,87	61 + 13,83	LD	A-6-A	87-300-087	Fazenda Santana	Rita Inês Pellanda	302.232.886-34	123.532	Curitiba	8º S R J	Urban	9.984,87	11.984,87	3.706,82	-	633,33	RS	2.347.526,00	2600,06	RS	2.660.731,05
																				1162,55		179.636,06	
CTD 27	53 + 1,99	36,00	60 + 15,56	LE	A-8	87-300-061	Fazenda Santana	Rita Inês Pellanda	302.232.886-34	84.750	Curitiba	8º S R J	Urban	11.409,59	11.409,00	3.682,33	-	633,33	RS	2.319.475,67	0,00	RS	2.319.475,67
CTD 28 A1	61 + 15,31	46,00	61 + 16,39	LE	B	87-300-082	-	João Domingos Cavichio	111.144.019-00	156.663	Curitiba	8º S R J	Urban	2.311,53	2.311,53	15,07	-	634,33	RS	9.544,33	0,00	RS	9.544,33
CTD 28 A2	63 + 16,68	12,96	65 + 4,64	LE	B	87-300-082	-	João Domingos Cavichio	111.144.019-00	156.663	Curitiba	8º S R J	Urban	2.311,53	2.311,53	903,85	50,00	633,33	RS	572.436,33	2105,83	RS	572.982,53
CTD 29	61 + 16,39	36,11	62 + 5,09	LE	C	87-300-081	-	João Domingos Cavichio	111.144.019-00	156.634	Curitiba	8º S R J	Urban	883,81	883,81	881,98	170,52	633,33	RS	568.587,33	2600,06	RS	569.087,33
CTD 29 IN	63 + 1,45	45,00	63 + 4,86	LE	C	87-300-081	-	João Domingos Cavichio	111.144.019-00	156.634	Curitiba	8º S R J	Urban	883,81	883,81	1,83	-	633,33	RS	1.159,00	0,00	RS	1.159,00
CTD 30	62 + 9,86	47,00	67 + 18,98	M	5,125-A	87-300-068	-	JCN Empreendimentos Imobiliários Ltda.	09.627.771.0001-88	114.740	Curitiba	8º S R J	Urban	5.920,31	5.920,31	5.488,29	-	633,33	RS	3.474.650,33	0,00	RS	3.474.650,33
CTD 30 IN	64 + 16,87	47,00	68 + 3,96	LD	5,125-A	87-300-068	-	JCN Empreendimentos Imobiliários Ltda.	09.627.771.0001-88	114.740	Curitiba	8º S R J	Urban	5.920,31	5.920,31	1.154,30	-	633,33	RS	731.056,67	0,00	RS	731.056,67
CTD 31	63 + 1,21	34,41	64 + 8,91	LD	5,125-B	87-300-089	Vila Rosalia	Nilo Galvão	847.390.709-44	114.741	Curitiba	8º S R J	Urban	481,80	481,80	473,49	170,00	633,33	RS	299.877,00	2600,06	RS	307.587,06
CTD 31 IN	63 + 6,98	47,00	63 + 17,40	LD	5,125-B	87-300-089	Vila Rosalia	Nilo Galvão	847.390.709-44	114.741	Curitiba	8º S R J	Urban	481,80	481,80	8,31	-	633,33	RS	5.263,00	0,00	RS	5.263,00
CTD 33	67 + 18,98	0,00	68 + 0,11	M	1	87-300-019	Campo de Rosalia	Antônio Adão Dutique e Filhos S/A	003.000.399-72	6.309	Curitiba	8º S R J	Urban	56.745,00	55.000,00	4.089,29	-	400,00	RS	1.635.716,00	0,00	RS	1.635.716,00
CTD 34	68 + 0,11	0,00	77 + 10,72	M	10	87-300-074	Parque de Rosalia	Piemonte Construções e Incorporações LTDA.	02.998.4280001-61	185.701	Curitiba	8º S R J	Urban	47.658,40	47.658,40	17.037,07	-	400,00	RS	6.814.820,00	0,00	RS	6.814.820,00
CTD 34 IN	74 + 15,74	50,00	77 + 0,00	LD	10	87-300-074	Parque de Rosalia	Piemonte Construções e Incorporações LTDA.	02.998.4280001-61	185.701	Curitiba	8º S R J	Urban	47.658,40	47.658,40	1.005,50	-	400,00	RS	402.200,00	0,00	RS	402.200,00
CTD 35	77 + 2,92	36,33	78 + 12,09	LD	S15, Qd 191	87-658-015	Moradas de Rosalia	Piemonte Construções e Incorporações LTDA.	02.998.4280001-61	203.346	Curitiba	8º S R J	Urban	1.131,65	1.131,65	465,08	-	400,00	RS	186.032,00	0,00	RS	186.032,00
CTD 35 IN	77 + 0,00	46,89	78 + 12,55	LD	S15, Qd 191	87-658-015	Moradas de Rosalia	Piemonte Construções e Incorporações LTDA.	02.998.4280001-61	203.346	Curitiba	8º S R J	Urban	1.131,65	1.131,65	686,78	-	400,00	RS	266.712,00	0,00	RS	266.712,00
CTD 36	77 + 10,72	0,00	92 + 7,83	M	01, Qd 205	87-696-001	Moradas de Rosalia	Piemonte Construções e Incorporações LTDA.	02.998.4280001-61	5.521	Curitiba	8º S R J	Urban	2.836.660,00	14.835,11	14.388,94	-	400,00	RS	5.755.576,00	0,00	RS	5.755.576,00
CTD 36 IN	81 + 7,88	26,00	92 + 7,74	LE	01, Qd 205	87-696-001	Moradas de Rosalia	Piemonte Construções e Incorporações LTDA.	02.998.4280001-61	5.521	Curitiba	8º S R J	Urban	2.836.660,00	14.835,11	446,17	-	400,00	RS	178.4686			

ITEM	ESTACA DO EIXO PROJETADO PE				IMÓVEL										ÁREAS (m²)				VALORES DE INDENIZAÇÃO (2)				(1 + 2)			
	INICIAL	DISTÂNCIA ORÇADONAL AO EIXO (m)	FINAL	POSÇÃO	LOTE	INDICAÇÃO FISCAL / INSCRIÇÃO	GLSIA / PLANTA	PROPRIETÁRIO / POSSEDERO	CPF / CNPJ	REGISTRO	MUNICÍPIO	S. R. I.	ZONA	MATRÍCULA	COMPROV. L.F.	DESAFIO - PRAÇÃO	BENEFÍ- TONIAS	TERRENO (1)		BENEFÍCIOS (2)						
																		Unidade (R\$ m²)	SUBTOTAL	Unidade (R\$ m²)	SUBTOTAL					
CTD 38 IN	78 + 12,55	44,86	79 + 11,51	LD	S16, Qd 191	87-685-016	Monodas Rio Bonito	Reunio Construções e Incorporações LTDA-EPP	26.660.848/0001-30	212.098	Curitiba	8° S R I	Urbaná	602,80	602,80	389,25	-	400,00	R\$	159.700,00	0,00	R\$	-	R\$	159.700,00	
CTD 43 A1	93 + 2,67	0,00	124 + 15,01	M	01, Qd 203	87-694-001	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	123.907	Curitiba	8° S R I	Urbaná	97.423,83	97.423,83	31.820,06	111,46	366,67	R\$	11.670.761,43	260,06	Q.203	R\$	231.117,64	R\$	11.901.879,07
CTD 43 A2	186 + 10,31	0,00	191 + 9,26	M	01, Qd 203	87-694-001	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	123.907	Curitiba	8° S R I	Urbaná	97.423,83	97.423,83	12.557,77	-	366,67	R\$	4.604.557,53	0,00	R\$	-	R\$	4.604.557,53	
CTD 43 IN	186 + 14,48	35,00	191 + 8,99	LE	01, Qd 203	87-694-001	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	123.907	Curitiba	8° S R I	Urbaná	97.423,83	97.423,83	338,18	-	366,67	R\$	124.000,46	0,00	R\$	-	R\$	124.000,46	
CTD 44	93 + 2,84	21,62	113 + 10,00	LD	S01, Qd 204	87-695-001	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	138.256	Curitiba	8° S R I	Urbaná	22.638,42	23.325,21	3.458,89	-	366,67	R\$	1.268.271,20	0,00	R\$	-	R\$	1.268.271,20	
CTD 45	124 + 15,61	0,00	166 + 9,12	M	13	87-300-067	-	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	28.333	Curitiba	8° S R I	Urbaná	316.432,00	316.432,00	47.335,68	-	366,67	R\$	17.356.573,79	0,00	R\$	-	R\$	17.356.573,79	
CTD 46	140 + 9,91	30,00	154 + 6,40	LE	4	87-300-039	-	Antonio de Cruz Pilato	056.614.129-81	44.842	Curitiba	8° S R I	Urbaná	157.785,00	157.785,00	4.349,96	320,00	366,67	R\$	1.594.999,83	2447,18	Q.228	R\$	608.117,54	R\$	2.494.456,64
CTD 47	166 + 9,12	0,00	170 + 14,11	M	01, Qd 202	87-687-001	Monodas Rio Bonito	Município de Curitiba	76.417.005/0001-86	98.723	Curitiba	8° S R I	Urbaná	4.661,47	4.661,47	3.539,89	-	366,67	R\$	1.297.604,80	0,00	R\$	-	R\$	1.297.604,80	
CTD 47 IN	162 + 12,03	61,78	166 + 0,39	LD	01, Qd 202	87-687-001	Monodas Rio Bonito	Município de Curitiba	76.417.005/0001-86	98.723	Curitiba	8° S R I	Urbaná	4.661,47	4.661,47	338,64	-	366,67	R\$	124.169,13	0,00	R\$	-	R\$	124.169,13	
CTD 48	171 + 7,47	0,67	172 + 7,42	LE	S19, Qd 196	87-681-019	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	203.365	Curitiba	8° S R I	Urbaná	624,86	624,86	531,58	-	366,67	R\$	194.914,44	0,00	R\$	-	R\$	194.914,44	
CTD 48 IN	171 + 6,06	26,00	172 + 7,44	LE	S19, Qd 196	87-681-019	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	203.365	Curitiba	8° S R I	Urbaná	624,86	624,86	93,28	-	366,67	R\$	34.202,98	0,00	R\$	-	R\$	34.202,98	
CTD 49	172 + 7,42	1,22	173 + 7,40	LE	S18, Qd 196	87-681-018	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	203.364	Curitiba	8° S R I	Urbaná	624,86	624,86	602,24	-	366,67	R\$	220.823,34	0,00	R\$	-	R\$	220.823,34	
CTD 49 IN	172 + 7,44	30,00	173 + 9,00	LE	S18, Qd 196	87-681-018	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	203.364	Curitiba	8° S R I	Urbaná	624,86	624,86	22,62	-	366,67	R\$	8.294,08	0,00	R\$	-	R\$	8.294,08	
CTD 50	173 + 7,40	0,69	174 + 7,33	M	S17, Qd 196	87-681-017	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	203.363	Curitiba	8° S R I	Urbaná	624,86	624,86	621,81	-	366,67	R\$	227.999,07	0,00	R\$	-	R\$	227.999,07	
CTD 50 IN	173 + 9,00	30,00	173 + 18,49	LE	S17, Qd 196	87-681-017	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	203.363	Curitiba	8° S R I	Urbaná	624,86	624,86	3,05	-	366,67	R\$	1.118,34	0,00	R\$	-	R\$	1.118,34	
CTD 51	173 + 18,49	30,00	174 + 10,82	LE	S22, Qd 196	87-681-022	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	28.895.426/0001-70	203.368	Curitiba	8° S R I	Urbaná	674,59	674,59	6,85	-	366,67	R\$	2.511,69	0,00	R\$	-	R\$	2.511,69	
CTD 52	174 + 7,33	0,96	175 + 7,20	M	S16, Qd 196	87-681-016	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	203.362	Curitiba	8° S R I	Urbaná	601,34	601,34	601,34	-	366,67	R\$	220.493,34	0,00	R\$	-	R\$	220.493,34	
CTD 53	174 + 10,62	28,86	175 + 10,68	LE	S23, Qd 196	87-681-023	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	203.369	Curitiba	8° S R I	Urbaná	604,02	604,02	46,01	-	366,67	R\$	16.870,49	0,00	R\$	-	R\$	16.870,49	
CTD 54	175 + 7,20	3,22	176 + 7,07	M	S15, Qd 196	87-681-015	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	203.361	Curitiba	8° S R I	Urbaná	600,00	600,00	600,00	-	366,67	R\$	220.002,00	0,00	R\$	-	R\$	220.002,00	
CTD 55	175 + 10,58	26,59	176 + 10,46	LE	S24, Qd 196	87-681-024	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	203.370	Curitiba	8° S R I	Urbaná	600,00	600,00	91,53	-	366,67	R\$	33.561,31	0,00	R\$	-	R\$	33.561,31	
CTD 55 IN	175 + 10,98	30,00	176 + 11,15	LE	S24, Qd 196	87-681-024	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	203.370	Curitiba	8° S R I	Urbaná	600,00	600,00	508,47	-	366,67	R\$	186.440,69	0,00	R\$	-	R\$	186.440,69	
CTD 56	176 + 7,07	5,47	177 + 6,99	M	S14, Qd 196	87-681-014	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	203.360	Curitiba	8° S R I	Urbaná	600,00	600,00	600,00	-	366,67	R\$	220.002,00	0,00	R\$	-	R\$	220.002,00	
CTD 57	176 + 10,46	24,34	177 + 10,38	LE	S25, Qd 196	87-681-025	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	29.242.465/0001-30	203.371	Curitiba	8° S R I	Urbaná	600,00	600,00	219,84	-	366,67	R\$	80.608,73	0,00	R\$	-	R\$	80.608,73	
CTD 57 IN	176 + 11,15	30,00	177 + 11,05	LE	S25, Qd 196	87-681-025	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	29.242.465/0001-30	203.371	Curitiba	8° S R I	Urbaná	600,00	600,00	380,16	-	366,67	R\$	139.393,27	0,00	R\$	-	R\$	139.393,27	
CTD 58	177 + 6,99	7,73	178 + 6,86	M	S13, Qd 196	87-681-013	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	203.369	Curitiba	8° S R I	Urbaná	600,00	600,00	600,00	-	366,67	R\$	220.002,00	0,00	R\$	-	R\$	220.002,00	
CTD 59	177 + 10,38	22,08	178 + 10,25	LE	S26, Qd 196	87-681-026	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	203.372	Curitiba	8° S R I	Urbaná	600,00	600,00	282,81	-	366,67	R\$	103.697,94	0,00	R\$	-	R\$	103.697,94	
CTD 59 IN	177 + 11,85	35,00	178 + 11,07	LE	S26, Qd 196	87-681-026	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	203.372	Curitiba	8° S R I	Urbaná	600,00	600,00	317,19	-	366,67	R\$	116.304,06	0,00	R\$	-	R\$	116.304,06	
CTD 60	178 + 6,86	9,99	179 + 7,55	M	S12, Qd 196	87-681-012	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	203.368	Curitiba	8° S R I	Urbaná	618,32	618,32	618,32	-	366,67	R\$	228.719,39	0,00	R\$	-	R\$	228.719,39	
CTD 61	178 + 10,25	19,82	179 + 10,53	LE	S27, Qd 196	87-681-027	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	203.373	Curitiba	8° S R I	Urbaná	606,11	606,11	333,37	-	366,67	R\$	122.236,78	0,00	R\$	-	R\$	122.236,78	
CTD 61 IN	178 + 11,97	35,00	179 + 12,29	LE	S27, Qd 196	87-681-027	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	203.373	Curitiba	8° S R I	Urbaná	606,11	606,11	272,74	-	366,67	R\$	100.095,58	0,00	R\$	-	R\$	100.095,58	
CTD 62	179 + 7,55	12,31	180 + 12,75	M	S11, Qd 196	87-681-011	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	203.357	Curitiba	8° S R I	Urbaná	718,42	718,42	718,42	-	366,67	R\$	263.423,06	0,00	R\$	-	R\$	263.423,06	
CTD 63	179 + 10,53	17,54	180 + 13,11	LE	S28, Qd 196	87-681-028	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	203.374	Curitiba	8° S R I	Urbaná	639,47	639,47	395,16	-	366,67	R\$	144.893,32	0,00	R\$	-	R\$	144.893,32	
CTD 63 IN	179 + 12,29	35,00	180 + 13,33	LE	S28, Qd 196	87-681-028	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	203.374	Curitiba	8° S R I	Urbaná	639,47	639,47	244,31	-	366,67	R\$	89.591,15	0,00	R\$	-	R\$	89.591,15	
CTD 64	180 + 12,75	13,72	181 + 17,09	M	S10, Qd 196	87-681-010	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	203.356	Curitiba	8° S R I	Urbaná	718,42	718,42	718,42	-	366,67	R\$	263.423,06	0,00	R\$	-	R\$	263.423,06	
CTD 65	180 + 13,11	16,28	181 + 15,78	LE	S29, Qd 196	87-681-029	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	203.375	Curitiba	8° S R I	Urbaná	639,47	639,47	405,03	-	366,67	R\$	148.512,35	0,00	R\$	-	R\$	148.512,35	
CTD 65 IN	180 + 13,33	35,00	181 + 14,32	LE	S29, Qd 196	87-681-029	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	203.375	Curitiba	8° S R I	Urbaná	639,47	639,47	234,44	-	366,67	R\$	85.962,11	0,00	R\$	-	R\$	85.962,11	
CTD 66	181 + 17,09	12,91	183 + 3,07	M	S09, Qd 196	87-681-009	Monodas Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA	02.996.428/0001-61	203.355	Curitiba	8° S R I	Urbaná	718,42	718,42	718,42	-	3								

ITEM	ESTACAO DO EIXO PROJETADO PE					IMÓVEL										ÁREAS (m²)					VALORES DE INDENIZAÇÃO				
	INICIAL	DISTÂNCIA ORTOGONAL AO EIXO	FINAL	POSICÃO	LOTE	INDICAÇÃO FISCAL/INSCRIÇÃO	ÁREA/PLANTA	PROPRIETÁRIO E POSSESSOR	CPF/CNPJ	REGISTRO	MUNICÍPIO	S.R.L.	ZONA	MATRÍCULA	CADASTRO F.F.	DESAFIO-PROJACAO	RENTUEZ TONIAS	TERREIRO (1)		CONF. DA DEPENDÊNCIA		TOTAL			
																		Unidade (R\$ m²)	SUBTOTAL	Unidade (R\$ m²)	SUBTOTAL				
CTD 68	183 + 3,07	9,89	184 + 7,78	M	S08, Qd 196	87.461-008	Mondais Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA.	02.996.4280001-61	203.354	Curitiba	8° S.R.I	Urbana	718.42	718.42	-	386,67	R\$ 263.423,06	R\$	-	R\$ 263.423,06				
CTD 69	182 + 18,18	19,71	184 + 0,32	LE	S31, Qd 196	87.461-031	Mondais Rio Bonito	Atividades e Incorporações LTDA.	38.578.3030001-52	203.377	Curitiba	8° S.R.I	Urbana	639.47	639.47	-	386,67	R\$ 109.200,65	R\$	-	R\$ 109.200,65				
CTD 69 IN	182 + 15,73	35,00	183 + 17,60	LE	S31, Qd 196	87.461-031	Mondais Rio Bonito	Atividades e Incorporações LTDA.	38.578.3030001-52	203.377	Curitiba	8° S.R.I	Urbana	639.47	639.47	-	386,67	R\$ 126.273,81	R\$	-	R\$ 126.273,81				
CTD 70	184 + 7,78	4,88	185 + 11,94	M	S07, Qd 196	87.461-007	Mondais Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA.	02.996.4280001-61	203.353	Curitiba	8° S.R.I	Urbana	718.42	718.42	-	386,67	R\$ 263.423,06	R\$	-	R\$ 263.423,06				
CTD 71	184 + 0,32	24,37	185 + 1,97	LE	S32, Qd 196	87.461-032	Mondais Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA.	02.996.4280001-61	203.378	Curitiba	8° S.R.I	Urbana	639.47	639.47	-	386,67	R\$ 63.374,91	R\$	-	R\$ 63.374,91				
CTD 71 IN	183 + 17,60	35,00	185 + 0,32	LE	S32, Qd 196	87.461-032	Mondais Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA.	02.996.4280001-61	203.378	Curitiba	8° S.R.I	Urbana	639.47	639.47	-	386,67	R\$ 170.999,55	R\$	-	R\$ 170.999,55				
CTD 72	185 + 11,94	2,76	186 + 15,37	LE	S06, Qd 196	87.461-006	Mondais Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA.	02.996.4280001-61	203.352	Curitiba	8° S.R.I	Urbana	718.42	718.42	-	386,67	R\$ 253.596,31	R\$	-	R\$ 253.596,31				
CTD 72 IN	185 + 12,67	35,00	186 + 4,96	LE	S06, Qd 196	87.461-006	Mondais Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA.	02.996.4280001-61	203.352	Curitiba	8° S.R.I	Urbana	718.42	718.42	-	386,67	R\$ 9.826,76	R\$	-	R\$ 9.826,76				
CTD 73	185 + 1,97	35,00	186 + 12,67	LE	S33, Qd 196	87.461-033	Mondais Rio Bonito	Construção e Incorporações LTDA.	19.845.3030001-56	203.379	Curitiba	8° S.R.I	Urbana	639.47	639.47	-	386,67	R\$ 9.133,75	R\$	-	R\$ 9.133,75				
CTD 73 IN	185 + 12,67	35,00	186 + 4,22	LE	S33, Qd 196	87.461-033	Mondais Rio Bonito	Construção e Incorporações LTDA.	19.845.3030001-56	203.379	Curitiba	8° S.R.I	Urbana	639.47	639.47	-	386,67	R\$ 225.340,72	R\$	-	R\$ 225.340,72				
CTD 74	186 + 15,37	12,10	187 + 17,86	LE	S05, Qd 196	87.461-005	Mondais Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA.	02.996.4280001-61	203.351	Curitiba	8° S.R.I	Urbana	718.42	718.42	-	386,67	R\$ 173.489,91	R\$	-	R\$ 173.489,91				
CTD 74 IN	186 + 4,96	35,00	187 + 11,41	LE	S05, Qd 196	87.461-005	Mondais Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA.	02.996.4280001-61	203.351	Curitiba	8° S.R.I	Urbana	718.42	718.42	-	386,67	R\$ 89.933,15	R\$	-	R\$ 89.933,15				
CTD 75	187 + 17,86	24,42	188 + 15,30	LE	S04, Qd 196	87.461-004	Mondais Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA.	02.996.4280001-61	203.350	Curitiba	8° S.R.I	Urbana	600,00	600,00	-	386,67	R\$ 55.026,17	R\$	-	R\$ 55.026,17				
CTD 75 IN	187 + 11,41	35,00	188 + 14,39	LE	S04, Qd 196	87.461-004	Mondais Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA.	02.996.4280001-61	203.350	Curitiba	8° S.R.I	Urbana	600,00	600,00	-	386,67	R\$ 164.975,83	R\$	-	R\$ 164.975,83				
CTD 77	191 + 9,22	0,00	191 + 12,55	M	S01, Qd 22	87.488-001	Mondais Rio Bonito	Município de Curitiba	76.417.0050001-86	98.724	Curitiba	8° S.R.I	Urbana	5.445,21	5.445,21	-	386,67	R\$ 268.536,11	R\$	-	R\$ 268.536,11				
CTD 78	192 + 11,54	12,25	195 + 9,41	LE	09, Qd 111	87.578-009	Mondais Rio Bonito	Piemonte Construções e Incorporações LTDA.	02.996.4280001-61	5.521	Curitiba	8° S.R.I	Urbana	2.838.660,00	7.106,28	-	386,67	R\$ 364.836,65	R\$	-	R\$ 364.836,65				
CTD 79	192 + 11,58	0,00	200 + 16,98	M	05, Qd 111	87.578-005	Mondais Rio Bonito	Município de Curitiba	76.417.0050001-86	5.521	Curitiba	8° S.R.I	Urbana	2.838.660,00	25.305,08	-	-	R\$ -	R\$	-	R\$ -				
CTD 79 IN	195 + 9,47	35,00	197 + 16,40	LE	05, Qd 111	87.578-005	Mondais Rio Bonito	Município de Curitiba	76.417.0050001-86	5.521	Curitiba	8° S.R.I	Urbana	2.838.660,00	25.305,08	-	-	R\$ -	R\$	-	R\$ -				
CTD 80A1	202 + 3,93	45,00	214 + 11,52	M	UF2	01.04.00.139.0470	Costeira	UEG Anacurua Ltda.	02.743.5740002-66	30.401	Anacurua	1° S.R.I	Urbana	227.928,00	-	12.126,98	-	193,33	R\$ 2.344.489,71	R\$	-	R\$ 2.344.489,71			
CTD 80A2	244 + 1,36	30,14	250 + 0,42	LD	UF2	01.04.00.139.0470	Costeira	UEG Anacurua Ltda.	02.743.5740002-66	30.401	Anacurua	1° S.R.I	Urbana	227.928,00	-	999,42	-	193,33	R\$ 193.217,87	R\$	-	R\$ 193.217,87			
CTD 80 IN	202 + 3,93	45,00	204 + 3,27	LE	UF2	01.04.00.139.0470	Costeira	UEG Anacurua Ltda.	02.743.5740002-66	30.401	Anacurua	1° S.R.I	Urbana	227.928,00	-	323,90	-	193,33	R\$ 62.619,59	R\$	-	R\$ 62.619,59			
CTD 81	204 + 3,27	45,00	244 + 2,71	M	sin	01.04.00.139.0607	Costeira	Urbanização Santa Angélica Ltda.	77.996.5296001-97	27.464	Anacurua	1° S.R.I	Urbana	128.772,00	-	52.456,63	-	193,33	R\$ 10.148.980,15	R\$	-	R\$ 10.148.980,15			
CTD 82	241 + 8,91	62,12	263 + 15,17	M	Área 01	01.04.00.140.1326	Costeira	Lavoura Administração de Bens e Participações LTDA.	16.611.8280001-16	28.930	Anacurua	1° S.R.I	Urbana	144.456,37	-	15.226,03	-	193,33	R\$ 2.943.648,38	R\$	-	R\$ 2.943.648,38			
CTD 83	250 + 13,75	29,00	265 + 3,00	M	3-A	01.04.00.140.1366	Costeira	Rita Kazuko Uchino	804.898.809-48	29.501	Anacurua	1° S.R.I	Urbana	60.158,53	-	8.949,85	-	193,33	R\$ 1.730.255,83	R\$	-	R\$ 1.730.255,83			
CTD 83 IN	263 + 15,17	30,00	264 + 1,54	LD	3-A	01.04.00.140.1366	Costeira	Rita Kazuko Uchino	804.898.809-48	29.501	Anacurua	1° S.R.I	Urbana	60.158,53	-	8,15	-	193,33	R\$ 1.575,64	R\$	-	R\$ 1.575,64			
CTD 84	265 + 3,00	28,99	267 + 9,78	LE	1-A	01.04.00.140.1366	Costeira	O.B.K. Empreendimentos	12.032.9220001-40	45.539	Anacurua	1° S.R.I	Urbana	12.106,42	-	373,62	-	193,33	R\$ 72.231,95	R\$	-	R\$ 72.231,95			
CTD 85A1	265 + 4,46	30,00	375 + 10,75	M	sin	02.03.00.001.0989	Tridireção	Paróquia Brasileiro S.A. - Petrópolis	33.000.1670001-01	39.707	Anacurua	1° S.R.I	Urbana	9.972.381,52	-	138.067,90	-	275,00	R\$ 37.418.645,00	R\$	-	R\$ 37.418.645,00			
CTD 85A2	378 + 11,59	26,99	432 + 14,75	M	sin	02.03.00.001.0989	Tridireção	Paróquia Brasileiro S.A. - Petrópolis	33.000.1670001-01	39.707	Anacurua	1° S.R.I	Urbana	9.972.381,52	-	58.102,98	-	275,00	R\$ 15.978.319,50	R\$	-	R\$ 15.978.319,50			
CTD 85 IN	269 + 5,62	29,00	359 + 1,88	M	sin	02.03.00.001.0989	Tridireção	Paróquia Brasileiro S.A. - Petrópolis	33.000.1670001-01	39.707	Anacurua	1° S.R.I	Urbana	9.972.381,52	-	133.037,15	-	275,00	R\$ 38.585.216,25	R\$	-	R\$ 38.585.216,25			
CTD 85 IN A2	365 + 3,00	27,75	375 + 17,97	M	sin	02.03.00.001.0989	Tridireção	Paróquia Brasileiro S.A. - Petrópolis	33.000.1670001-01	39.707	Anacurua	1° S.R.I	Urbana	9.972.381,52	-	7.254,31	-	275,00	R\$ 1.994.935,25	R\$	-	R\$ 1.994.935,25			
CTD 85 IN A3	383 + 6,66	28,00	425 + 18,50	M	sin	02.03.00.001.0989	Tridireção	Paróquia Brasileiro S.A. - Petrópolis	33.000.1670001-01	39.707	Anacurua	1° S.R.I	Urbana	9.972.381,52	-	23.330,93	-	275,00	R\$ 6.415.978,25	R\$	-	R\$ 6.415.978,25			
CTD 86	359 + 1,88	28,04	364 + 17,67	LE	8	01.03.00.153.0301	Tridireção	Miguel Dobymali	110.531.519-34	18.823	Anacurua	1° S.R.I	Urbana	26.629,00	-	1.596,27	-	275,00	R\$ 438.974,25	R\$	450.851,70	R\$ 889.825,95			
CTD 87	373 + 17,97	28,01	383 + 6,65	M	A	02.03.00.001.1372	Tridireção	Município de Anacurua	76.105.5350001-99	28.897	Anacurua	1° S.R.I	Urbana	84.574,47	-	6.861,94	-	275,00	R\$ 1.867.033,50	R\$	-	R\$ 1.867.033,50			
CTD 87 IN	375 + 10,74	28,99	378 + 11,59	LD	A	02.03.00.001.1372	Tridireção	Município de Anacurua	76.105.5350001-99	28.897	Anacurua	1° S.R.I	Urbana	84.574,47	-	796,10	-	275,00	R\$ 218.927,50	R\$	-	R\$ 218.927,50			
CTD 88	431 + 3,01	38,19	431 + 18,27	LE	W, Qd 02	01.03.00.009.0143	Vila Tença	João Humberto Donoso Reyes	671.783.718-15	47.088	Anacurua	1° S.R.I	Urbana	4.002,00	-	230,08	-	275,00	R\$ 63.437,00	R\$	-	R\$ 63.437,00			
CTD 89	431 + 3,01	38,19	441 + 19,29	M	A1A	01.03.00.137.3845	Tridireção	Companhia Metalúrgica Prada	56.993.9000001-31	27.313	Anacurua	1° S.R.I	Urbana	150.022,00	-	20.486,59	-	275,00	R\$ 5.638.962,25	R\$	-	R\$ 5.638.962,25			
CTD 89 IN	431 + 18,27	50,97	441 + 19,29	E	A1A	01.03.00.137.3845	Tridireção	Companhia Metalúrgica Prada	56.993.9000001-31	27.313	Anacurua	1° S.R.I	Urbana	150.022,00	-	4.861,97	-	275,00	R\$ 1.337.041,75	R\$	-	R\$ 1.337.041,75			
CTD 90	441 + 16,68	57,66	443 + 8,43	M	Anuário	-	Tridireção	Município de Anacurua	76.105.5350001-99	28.685	Anacurua	1° S.R.I	Urbana	28.639,30	-	3.309,02	-	275,00	R\$ 910.145,50	R\$	-	R\$ 910.145,50			
CTD 91	443 + 6,14	94,11	466 + 0,00	M	A	01.03.00.137.1717	Tridireção	Companhia Siderurgica Nacional	33.042.7300134-35	30.009	Anacurua	1° S.R.I	Urbana	977.511,70	-	35.970,10	-	275,00	R\$ 9.891.777,50	R\$	-	R\$ 9.891.777,50			
CTD 91 IN	443 + 6,14	94,11	450 + 4,50	E	A	01.03.00.137.1717	Tridireção	Companhia Siderurgica Nacional	33.042.7300134-35	30.009	Anacurua	1° S.R.I	Urbana	977.511,70	-	3.506,36	-	275,00	R\$ 964.249,00	R\$	-	R\$ 964.249,00			
CTD 92	450 + 4,63	98,81	453 + 2,73	E	16, Qd "C"	01.03.00.347.0519	Parque Industrial Pámar	BBK Administração e Participações Ltda	06.885.3680001-60	27.297	Anacurua	1° S.R.I	Urbana	3.582,00	-	221,46	-	275,00	R\$ 60.901,50	R\$	-	R\$ 60.901,50			
TOTAL GERAL																	855.396,62	R\$ 235.985.181,43	-	R\$	2.729.062,39	R\$ 298.715.243,32			

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7473/2024

CTD 01 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.934,07 m** e **E 669.093,52 m**, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116 (CÓDIGO NO SRE 2021: 423PR0010EPR), sentido Curitiba - Fazenda Rio Grande, a uma distância ortogonal de 31,21 m da estaca 6058+11,11 m do eixo; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-116, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°57'37" e 254,62 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.684,98 m** e **E 669.040,76 m**, 168°06'24" e 27,11 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.658,45 m** e **E 669.046,35 m**, 145°33'07" e 9,25 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.650,82 m** e **E 669.051,58 m**, 191°30'31" e 9,74 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.641,28 m** e **E 669.049,64 m**, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, a uma distância ortogonal de 49,29 m da estaca 6073+6,44 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°34'48" e 103,04 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.167.601,71 m** e **E 669.144,78 m**, deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote I-4 – Matrícula nº 85.011, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°54'45" e 102,26 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.167.701,78 m** e **E 669.165,89 m**, 335°33'30" e 96,33 m até o ponto **8**, de coordenadas **N 7.167.789,48 m** e **E 669.126,03 m**, 336°41'04" e 23,25 m até o ponto **9**, de coordenadas **N 7.167.810,83 m** e **E 669.116,83 m**, 340°21'19" e 11,98 m até o ponto **10**, de coordenadas **N 7.167.822,11 m** e **E 669.112,80 m**, 347°12'43" e 16,00 m até o ponto **11**, de coordenadas **N 7.167.837,72 m** e **E 669.109,26 m**, 355°18'15" e 16,26 m até o ponto **12**, de coordenadas **N 7.167.853,92 m** e **E 669.107,93 m**, 2°14'31" e 11,40 m até o ponto **13**, de coordenadas **N 7.167.865,32 m** e **E 669.108,37 m**, 8°08'11" e 16,60 m até o ponto **14**, de coordenadas **N 7.167.881,75 m** e **E 669.110,72 m**, 11°50'43" e 46,78 m até o ponto **15**, de coordenadas **N 7.167.927,53 m** e **E 669.120,32 m**, deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada confrontando com o lote I-3-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°42'07" e 27,59 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 22.162,88 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área desapropriada atinge uma área de servidão de passagem de linha de Alta Tensão de Energia Elétrica de 9.387,10 m² se sobrepondo a área desapropriada.

CTD 02 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.641,28 m** e **E 669.049,64 m**, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, sentido Curitiba - Fazenda Rio Grande, a uma distância ortogonal de 49,29 m da estaca 6073+6,44 m do eixo; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-116, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°30'31" e 0,67 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.640,62 m** e **E 669.049,50 m**, 220°50'56" e 10,73 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.632,50 m** e **E 669.042,48 m**, 204°41'38" e 42,93 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.593,50 m** e **E 669.024,55 m**, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, a uma distância ortogonal de 34,73 m da estaca 6073+6,44 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote 02 (Matrícula 99.763), com os seguintes azimutes e distâncias: 107°08'47" e 116,28 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.559,22 m** e **E 669.135,66 m**, deste segue

confrontando com remanescente do Lote 01 (Matrícula 5.728), com os seguintes azimutes e distâncias: 12°06'28" e 43,46 m até o ponto 6, de coordenadas **N 7.167.601,71 m** e **E 669.144,78 m**, deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o lote I-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°34'48" e 103,04 m até o ponto 1, de coordenadas **N 7.167.641,28 m** e **E 669.049,64** até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 5.344,94 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 03 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas **N 7.167.593,50 m** e **E 669.024,55 m**, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, sentido Curitiba - Fazenda Rio Grande, a uma distância ortogonal de 34,73 m da estaca 6075+18,37 m do eixo; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-116, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°41'38" e 13,16 m até o ponto 2, de coordenadas **N 7.167.581,55 m** e **E 669.019,05 m**, 191°58'43" e 13,90 m até o ponto 3, de coordenadas **N 7.167.567,95 m** e **E 669.016,17 m**, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, a uma distância ortogonal de 31,85 m da estaca 6077+5,11 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°08'47" e 119,19 m até o ponto 4, de coordenadas **N 7.167.532,81 m** e **E 669.130,06 m**, deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 02 - Matrícula 99.763, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°58'18" e 27,00 m até o ponto 5, de coordenadas **N 7.167.559,22 m** e **E 669.135,66 m**, deste segue confrontando com o Lote 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°08'47" e 116,28 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 3.186,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 04 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas **N 7.167.567,95 m** e **E 669.016,17 m**, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, sentido Curitiba - Fazenda Rio Grande, a uma distância ortogonal de 31,85 m da estaca 6077+5,11 m do eixo; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-116, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°58'43" e 25,00 m até o ponto 2, de coordenadas **N 7.167.543,49 m** e **E 669.010,98 m**, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, a uma distância ortogonal de 31,78 m da estaca 6078+10,09 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°58'48" e 119,31 m até o ponto 3, de coordenadas **N 7.167.508,65 m** e **E 669.125,08 m**, deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do Lote 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°38'58" e 24,67 m até o ponto 4, de coordenadas **N 7.167.532,81 m** e **E 669.130,06 m**, deste segue confrontando com o Lote 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°08'47" e 119,19 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 2.948,91 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema

UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 05 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.543,49 m** e **E 669.010,98 m**, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, sentido Curitiba - Fazenda Rio Grande, a uma distância ortogonal de 31,78 m da estaca 6078+10,09 m do eixo; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-116, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°58'43" e 27,00 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.517,08 m** e **E 669.005,37 m**, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, a uma distância ortogonal de 31,71 m da estaca 6079+17,09 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°48'47" e 119,27 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.482,58 m** e **E 669.119,55 m**, deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 04 – Parte B – Matrícula nº 46.574, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°59'26" e 26,65 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.508,65 m** e **E 669.125,08 m**, deste segue confrontando com o Lote 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°58'48" e 119,31 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 3.188,19 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 06 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.517,08 m** e **E 669.005,37 m**, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, sentido Curitiba - Fazenda Rio Grande, a uma distância ortogonal de 31,71 m da estaca 6079+17,09 m do eixo; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-116, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°58'43" e 27,00 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.490,67 m** e **E 668.999,77 m**, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, a uma distância ortogonal de 31,75 m da estaca 6081+4,09 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°38'47" e 119,45 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.456,45 m** e **E 669.114,22 m**, deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 05 – Parte B – Matrícula nº 53.012, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°28'19" e 26,67 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.482,59 m** e **E 669.119,52 m**, deste segue confrontando com o Lote 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°48'47" e 119,25 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 3.190,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 07 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.490,67 m** e **E 668.999,77 m**, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, sentido Curitiba - Fazenda Rio Grande, a uma distância ortogonal de 31,75m da estaca 6081+4,09m do eixo; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-116, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°58'43" e 27,00 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.464,26 m** e **E 668.994,17 m**, situado no

lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, a uma distância ortogonal de 31,78m da estaca 6082+11,09m do eixo; deste segue confrontando com o Lote 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°14'07" e 102,03 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.435,73 m** e **E 669.092,13 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote Lote 06 – Parte B – Matrícula 117.297, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°27'35" e 22,73 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.446,24 m** e **E 669.112,28 m**, 10°44'04" e 10,39 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.456,45 m** e **E 669.114,22 m**, deste segue confrontando com o Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°38'47" e 119,45 m até o ponto **1** perfazendo uma área total de 3.029,85 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 08 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.464,26 m** e **E 668.994,17 m**, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, sentido Curitiba - Fazenda Rio Grande, a uma distância ortogonal de 31,78 m da estaca 6082+11,09 m do eixo; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-116, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°58'43" e 27,00 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.437,85 m** e **E 668.988,56 m**, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, a uma distância ortogonal de 31,77 m da estaca 6083+18,09 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°17'00" e 72,33 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.417,57 m** e **E 669.057,99 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 07 – Parte B, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°37'32" e 22,23 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.428,13 m** e **E 669.077,54 m**, 62°27'35" e 16,45 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.435,73 m** e **E 669.092,13 m**; deste segue confrontando com o Lote 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°14'07" e 102,03 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 2.347,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 09 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.437,85 m** e **E 668.988,56 m**, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, sentido Curitiba - Fazenda Rio Grande, a uma distância ortogonal de 31,77 m da estaca 6083+18,09 m do eixo; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-116, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°58'43" e 28,00 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.410,46 m** e **E 668.982,75 m**, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, a uma distância ortogonal de 31,73 m da estaca 6085+6,09 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°53'09" e 47,49 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.397,46 m** e **E 669.028,42 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 08 – Parte B – Matrícula 47.274, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°18'21" e 4,31 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.400,32 m** e **E 669.031,64 m**, 51°44'08" e 7,16 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.404,76 m** e **E 669.037,27 m**, 56°13'33" e 7,39 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.167.408,87**

m e E 669.043,41 m, 59°10'58" e 7,83 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.167.412,88 m e E 669.050,14 m, 59°10'58" e 9,14 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.167.417,57 m e E 669.057,99 m; deste segue confrontando com o Lote 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°17'00" e 72,33 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 1.637,85 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 10 -DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.167.410,46 m e E 668.982,75 m, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, sentido Curitiba - Fazenda Rio Grande, a uma distância ortogonal de 31,73 m da estaca 6085+6,09 m do eixo; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-116, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°58'43" e 29,00 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.167.382,09 m e E 668.976,73 m, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, a uma distância ortogonal de 31,70 m da estaca 6086+15,09 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°10'07" e 31,57 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.167.373,30 m e E 669.007,05 m; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 09 – Parte B – Matrícula 117.296, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°08'34" e 8,18 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.167.379,91 m e E 669.011,88 m, 40°05'17" e 7,74 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.167.385,83 m e E 669.016,86 m, 42°49'07" e 6,49 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.167.390,59 m e E 669.021,27 m, 46°08'19" e 9,92 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.167.397,46 m e E 669.028,42 m; deste segue confrontando com o Lote 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°53'09" e 47,49 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 1.127,74 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 11 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.167.382,09 m e E 668.976,73 m, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, sentido Curitiba - Fazenda Rio Grande, a uma distância ortogonal de 31,70m da estaca 6086+15,09 m do eixo; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-116, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°58'43" e 27,00 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.167.355,68 m e E 668.971,13 m; situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, a uma distância ortogonal de 31,92m da estaca 6088+2,09 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote 11, com os seguintes azimutes e distâncias: deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 10 – Parte B – Matrícula 123.494, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°19'35" e 4,94 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.167.353,25 m e E 668.996,63 m, 23°06'47" e 7,58 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.167.360,22 m e E 668.999,61 m, 27°28'53" e 7,67 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.167.367,03 m e E 669.003,15 m, 31°55'23" e 7,39 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.167.373,30 m e E 669.007,05 m; deste segue confrontando com o Lote 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°10'07" e 31,57 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro,

perfazendo uma área total de 745,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 12 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.355,68 m** e **E 668.971,13 m**, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, sentido Curitiba - Fazenda Rio Grande, a uma distância ortogonal de 31,92 m da estaca 6088+2,09 m do eixo; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-116, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°58'43" e 27,00 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.329,26 m** e **E 668.965,53 m**, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, a uma distância ortogonal de 31,81 m da estaca 6089+6,09 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°48'52" e 22,88 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.322,26 m** e **E 668.987,31 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 11 – Parte B – Matrícula 159.206, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°45'57" e 6,86 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.328,96 m** e **E 668.988,83 m**, 15°26'14" e 6,22 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.334,95 m** e **E 668.990,48 m**, 17°00'16" e 6,54 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.167.341,21 m** e **E 668.992,40 m**, 18°36'57" e 5,67 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.167.346,58 m** e **E 668.994,21 m**, 19°11'22" e 2,16 m até o ponto **8**, de coordenadas **N 7.167.348,62 m** e **E 668.994,92 m**; deste segue confrontando com o Lote 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°31'01" e 24,81 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 639,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 13 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.329,26 m** e **E 668.965,53 m**, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, sentido Curitiba - Fazenda Rio Grande, a uma distância ortogonal de 31,81 m da estaca 6089+6,09 m do eixo; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-116, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°58'43" e 27,00 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.302,85 m** e **E 668.959,92 m**, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, a uma distância ortogonal de 31,70 m da estaca 6090+15,99 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°52'50" e 22,66 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.295,52 m** e **E 668.981,37 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 12 – Parte B, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°59'57" e 8,35 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.303,69 m** e **E 668.983,10 m**, 12°45'57" e 19,05 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.322,26 m** e **E 668.987,31 m**; deste segue confrontando com o Lote 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°48'52" e 22,88 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 614,82 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 14 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.302,85 m** e **E 668.959,92 m**, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, sentido Curitiba - Fazenda Rio Grande, a uma distância ortogonal de 31,70 m da estaca 6090+15,99 m do eixo; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-116, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°58'43" e 27,00 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.276,44 m** e **E 668.954,32 m**, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, a uma distância ortogonal de 31,53 m da estaca 6092+3,09 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°29'12" e 22,74 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.268,48 m** e **E 668.975,62 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 13 – Parte B – Matrícula nº 116.630, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°59'57" e 27,64 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.295,52 m** e **E 668.981,37 m**; deste segue confrontando com o Lote 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°52'50" e 22,66 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 614,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 15 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.276,44 m** e **E 668.954,32 m**, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, sentido Curitiba - Fazenda Rio Grande, a uma distância ortogonal de 31,53 m da estaca 6092+3,09 m do eixo; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-116, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°58'43" e 27,00 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.250,03 m** e **E 668.948,71 m**, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, a uma distância ortogonal de 31,47 m da estaca 6093+10,10 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°14'30" e 23,00 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.240,58 m** e **E 668.969,69 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 14 – Parte B – Matrícula nº 116.631, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°59'57" e 28,52 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.268,48 m** e **E 668.975,62 m**; deste segue confrontando com o Lote 13, com os seguintes azimutes e distâncias: ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 624,21 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 16 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.250,03 m** e **E 668.948,71 m**, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116 (CÓDIGO NO SRE 2021: 423PR0010EPR), sentido Curitiba - Fazenda Rio Grande, a uma distância ortogonal de 31,47 m da estaca 6093+10,10 m do eixo; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-116, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°58'43" e 30,00 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.220,68 m** e **E 668.942,49 m**, situado na esquina da Rua José Júlio Tortato no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, a uma distância ortogonal de 31,82 m da estaca 6095+0,11 m do eixo; deste

segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com a Rua José Júlio Tortato, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°07'32" e 22,53 m até o ponto **3** de coordenadas **N 7.167.214,05 m** e **E 668.964,02 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 15 – Parte B – Matrícula nº 47.275, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°03'50" e 27,14 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.240,58 m** e **E 668.969,69 m**; deste segue confrontando com o Lote 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°14'30" e 23,00 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 641,67 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 17 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.893,86 m** e **E 669.013,45 m**, situado no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-116, sentido Curitiba - Fazenda Rio Grande, a uma distância ortogonal de 38,71 m da estaca 6061+6,54 m do eixo; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-116, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°57'37" e 123,19 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.167.773,34 m** e **E 668.987,92 m**, situado no lado direito do eixo da Rodovia BR-116, a uma distância ortogonal de 38,44 m da estaca 6067+10,02 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote 1-C/5-C, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°02'03" e 25,00 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.781,91 m** e **E 668.964,44 m**, 306°30'52" e 58,10 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.167.816,48 m** e **E 668.917,74 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 4 – Transcrição 11.180, com os seguintes azimutes e distâncias: com os seguintes azimutes e distâncias: 51°40'47" e 15,16 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.167.825,88 m** e **E 668.929,63 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 50°57'24" e 107,92 m até o vértice **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 4.975,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área desapropriada atinge uma área de servidão de passagem de linha de Alta Tensão de Energia Elétrica de 2.395,16m² que se sobrepõe a área desapropriada.

CTD 18 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.773,34 m** e **E 668.987,92 m**, situado no lado direito do eixo da Rodovia BR-116, sentido Curitiba - Fazenda Rio Grande, a uma distância ortogonal de 38,44 m da estaca 6067+10,02 m do eixo; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-116, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°57'37" e 4,00 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.769,43 m** e **E 668.987,09 m**, situado no lado direito do eixo da Rodovia BR-116, a uma distância ortogonal de 38,45m da estaca 6067+14,02 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote 1-B/5-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°04'54" e 89,97 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.807,57 m** e **E 668.905,61 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 1-C/5-C – Matrícula nº 82.077, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°41'45" e 15,05 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.816,48 m** e **E 668.917,74 m**; deste segue confrontando com o Lote 04, com os

seguintes azimutes e distâncias: 126°30'52" e 58,10 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.781,91 m** e **E 668.964,44 m**, 110°02'03" e 25,00 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 543,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 19 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.769,43 m** e **E 668.987,09 m**, situado no lado direito do eixo da Rodovia BR-116, sentido Curitiba - Fazenda Rio Grande, a uma distância ortogonal de 38,45 m da estaca 6067+14,02 m do eixo; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-116, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°54'11" e 20,00 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.749,86 m** e **E 668.982,97 m**, situado no lado direito do eixo da Rodovia BR-116, a uma distância ortogonal de 38,42 m da estaca 6068+14,02 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote 1-A/5-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°04'33" e 106,30 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.794,91 m** e **E 668.886,69 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 1-B/5-B – Matrícula nº 32.363, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°55'25" e 12,22 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.801,58 m** e **E 668.896,93 m**, 55°24'16" e 10,55 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.807,57 m** e **E 668.905,61 m**; deste segue confrontando com o Lote 1-C/5-C, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°04'54" e 89,97 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 1.909,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 20 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.749,86 m** e **E 668.982,97 m**, situado no lado direito do eixo da Rodovia BR-116, sentido Curitiba - Fazenda Rio Grande, a uma distância ortogonal de 38,39 da estaca 6068+14,02 m do eixo; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-116, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°57'41" e 176,00 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.577,68 m** e **E 668.946,49 m**, situado no lado direito do eixo da Rodovia BR-116, a uma distância ortogonal de 38,33 m da estaca 6077+0,02 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°23'00" e 244,46 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.732,79 m** e **E 668.757,55 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 1-A/5-A – Matrícula nº 82.076, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°09'54" e 80,32 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.765,25 m** e **E 668.831,02 m**, 65°27'06" e 10,00 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.769,40 m** e **E 668.840,12 m**, 64°09'54" e 10,00 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.167.773,76 m** e **E 668.849,12 m**, 62°52'23" e 10,00 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.167.778,32 m** e **E 668.858,02 m**, 61°42'44" e 10,00 m até o ponto **8**, de coordenadas **N 7.167.783,06 m** e **E 668.866,82 m**, 59°46'23" e 10,00 m até o ponto **9**, de coordenadas **N 7.167.788,10 m** e **E 668.875,46 m**, 58°44'32" e 13,13 m até o ponto **10**, de coordenadas **N 7.167.794,91 m** e **E 668.886,69 m**; deste segue confrontando com o Lote 1-B/5-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°04'33" e 106,30 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 24.761,04

m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 21 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.577,68 m** e **E 668.946,49 m**, situado no lado direito do eixo da Rodovia BR-116, sentido Curitiba - Fazenda Rio Grande, a uma distância ortogonal de 38,33 m da estaca 6077+10,02 m do eixo; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-116, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°58'58" e 40,00 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.538,55 m** e **E 668.938,19 m**, situado no lado direito do eixo da Rodovia BR-116, a uma distância ortogonal de 38,48 m da estaca 6079+10,02 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote B, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°09'54" e 281,33 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.716,23 m** e **E 668.720,06 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 02 – Matrícula nº 104.959, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°09'54" e 40,98 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.732,79 m** e **E 668.757,55 m**; deste segue confrontando com o Lote 1-A/5-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°23'00" e 244,46 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 9.477,07 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 22 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.538,55 m** e **E 668.938,19 m**, situado no lado direito do eixo da Rodovia BR-116, sentido Curitiba - Fazenda Rio Grande, a uma distância ortogonal de 38,49 m da estaca 6079+10,02 m do eixo; deste segue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia BR-116, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°57'37" e 124,08 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.416,84 m** e **E 668.912,40 m**, situado no lado direito do eixo da Rodovia BR-116, a uma distância ortogonal de 35,91 m da estaca 6087+5,44 m do eixo; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote B – Matrícula nº 77.776, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°24'40" e 35,91 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.447,11 m** e **E 668.893,06 m**, 327°24'33" e 31,90 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.473,98 m** e **E 668.875,88 m**, 327°24'33" e 40,42 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.508,04 m** e **E 668.854,10 m**, 327°24'33" e 43,15 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.167.544,40 m** e **E 668.830,36 m**, 327°24'30" e 18,59 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.167.560,06 m** e **E 668.820,85 m**, 326°20'28" e 4,74 m até o ponto **8**, de coordenadas **N 7.167.564,00 m** e **E 668.818,22 m**, 323°19'43" e 4,52 m até o ponto **9**, de coordenadas **N 7.167.567,63 m** e **E 668.815,53 m**, 319°47'47" e 7,34 m até o ponto **10**, de coordenadas **N 7.167.574,97 m** e **E 668.809,32 m**, 316°09'33" e 8,52 m até o ponto **11**, de coordenadas **N 7.167.581,11 m** e **E 668.803,42 m**, 313°15'32" e 5,94 m até o ponto **12**, de coordenadas **N 7.167.585,18 m** e **E 668.799,10 m**, 310°29'26" e 7,86 m até o ponto **13**, de coordenadas **N 7.167.590,28 m** e **E 668.793,12 m**, 307°10'45" e 8,64 m até o ponto **14**, de coordenadas **N 7.167.595,51 m** e **E 668.786,23 m**, 303°14'52" e 10,95 m até o ponto **15**, de coordenadas **N 7.167.601,51 m** e **E 668.777,08 m**, 299°34'16" e 7,37 m até o ponto **16**, de coordenadas **N 7.167.605,15 m** e **E 668.770,66 m**, 296°35'31" e 7,47 m até o ponto **17**, de

coordenadas **N 7.167.608,50 m** e **E 668.763,98 m**, 293°05'08" e 10,00 m até o ponto **18**, de coordenadas **N 7.167.612,42 m** e **E 668.754,78 m**, 289°25'05" e 8,28 m até o ponto **19**, de coordenadas **N 7.167.615,17 m** e **E 668.746,97 m**, 285°43'37" e 10,12 m até o ponto **20**, de coordenadas **N 7.167.617,91 m** e **E 668.737,23 m**, 282°12'10" e 7,45 m até o ponto **21**, de coordenadas **N 7.167.619,49 m** e **E 668.729,95 m**, 278°59'05" e 8,59 m até o ponto **22**, de coordenadas **N 7.167.620,83 m** e **E 668.721,47 m**, 275°48'11" e 7,26 m até o ponto **23**, de coordenadas **N 7.167.621,56 m** e **E 668.714,24 m**, 272°26'38" e 9,48 m até o ponto **24**, de coordenadas **N 7.167.621,97 m** e **E 668.704,77 m**, 269°01'29" e 7,56 m até o ponto **25**, de coordenadas **N 7.167.621,84 m** e **E 668.697,21 m**, 265°41'09" e 9,08 m até o ponto **26**, de coordenadas **N 7.167.621,15 m** e **E 668.688,16 m**, 262°34'09" e 8,41 m até o ponto **27**, de coordenadas **N 7.167.620,07 m** e **E 668.679,82 m**, 259°56'28" e 9,04 m até o ponto **28**, de coordenadas **N 7.167.618,49 m** e **E 668.670,91 m**, 245°47'16" e 3,44 m até o ponto **29**, de coordenadas **N 7.167.617,08 m** e **E 668.667,78 m**, 246°12'53" e 16,36 m até o ponto **30**, de coordenadas **N 7.167.610,48 m** e **E 668.652,81 m**, 247°02'57" e 22,33 m até o ponto **31**, de coordenadas **N 7.167.601,77 m** e **E 668.632,25 m**, 249°09'54" e 21,31 m até o ponto **32**, de coordenadas **N 7.167.594,19 m** e **E 668.612,33 m**, 251°54'34" e 13,70 m até o ponto **33**, de coordenadas **N 7.167.589,94 m** e **E 668.599,31 m**, 254°15'58" e 11,68 m até o ponto **34**, de coordenadas **N 7.167.586,77 m** e **E 668.588,06 m**, 256°30'44" e 10,31 m até o ponto **35**, de coordenadas **N 7.167.584,37 m** e **E 668.578,04 m**, 258°46'47" e 12,33 m até o ponto **36**, de coordenadas **N 7.167.581,97 m** e **E 668.565,95 m**, 261°19'37" e 13,10 m até o ponto **37**, de coordenadas **N 7.167.579,99 m** e **E 668.552,99 m**, 264°00'23" e 13,64 m até o ponto **38**, de coordenadas **N 7.167.578,57 m** e **E 668.539,43 m**; deste segue confrontando com o Lote A-7, Lote A-5-B/A-4-A/A-6-B e o Lote A-3/A-4-B/A-5-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°46'10" e 48,23 m até o ponto **39**, de coordenadas **N 7.167.618,66 m** e **E 668.566,24 m**, 33°46'10" e 54,52 m até o ponto **40**, de coordenadas **N 7.167.663,99 m** e **E 668.596,54 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote B – Matrícula nº 77.776, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°33'27" e 7,54 m até o ponto **41**, de coordenadas **N 7.167.666,74 m** e **E 668.603,56 m**, 67°10'15" e 19,15 m até o ponto **42**, de coordenadas **N 7.167.674,17 m** e **E 668.621,21 m**, 66°17'52" e 19,17 m até o ponto **43**, de coordenadas **N 7.167.681,88 m** e **E 668.638,76 m**, 66°17'52" e 13,82 m até o ponto **44**, de coordenadas **N 7.167.687,43 m** e **E 668.651,41 m**, 67°48'23" e 26,82 m até o ponto **45**, de coordenadas **N 7.167.697,56 m** e **E 668.676,25 m**, 69°50'32" e 9,82 m até o ponto **46**, de coordenadas **N 7.167.700,95 m** e **E 668.685,47 m**, 66°09'54" e 37,81 m até o ponto **47**, de coordenadas **N 7.167.716,23 m** e **E 668.720,06 m**; deste segue confrontando com o Lote 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°09'54" e 281,33 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 32.558,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 23 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.663,99 m** e **E 668.596,54 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 34,98 m da estaca 45+6,70 m do eixo projetado; deste segue confrontando com o Lote B, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°46'10" e 11,96 m até o ponto **2**, de coordenadas **N**

7.167.654,05 m e E 668.589,90 m, deste segue confrontando com o Lote A-5-B/A-4-A/A-6-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°39'15" e 9,73 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.658,71 m e E 668.581,36 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 35,01 m da estaca 46+4,82 m do eixo; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote A-3/A-4/A-5-B – Matrícula nº 86.030, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°50'49" e 16,07 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 57,94 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 24 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.618,66 m e E 668.566,24 m**, situado sobre o eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, na estaca 47+11,36 m do eixo projetado; deste segue confrontando com o Lote B, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°46'10" e 46,43 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.580,06 m e E 668.540,43 m**, deste segue confrontando com o Lote A-7, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°32'17" e 66,18 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.615,66 m e E 668.484,64 m**, situado sobre o eixo projetado da Rodovia PR-423, na estaca 51+13,38 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote A-7, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°32'17" e 28,82 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.631,16 m e E 668.460,34 m**, deste segue confrontando com o Lote A-6-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°39'09" e 25,54 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.652,90 m e E 668.473,74 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote A-5-B/A-4-A/A-6-B – Matrícula nº 123.533, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°06'05" e 9,99 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.167.651,15 m e E 668.483,57 m**, 97°38'46" e 8,44 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.167.650,03 m e E 668.491,93 m**, 95°14'19" e 9,63 m até o ponto **8**, de coordenadas **N 7.167.649,15 m e E 668.501,53 m**, 92°37'11" e 10,02 m até o ponto **9**, de coordenadas **N 7.167.648,69 m e E 668.511,53 m**, 89°41'18" e 11,98 m até o ponto **10**, de coordenadas **N 7.167.648,75 m e E 668.523,51 m**, 86°44'49" e 10,09 m até o ponto **11**, de coordenadas **N 7.167.649,33 m e E 668.533,59 m**, 84°13'33" e 8,82 m até o ponto **12**, de coordenadas **N 7.167.650,22 m e E 668.542,37 m**, 81°48'56" e 9,26 m até o ponto **13**, de coordenadas **N 7.167.651,53 m e E 668.551,54 m**, 78°57'36" e 12,17 m até o ponto **14**, de coordenadas **N 7.167.653,86 m e E 668.563,48 m**, 75°58'23" e 10,25 m até o ponto **15**, de coordenadas **N 7.167.656,35 m e E 668.573,42 m**, 73°24'32" e 8,28 m até o ponto **16**, de coordenadas **N 7.167.658,71 m e E 668.581,36 m**; deste segue confrontando com o Lote A-3/A-4-B/A-5-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°39'15" e 9,73 m até o ponto **17**, de coordenadas **N 7.167.654,05 m e E 668.589,90 m**, 213°46'10" e 42,57 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 5.266,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 25 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.615,66 m** e **E 668.484,64 m**, situado sobre o eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, na estaca 51+13,38 m do eixo projetado; deste segue confrontando com o Lote A-5-B/A-4-A/A-6-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°32'17" e 66,18 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.580,06 m** e **E 668.540,43 m**, deste segue confrontando com o Lote B, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°46'10" e 1,80 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.578,57 m** e **E 668.539,43 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote A-7 – Matrícula nº 84.749, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°32'39" e 11,69 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.577,86 m** e **E 668.527,76 m**, 269°11'48" e 14,79 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.577,66 m** e **E 668.512,97 m**, 271°47'33" e 11,13 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.167.578,00 m** e **E 668.501,85 m**, 273°52'30" e 9,66 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.167.578,66 m** e **E 668.492,21 m**, 276°01'47" e 11,85 m até o ponto **8**, de coordenadas **N 7.167.579,90 m** e **E 668.480,43 m**, 278°14'35" e 10,24 m até o ponto **9**, de coordenadas **N 7.167.581,37 m** e **E 668.470,29 m**, 280°12'15" e 9,33 m até o ponto **10**, de coordenadas **N 7.167.583,02 m** e **E 668.461,10 m**, 282°29'32" e 13,51 m até o ponto **11**, de coordenadas **N 7.167.585,94 m** e **E 668.447,91 m**; deste segue confrontando com o Lote A-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°57'38" e 163,57 m até o ponto **12**, de coordenadas **N 7.167.672,53 m** e **E 668.309,14 m**, situado as margens da Rua Delegado Bruno de Almeida; deste segue confrontando com a Rua Delegado Bruno de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°47'30" e 22,70 m até o ponto **13**, de coordenadas **N 7.167.694,83 m** e **E 668.313,39 m**, situado sobre o eixo projetado da Rodovia PR-423, na estaca 61+3,90m do eixo; deste segue confrontando com a Rua Delegado Bruno de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°47'30" e 27,30 m até o ponto **14**, de coordenadas **N 7.167.721,65 m** e **E 668.318,50 m**, situado as margens da Rua Delegado Bruno de Almeida; deste segue confrontando com o Lote A-6-A e com o Lote A-5-B/A-4-A/A-6-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°32'17" e 197,06 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 10.005,51 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 25 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.578,57 m** e **E 668.539,43 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 36,00 m da estaca 49+1+39 m do eixo projetado; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o Lote A-7, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°32'39" e 11,69 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.577,86 m** e **E 668.527,76 m**, 269°11'48" e 14,79 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.577,66 m** e **E 668.512,97 m**, 271°47'33" e 11,13 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.578,00 m** e **E 668.501,85 m**, 273°52'30" e 9,66 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.578,66 m** e **E 668.492,21 m**, 276°01'47" e 11,85 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.167.579,90 m** e **E 668.480,43 m**, 278°14'35" e 10,24 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.167.581,37 m** e **E 668.470,29 m**, 280°12'15" e 9,33 m até o ponto **8**, de coordenadas **N 7.167.583,02 m** e **E 668.461,10 m**, 282°29'32" e 13,51 m até o ponto **9**, de coordenadas **N 7.167.585,94 m** e **E 668.447,91 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância

ortogonal de 36,00m da estaca 51+1,99 m do eixo; deste segue confrontando com o lote A-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°57'38" e 80,21 m até o ponto **10**, de coordenadas **N 7.167.543,49 m** e **E 668.515,97 m**; deste segue confrontando com o lote B, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°46'10" e 42,20 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 1.404,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 26 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N N 7.167.631,16 m** e **E 668.460,34 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 10,87 m da estaca 53+0,66 m do eixo projetado; deste segue confrontando com o Lote A-7, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°32'17" e 168,24 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.721,65 m** e **E 668.318,50 m**, situado as margens da Rua Delegado Bruno Almeida no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 25,43 m da estaca 61+13,83 m do eixo; deste segue confrontando com a Rua Delegado Bruno Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°44'03" e 26,05 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.747,06 m** e **E 668.324,25 m**, situado as margens da Rua Delegado Bruno Almeida; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote A-8 – Matrícula nº 84.750, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°08'45" e 66,53 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.711,65 m** e **E 668.380,58 m**, 123°13'52" e 9,36 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.706,53 m** e **E 668.388,41 m**, 121°56'08" e 8,74 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.167.701,90 m** e **E 668.395,82 m**, 120°32'11" e 10,81 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.167.696,41 m** e **E 668.405,13 m**, 118°58'07" e 11,09 m até o ponto **8**, de coordenadas **N 7.167.691,04 m** e **E 668.414,83 m**, 208°10'28" e 15,00 m até o ponto **9**, de coordenadas **N 7.167.677,82 m** e **E 668.407,75 m**, 117°26'58" e 10,51 m até o ponto **10**, de coordenadas **N 7.167.672,97 m** e **E 668.417,08 m**, 115°59'46" e 10,55 m até o ponto **11**, de coordenadas **N 7.167.668,35 m** e **E 668.426,56 m**, 113°39'17" e 10,30 m até o ponto **12**, de coordenadas **N 7.167.664,22 m** e **E 668.436,00 m**, 110°09'25" e 13,43 m até o ponto **13**, de coordenadas **N 7.167.659,59 m** e **E 668.448,61 m**, 107°14'00" e 8,51 m até o ponto **14**, de coordenadas **N 7.167.657,07 m** e **E 668.456,73 m**, 105°01'09" e 8,11 m até o ponto **15**, de coordenadas **N 7.167.654,97 m** e **E 668.464,57 m**, 102°41'07" e 9,40 m até o ponto **16**, de coordenadas **N 7.167.652,90 m** e **E 668.473,74 m**; deste segue confrontando com o Lote A-5-B/A-4-A/A-6-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°39'09" e 25,54 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 3.706,62 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 27 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.585,94 m** e **E 668.447,91 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 36,00 m da estaca 53+1,99 m do eixo projetado; deste segue confrontando com o Lote

A-7, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°57'38" e 163,57 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.672,53 m** e **E 668.309,14 m**, situado as margens da Rua Delegado Bruno de Almeida, no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 21,15 m da estaca 60+15,58 m do eixo; deste segue confrontando com a Rua Delegado Bruno de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°20'28" e 30,86 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.642,27 m** e **E 668.303,07 m**, situado as margens da Rua Delegado Bruno de Almeida; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote A-6-A – Matrícula nº 123.532, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°07'30" e 21,78 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.630,69 m** e **E 668.321,52 m**, 122°41'55" e 21,25 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.619,21 m** e **E 668.339,41 m**, 121°01'05" e 15,55 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.167.611,19 m** e **E 668.352,73 m**, 119°15'23" e 15,20 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.167.603,76 m** e **E 668.366,00 m**, 117°29'01" e 15,75 m até o ponto **8**, de coordenadas **N 7.167.596,50 m** e **E 668.379,97 m**, 116°00'43" e 9,94 m até o ponto **9**, de coordenadas **N 7.167.592,13 m** e **E 668.388,90 m**, 114°23'39" e 11,63 m até o ponto **10**, de coordenadas **N 7.167.587,33 m** e **E 668.399,49 m**, 111°46'59" e 11,96 m até o ponto **11**, de coordenadas **N 7.167.582,89 m** e **E 668.410,60 m**, 20°38'26" e 14,00 m até o ponto **12**, de coordenadas **N 7.167.595,99 m** e **E 668.415,54 m**, 109°34'59" e 10,56 m até o ponto **13**, de coordenadas **N 7.167.592,46 m** e **E 668.425,48 m**, 107°20'53" e 11,75 m até o ponto **14**, de coordenadas **N 7.167.588,95 m** e **E 668.436,70 m**, 105°00'29" e 11,61 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 3.662,33 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 28 ÁREA 01 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA 01

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.667,44 m** e **E 668.282,78 m**, situado as margens da Rua Delegado Bruno de Almeida, no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 39,48 m da estaca 61+15,31 m do eixo projetado; deste segue confrontando com a Rua Delegado Bruno de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°35'03" e 3,57 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.670,92 m** e **E 668.283,56 m**, situado as margens da Rua Delegado Bruno de Almeida, no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 36,11 m da estaca 61+16,39 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote C, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°33'36" e 8,44 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.672,76 m** e **E 668.275,32 m**, deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote B – Matrícula nº 156.663, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°29'28" e 9,16 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 126,49 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 28 ÁREA 02 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA 02

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.167.711,92 m** e **E 668.261,80 m**, deste segue confrontando com remanescente da MATRÍCULA 156.633 (Próprio proprietário) com

os seguinte azimutes e distâncias: 191°52'01,94" e distância de 34,15m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.167.678,50 m e E 668.254,77 m**; situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 45,00m da estacada 63+4,86 do eixo; 302°07'25,31" e distância de 26,59m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.167.692,64 m e E 668.232,26 m**; situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 45,00m da estaca 64+11,45 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 185.701 com os seguinte azimutes e distâncias: 13°06'33,78" e distância de 33,37m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.167.725,14 m e E 668.239,82 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 114.740 com os seguinte azimutes e distâncias: 121°01'25,24" e distância de 25,64m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.167.711,92 m e E 668.261,80 m**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 832,90 m² e perímetro 119,74 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 29 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.670,92 m e E 668.283,56 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 36,11 m da estaca 61+16,39 m do eixo projetado; deste segue confrontando com a Rua Delegado Bruno de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°37'55" e 25,23 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.695,72 m e E 668.288,21 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 12,64 m da estaca 62+5,69 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote 5125-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°31'32" e 30,99 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.711,92 m e E 668.261,80 m**, deste segue confrontando com o Lote B, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°52'02" e 34,15 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.678,50 m e E 668.254,77 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote C – Matrícula nº 156.634, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°07'25" e 3,41 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.676,69 m e E 668.257,66 m**; deste segue confrontando com o Lote B, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°33'36" e 26,53 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 881,98 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 29 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.676,69 m e E 668.257,66 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 45,00 m da estaca 63+1,45 m do eixo projetado; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o lote C, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°07'25" e 3,41 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.678,50 m e E 668.254,77 m**, situado no lado esquerdo

do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 45,00 m da estaca 63+4,86 m do eixo; deste segue confrontando com o lote B, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°33'36" e 1,14 m até o ponto 3, de coordenadas **N 7.167.677,39 m** e **E 668.254,53 m**, 102°33'36" e 3,21 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 1,83 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 30 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 7.167.695,72 m** e **E 668.288,21 m**, deste segue confrontando com remanescente da MATRÍCULA 114.740 (Próprio proprietário) com os seguinte azimutes e distâncias: 13°52'40,30" e distância de 13,31m até o vértice 2, de coordenadas **N 7.167.708,64 m** e **E 668.291,40 m**; 13°52'40,30" e distância de 36,23m até o vértice 3, de coordenadas **N 7.167.743,81 m** e **E 668.300,10 m**; 283°54'23,17" e distância de 29,00m até o vértice 4, de coordenadas **N 7.167.750,78 m** e **E 668.271,95 m**; 11°18'04,76" e distância de 17,22m até o vértice 5, de coordenadas **N 7.167.767,66 m** e **E 668.275,32 m**; situado no lado direito do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 41,44m da estaca 64+14,87 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 284°31'49,77" e distância de 0,09m até o vértice 6, de coordenadas **N 7.167.767,69 m** e **E 668.275,23 m**; 13°11'32,68" e distância de 2,87m até o vértice 7, de coordenadas **N 7.167.770,48 m** e **E 668.275,89 m**; 11°26'18,44" e distância de 3,07m até o vértice 8, de coordenadas **N 7.167.773,49 m** e **E 668.276,50 m**; 302°07'25,31" e distância de 37,85m até o vértice 9, de coordenadas **N 7.167.793,62 m** e **E 668.244,44 m**; 301°40'20,54" e distância de 23,49m até o vértice 10, de coordenadas **N 7.167.805,95 m** e **E 668.224,45 m**; situado no lado direito do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 46,94m da estacada 67+17,71 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 6.309 com os seguinte azimutes e distâncias: 210°44'26,63" e distância de 37,98m até o vértice 11, de coordenadas **N 7.167.773,31 m** e **E 668.205,04 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 185.701 com os seguinte azimutes e distâncias: 144°09'47,91" e distância de 59,42m até o vértice 12, de coordenadas **N 7.167.725,14 m** e **E 668.239,82 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 156.633 com os seguinte azimutes e distâncias: 121°01'25,24" e distância de 25,64m até o vértice 13, de coordenadas **N 7.167.711,92 m** e **E 668.261,80 m**; 121°31'32,07" e distância de 30,99m até o vértice 1, de coordenadas **N 7.167.695,72 m** e **E 668.288,21 m**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 5.006,60 m² e perímetro 317,16 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 30 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 7.167.773,44 m** e **E 668.276,58 m**, situado no lado direito do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de

47,00m da estaca 64+16,87 do eixo; deste segue confrontando com remanescente da MATRÍCULA 114.740 (Próprio proprietário) com os seguinte azimutes e distâncias: 11°02'38,11" e distância de 19,49m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.167.792,57 m e E 668.280,32 m**; 300°02'13,16" e distância de 4,64m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.167.794,89 m e E 668.276,30 m**; 301°31'05,51" e distância de 50,77m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.167.821,43 m e E 668.233,02 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 6.309 com os seguinte azimutes e distâncias: 208°58'11,91" e distância de 17,69m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.167.805,95 m e E 668.224,45 m**; situado no lado direito do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 46,94m da estaca 67+17,72 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 121°40'20,54" e distância de 23,49m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.167.793,62 m e E 668.244,44 m**; 122°07'25,31" e distância de 37,95m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.167.773,44 m e E 668.276,58 m**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 1.042,52 m² e perímetro 154,03 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 31 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.743,81 m e E 668.300,10 m**, situado as margens da Rua Delegado Bruno de Almeida, no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 34,41 m da estaca 63+1,21m do eixo projetado; deste segue confrontando com o Lote 5125-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°28'17" e 29,08 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.751,08 m e E 668.271,94 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 25,59 m da estaca 64+8,91 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote 5125-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°12'59" e 16,93 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.767,69 m e E 668.275,23 m**, 89°05'20" e 0,23 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.767,69 m e E 668.275,46 m**, deste segue confrontando com o Lote 5125-C, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°39'03" e 18,20 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.763,09 m e E 668.293,07 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 5.125-B – Matrícula nº 114.741, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°07'25" e 11,32 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.167.757,07 m e E 668.302,66 m**, situado as margens da Rua Delegado Bruno de Almeida; deste segue confrontando com a Rua Delegado Bruno de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°41'53" e 8,62 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.167.748,59 m e E 668.301,06 m**, 192°07'35" e 3,04 m até o ponto **8**, de coordenadas **N 7.167.745,62 m e E 668.300,42 m**, 190°16'04" e 1,84 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 473,49 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 32 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.757,07 m** e **E 668.302,66 m**, situado as margens da Rua Delegado Bruno de Almeida, no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 47,00 m da estaca 63+6,08m do eixo projetado; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o Lote 5125-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°07'25" e 11,32 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.763,09 m** e **E 668.293,07 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 47,00 m da estaca 63+17,40m do eixo; deste segue confrontando com o lote 5.125-C, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°39'03" e 10,57 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.760,41 m** e **E 668.303,29 m**, situado as margens da Rua Delegado Bruno de Almeida; deste segue confrontando com a Rua Delegado Bruno de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°41'53" e 3,41 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 17,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 33 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.167.773,31 m** e **E 668.205,04 m**, deste segue confrontando com a MATRÍCULA 114.740 com os seguinte azimutes e distâncias: 30°44'26,63" e distância de 37,93m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.167.805,91 m** e **E 668.224,43 m**; situado no lado direito do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 46,89m da estaca 67+17,71 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 28°58'11,91" e distância de 0,05m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.167.805,95 m** e **E 668.224,45 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 301°40'20,54" e distância de 8,23m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.167.810,27 m** e **E 668.217,45 m**; 300°00'32,75" e distância de 1,10m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.167.810,83 m** e **E 668.216,49 m**; 298°06'54,55" e distância de 22,26m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.167.821,32 m** e **E 668.196,86 m**; 297°42'12,93" e distância de 20,72m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.167.830,95 m** e **E 668.178,51 m**; 292°11'28,31" e distância de 97,45m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.167.867,76 m** e **E 668.088,28 m**; situado no lado direito do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 48,94m da estaca 74+13,54 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 185.701 com os seguinte azimutes e distâncias: 141°54'19,57" e distância de 1,16m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.167.866,85 m** e **E 668.088,99 m**; 140°05'33,74" e distância de 10,41m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.167.858,86 m** e **E 668.095,67 m**; 126°48'38,21" e distância de 99,47m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.167.799,26 m** e **E 668.175,31 m**; 131°07'24,75" e distância de 39,47m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.167.773,31 m** e **E 668.205,04 m**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 3.388,80 m² e perímetro 338,65 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 34 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.167.725,14 m e E 668.239,82 m**, deste segue confrontando com a MATRÍCULA 156.633 com os seguinte azimutes e distâncias: 193°06'33,78" e distância de 33,37m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.167.692,64 m e E 668.232,26 m**; situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 45,00m da estaca 64+11,45 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 302°07'25,31" e distância de 35,79m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.167.711,67 m e E 668.201,95 m**; 212°07'25,31" e distância de 5,00m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.167.707,44 m e E 668.199,29 m**; 302°07'25,31" e distância de 7,20m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.167.711,27 m e E 668.193,19 m**; 301°40'20,54" e distância de 29,93m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.167.726,98 m e E 668.167,71 m**; 300°00'32,75" e distância de 22,12m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.167.738,05 m e E 668.148,56 m**; 297°42'12,93" e distância de 17,64m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.167.746,25 m e E 668.132,94 m**; 287°38'12,56" e distância de 106,59m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.167.778,54 m e E 668.031,36 m**; 276°53'36,59" e distância de 28,03m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.167.781,91 m e E 668.003,53 m**; situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 50,01m da estaca 78+2,60 do eixo; deste segue confrontando com remanescente da MATRÍCULA 185.701 (Próprio proprietário) com os seguinte azimutes e distâncias: 18°46'08,01" e distância de 11,52m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.167.792,82 m e E 668.007,24 m**; 18°46'08,01" e distância de 12,42m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.167.804,57 m e E 668.011,23 m**; 18°35'37,38" e distância de 51,92m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.167.853,78 m e E 668.027,79 m**; 18°55'15,61" e distância de 22,70m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.167.875,25 m e E 668.035,15 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 92°29'31,28" e distância de 10,39m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.167.874,80 m e E 668.045,53 m**; 99°21'17,23" e distância de 43,32m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.167.867,76 m e E 668.088,28 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 6.309 com os seguinte azimutes e distâncias: 141°54'19,57" e distância de 1,16m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.167.866,85 m e E 668.088,99 m**; 140°05'33,74" e distância de 10,41m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.167.858,86 m e E 668.095,67 m**; 0°00'00,00" e distância de 0,00m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.167.858,86 m e E 668.095,67 m**; 126°48'38,21" e distância de 99,47m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.167.799,26 m e E 668.175,31 m**; 131°07'24,75" e distância de 39,47m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.167.773,31 m e E 668.205,04 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 114.740 com os seguinte azimutes e distâncias: 144°09'47,91" e distância de 59,42m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.167.725,14 m e E 668.239,82 m**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 18.144,56 m² e perímetro 648,32 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 34 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.167.867,76 m e E 668.088,28 m**, situado no lado direito do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 48,94m da estaca 74+13,54 do eixo; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano com os seguinte azimutes e distâncias: 279°21'17,23" e distância de 43,32m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.167.874,80 m e E 668.045,53 m**; 272°29'31,28" e distância de 10,39m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.167.875,25 m e E 668.035,15 m**; situado no lado direito do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 46,27m da estaca 77+1,52 do eixo; deste segue confrontando com remanescente da MATRÍCULA 185.701 (Próprio proprietário) com os seguinte azimutes e distâncias: 18°55'15,61" e distância de 21,18m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.167.895,29 m e E 668.042,02 m**; 19°07'31,24" e distância de 6,79m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.167.901,71 m e E 668.044,24 m**; 16°36'35,77" e distância de 16,80m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.167.917,80 m e E 668.049,04 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 6.309 com os seguinte azimutes e distâncias: 0°00'00,00" e distância de 0,00m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.167.917,80 m e E 668.049,04 m**; 141°54'19,57" e distância de 63,59m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.167.867,76 m e E 668.088,28 m**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 1.124,61 m² e perímetro 162,11 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 35 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.865,63 m e E 668.031,85 m**, as margens da Rua Astolpho de Macedo Souza e Filho, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 36,33 m da estaca 77+2,92 m do eixo projetado; deste segue confrontando com a Rua Astolpho de Macedo Souza Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°01'44" e 30,34 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.867,23 m e E 668.001,55 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 34,83 m da estaca 78+12,09m do eixo; deste segue confrontando com o Lote S16, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°58'17" e 15,03 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.882,24 m e E 668.002,33 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote S15, Qd 191 – Matrícula nº 203.346, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°49'22" e 7,31 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.881,76 m e E 668.009,62 m**, 95°46'42" e 9,36 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.880,81 m e E 668.018,93 m**, 96°36'31" e 8,39 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.167.879,85 m e E 668.027,27 m**, 97°00'16" e 9,14 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.167.878,73 m e E 668.036,34 m**; deste segue confrontando com o Lote 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°55'16" e 13,85 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 465,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 35 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.878,73 m** e **E 668.036,34 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 48,89m da estaca 77+0,00m do eixo projetado; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°00'16" e 9,14 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.879,85 m** e **E 668.027,27 m**, 276°36'31" e 8,39 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.880,81 m** e **E 668.018,93 m**, 275°46'42" e 9,36 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.881,76 m** e **E 668.009,62 m**, 273°49'22" e 7,31 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.882,24 m** e **E 668.002,33 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 49,86 m da estaca 78+12,55m do eixo; deste segue confrontando com o lote S14 – Qd. 191, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°58'17" e 15,11 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.167.897,33 m** e **E 668.003,11 m**; deste segue confrontando com o lote S16 – Qd. 191, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°00'02" e 38,96 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.167.895,29 m** e **E 668.042,02 m**; deste segue confrontando com o Lote 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°55'16" e 17,50 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 666,78 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 36 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.830,50 m** e **E 668.019,95 m**, situado no eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, na estaca 77+10,72m do eixo projetado; deste segue confrontando com o Lote 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°35'37" e 27,35 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.804,57 m** e **E 668.011,23 m**, deste segue confrontando com a Rua Guido Jorge de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°59'16" e 69,85 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.808,21 m** e **E 667.941,47 m**, deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o Lote 01 da Quadra 205, confrontando com a Rua Guido Jorge de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°08'55" e 1,73 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.809,94 m** e **E 667.941,57 m**; 273°08'55" e 219,86 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.822,01 m** e **E 667.722,04 m**; situado as margens da Rua Alda Bassetti Bertoldi, deste segue confrontando com a Rua Alda Bassetti Bertoldi, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°57'43" e 26,00 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.167.847,98 m** e **E 667.723,38 m**, situado no eixo projetado da Rodovia PR-423, na estaca 92+7,83m do eixo; deste segue confrontando com a Rua Alda Bassetti Bertoldi, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°57'43" e 21,66 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.167.869,61 m** e **E 667.724,50 m**, situado as margens da Rua Alda Bassetti Bertoldi esquina com a Rua Astolpho de Macedo Souza e Filho, deste segue confrontando com a Rua Astolpho de Macedo Souza e Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°59'12" e 303,70 m até o ponto **8**, de coordenadas **N 7.167.853,78 m** e **E 668.027,79 m**; deste segue confrontando com o Lote 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°35'37" e 24,57 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 14.388,94 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema

UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 36 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.809,94 m** e **E 667.941,57 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 26,00m da estaca 81+7,88m do eixo projetado; deste segue confrontando com o Lote 01, Quadra 205, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°08'55" e 219,86 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.822,01 m** e **E 667.722,04 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 26,00m da estaca 92+7,74m do eixo, as margens da Rua Alda Bassetti Bertoldi, deste segue confrontando com a Rua Alda Bassetti Bertoldi, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°57'43" e 2,34 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.819,67 m** e **E 667.721,92 m**, situado as margens da Rua Alda Bassetti Bertoldi esquina com a Rua Guido Jorge de Souza, deste segue confrontando com a Rua Guido Jorge de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°59'16" e 219,86 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.808,21 m** e **E 667.941,47 m**, deste segue confrontando com o Lote 01, Quadra 205, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°08'55" e 1,73 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 446,17m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 37 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.792,82 m** e **E 668.007,24 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 39,81m da estaca 77+19,05m do eixo projetado; deste segue confrontando com a Rua Guido Jorge de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°00'26" e 32,27 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.794,51 m** e **E 667.975,01 m**, situado as margens da Rua Guido Jorge de Souza esquina com a Rua Murillo Szabo, no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 39,45 m da estaca 79+13,33m do eixo; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com a Rua Murillo Szabo, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°24'28" e 10,64 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.783,89 m** e **E 667.974,38 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote Lote S1-A, Qd 192 – Matrícula nº 213.187, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°49'16" e 28,45 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.781,99 m** e **E 668.002,77 m**, 96°11'55" e 0,77 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.781,91 m** e **E 668.003,53 m**; deste segue confrontando com o Lote 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°46'08" e 11,52 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 333,95 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 37 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.781,91 m** e **E 668.003,53 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 50,02 m da estaca 78+1,49m do eixo projetado; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o Lote S-1A, Quadra 192, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°11'55" e 0,77 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.781,99 m** e **E 668.002,77 m**, 273°49'22" e 28,45 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.783,89 m** e **E 667.974,38 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 50,18 m da estaca 79+13,30m do eixo; deste segue confrontando com a Rua Murillo Szabo, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°24'28" e 9,36 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.774,55 m** e **E 667.973,82 m**; deste segue confrontando com o lote S1-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°59'06" e 26,77 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.773,15 m** e **E 668.000,56 m**; deste segue confrontando com o lote 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°46'08" e 9,25 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 255,47 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 38 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.867,23 m** e **E 668.001,55 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 34,83 m da estaca 78+12,09 m do eixo projetado; deste segue confrontando com a Rua Astolpho de Macedo Souza e Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°59'00" e 20,00 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.868,27 m** e **E 667.981,58 m**, situado na esquina da Rua Astolpho de Macedo Souza Filho com a Rua Major Arnold Mayer, no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 34,94 m da estaca 79+11,40 m do eixo; deste segue confrontando com a Rua Major Arnold Mayer com os seguintes azimutes e distâncias: 2°58'29" e 10,32 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.878,58 m** e **E 667.982,11 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote S16, Qd 191– Matrícula nº 212.098, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°49'07" e 20,00 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.877,25 m** e **E 668.002,07 m**; deste segue confrontando com o Lote S15, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°58'17" e 10,03 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 203,55 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 38 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.877,25 m** e **E 668.002,07 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 44,86 m da estaca 78+12,55 m do eixo projetado; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o Lote S16, Qd 191, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°49'07" e 20,00 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.878,58 m** e **E 667.982,11 m**, situado no

lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 44,81 m da estaca 79+11,51 m do eixo; deste segue confrontando com a Rua Major Arnold Mayer, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°58'10" e 19,82 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.898,38 m** e **E 667.983,14 m**; deste segue confrontando com o lote S14, Qd 191, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°00'05" e 20,00 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.897,33 m** e **E 668.003,11 m**; deste segue confrontando com o lote S15, Qd 191, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°58'17" e 20,11 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 399,33 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

CTD 43 ÁREA 01 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.877,25 m** e **E 668.002,07 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 44,86 m da estaca 78+12,55 m do eixo projetado; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o Lote S16, Qd 191, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°49'07" e 20,00 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.878,58 m** e **E 667.982,11 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 44,81 m da estaca 79+11,51 m do eixo; deste segue confrontando com a Rua Major Arnold Mayer, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°58'10" e 19,82 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.898,38 m** e **E 667.983,14 m**; deste segue confrontando com o lote S14, Qd 191, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°00'05" e 20,00 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.897,33 m** e **E 668.003,11 m**; deste segue confrontando com o lote S15, Qd 191, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°58'17" e 20,11 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 399,33 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 43 ÁREA 02 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA 02

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.152,99 m** e **E 665.998,27 m**, situado na Rua Flamarion Gonçalves do Nascimento, sobre no eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, na estaca 186+10,31 m do eixo projetado; deste segue confrontando com a Rua Flamarion Gonçalves do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°49'45" e 2,10 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.153,84 m** e **E 665.996,35 m**, 284°18'22" e 39,87 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.163,69 m** e **E 665.957,71 m**, 279°57'06" e 31,21 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.169,08 m** e **E 665.926,97 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 01, Qd 203 – Matrícula nº 123.907, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°19'51" e 34,41 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.168.191,81 m** e **E 665.901,13 m**, situado as margens da Rua Gen. Luiz Carlos Pereira Tourinho, deste segue confrontando com a Rua Gen. Luiz Carlos Pereira Tourinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°58'21" e 33,33 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.168.219,12 m** e **E 665.920,23 m**, deste segue

confrontando com o Lote S01, Quadra 22, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°51'05" e 3,81 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.168.218,34 m** e **E 665.923,97 m**, situado no eixo projetado da Rodovia PR-423, na estaca 191+9,26 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote S01, Quadra 22, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°09'04" e 55,38 m até o ponto **8**, de coordenadas **N 7.168.206,68 m** e **E 665.978,10 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 01, Qd 203 – Matrícula nº 123.907, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°19'51" e 101,26 m até o ponto **9**, de coordenadas **N 7.168.139,81 m** e **E 666.054,14 m**, 41°19'51" e 5,00 m até o ponto **10**, de coordenadas **N 7.168.143,56 m** e **E 666.057,44 m**, 131°19'51" e 110,78 m até o ponto **11**, de coordenadas **N 7.168.070,40 m** e **E 666.140,63 m**, 41°19'51" e 8,00 m até o ponto **12**, de coordenadas **N 7.168.076,41 m** e **E 666.145,91 m**, 131°19'51" e 248,43 m até o ponto **13**, de coordenadas **N 7.167.912,35 m** e **E 666.332,46 m**, 221°19'51" e 11,59 m até o ponto **14**, de coordenadas **N 7.167.903,64 m** e **E 666.324,80 m**; deste segue confrontando com o Lote 01, Quadra 202, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°06'58" e 56,27 m até o ponto **15**, de coordenadas **N 7.167.929,29 m** e **E 666.274,72 m**, deste segue confrontando com a Rua Flamarion Gonçalves do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°54'48" e 173,74 m até o ponto **16**, de coordenadas **N 7.168.045,34 m** e **E 666.145,43 m**, 318°30'06" e 15,55 m até o ponto **17**, de coordenadas **N 7.168.056,99 m** e **E 666.135,12 m**, 312°55'04" e 44,38 m até o ponto **18**, de coordenadas **N 7.168.087,21 m** e **E 666.102,62 m**, 310°17'00" e 44,54 m até o ponto **19**, de coordenadas **N 7.168.116,01 m** e **E 666.068,64 m**, 301°08'15" e 42,38 m até o ponto **20**, de coordenadas **N 7.168.137,93 m** e **E 666.032,37 m**, 293°49'45" e 37,27 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 12.557,77 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 43 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA 02

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.169,08 m** e **E 665.926,97 m**, situado na Rua Flamarion Gonçalves do Nascimento, no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 35,00m da estaca 189+14,480m do eixo projetado; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°19'51" e 34,41 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.191,81 m** e **E 665.901,13 m**, situado as margens da Rua Gen. Luiz Carlos Pereira Tourinho, no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 49,86 m da estaca 191+8,89m do eixo; deste segue confrontando com a Rua Gen. Luiz Carlos Pereira Tourinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°58'21" e 19,78 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.175,61 m** e **E 665.889,80 m** situado as margens da Rua Gen. Luiz Carlos Pereira Tourinho na esquina com a Rua Flamarion Gonçalves do Nascimento, deste segue confrontando com a Rua Flamarion Gonçalves do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°57'06" e 37,74 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 338,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 44 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.870,39 m** e **E 667.709,58 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 21,62 m da estaca 93+2,84 m do eixo projetado; deste segue confrontando com o Lote 01, Quadra 203, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°00'46" e 409,11 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.891,89 m** e **E 667.301,04 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 22,66 m da estaca 113+10,60 m do eixo; deste segue confrontando com o Rua Aretuza Machado de Andrade, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°26'13" e 20,60 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.899,13 m** e **E 667.320,32 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote S01, Qd 204 – Matrícula nº 138.256, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°02'25" e 11,87 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.898,91 m** e **E 667.332,20 m**, 91°33'04" e 10,06 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.898,64 m** e **E 667.342,25 m**, 92°00'56" e 9,88 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.167.898,29 m** e **E 667.352,13 m**, 92°28'48" e 10,06 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.167.897,86 m** e **E 667.362,18 m**, 92°55'54" e 9,32 m até o ponto **8**, de coordenadas **N 7.167.897,38 m** e **E 667.371,49 m**, 93°08'55" e 327,04 m até o ponto **9**, de coordenadas **N 7.167.879,42 m** e **E 667.698,03 m**, deste segue confrontando com o Rua Alda Bassetti Bertoldi, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°00'31" e 14,66 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 3.458,89 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área desapropriada atinge uma área de servidão de passagem de linha de Alta Tensão de Energia Elétrica de 2.373,04m² que se sobrepõe a área desapropriada.

CTD 45 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.167.847,69 m** e **E 667.077,53 m**, deste segue confrontando com remanescente da MATRÍCULA 28.333 (Próprio proprietário) com os seguinte azimutes e distâncias: 93°00'26,23" e distância de 93,73m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.167.842,77 m** e **E 667.171,13 m**; 92°44'53,29" e distância de 50,53m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.167.840,35 m** e **E 667.221,61 m**; situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 26,00m da estaca 117+12,06 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 261°35'48,31" e distância de 179,41m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.167.814,13 m** e **E 667.044,12 m**; 257°12'52,01" e distância de 202,29m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.167.769,36 m** e **E 666.846,84 m**; 167°12'52,01" e distância de 4,00m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.167.765,46 m** e **E 666.847,73 m**; 257°12'52,01" e distância de 67,54m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.167.750,51 m** e **E 666.781,87 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 264°22'38,40" e distância de 296,84m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.167.721,43 m** e **E 666.486,45 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 291°36'29,21"

e distância de 66,60m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.167.745,96 m e E 666.424,53 m**; 27°18'46,52" e distância de 9,00m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.167.753,95 m e E 666.428,66 m**; 300°28'50,87" e distância de 36,03m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.167.772,23 m e E 666.397,61 m**; 308°42'33,71" e distância de 83,39m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.167.824,38 m e E 666.332,54 m**; 311°19'51,16" e distância de 99,22m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.167.889,91 m e E 666.258,03 m**; situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 26,00m da estaca 168+1,51 do eixo; 92°34'31,36" e distância de 84,66m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.167.886,11 m e E 666.342,61 m**; 131°19'51,16" e distância de 33,77m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.167.863,81 m e E 666.367,97 m**; 128°45'57,10" e distância de 76,28m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.167.816,04 m e E 666.427,45 m**; 122°53'21,46" e distância de 6,12m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.167.812,72 m e E 666.432,58 m**; 32°14'50,40" e distância de 8,00m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.167.819,49 m e E 666.436,85 m**; 103°37'48,90" e distância de 169,20m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.167.779,61 m e E 666.601,28 m**; 79°45'59,97" e distância de 74,99m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.167.792,94 m e E 666.675,08 m**; 77°12'52,01" e distância de 172,33m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.167.831,07 m e E 666.843,14 m**; 167°12'52,01" e distância de 5,00m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.167.826,20 m e E 666.844,24 m**; 77°12'52,01" e distância de 123,30m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.167.853,48 m e E 666.964,49 m**; deste segue confrontando com remanescente da MATRÍCULA 28.333 (Próprio proprietário) com os seguinte azimutes e distâncias: 92°49'23,86" e distância de 45,35m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.167.851,25 m e E 667.009,78 m**; 93°00'26,23" e distância de 67,84m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.167.847,69 m e E 667.077,53 m**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 47.061,98 m² e perímetro 2.058,94 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área desapropriada atinge duas áreas de servidão de passagem de linha de Alta Tensão de Energia Elétrica uma de 292,60m² e outra de 2.474,35 m² que se sobrepõe a área desapropriada.

CTD 46 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.167.750,08 m e E 666.777,40 m**, deste segue confrontando com remanescente da MATRÍCULA 44.842 (Próprio proprietário) com os seguinte azimutes e distâncias: 167°12'52,01" e distância de 5,56m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.167.744,65 m e E 666.778,63 m**; situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 35,00m da estaca 140+9,91 do eixo; 257°12'52,01" e distância de 89,45m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.167.724,86 m e E 666.691,40 m**; 259°50'38,73" e distância de 84,56m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.167.709,95 m e E 666.608,16 m**; 275°23'24,13" e distância de 122,25m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.167.721,43 m e E 666.486,45 m**; situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 35,00m da estaca 154+9,40 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 28.333 com os seguinte azimutes e distâncias: 84°22'38,40" e distância de 292,35m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.167.750,08 m e E 666.777,40 m**, início da descrição deste perímetro,

perfazendo uma área total de 4.612,38 m² e perímetro 594,93 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

CTD 47 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.888,05 m** e **E 666.299,52 m**, situado no eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, na estaca 166+9,12 m do eixo projetado; deste segue confrontando com o Lote 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°34'40" e 41,54 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.889,91 m** e **E 666.258,03 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote Lote 01, Qd 202 – Matrícula nº 98.723, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°19'51" e 51,10 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.923,66 m** e **E 666.219,65 m**; deste segue confrontando com a Rua Loli Cardoso Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°03'17" e 26,04 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.944,17 m** e **E 666.235,70 m**, situado no eixo projetado da Rodovia PR-423, na estaca 170+14,11 m do eixo; deste segue confrontando com a Rua Loli Cardoso Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°03'17" e 4,62 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.947,81 m** e **E 666.238,55 m**, deste segue confrontando com o Lote 01, Quadra 203, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°06'58" e 96,90 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.167.903,64 m** e **E 666.324,80 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote Lote 01, Qd 202 – Matrícula nº 98.723, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°19'51" e 1,41 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.167.902,58 m** e **E 666.323,88 m**, 131°19'51" e 24,95 m até o ponto **8**, de coordenadas **N 7.167.886,11 m** e **E 666.342,61 m**; deste segue confrontando com o Lote 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°34'40" e 43,13 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 3.538,89 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 47 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.883,61 m** e **E 666.398,12 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 61,78 m da estaca 162+12,03 m do eixo projetado; deste segue confrontando com o lote 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°34'31" e 55,57 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.886,11 m** e **E 666.342,61 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com a faixa de domínio projetada sobre o Lote 01, Qd 202, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°19'51" e 24,95 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.902,58 m** e **E 666.323,88 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 27,00 m da estaca 166+0,39 m do eixo; deste segue confrontando com o lote Lote 01 – Qd. 203, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°19'51" e 1,41 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.903,64 m** e **E 666.324,80 m**, 117°06'58" e 13,35 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.897,55 m** e **E 666.336,69 m**, 104°22'56" e 44,83 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.167.886,42 m** e **E 666.380,11 m**, 98°52'01" e 18,23 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total

de 338,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 48 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.952,49 m** e **E 666.225,23 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 0,67 m da estaca 171+7,47 m do eixo projetado; deste segue confrontando com a Rua Flamarion Gonçalves do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°56'21" e 10,04 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.958,80 m** e **E 666.217,42 m**, 310°31'00" e 9,91 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.965,23 m** e **E 666.209,89 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 1,23 m da estaca 172+7,42m do eixo; deste segue confrontando com o Lote S 18, Quadra 196, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°24'11" e 28,77 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.943,66 m** e **E 666.190,86 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote S19, Qd 196 – Matrícula nº 203.365, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°19'51" e 3,80 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.941,14 m** e **E 666.193,72 m**, 41°19'51" e 4,00 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.167.944,15 m** e **E 666.196,36 m**, 131°19'51" e 17,58 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.167.932,53 m** e **E 666.209,57 m**; deste segue confrontando com a Rua Loli Cardoso Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°08'35" e 25,37 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 531,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 48 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.932,53 m** e **E 666.209,57 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 26,00 m da estaca 171+6,06 m do eixo projetado; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com a faixa de domínio projetada sobre o Lote S19, Quadra 196, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°19'51" e 17,58 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.944,15 m** e **E 666.196,36 m**, 221°19'51" e 4,00 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.941,14 m** e **E 666.193,72 m**, 311°19'51" e 3,80 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.943,66 m** e **E 666.190,86 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 30,00 m da estaca 172+7,44 m do eixo; deste segue confrontando com o lote S18 – Qd. 196, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°47'57" e 1,23 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.942,71 m** e **E 666.190,08 m**; deste segue confrontando com o lote S20 – Qd. 196, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°31'02" e 10,79 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.167.935,70 m** e **E 666.198,28 m**, 128°56'04" e 10,83 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.167.928,89 m** e **E 666.206,71 m**; deste segue confrontando com a Rua Loli Cardoso Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°08'35" e 4,63 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 93,28m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas

ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 49 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.965,23 m** e **E 666.209,89 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 1,22 m da estaca 172+7,42 m do eixo projetado; deste segue confrontando com a Rua Flamarion Gonçalves do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°06'00" e 10,00 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.971,94 m** e **E 666.202,47 m**, 313°40'58" e 10,00 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.978,84 m** e **E 666.195,24 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 0,69 m da estaca 173+7,40 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote S17, Qd 196, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°28'27" e 29,36 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.957,90 m** e **E 666.174,67 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote S18, Qd 196 – Matrícula nº 203.364, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°19'51" e 21,56 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.943,66 m** e **E 666.190,86 m**; deste segue confrontando com o Lote S19, Qd 196, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°24'11" e 28,77 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 602,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 49 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.943,66 m** e **E 666.190,86 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 30,00 m da estaca 172+7,44 m do eixo projetado; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com a faixa de domínio projetada sobre o Lote S18, Qd 196, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°19'51" e 21,56 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.957,90 m** e **E 666.174,67 m**; deste segue confrontando com o lote S17 – Qd. 196, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°34'06" e 0,64 m até o ponto **3** de coordenadas **N 7.167.957,44 m** e **E 666.174,22 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 30,00 m da estaca 173+9,00 m do eixo; deste segue confrontando com o lote S21 – Qd. 196, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°40'58" e 10,83 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.949,96 m** e **E 666.182,05 m**, 132°06'06" e 10,78 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.942,73 m** e **E 666.190,05 m**; deste segue confrontando com o lote S19 – Qd. 196, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°24'11" e 1,23 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 22,62m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 50 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.978,84 m** e **E 666.195,24 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 0,69 m da estaca 173+7,40 m do eixo projetado; deste segue confrontando com a Rua Flamarion Gonçalves do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°15'56" e 10,00 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.985,95 m** e **E 666.188,20 m**, 316°50'54" e 10,00 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.993,24 m** e **E 666.181,36 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 0,96 m da estaca 174+7,33 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote S16, Qd 196, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°38'23" e 30,00 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.973,03 m** e **E 666.159,20 m**, deste segue confrontando com o Lote S22, Qd 196, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°50'54" e 10,83 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.965,13 m** e **E 666.166,60 m**, 135°39'40" e 1,35 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.167.964,16 m** e **E 666.167,55 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote S17, Qd 196 – Matrícula nº 203.363, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°19'51" e 9,49 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.167.957,90 m** e **E 666.174,67 m**; deste segue confrontando com o Lote S18, Qd 196, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°28'20" e 29,36 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 621,81 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 50 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.957,90 m** e **E 666.174,67 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 30,00 m da estaca 173+9,00 m do eixo projetado; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com a faixa de domínio projetada sobre o Lote S17, Qd 196, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°19'51" e 9,49 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.964,16 m** e **E 666.167,55 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 30,00 m da estaca 173+18,49 m do eixo; deste segue confrontando com o lote S22, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°39'40" e 4,06 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.961,26 m** e **E 666.170,39 m**, 134°52'11" e 5,41 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.957,44 m** e **E 666.174,22 m**; deste segue confrontando com o lote S18, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°34'06" e 0,64 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 3,05 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 51 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.964,16 m** e **E 666.167,55 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 30,00 m da estaca 173+18,49 m do eixo projetado; deste segue confrontando com o Lote

S17, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°39'40" e 1,35 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.965,13 m** e **E 666.166,60 m**, 316°50'54" e 5,45 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.969,11 m** e **E 666.162,87 m**, 316°50'54" e 5,37 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.973,03 m** e **E 666.159,20 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 28,86 m da estaca 174+10,62 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote S23, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°44'01" e 1,15 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.972,26 m** e **E 666.158,34 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote S22, Qd 196 – Matrícula nº 203.368, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°19'51" e 12,26 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 6,85 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 52 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.993,24 m** e **E 666.181,36 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 0,96 m da estaca 174+7,33 m do eixo projetado; deste segue confrontando com a Rua Flamarion Gonçalves do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°48'20" e 20,00 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.008,06 m** e **E 666.167,93 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 3,22 m da estaca 175+7,20 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote S15, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°48'37" e 30,00 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.987,91 m** e **E 666.145,70 m**, deste segue confrontando com o Lote S23, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°48'37" e 18,92 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.973,89 m** e **E 666.158,41 m**, 137°43'30" e 1,17 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.973,03 m** e **E 666.159,20 m**, deste segue confrontando com o Lote S17, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°38'23" e 30,00 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 601,34m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 53 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.973,03 m** e **E 666.159,20 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 28,96 m da estaca 174+10,62 m do eixo projetado; deste segue confrontando com o Lote S16, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°43'30" e 1,17 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.973,89 m** e **E 666.158,41 m**, 317°48'37" e 18,92 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.987,91 m** e **E 666.145,70 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 26,59 m da estaca 175+10,58 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote S24, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°54'15" e 3,43 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.985,61 m** e **E 666.143,16 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote S23, Qd 196 – Matrícula nº 203.369, com os seguintes

azimutes e distâncias: 131°19'51" e 20,23 m até o ponto 5, de coordenadas **N 7.167.972,26 m** e **E 666.158,34 m**; deste segue confrontando com o Lote S22, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°44'01" e 1,15 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 46,01m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 54 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas **N 7.168.008,06 m** e **E 666.167,93 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 3,32 m da estaca 175+7,20 m do eixo projetado; deste segue confrontando com a Rua Flamarion Gonçalves do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°48'37" e 20,00 m até o ponto 2, de coordenadas **N 7.168.022,88 m** e **E 666.154,50 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 5,47 m da estaca 176+7,07 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote S14, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°54'15" e 30,01 m até o ponto 3, de coordenadas **N 7.168.002,76 m** e **E 666.132,23 m**, deste segue confrontando com o Lote S24, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°47'31" e 20,05 m até o ponto 4, de coordenadas **N 7.167.987,91 m** e **E 666.145,70 m**, deste segue confrontando com o Lote S16, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°48'38" e 30,00 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 600,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 55 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas **N 7.167.987,91 m** e **E 666.145,70 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 26,59 m da estaca 175+10,58 m do eixo projetado; deste segue confrontando com o Lote S15, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°47'31" e 20,05 m até o ponto 2, de coordenadas **N 7.168.002,76 m** e **E 666.132,23 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 24,34 m da estaca 176+10,46 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote S25, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°48'37" e 5,70 m até o ponto 3, de coordenadas **N 7.167.998,94 m** e **E 666.128,01 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote S24, Qd 196– Matrícula nº 203.370, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°19'51" e 20,17 m até o ponto 4, de coordenadas **N 7.167.985,61 m** e **E 666.143,16 m**; deste segue confrontando com o Lote S23, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°54'16" e 3,43 m até o ponto 1, de coordenadas **N 7.167.987,91 m** e **E 666.145,70 m** até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 91,53m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 55 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.985,61 m** e **E 666.143,16 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 30,00 m da estaca 175+10,98 m do eixo projetado; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com a faixa de domínio projetada sobre o Lote S24, Qd 196, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°19'51" e 20,17 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.167.998,94 m** e **E 666.128,01 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 30,00 m da estaca 176+11,15 m do eixo; deste segue confrontando com o lote S25, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°48'37" e 24,30 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.982,62 m** e **E 666.110,01 m**; deste segue confrontando com a Rua Irene Rosseto, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°48'44" e 20,00 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.967,80 m** e **E 666.123,44 m**; deste segue confrontando com o lote S23, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°54'15" e 26,58 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 508,47 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 56 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.022,88 m** e **E 666.154,49 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 5,47 m da estaca 176+7,07 m do eixo projetado; deste segue confrontando com a Rua Flamarion Gonçalves do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°48'37" e 20,05 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.037,73 m** e **E 666.141,03 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 7,73 m da estaca 177+6,99 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote S13, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°48'37" e 30,00 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.017,58 m** e **E 666.118,80 m**, deste segue confrontando com o Lote S25, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°48'37" e 20,00 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.002,76 m** e **E 666.132,23 m**, deste segue confrontando com o Lote S15, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°54'15" e 30,00 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 600,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 57 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.002,76 m** e **E 666.132,23 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 24,34 m da estaca 176+10,46 m do eixo projetado; deste segue confrontando com o Lote S14, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°48'37" e 20,00 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.017,58 m** e **E 666.118,80 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 22,08 m da estaca 177+10,38 m do eixo; deste segue confrontando com

o Lote S26, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°48'37" e 13,00 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.008,85 m** e **E 666.109,17 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote S25, Qd 196 – Matrícula nº 203.371, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°19'51" e 16,90 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.997,69 m** e **E 666.121,86 m**, 41°19'51" e 5,00 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.168.001,44 m** e **E 666.125,16 m**, 131°19'51" e 3,79 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.167.998,94 m** e **E 666.128,01 m**; deste segue confrontando com o Lote S24, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°48'37" e 5,70 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 219,84m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 57 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.167.998,94 m** e **E 666.128,01 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 30,00 m da estaca 176+11,15 m do eixo projetado; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com a faixa de domínio projetada sobre o Lote S25, Qd 196, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°19'51" e 3,79 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.001,44 m** e **E 666.125,16 m**, 221°19'51" e 5,00 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.167.997,69 m** e **E 666.121,86 m**, 311°19'51" e 16,90 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.008,85 m** e **E 666.109,17 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 35,00 m da estaca 177+11,85 m do eixo; deste segue confrontando com o lote S26, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°48'37" e 16,99 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.167.997,44 m** e **E 666.096,57 m**; deste segue confrontando com a Rua Irene Rosseto, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°48'37" e 20,00 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.167.982,62 m** e **E 666.110,01 m**; deste segue confrontando com o lote S24, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°48'37" e 24,30 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 380,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 58 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.037,73 m** e **E 666.141,03 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 7,73 m da estaca 177+6,99 m do eixo projetado; deste segue confrontando com a Rua Flamarion Gonçalves do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°48'37" e 20,00 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.052,55 m** e **E 666.127,60 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 9,99 m da estaca 178+6,86 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote S12, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°48'37" e 30,00 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.032,40 m** e **E 666.105,37 m**, deste segue confrontando com o Lote S26, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°48'37" e 20,00 m até o ponto **4**, de

coordenadas **N 7.168.017,58 m** e **E 666.118,80 m**, deste segue confrontando com o Lote S14, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°48'37" e 30,00 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 600,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 59 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.017,58 m** e **E 666.118,80 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 22,08 m da estaca 177+10,38 m do eixo projetado; deste segue confrontando com o lote S13, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°48'37" e 20,00 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.032,40 m** e **E 666.105,37 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 19,82 m da estaca 178+10,25 m do eixo; deste segue confrontando com o lote S27, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°48'37" e 15,28 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.022,14 m** e **E 666.094,05 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote S26, Qd 196 – Matrícula nº 203.372, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°19'51" e 20,13 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.008,85 m** e **E 666.109,17 m**; deste segue confrontando com o lote S25, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°48'37" e 13,00 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 282,81 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 59 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.008,85 m** e **E 666.109,17 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 35,00 m da estaca 177+11,85 m do eixo projetado; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com a faixa de domínio projetada sobre o Lote S26, Qd 196, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°19'51" e 20,13 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.022,14 m** e **E 666.094,05 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 35,00 m da estaca 178+11,97 m do eixo; deste segue confrontando com o lote S27, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°48'37" e 14,72 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.012,25 m** e **E 666.083,14 m**; deste segue confrontando com a Rua Irene Rosseto, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°48'50" e 20,00 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.167.997,44 m** e **E 666.096,57 m**; deste segue confrontando com o lote S25, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°48'37" e 17,00 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 317,19m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 60 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.052,55 m** e **E 666.127,60 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 9,99 m da estaca 178+6,86 m do eixo projetado; deste segue confrontando com a Rua Flamarion Gonçalves do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°48'37" e 16,91 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.065,08 m** e **E 666.116,24 m**, 317°25'18" e 3,91 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.067,95 m** e **E 666.113,60 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 12,31 m da estaca 179+7,55 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote S11, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°01'59" e 30,00 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.047,51 m** e **E 666.091,65 m**, deste segue confrontando com o Lote S27, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°25'18" e 3,50 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.168.044,93 m** e **E 666.094,01 m**, 137°48'37" e 16,91 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.168.032,40 m** e **E 666.105,37 m**, deste segue confrontando com o Lote S13, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°48'37" e 30,00 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 618,32m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 61 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.032,40 m** e **E 666.105,37 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 19,82 m da estaca 178+10,25 m do eixo projetado; deste segue confrontando com o Lote S12, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°48'37" e 16,91 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.044,93 m** e **E 666.094,01 m**, 317°25'18" e 3,50 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.047,51 m** e **E 666.091,65 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 17,54 m da estaca 179+10,53 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote S28, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°04'31" e 17,55 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.035,56 m** e **E 666.078,80 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote S27, Qd 196 – Matrícula nº 203.373, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°19'51" e 20,31 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.168.022,14 m** e **E 666.094,05 m**; deste segue confrontando com o Lote S26, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°48'37" e 15,28 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 333,37m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 61 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.022,14 m** e **E 666.094,05 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 35,00 m da estaca 178+11,97 m do eixo projetado; deste segue sobre o limite da faixa

de domínio projetada, confrontando com a faixa de domínio projetada sobre o Lote S27, Qd 196, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°19'51" e 20,31 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.035,56 m** e **E 666.078,80 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 35,00 m da estaca 179+12,29 m do eixo; deste segue confrontando com o lote S28, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°04'31" e 12,45 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.027,07 m** e **E 666.069,68 m**; deste segue confrontando com a Rua Irene Rosseto, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°44'48" e 20,02 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.012,25 m** e **E 666.083,14 m**; deste segue confrontando com o lote S26, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°48'37" e 14,72 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 272,74 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 62 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.067,95 m** e **E 666.113,60 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 12,31 m da estaca 179+7,55 m do eixo projetado; deste segue confrontando com a Rua Flamarion Gonçalves do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°24'17" e 6,32 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.072,53 m** e **E 666.109,24 m**, 315°08'53" e 6,32 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.077,00 m** e **E 666.104,79 m**, 313°53'30" e 6,32 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.081,38 m** e **E 666.100,24 m**, 312°38'07" e 6,30 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.168.085,65 m** e **E 666.095,60 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 13,72 m da estaca 180+12,75 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote S10, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°00'25" e 30,00 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.168.063,36 m** e **E 666.075,53 m**, deste segue confrontando com o Lote S28, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°31'29" e 22,61 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.168.047,51 m** e **E 666.091,65 m**, deste segue confrontando com o Lote S12, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°01'59" e 30,00 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 718,42 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 63 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.047,51 m** e **E 666.091,65 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 17,54 m da estaca 179+10,53 m do eixo projetado; deste segue confrontando com o Lote S11, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°31'29" e 22,61 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.063,36 m** e **E 666.075,53 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 16,28 m da estaca 180+13,11 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote S29, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°01'56" e 18,72 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.049,46 m** e **E 666.062,99 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio

projetada, confrontando com o remanescente do lote S28, Qd 196 – Matrícula nº 203.374, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°19'51" e 21,05 m até o ponto 4, de coordenadas **N 7.168.035,56 m** e **E 666.078,80 m**; deste segue confrontando com o Lote S27, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°04'31" e 17,55 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 395,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 63 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas **N 7.168.035,56 m** e **E 666.078,80 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 35,00 m da estaca 179+12,29 m do eixo projetado; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com a faixa de domínio projetada sobre o Lote S28, Qd 196, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°19'51" e 21,05 m até o ponto 2, de coordenadas **N 7.168.049,46 m** e **E 666.062,99 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 35,00 m da estaca 180+13,33 m do eixo; deste segue confrontando com o lote S29, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°04'41" e 11,28 m até o ponto 3, de coordenadas **N 7.168.041,08 m** e **E 666.055,43 m**; deste segue confrontando com a Rua Irene Rosseto, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°31'03" e 19,98 m até o ponto 4, de coordenadas **N 7.168.027,07 m** e **E 666.069,68 m**; deste segue confrontando com o lote S27, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°04'31" e 12,45 m até o ponto 1, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 244,31 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 64 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas **N 7.168.085,65 m** e **E 666.095,60 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 13,72 m da estaca 180+12,75 m do eixo projetado; deste segue confrontando com a Rua Flamarion Gonçalves do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°22'43" e 6,32 m até o ponto 2, de coordenadas **N 7.168.089,83 m** e **E 666.090,86 m**, 310°07'20" e 6,32 m até o ponto 3, de coordenadas **N 7.168.093,90 m** e **E 666.086,03 m**, 308°51'57" e 6,32 m até o ponto 4, de coordenadas **N 7.168.097,86 m** e **E 666.081,12 m**, 307°36'33" e 6,32 m até o ponto 5, de coordenadas **N 7.168.101,71 m** e **E 666.076,11 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 12,91 m da estaca 181+17,99 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote S09, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°06'25" e 30,00 m até o ponto 6, de coordenadas **N 7.168.077,79 m** e **E 666.058,01 m**, deste segue confrontando com o Lote S29, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°36'34" e 5,72 m até o ponto 7, de coordenadas **N 7.168.074,30 m** e **E 666.062,55 m**, 128°51'57" e 5,66 m até o ponto 8, de coordenadas **N 7.168.070,75 m** e **E 666.066,95 m**, 130°07'20" e 5,66 m até o ponto 9, de coordenadas **N 7.168.067,10 m** e **E 666.071,28 m**, 131°22'33" e 5,66 m até o ponto 10, de coordenadas **N 7.168.063,36 m** e **E 666.075,53 m**, deste

segue confrontando com o Lote S11, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°00'25" e 30,00 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 718,42 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 65 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.063,36 m** e **E 666.075,53 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 16,28 m da estaca 180+13,11 m do eixo projetado; deste segue confrontando com o Lote S10, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°22'43" e 5,66 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.067,10 m** e **E 666.071,28 m**, 310°07'20" e 5,66 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.070,75 m** e **E 666.066,95 m**, 308°51'57" e 5,66 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.074,30 m** e **E 666.062,55 m**, 307°36'33" e 5,72 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.168.077,79 m** e **E 666.058,01 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 17,01 m da estaca 181+15,78 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote S30, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°53'27" e 18,04 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.168.063,36 m** e **E 666.047,18 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote S29, Qd 196– Matrícula nº 203.375, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°19'51" e 21,05 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.168.049,46 m** e **E 666.062,99 m**; deste segue confrontando com o Lote S28, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°01'56" e 18,72 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 405,03m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 65 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.049,46 m** e **E 666.062,99 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 35,00 m da estaca 180+13,33 m do eixo projetado; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com a faixa de domínio projetada sobre o Lote S29, Qd 196, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°19'51" e 21,05 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.063,36 m** e **E 666.047,18 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 35,00 m da estaca 181+14,32 m do eixo; deste segue confrontando com o lote S30, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°53'27" e 11,96 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.053,80 m** e **E 666.040,01 m**; deste segue confrontando com a Rua Irene Rosseto, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°29'36" e 19,99 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.041,08 m** e **E 666.055,43 m**; deste segue confrontando com o lote S28, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°04'41" e 11,28 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 234,44m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas

ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 66 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.101,71 m** e **E 666.076,11 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 12,91 m da estaca 181+17,99 m do eixo projetado; deste segue confrontando com a Rua Flamarion Gonçalves do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°21'10" e 6,32 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.105,46 m** e **E 666.071,03 m**, 305°05'47" e 6,32 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.109,09 m** e **E 666.065,86 m**, 303°50'23" e 6,32 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.112,61 m** e **E 666.060,61 m**, 302°35'00" e 6,32 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.168.116,01 m** e **E 666.055,29 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 9,89 m da estaca 183+3,07 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote S08, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°57'18" e 30,00 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.168.090,55 m** e **E 666.039,41 m**, deste segue confrontando com o Lote S30, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°34'50" e 5,66 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.168.087,51 m** e **E 666.044,18 m**, 123°50'23" e 5,66 m até o ponto **8**, de coordenadas **N 7.168.084,36 m** e **E 666.048,88 m**, 125°05'47" e 5,66 m até o ponto **9**, de coordenadas **N 7.168.081,10 m** e **E 666.053,51 m**, 126°20'16" e 5,59 m até o ponto **10**, de coordenadas **N 7.168.077,79 m** e **E 666.058,01 m**, deste segue confrontando com o Lote S10, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°06'25" e 30,00 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 718,42m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 67 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.077,79 m** e **E 666.058,01 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 17,01 m da estaca 181+15,78 m do eixo projetado; deste segue confrontando com o Lote S09, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°20'17" e 5,59 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.081,10 m** e **E 666.053,51 m**, 305°05'47" e 5,66 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.084,36 m** e **E 666.048,88 m**, 303°50'23" e 5,66 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.087,51 m** e **E 666.044,18 m**, 302°34'39" e 5,66 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.168.090,55 m** e **E 666.039,41 m** situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 19,71 m da estaca 182+18,18 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote S31, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°59'51" e 15,49 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.168.077,41 m** e **E 666.031,20 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote S30, Qd 196 – Matrícula nº 203.376, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°19'51" e 21,28 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.168.063,36 m** e **E 666.047,18 m**; deste segue confrontando com o Lote S29, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°53'27" e 18,04 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 369,46m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e

encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 67 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.063,36 m** e **E 666.047,18 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 35,00 m da estaca 181+14,32 m do eixo projetado; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com a faixa de domínio projetada sobre o Lote S30, Qd 196, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°19'51" e 21,28 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.077,41 m** e **E 666.031,20 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 35,00 m da estaca 182+15,73 m do eixo; deste segue confrontando com o lote S31, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°56'58" e 14,50 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.065,11 m** e **E 666.023,53 m**; deste segue confrontando com a Rua Irene Rosseto,, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°28'03" e 19,99 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.053,80 m** e **E 666.040,01 m**; deste segue confrontando com o lote S29, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°53'27" e 11,96 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 270,01 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 68 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.116,01 m** e **E 666.055,29 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 9,89 m da estaca 183+3,07m do eixo projetado; deste segue confrontando com a Rua Flamarion Gonçalves do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°19'37" e 6,32 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.119,29 m** e **E 666.049,90 m**, 300°04'13" e 6,32 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.122,46 m** e **E 666.044,43 m**, 298°48'50" e 6,32 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.125,50 m** e **E 666.038,90 m**, 297°33'27" e 6,32 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.168.128,42 m** e **E 666.033,30 m**, situado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 4,68 m da estaca 184+7,78m do eixo; deste segue confrontando com o Lote S07, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°55'45" e 30,00 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.168.101,67 m** e **E 666.019,71 m**, deste segue confrontando com o Lote S31, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°33'27" e 5,66 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.168.099,06 m** e **E 666.024,73 m**, 118°48'50" e 5,66 m até o ponto **8**, de coordenadas **N 7.168.096,33 m** e **E 666.029,68 m**, 120°04'13" e 5,66 m até o ponto **9**, de coordenadas **N 7.168.093,50 m** e **E 666.034,58 m**, 121°19'47" e 5,66 m até o ponto **10**, de coordenadas **N 7.168.090,55 m** e **E 666.039,41 m**, deste segue confrontando com o Lote S09, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°57'18" e 30,00 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 718,42m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum**

o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 69 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.090,55 m** e **E 666.039,41 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 19,71 m da estaca 182+18,18 m do eixo projetado; deste segue confrontando com o Lote S08, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°19'47" e 5,66 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.093,50 m** e **E 666.034,58 m**, 300°04'13" e 5,66 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.096,33 m** e **E 666.029,68 m**, 298°48'50" e 5,66 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.099,06 m** e **E 666.024,73 m**, 297°33'27" e 5,66 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.168.101,67 m** e **E 666.019,71 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 24,37 m da estaca 184+0,32 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote S32, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°55'45" e 10,97 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.168.091,89 m** e **E 666.014,74 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote S31, Qd 196 – Matrícula nº 203.377, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°19'51" e 21,92 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.168.077,41 m** e **E 666.031,20 m**; deste segue confrontando com o Lote S30, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°59'51" e 15,49 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 295,09m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 69 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.077,41 m** e **E 666.031,20 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 35,00 m da estaca 182+15,73 m do eixo projetado; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com a faixa de domínio projetada sobre o Lote S31, Qd 196, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°19'51" e 21,93 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.091,90 m** e **E 666.014,73 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 35,00 m da estaca 183+17,60 m do eixo; deste segue confrontando com o lote S32, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°54'43" e 19,03 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.074,93 m** e **E 666.006,12 m**; deste segue confrontando com a Rua Irene Rosseto, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°26'39" e 19,98 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.065,11 m** e **E 666.023,53 m**; deste segue confrontando com o lote S30, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°57'40" e 14,50 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 344,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 70 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.128,42 m** e **E 666.033,30 m**, situado lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 4,68 m da estaca 184+7,78 m do eixo projetado; deste segue confrontando com a Rua Flamarion Gonçalves do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°18'03" e 6,32 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.131,22 m** e **E 666.027,64 m**, 295°02'40" e 6,32 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.133,89 m** e **E 666.021,91 m**, 293°47'17" e 6,32 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.136,44 m** e **E 666.016,14 m**, 292°31'53" e 6,32 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.168.138,86 m** e **E 666.010,30 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 2,76 m da estaca 185+11,94 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote S06, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°54'11" e 30,00 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.168.111,03 m** e **E 665.999,11 m**, deste segue confrontando com o Lote S32, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°31'53" e 5,66 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.168.108,86 m** e **E 666.004,34 m**, 113°47'17" e 5,66 m até o ponto **8**, de coordenadas **N 7.168.106,58 m** e **E 666.009,51 m**, 115°02'40" e 5,66 m até o ponto **9**, de coordenadas **N 7.168.104,18 m** e **E 666.014,64 m**, 116°18'03" e 5,66 m até o ponto **10**, de coordenadas **N 7.168.101,67 m** e **E 666.019,71 m**, deste segue confrontando com o Lote S08, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°55'45" e 30,00 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 718,42 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 71 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.101,67 m** e **E 666.019,71 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 24,37 m da estaca 184+0,32 m do eixo projetado; deste segue confrontando com o Lote S07, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°18'03" e 5,66 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.104,18 m** e **E 666.014,64 m**, 295°02'40" e 5,66 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.106,58 m** e **E 666.009,51 m**, 293°47'17" e 5,66 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.108,86 m** e **E 666.004,34 m**, 292°31'53" e 5,66 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.168.111,03 m** e **E 665.999,11 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 30,95 m da estaca 185+1,97 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote S33, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°53'58" e 4,29 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.168.107,05 m** e **E 665.997,51 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote S32, Qd 196 – Matrícula nº 203.378, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°19'51" e 22,95 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.168.091,89 m** e **E 666.014,74 m**; deste segue confrontando com o Lote S31, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°55'45" e 10,97 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 173,93 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 71 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.091,90 m** e **E 666.014,73 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 35,00 m da estaca 183+17,60 m do eixo projetado; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com a faixa de domínio projetada sobre o Lote S32, Qd 196, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°19'51" e 22,94 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.107,05 m** e **E 665.997,51 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 35,00 m da estaca 185+0,54 m do eixo; deste segue confrontando com o lote S33, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°53'58" e 25,70 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.083,20 m** e **E 665.987,92 m**; deste segue confrontando com a Rua Irene Rosseto,, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°25'29" e 19,97 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.074,94 m** e **E 666.006,10 m**; deste segue confrontando com o lote S31, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°58'48" e 19,03 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 465,54 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 72 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.138,86 m** e **E 666.010,30 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 2,76 m da estaca 185+11,94 m do eixo projetado; deste segue confrontando com a Rua Flamarion Gonçalves do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°16'30" e 6,32 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.141,15 m** e **E 666.004,42 m**, 290°01'07" e 6,32 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.143,31 m** e **E 665.998,48 m**, 288°45'43" e 6,32 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.145,35 m** e **E 665.992,50 m**, 287°30'20" e 6,32 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.168.147,25 m** e **E 665.986,48 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 12,10 m da estaca 186+15,37 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote S05, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°52'38" e 25,16 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.168.123,17 m** e **E 665.979,18 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote S06, Qd 196 – Matrícula nº 203.352, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°19'51" e 12,29 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.168.115,06 m** e **E 665.988,40 m**; deste segue confrontando com o Lote S33, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°45'43" e 0,13 m até o ponto **8**, de coordenadas **N 7.168.115,02 m** e **E 665.988,52 m**, 110°01'07" e 5,66 m até o ponto **9**, de coordenadas **N 7.168.113,08 m** e **E 665.993,84 m**, 111°16'30" e 5,66 m até o ponto **10**, de coordenadas **N 7.168.111,03 m** e **E 665.999,11 m**, deste segue confrontando com o Lote S07, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°54'11" e 30,00 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 691,62m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 72 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.115,06 m** e **E 665.988,40 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 35,00 m da estaca 185+12,67 m do eixo projetado; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com a faixa de domínio projetada sobre o Lote S06, Qd 196, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°19'51" e 12,29 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.123,17 m** e **E 665.979,18 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 35,00 m da estaca 186+4,96 m do eixo; deste segue confrontando com o remanescente do lote S05, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°52'38" e 4,84 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.118,54 m** e **E 665.977,77 m**; deste segue confrontando com o remanescente do lote S33, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°30'20" e 5,66 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.116,84 m** e **E 665.983,17 m**, 108°45'43" e 5,53 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 26,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 73 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.111,03 m** e **E 665.999,11 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 35,00 m da estaca 185+1,97 m do eixo projetado; deste segue confrontando com o Lote S06, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°16'30" e 5,66 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.113,08 m** e **E 665.993,84 m**, 290°01'07" e 5,66 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.115,02 m** e **E 665.988,52 m**, 288°45'43" e 0,13 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.115,06 m** e **E 665.988,40 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 35,00 m da estaca 185+12,67 m do eixo; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote S33, Qd 196 – Matrícula nº 203.379, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°19'51" e 12,13 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.168.107,05 m** e **E 665.997,51 m**; deste segue confrontando com o Lote S32, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°53'58" e 4,29 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 24,91m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 73 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.115,06 m** e **E 665.988,40 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 35,00 m da estaca 185+12,67 m do eixo projetado; deste segue confrontando com o Lote S06, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°19'51" e 12,13 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.118,54 m** e **E 665.977,77 m**, deste segue confrontando com o Lote S34, com os seguintes

azimutes e distâncias: 201°53'58" e 25,70 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.089,84 m** e **E 665.969,06 m**, 289°23'40" e 20,00 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.083,20 m** e **E 665.987,92 m**, , deste segue confrontando com o Lote S32, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°52'35" e 29,99 m até o ponto 5, de coordenadas **N 7.168.107,05 m** e **E 665.997,51 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 35,00 m do eixo; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°7'36" e 11,19 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 614,56m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 74 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.147,25 m** e **E 665.986,48 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 12,10 m da estaca 186+15,37 m do eixo projetado; deste segue confrontando com a Rua Flamarion Gonçalves do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°14'57" e 6,32 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.149,01 m** e **E 665.980,42 m**, 284°59'33" e 6,32 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.150,65 m** e **E 665.974,31 m**, 283°44'10" e 6,32 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.152,15 m** e **E 665.968,18 m**, 282°28'47" e 6,32 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.168.153,51 m** e **E 665.962,01 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 23,55 m da estaca 187+17,88 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote S04, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°51'04" e 13,15 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.168.140,64 m** e **E 665.959,31 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote S05, Qd 196 – Matrícula nº 203.351, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°19'51" e 26,45 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.168.123,17 m** e **E 665.979,18 m**; deste segue confrontando com o Lote S06, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°52'38" e 25,16 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 473,15m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 74 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.123,17 m** e **E 665.979,18 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 35,00 m da estaca 186+4,96 m do eixo projetado; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com a faixa de domínio projetada sobre o Lote S05, Qd 196, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°19'51" e 26,45 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.140,64 m** e **E 665.959,31 m**, situado no lado esquerdo/direito do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 35,00 m da estaca 187+11,41 m do eixo; deste segue confrontando com o lote S04, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°48'46" e 16,85 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.124,15 m** e **E 665.955,86 m**; deste segue confrontando com o lote S34, com os seguintes

azimutes e distâncias: 191°48'46" e 16,85 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.124,15 m** e **E 665.955,86 m**, 102°28'46" e 5,65 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.122,93 m** e **E 665.961,38 m**, 103°44'10" e 5,66 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.168.121,58 m** e **E 665.966,87 m**, 104°59'33" e 5,66 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.168.120,12 m** e **E 665.972,34 m**, 106°14'51" e 5,66 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.168.118,54 m** e **E 665.977,77 m**; deste segue confrontando com o lote S06, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°52'52" e 4,84 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 245,27m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 75 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.153,51 m** e **E 665.962,01 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 24,42 m da estaca 187+17,88 m do eixo projetado; deste segue confrontando com a Rua Flamarion Gonçalves do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°52'41" e 20,01 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.157,63 m** e **E 665.942,43 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 33,40 m da estaca 188+15,30 m do eixo; deste segue confrontando com o Lote S03, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°51'04" e 1,85 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.155,82 m** e **E 665.942,05 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote S04, Qd 196 – Matrícula nº 203.350, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°19'51" e 22,99 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.140,64 m** e **E 665.959,31 m**; deste segue confrontando com o Lote S05, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°51'04" e 13,15 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 150,07m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 75 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.140,64 m** e **E 665.959,31 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 35,00 m da estaca 187+11,41 do eixo projetado; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°19'51" e 22,99 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.155,82 m** e **E 665.942,05 m**, deste segue confrontando com o Lote S03, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°51'04" e 28,15 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.128,27 m** e **E 665.936,27 m**; deste segue confrontando com o Lote S35, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°52'16" e 20,02 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.124,15 m** e **E 665.955,86 m**; deste segue confrontando com o Lote S05, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°48'46" e 16,85 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 449,93m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo

como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 77 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.218,31 m** e **E 665.924,00 m**, situado no eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, na estaca 191+9,22 m do eixo projetado; deste segue confrontando com o Lote 01, Quadra 203, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°07'54" e 3,85 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.219,12 m** e **E 665.920,23 m**; situado as margens da Rua Gen. Luiz Carlos Pereira Tourinho, deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada sobre a Rua Gen. Luiz Carlos Pereira Tourinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°14'22" e 1,88 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.220,51 m** e **E 665.921,50 m**, situado na estaca 191+12,55 m do eixo; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada sobre a Rua Gen. Luiz Carlos Pereira Tourinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°14'22" e 27,00 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.240,50 m** e **E 665.939,65 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote S01, Qd 22 – Matrícula nº 5.521, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°19'51" e 51,21 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.168.206,68 m** e **E 665.978,10 m**; deste segue confrontando com o Lote Lote 01, Quadra 203, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°14'31" e 6,94 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.168.208,39 m** e **E 665.971,38 m**, 281°49'45" e 48,41 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 732,37 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 78 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.223,85 m** e **E 665.899,15 m**, situado situado as margens da Rua Gen. Luiz Carlos Pereira Tourinho, no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 12,25 m da estaca 192+11,54 m do eixo projetado; deste segue confrontando com o Lote 05, Quadra 111, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°51'05" e 66,55 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.237,52 m** e **E 665.834,02 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423, a uma distância ortogonal de 45,00 m da estaca 195+9,41 m do eixo; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote 09, Qd 111 – Matrícula nº 5.521, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°19'51" e 60,76 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.197,39 m** e **E 665.879,64 m**, situado situado as margens da Rua Gen. Luiz Carlos Pereira Tourinho; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada sobre a Rua Gen. Luiz Carlos Pereira Tourinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°23'40" e 32,87 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 995,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 79 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.233,08 m** e **E 665.907,21 m**, situado na Rua Gen. Luiz Carlos Pereira Tourinho, no eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, na estaca 192+11,58 m do eixo projetado; deste segue confrontando com a Rua Gen. Luiz Carlos Pereira Tourinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°08'20" e 12,25 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.223,85 m** e **E 665.899,15 m**, deste segue confrontando com o Lote 09, Quadra 111, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°51'05" e 66,55 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.237,52 m** e **E 665.834,02 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote Lote 05, Quadra 111 – Matrícula nº 5.521, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°19'51" e 46,93 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.268,51 m** e **E 665.798,78 m**; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada as margens do Rio Barigui, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°19'51" e 46,93 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.268,51 m** e **E 665.798,78 m**, 349°43'09" e 9,07 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.168.277,43 m** e **E 665.797,16 m**, 334°37'18" e 11,05 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.168.287,42 m** e **E 665.792,42 m**, 325°19'00" e 9,59 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.168.295,30 m** e **E 665.786,96 m**, 328°28'29" e 10,31 m até o ponto **8**, de coordenadas **N 7.168.304,09 m** e **E 665.781,57 m**, 338°31'13" e 10,14 m até o ponto **9**, de coordenadas **N 7.168.313,53 m** e **E 665.777,86 m**, 354°13'57" e 10,01 m até o ponto **10**, de coordenadas **N 7.168.323,49 m** e **E 665.776,85 m**, 13°10'52" e 10,20 m até o ponto **11**, de coordenadas **N 7.168.333,42 m** e **E 665.779,18 m**, 23°18'13" e 9,68 m até o ponto **12**, de coordenadas **N 7.168.342,31 m** e **E 665.783,01 m**, situado as margens do Rio Barigui no eixo projetado da Rodovia PR-423, na estaca 200+16,98 m do eixo; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada as margens do Rio Barigui, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°18'13" e 0,37 m até o ponto **13**, de coordenadas **N 7.168.342,65 m** e **E 665.783,15 m**, 29°04'19" e 10,13 m até o ponto **14**, de coordenadas **N 7.168.351,50 m** e **E 665.788,08 m**, 34°57'02" e 10,07 m até o ponto **15**, de coordenadas **N 7.168.359,76 m** e **E 665.793,84 m**, 37°16'52" e 10,32 m até o ponto **16**, de coordenadas **N 7.168.367,96 m** e **E 665.800,09 m**, 37°35'54" e 9,47 m até o ponto **17**, de coordenadas **N 7.168.375,47 m** e **E 665.805,87 m**; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o remanescente do lote Lote 05, Quadra 111 – Matrícula nº 5.521, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°19'51" e 157,89 m até o ponto **18**, de coordenadas **N 7.168.271,19 m** e **E 665.924,43 m**, 221°19'51" e 4,00 m até o ponto **19**, de coordenadas **N 7.168.268,19 m** e **E 665.921,79 m**, 131°19'51" e 13,09 m até o ponto **20**, de coordenadas **N 7.168.259,55 m** e **E 665.931,62 m**, situado na Rua Gen. Luiz Carlos Pereira Tourinho; deste segue confrontando com a faixa de domínio projetada sobre a Rua Gen. Luiz Carlos Pereira Tourinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°41'26" e 36,01 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 12.256,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 79 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 7.168.237,52 m** e **E 665.834,02 m**, situado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-423 (de: ENTR. CONTORNO LESTE (São José dos Pinhais), para: BR-476 (Araucária)), sentido Fazenda Rio Grande – Araucária, a uma distância ortogonal de 45,00m da estaca 195+9,47m do eixo projetado; deste segue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com a faixa de domínio projetada, com os seguintes azimutes e

distâncias: 311°19'51" e 46,93 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.168.268,51 m** e **E 665.798,78 m** situado as margens do Rio Barigui, deste segue confrontando com as margens do Rio Barigui, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°43'09" e 1,19 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.168.267,34 m** e **E 665.798,99 m**, 189°52'02" e 10,02 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.168.257,47 m** e **E 665.797,27 m**, 200°48'07" e 10,27 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.168.247,87 m** e **E 665.793,63 m**, 206°28'05" e 1,90 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.168.246,17 m** e **E 665.792,78 m**, deste segue confrontando com o Lote 09, Quadra 111, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°51'05" e 42,13 m até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 467,15 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CTD 80 ÁREA 01 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA DESAPROPRIADA 01

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.168.360,54 m** e **E 665.762,28 m**, deste segue confrontando com a MATRÍCULA - com os seguinte azimutes e distâncias: 220°30'28,60" e distância de 45,00m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.168.326,32 m** e **E 665.733,05 m**; situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 45,00m da estaca 202+3,93 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 311°19'51,16" e distância de 39,34m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.168.352,30 m** e **E 665.703,51 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 27.454 com os seguinte azimutes e distâncias: 333°55'30,93" e distância de 32,24m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.168.381,26 m** e **E 665.689,34 m**; 338°09'47,00" e distância de 62,40m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.168.439,18 m** e **E 665.666,13 m**; 322°27'47,00" e distância de 66,90m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.168.492,23 m** e **E 665.625,37 m**; 345°22'47,00" e distância de 50,23m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.168.540,83 m** e **E 665.612,69 m**; 345°22'47,00" e distância de 16,07m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.168.556,38 m** e **E 665.608,63 m**; 358°32'47,00" e distância de 3,27m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.168.559,65 m** e **E 665.608,55 m**; situado no lado direito do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 47,99m da estaca 214+11,52 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 131°19'01,76" e distância de 12,60m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.168.551,34 m** e **E 665.618,01 m**; 221°19'01,77" e distância de 8,00m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.168.545,33 m** e **E 665.612,73 m**; 131°19'51,16" e distância de 17,71m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.168.533,63 m** e **E 665.626,03 m**; 131°19'51,16" e distância de 159,24m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.168.428,47 m** e **E 665.745,60 m**; 220°30'44,30" e distância de 4,88m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.168.424,76 m** e **E 665.742,43 m**; 131°07'57,81" e distância de 12,59m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.168.416,48 m** e **E 665.751,92 m**; 41°07'57,81" e distância de 4,84m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.168.420,12 m** e **E 665.755,10 m**; 131°19'51,16" e distância de 44,17m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.168.390,95 m** e **E 665.788,27 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA - com os seguinte azimutes e distâncias: 220°30'28,60" e distância de 40,00m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.168.360,54 m** e **E 665.762,28**

m, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 12.126,88 m² e perímetro 619,48 m.

CTD 80 ÁREA 02 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA DESAPROPRIADA 02

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.168.568,02 m e E 665.016,11 m**, situado no lado direito do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 30,14m da estaca 244+1,36 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 27.454 com os seguinte azimutes e distâncias: 249°19'47,00" e distância de 68,70m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.168.543,77 m e E 664.951,84 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 28.930 com os seguinte azimutes e distâncias: 303°18'37,00" e distância de 49,20m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.168.570,79 m e E 664.910,72 m**; situado no lado direito do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 250+0,42 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 102°27'20,56" e distância de 3,43m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.168.570,05 m e E 664.914,07 m**; 101°10'19,91" e distância de 8,66m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.168.568,37 m e E 664.922,57 m**; 98°55'51,44" e distância de 12,46m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.168.566,44 m e E 664.934,88 m**; 96°28'19,56" e distância de 10,72m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.168.565,23 m e E 664.945,53 m**; 94°21'42,35" e distância de 9,17m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.168.564,53 m e E 664.954,68 m**; 92°21'05,61" e distância de 9,77m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.168.564,13 m e E 664.964,44 m**; 90°14'39,04" e distância de 10,09m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.168.564,09 m e E 664.974,53 m**; 88°12'24,53" e distância de 9,11m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.168.564,37 m e E 664.983,64 m**; 86°00'24,51" e distância de 11,62m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.168.565,18 m e E 664.995,23 m**; 83°32'25,67" e distância de 9,84m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.168.566,29 m e E 665.005,01 m**; 81°09'31,48" e distância de 10,44m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.168.567,89 m e E 665.015,32 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 80°36'44,01" e distância de 0,80m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.168.568,02 m e E 665.016,11 m**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 999,42 m² e perímetro 223,97 m.

CTD 80 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.168.326,32 m e E 665.733,05 m**, situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 45,00m da estaca 202+3,93 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA - com os seguinte azimutes e distâncias: 220°30'28,60" e distância de 16,47m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.168.313,80 m e E 665.722,35 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 27.454 com os seguinte azimutes e distâncias: 333°55'30,93" e distância de 42,86m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.168.352,30 m e E 665.703,51 m**; situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 45,00m da estaca 204+3,27 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 131°19'51,16" e distância de 39,34m até o vértice **1**, de

coordenadas **N 7.168.326,32 m e E 665.733,05 m**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 323,90 m² e perímetro 98,67 m.

CTD 81 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.168.352,30 m e E 665.703,51 m**, situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 45,00m da estaca 204+3,27 do eixo; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano com os seguinte azimutes e distâncias: 311°19'51,16" e distância de 119,81m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.168.431,42 m e E 665.613,55 m**; 221°19'51,16" e distância de 7,00m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.168.426,16 m e E 665.608,92 m**; 311°04'29,52" e distância de 135,60m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.168.515,26 m e E 665.506,70 m**; 39°49'56,01" e distância de 15,00m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.168.526,78 m e E 665.516,31 m**; 308°53'25,38" e distância de 13,80m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.168.535,44 m e E 665.505,56 m**; 305°19'55,68" e distância de 13,02m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.168.542,97 m e E 665.494,94 m**; 302°01'25,63" e distância de 12,83m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.168.549,78 m e E 665.484,06 m**; 298°19'57,31" e distância de 12,92m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.168.555,91 m e E 665.472,68 m**; 26°51'42,33" e distância de 2,00m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.168.557,70 m e E 665.473,59 m**; 295°26'19,33" e distância de 10,93m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.168.562,39 m e E 665.463,72 m**; 292°55'13,69" e distância de 8,41m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.168.565,67 m e E 665.455,97 m**; 290°15'05,92" e distância de 12,09m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.168.569,85 m e E 665.444,63 m**; 287°21'11,95" e distância de 10,18m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.168.572,89 m e E 665.434,91 m**; 284°48'31,15" e distância de 9,37m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.168.575,28 m e E 665.425,85 m**; 282°10'50,77" e distância de 10,82m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.168.577,57 m e E 665.415,28 m**; 279°43'18,06" e distância de 8,08m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.168.578,93 m e E 665.407,32 m**; 277°07'18,16" e distância de 11,90m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.168.580,40 m e E 665.395,52 m**; 273°51'53,20" e distância de 13,12m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.168.581,29 m e E 665.382,42 m**; 270°27'19,05" e distância de 13,07m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.168.581,39 m e E 665.369,36 m**; 267°09'02,33" e distância de 12,32m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.168.580,78 m e E 665.357,06 m**; 263°46'25,40" e distância de 13,62m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.168.579,30 m e E 665.343,51 m**; 260°58'36,42" e distância de 7,86m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.168.578,07 m e E 665.335,75 m**; 258°39'15,39" e distância de 9,98m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.168.576,11 m e E 665.325,96 m**; 256°18'20,67" e distância de 8,06m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.168.574,20 m e E 665.318,13 m**; 256°04'48,50" e distância de 43,60m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.168.563,71 m e E 665.275,81 m**; 166°04'48,50" e distância de 11,00m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.168.553,03 m e E 665.278,46 m**; 256°07'29,80" e distância de 83,31m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.168.533,05 m e E 665.197,58 m**; 346°05'04,74" e distância de 9,93m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.168.542,70 m e E 665.195,19 m**; 256°04'32,44" e distância de 116,59m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.168.514,64 m e E 665.082,02 m**; 165°39'41,31" e distância de 10,06m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.168.504,89 m e E 665.084,51 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 28.930 com os seguinte azimutes e distâncias: 267°56'51,00" e distância de 44,85m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.168.503,29 m e E 665.039,69 m**; 289°27'47,00" e distância de 94,33m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.168.534,72 m e E 664.950,75 m**; 289°27'47,00" e distância de

9,17m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.168.537,77 m e E 664.942,11 m**; 73°25'12,00" e distância de 13,54m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.168.541,64 m e E 664.955,09 m**; 303°18'37,00" e distância de 3,89m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.168.543,77 m e E 664.951,84 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 30.401 com os seguinte azimutes e distâncias: 69°19'47,00" e distância de 68,70m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.168.568,02 m e E 665.016,11 m**; situado no lado direito do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 30,14m da estaca 244+2,71 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 79°46'05,25" e distância de 16,56m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.168.570,96 m e E 665.032,41 m**; 78°19'25,98" e distância de 13,15m até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.168.573,63 m e E 665.045,29 m**; 77°06'50,69" e distância de 11,74m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.168.576,24 m e E 665.056,74 m**; 166°32'36,31" e distância de 7,00m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.168.569,44 m e E 665.058,37 m**; 76°06'19,42" e distância de 9,12m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.168.571,63 m e E 665.067,22 m**; 75°13'45,64" e distância de 9,12m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.168.573,95 m e E 665.076,03 m**; 76°04'48,50" e distância de 200,96m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.168.622,29 m e E 665.271,09 m**; 346°04'48,50" e distância de 9,00m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.168.631,03 m e E 665.268,93 m**; 76°04'48,50" e distância de 33,63m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.168.639,12 m e E 665.301,58 m**; 76°35'13,30" e distância de 12,31m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.168.641,98 m e E 665.313,55 m**; 78°40'57,26" e distância de 8,69m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.168.643,68 m e E 665.322,07 m**; 80°36'60,00" e distância de 10,69m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.168.645,43 m e E 665.332,62 m**; 82°39'32,90" e distância de 9,78m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.168.646,67 m e E 665.342,31 m**; 84°37'19,74" e distância de 9,89m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.168.647,60 m e E 665.352,16 m**; 86°36'04,00" e distância de 9,94m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.168.648,19 m e E 665.362,08 m**; 88°34'26,15" e distância de 9,83m até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.168.648,44 m e E 665.371,91 m**; 90°40'53,40" e distância de 11,29m até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.168.648,30 m e E 665.383,20 m**; 92°52'06,50" e distância de 10,63m até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.168.647,77 m e E 665.393,81 m**; 94°58'43,81" e distância de 10,52m até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.168.646,86 m e E 665.404,29 m**; 96°59'46,40" e distância de 9,70m até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.168.645,68 m e E 665.413,92 m**; 99°00'05,30" e distância de 10,40m até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.168.644,05 m e E 665.424,19 m**; 101°08'38,37" e distância de 11,07m até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.168.641,91 m e E 665.435,05 m**; 103°26'11,01" e distância de 11,90m até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.168.639,14 m e E 665.446,63 m**; 105°58'54,08" e distância de 13,60m até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.168.635,40 m e E 665.459,70 m**; 108°28'44,02" e distância de 11,42m até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.168.631,78 m e E 665.470,53 m**; 110°41'08,44" e distância de 10,69m até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.168.628,00 m e E 665.480,54 m**; 112°52'16,53" e distância de 11,21m até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.168.623,65 m e E 665.490,87 m**; 115°20'49,20" e distância de 13,21m até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.168.617,99 m e E 665.502,80 m**; 118°49'58,05" e distância de 9,75m até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.168.613,29 m e E 665.511,35 m**; 118°38'39,57" e distância de 11,47m até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.168.607,79 m e E 665.521,41 m**; 122°07'15,35" e distância de 12,58m até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.168.601,10 m e E 665.532,07 m**; 124°45'18,25" e distância de 13,88m até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.168.593,19 m e E 665.543,47 m**; 127°07'58,04" e distância de 10,00m até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.168.587,15 m e E 665.551,44 m**; 129°06'58,52" e distância de

9,92m até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.168.580,89 m e E 665.559,14 m**; 38°43'58,78" e distância de 8,13m até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.168.587,24 m e E 665.564,23 m**; 38°43'58,78" e distância de 8,13m até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.168.593,58 m e E 665.569,32 m**; 130°55'31,92" e distância de 13,38m até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.168.584,81 m e E 665.579,43 m**; 130°19'41,58" e distância de 12,94m até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.168.576,44 m e E 665.589,30 m**; 130°53'20,63" e distância de 14,09m até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.168.567,22 m e E 665.599,94 m**; 131°19'01,76" e distância de 11,46m até o vértice **77**, de coordenadas **N 7.168.559,65 m e E 665.608,55 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 30.401 com os seguinte azimutes e distâncias: 178°32'47,00" e distância de 3,27m até o vértice **78**, de coordenadas **N 7.168.556,38 m e E 665.608,63 m**; 165°22'47,00" e distância de 16,07m até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.168.540,83 m e E 665.612,69 m**; 165°22'47,00" e distância de 50,23m até o vértice **80**, de coordenadas **N 7.168.492,23 m e E 665.625,37 m**; 142°27'47,00" e distância de 66,90m até o vértice **81**, de coordenadas **N 7.168.439,18 m e E 665.666,13 m**; 158°09'47,00" e distância de 62,40m até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.168.381,26 m e E 665.689,34 m**; 153°55'30,93" e distância de 32,24m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.168.352,30 m e E 665.703,51 m**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 52.495,63 m² e perímetro 1.884,67 m.

CTD 82 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.168.504,89 m e E 665.084,51 m**, deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano com os seguinte azimutes e distâncias: 165°36'46,27" e distância de 16,06m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.168.489,33 m e E 665.088,50 m**; situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 62,12m da estaca 241+8,91 do eixo; 256°07'17,90" e distância de 11,31m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.168.486,62 m e E 665.077,52 m**; 257°41'34,81" e distância de 10,67m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.168.484,35 m e E 665.067,10 m**; 257°16'21,53" e distância de 10,45m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.168.482,05 m e E 665.056,91 m**; 258°54'16,16" e distância de 12,65m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.168.479,61 m e E 665.044,50 m**; 259°52'16,17" e distância de 10,35m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.168.477,79 m e E 665.034,32 m**; 260°51'13,11" e distância de 13,02m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.168.475,72 m e E 665.021,46 m**; 262°38'08,38" e distância de 13,25m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.168.474,02 m e E 665.008,32 m**; 264°56'19,25" e distância de 11,54m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.168.473,01 m e E 664.996,82 m**; 355°51'08,34" e distância de 27,00m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.168.499,94 m e E 664.994,87 m**; 266°49'10,73" e distância de 11,31m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.168.499,31 m e E 664.983,57 m**; 268°40'57,00" e distância de 10,47m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.168.499,07 m e E 664.973,10 m**; 359°34'40,86" e distância de 6,00m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.168.505,07 m e E 664.973,06 m**; 270°36'44,49" e distância de 11,88m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.168.505,19 m e E 664.961,18 m**; 272°38'21,55" e distância de 11,40m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.168.505,72 m e E 664.949,79 m**; 274°33'19,57" e distância de 10,61m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.168.506,56 m e E 664.939,22 m**; 276°29'44,80" e distância de 11,68m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.168.507,88 m e E 664.927,62 m**; 278°35'52,86" e distância de 12,46m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.168.509,75 m e E 664.915,29 m**; 280°39'06,02" e distância de 11,12m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.168.511,80 m e E 664.904,37 m**; 282°44'05,42" e distância de 12,80m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.168.514,62 m e E 664.891,88 m**; 284°36'26,11" e distância de

8,70m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.168.516,82 m e E 664.883,46 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 29.501 com os seguinte azimutes e distâncias: 302°59'01,64" e distância de 152,80m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.168.600,00 m e E 664.755,29 m**; 302°59'55,70" e distância de 123,20m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.168.667,10 m e E 664.651,96 m**; situado no lado direito do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 263+15,17 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 99°35'23,44" e distância de 7,03m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.168.665,93 m e E 664.658,90 m**; 101°20'30,12" e distância de 10,09m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.168.663,94 m e E 664.668,79 m**; 103°33'51,91" e distância de 13,35m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.168.660,81 m e E 664.681,77 m**; 105°45'37,64" e distância de 12,53m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.168.657,41 m e E 664.693,83 m**; 108°28'19,03" e distância de 11,71m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.168.653,69 m e E 664.704,94 m**; 110°54'48,08" e distância de 10,11m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.168.650,08 m e E 664.714,38 m**; 112°14'30,80" e distância de 12,42m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.168.645,38 m e E 664.725,88 m**; 112°14'57,94" e distância de 10,94m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.168.641,24 m e E 664.736,01 m**; 112°45'03,99" e distância de 11,95m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.168.636,62 m e E 664.747,02 m**; 113°47'43,85" e distância de 12,97m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.168.631,39 m e E 664.758,89 m**; 113°47'43,85" e distância de 15,79m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.168.625,02 m e E 664.773,34 m**; 113°47'43,85" e distância de 56,19m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.168.602,35 m e E 664.824,75 m**; 113°41'47,18" e distância de 9,79m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.168.598,41 m e E 664.833,71 m**; 113°01'21,79" e distância de 9,19m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.168.594,82 m e E 664.842,16 m**; 112°09'50,38" e distância de 7,13m até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.168.592,13 m e E 664.848,77 m**; 112°03'35,26" e distância de 8,60m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.168.588,90 m e E 664.856,74 m**; 111°12'53,13" e distância de 8,55m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.168.585,81 m e E 664.864,71 m**; 110°21'43,99" e distância de 8,77m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.168.582,76 m e E 664.872,93 m**; 109°57'56,90" e distância de 9,28m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.168.579,59 m e E 664.881,65 m**; 109°04'20,66" e distância de 16,06m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.168.574,34 m e E 664.896,83 m**; 104°20'28,81" e distância de 14,34m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.168.570,79 m e E 664.910,72 m**; deste segue confrontando com remanescente da MATRÍCULA 28.930 (Próprio proprietário) com os seguinte azimutes e distâncias: 123°18'37,00" e distância de 53,08m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.168.541,64 m e E 664.955,09 m**; 253°25'12,00" e distância de 13,54m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.168.537,77 m e E 664.942,11 m**; 109°27'47,00" e distância de 9,17m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.168.534,72 m e E 664.950,75 m**; 109°27'47,00" e distância de 94,33m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.168.503,29 m e E 665.039,69 m**; 87°56'51,00" e distância de 44,85m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.168.504,89 m e E 665.084,51 m**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 15.226,03 m² e perímetro 1.022,48 m.

CTD 83 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.168.667,10 m e E 664.651,96 m**, situado no lado direito do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 263+15,17 do eixo; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Segmento

C.2B do Corredor Metropolitano com os seguinte azimutes e distâncias: 278°08'27,55" e distância de 7,13m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.168.668,11 m e E 664.644,91 m**; situado no lado direito do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 264+1,54 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA - com os seguinte azimutes e distâncias: 51°29'13,81" e distância de 3,14m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.168.670,06 m e E 664.647,36 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com o seguinte azimuth e distância: 172°52'29,94" e distância de 5,47m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.168.667,10 m e E 664.651,96 m**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 8,15 m² e perímetro 15,75 m.

CTD 83 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.168.516,82 m e E 664.883,46 m**, situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 29,00m da estaca 250+13,75 do eixo; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano com os seguinte azimutes e distâncias: 285°44'09,88" e distância de 4,26m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.168.517,97 m e E 664.879,35 m**; 288°47'33,40" e distância de 11,35m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.168.521,63 m e E 664.868,61 m**; 289°30'39,28" e distância de 10,51m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.168.525,14 m e E 664.858,71 m**; 290°29'49,70" e distância de 19,50m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.168.531,97 m e E 664.840,44 m**; 291°29'39,93" e distância de 10,84m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.168.535,94 m e E 664.830,35 m**; 292°14'14,33" e distância de 11,76m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.168.540,39 m e E 664.819,47 m**; 292°56'24,50" e distância de 9,62m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.168.544,14 m e E 664.810,61 m**; 293°36'21,33" e distância de 10,63m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.168.548,40 m e E 664.800,86 m**; 293°47'43,85" e distância de 79,35m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.168.580,41 m e E 664.728,26 m**; 203°47'43,85" e distância de 1,00m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.168.579,50 m e E 664.727,85 m**; 293°47'43,85" e distância de 8,57m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.168.582,96 m e E 664.720,01 m**; 292°14'57,94" e distância de 10,77m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.168.587,04 m e E 664.710,04 m**; 292°14'57,94" e distância de 11,27m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.168.591,31 m e E 664.699,61 m**; 292°14'57,94" e distância de 7,66m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.168.594,21 m e E 664.692,51 m**; 290°48'39,56" e distância de 9,85m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.168.597,71 m e E 664.683,31 m**; 19°22'21,18" e distância de 1,00m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.168.598,65 m e E 664.683,64 m**; 288°03'14,96" e distância de 9,07m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.168.601,46 m e E 664.675,02 m**; 285°23'57,34" e distância de 9,19m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.168.603,90 m e E 664.666,15 m**; 283°41'54,32" e distância de 8,86m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.168.606,00 m e E 664.657,55 m**; 281°35'56,32" e distância de 8,86m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.168.607,78 m e E 664.648,88 m**; 279°15'27,05" e distância de 9,21m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.168.609,26 m e E 664.639,79 m**; 276°57'21,50" e distância de 8,55m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.168.610,30 m e E 664.631,30 m**; 274°43'15,40" e distância de 8,69m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.168.611,01 m e E 664.622,65 m**; 273°13'55,91" e distância de 4,26m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.168.611,25 m e E 664.618,40 m**; situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 28,99m da

estaca 265+3,00 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 45.539 com os seguinte azimutes e distâncias: 303°30'03,02" e distância de 31,67m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.168.628,73 m e E 664.591,99 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA - com os seguinte azimutes e distâncias: 53°20'50,93" e distância de 65,96m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.168.668,11 m e E 664.644,91 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 98°08'27,55" e distância de 7,13m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.168.667,10 m e E 664.651,96 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 28.930 com os seguinte azimutes e distâncias: 122°59'55,70" e distância de 123,20m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.168.600,00 m e E 664.755,29 m**; 122°59'01,64" e distância de 152,80m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.168.516,82 m e E 664.883,46 m**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 8.949,65 m² e perímetro 665,39 m.

CTD 84 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.168.611,25 m e E 664.618,40 m**, situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 28,99m da estaca 265+3,00 do eixo; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano com os seguinte azimutes e distâncias: 271°53'01,20" e distância de 4,20m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.168.611,39 m e E 664.614,19 m**; 270°31'17,46" e distância de 6,80m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.168.611,45 m e E 664.607,40 m**; 268°32'14,92" e distância de 7,40m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.168.611,26 m e E 664.600,00 m**; 267°12'24,15" e distância de 5,45m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.168.611,00 m e E 664.594,56 m**; 265°46'10,55" e distância de 4,16m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.168.610,69 m e E 664.590,41 m**; 263°44'11,11" e distância de 6,46m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.168.609,98 m e E 664.583,99 m**; 263°09'53,89" e distância de 6,88m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.168.609,17 m e E 664.577,16 m**; situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 29,00m da estaca 267+9,78 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA - com os seguinte azimutes e distâncias: 7°55'44,55" e distância de 1,87m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.168.611,01 m e E 664.577,41 m**; 39°26'30,00" e distância de 22,94m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.168.628,73 m e E 664.591,99 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 29.501 com os seguinte azimutes e distâncias: 123°30'03,02" e distância de 31,67m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.168.611,25 m e E 664.618,40 m**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 373,62 m² e perímetro 97,83 m.

CTD 85 ÁREA 01 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA DESAPROPRIADA 01

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.168.638,39 m e E 664.576,79 m**, deste segue confrontando com a MATRÍCULA - com os seguinte azimutes e distâncias: 53°10'49,79" e distância de 53,16m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.168.670,25 m e E 664.619,35 m**; situado no lado direito do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 30,00m da estaca 265+4,45 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 271°03'46,74" e distância de 10,73m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.168.670,45 m e E 664.608,62 m**; 268°56'19,23" e distância

de 10,03m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.168.670,26 m e E 664.598,59 m**; 266°52'26,10" e distância de 10,15m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.168.669,71 m e E 664.588,45 m**; 264°47'15,14" e distância de 10,24m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.168.668,78 m e E 664.578,25 m**; 262°38'55,15" e distância de 10,66m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.168.667,41 m e E 664.567,68 m**; 171°33'27,69" e distância de 3,00m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.168.664,44 m e E 664.568,12 m**; 260°29'41,47" e distância de 10,28m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.168.662,75 m e E 664.557,99 m**; 258°04'09,35" e distância de 13,18m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.168.660,02 m e E 664.545,09 m**; 255°27'29,19" e distância de 12,07m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.168.656,99 m e E 664.533,41 m**; 253°10'33,16" e distância de 10,00m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.168.654,10 m e E 664.523,84 m**; 251°06'27,78" e distância de 10,00m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.168.650,86 m e E 664.514,38 m**; 249°02'28,97" e distância de 9,98m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.168.647,29 m e E 664.505,06 m**; 246°58'46,86" e distância de 9,96m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.168.643,40 m e E 664.495,90 m**; 244°57'46,69" e distância de 9,54m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.168.639,36 m e E 664.487,25 m**; 242°50'21,23" e distância de 10,99m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.168.634,34 m e E 664.477,48 m**; 240°36'26,47" e distância de 10,59m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.168.629,15 m e E 664.468,25 m**; 238°16'00,33" e distância de 12,04m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.168.622,81 m e E 664.458,01 m**; 235°49'13,24" e distância de 11,61m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.168.616,29 m e E 664.448,40 m**; 234°08'13,74" e distância de 12,19m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.168.609,15 m e E 664.438,52 m**; 232°16'44,90" e distância de 10,43m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.168.602,77 m e E 664.430,27 m**; 230°25'28,20" e distância de 10,25m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.168.596,24 m e E 664.422,37 m**; 228°36'22,00" e distância de 10,03m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.168.589,60 m e E 664.414,85 m**; 226°47'54,62" e distância de 10,13m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.168.582,67 m e E 664.407,46 m**; 224°59'34,83" e distância de 10,00m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.168.575,60 m e E 664.400,39 m**; 223°07'14,54" e distância de 10,87m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.168.567,66 m e E 664.392,96 m**; 224°46'35,29" e distância de 142,74m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.168.466,34 m e E 664.292,42 m**; 225°15'11,64" e distância de 16,94m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.168.454,41 m e E 664.280,39 m**; 226°19'22,39" e distância de 21,06m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.168.439,86 m e E 664.265,16 m**; 227°27'39,75" e distância de 19,37m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.168.426,77 m e E 664.250,88 m**; 228°35'08,28" e distância de 20,58m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.168.413,15 m e E 664.235,45 m**; 232°27'12,90" e distância de 10,94m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.168.406,49 m e E 664.226,78 m**; 234°32'36,94" e distância de 12,60m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.168.399,18 m e E 664.216,51 m**; 236°37'18,94" e distância de 10,81m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.168.393,23 m e E 664.207,49 m**; 238°54'48,18" e distância de 15,00m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.168.385,49 m e E 664.194,64 m**; 241°25'09,60" e distância de 13,22m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.168.379,16 m e E 664.183,03 m**; 243°44'56,69" e distância de 13,02m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.168.373,40 m e E 664.171,36 m**; 246°06'48,40" e distância de 13,61m até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.168.367,89 m e E 664.158,91 m**; 248°36'22,40" e distância de 14,46m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.168.362,62 m e E 664.145,45 m**; 251°04'45,14" e distância de 13,39m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.168.358,28 m e E 664.132,78 m**; 342°15'45,20" e distância de 5,00m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.168.363,04 m e E 664.131,26 m**; 253°21'56,30" e distância de 12,24m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.168.359,53 m e E 664.119,53 m**; 255°41'01,67" e distância de 13,49m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.168.356,20 m e E 664.106,46 m**;

257°50'46,87" e distância de 10,52m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.168.353,98 m e E 664.096,18 m**; 259°42'34,23" e distância de 10,16m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.168.352,17 m e E 664.086,18 m**; 261°26'36,52" e distância de 9,08m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.168.350,82 m e E 664.077,20 m**; 263°11'31,17" e distância de 10,33m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.168.349,59 m e E 664.066,94 m**; 265°01'22,73" e distância de 10,00m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.168.348,73 m e E 664.056,98 m**; 266°42'42,24" e distância de 8,75m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.168.348,22 m e E 664.048,25 m**; 268°21'32,01" e distância de 9,54m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.168.347,95 m e E 664.038,72 m**; 269°49'45,17" e distância de 7,02m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.168.347,93 m e E 664.031,70 m**; 271°00'28,33" e distância de 7,66m até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.168.348,06 m e E 664.024,04 m**; 272°03'20,03" e distância de 7,08m até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.168.348,32 m e E 664.016,96 m**; 272°58'20,26" e distância de 7,89m até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.168.348,73 m e E 664.009,08 m**; 273°45'29,04" e distância de 7,08m até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.168.349,19 m e E 664.002,01 m**; 274°24'46,35" e distância de 8,19m até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.168.349,82 m e E 663.993,85 m**; 274°56'12,20" e distância de 6,87m até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.168.350,41 m e E 663.987,00 m**; 275°19'46,59" e distância de 8,69m até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.168.351,22 m e E 663.978,35 m**; 275°35'43,11" e distância de 5,47m até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.168.351,75 m e E 663.972,90 m**; 275°43'12,05" e distância de 9,55m até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.168.352,71 m e E 663.963,40 m**; 5°45'33,36" e distância de 5,00m até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.168.357,68 m e E 663.963,91 m**; 275°45'58,03" e distância de 106,57m até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.168.368,39 m e E 663.857,88 m**; 5°45'58,13" e distância de 13,00m até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.168.381,32 m e E 663.859,19 m**; 275°45'58,13" e distância de 163,70m até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.168.397,77 m e E 663.696,32 m**; 185°45'58,13" e distância de 7,00m até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.168.390,80 m e E 663.695,61 m**; 275°45'58,13" e distância de 42,48m até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.168.395,07 m e E 663.653,35 m**; 185°45'58,13" e distância de 6,00m até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.168.389,10 m e E 663.652,75 m**; 275°45'58,13" e distância de 43,58m até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.168.393,48 m e E 663.609,39 m**; 185°45'58,13" e distância de 6,00m até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.168.387,51 m e E 663.608,79 m**; 275°45'58,13" e distância de 12,93m até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.168.388,81 m e E 663.595,93 m**; 275°49'14,57" e distância de 10,61m até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.168.389,88 m e E 663.585,37 m**; 275°59'03,90" e distância de 5,22m até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.168.390,43 m e E 663.580,19 m**; 276°18'42,55" e distância de 8,65m até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.168.391,38 m e E 663.571,59 m**; 276°59'10,37" e distância de 11,10m até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.168.392,73 m e E 663.560,56 m**; 278°00'53,54" e distância de 10,11m até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.168.394,14 m e E 663.550,55 m**; 279°12'32,07" e distância de 8,50m até o vértice **77**, de coordenadas **N 7.168.395,50 m e E 663.542,16 m**; 281°00'35,52" e distância de 13,69m até o vértice **78**, de coordenadas **N 7.168.398,11 m e E 663.528,72 m**; 283°26'50,19" e distância de 10,79m até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.168.400,62 m e E 663.518,22 m**; 285°53'22,51" e distância de 10,63m até o vértice **80**, de coordenadas **N 7.168.403,53 m e E 663.508,00 m**; 288°21'04,22" e distância de 10,76m até o vértice **81**, de coordenadas **N 7.168.406,92 m e E 663.497,78 m**; 290°54'39,77" e distância de 11,49m até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.168.411,02 m e E 663.487,05 m**; 293°24'40,46" e distância de 10,24m até o vértice **83**, de coordenadas **N 7.168.415,09 m e E 663.477,65 m**; 295°47'20,48" e distância de 10,42m até o vértice **84**, de coordenadas **N 7.168.419,63 m e E 663.468,27 m**; 297°45'56,21" e distância de 6,76m até o vértice **85**, de coordenadas **N 7.168.422,77 m e E 663.462,29 m**; 28°32'34,94" e distância

de 4,00m até o vértice **86**, de coordenadas **N 7.168.426,29 m e E 663.464,20 m**; 300°32'51,76" e distância de 17,14m até o vértice **87**, de coordenadas **N 7.168.435,00 m e E 663.449,44 m**; 304°00'35,31" e distância de 12,46m até o vértice **88**, de coordenadas **N 7.168.441,97 m e E 663.439,11 m**; 306°53'28,27" e distância de 12,18m até o vértice **89**, de coordenadas **N 7.168.449,28 m e E 663.429,37 m**; 309°40'38,89" e distância de 11,65m até o vértice **90**, de coordenadas **N 7.168.456,72 m e E 663.420,40 m**; 312°23'09,24" e distância de 11,51m até o vértice **91**, de coordenadas **N 7.168.464,48 m e E 663.411,90 m**; 315°23'41,74" e distância de 14,22m até o vértice **92**, de coordenadas **N 7.168.474,60 m e E 663.401,92 m**; 318°18'11,12" e distância de 10,65m até o vértice **93**, de coordenadas **N 7.168.482,55 m e E 663.394,83 m**; 320°49'15,54" e distância de 10,88m até o vértice **94**, de coordenadas **N 7.168.490,99 m e E 663.387,96 m**; 323°22'00,22" e distância de 10,89m até o vértice **95**, de coordenadas **N 7.168.499,73 m e E 663.381,46 m**; 326°00'48,38" e distância de 11,75m até o vértice **96**, de coordenadas **N 7.168.509,47 m e E 663.374,90 m**; 328°53'06,78" e distância de 12,81m até o vértice **97**, de coordenadas **N 7.168.520,43 m e E 663.368,28 m**; 331°47'02,07" e distância de 11,98m até o vértice **98**, de coordenadas **N 7.168.530,99 m e E 663.362,61 m**; 334°44'58,14" e distância de 13,38m até o vértice **99**, de coordenadas **N 7.168.543,09 m e E 663.356,90 m**; 337°41'47,09" e distância de 11,82m até o vértice **100**, de coordenadas **N 7.168.554,02 m e E 663.352,42 m**; 249°04'41,91" e distância de 4,00m até o vértice **101**, de coordenadas **N 7.168.552,59 m e E 663.348,68 m**; 339°31'27,67" e distância de 3,88m até o vértice **102**, de coordenadas **N 7.168.556,23 m e E 663.347,33 m**; 341°50'08,41" e distância de 12,14m até o vértice **103**, de coordenadas **N 7.168.567,76 m e E 663.343,54 m**; 343°45'01,89" e distância de 12,56m até o vértice **104**, de coordenadas **N 7.168.579,82 m e E 663.340,03 m**; 345°17'29,22" e distância de 12,71m até o vértice **105**, de coordenadas **N 7.168.592,11 m e E 663.336,80 m**; 256°03'59,58" e distância de 8,00m até o vértice **106**, de coordenadas **N 7.168.590,18 m e E 663.329,04 m**; 346°47'19,80" e distância de 12,04m até o vértice **107**, de coordenadas **N 7.168.601,91 m e E 663.326,29 m**; 348°15'27,55" e distância de 12,45m até o vértice **108**, de coordenadas **N 7.168.614,09 m e E 663.323,75 m**; 349°44'21,97" e distância de 12,26m até o vértice **109**, de coordenadas **N 7.168.626,16 m e E 663.321,57 m**; 349°09'04,03" e distância de 185,15m até o vértice **110**, de coordenadas **N 7.168.808,00 m e E 663.286,72 m**; 78°26'11,46" e distância de 22,19m até o vértice **111**, de coordenadas **N 7.168.812,44 m e E 663.308,46 m**; 348°26'11,46" e distância de 25,38m até o vértice **112**, de coordenadas **N 7.168.837,31 m e E 663.303,37 m**; 258°26'11,46" e distância de 18,19m até o vértice **113**, de coordenadas **N 7.168.833,67 m e E 663.285,55 m**; 348°26'11,46" e distância de 3,72m até o vértice **114**, de coordenadas **N 7.168.837,31 m e E 663.284,80 m**; 347°28'20,38" e distância de 11,03m até o vértice **115**, de coordenadas **N 7.168.848,08 m e E 663.282,41 m**; 345°30'54,90" e distância de 11,36m até o vértice **116**, de coordenadas **N 7.168.859,08 m e E 663.279,57 m**; 343°24'03,60" e distância de 12,83m até o vértice **117**, de coordenadas **N 7.168.871,38 m e E 663.275,90 m**; 341°05'15,42" e distância de 13,64m até o vértice **118**, de coordenadas **N 7.168.884,29 m e E 663.271,48 m**; 338°33'55,25" e distância de 12,92m até o vértice **119**, de coordenadas **N 7.168.896,31 m e E 663.266,76 m**; 335°50'06,20" e distância de 13,59m até o vértice **120**, de coordenadas **N 7.168.908,71 m e E 663.261,20 m**; 333°10'47,50" e distância de 12,19m até o vértice **121**, de coordenadas **N 7.168.919,59 m e E 663.255,70 m**; 330°32'27,64" e distância de 13,43m até o vértice **122**, de coordenadas **N 7.168.931,29 m e E 663.249,09 m**; 327°52'29,47" e distância de 12,45m até o vértice **123**, de coordenadas **N 7.168.941,83 m e E 663.242,47 m**; 325°19'39,33" e distância de 12,28m até o vértice **124**, de coordenadas **N 7.168.951,93 m e E 663.235,48 m**; 322°52'34,29" e distância de 11,52m até o vértice **125**, de coordenadas **N 7.168.961,12 m e E 663.228,53 m**; 320°22'19,35" e distância de 12,79m até o vértice **126**, de coordenadas **N**

7.168.970,97 m e E 663.220,37 m; 317°43'20,81" e distância de 12,93m até o vértice **127**, de coordenadas **N 7.168.980,54 m e E 663.211,67 m**; 315°18'38,46" e distância de 10,48m até o vértice **128**, de coordenadas **N 7.168.987,99 m e E 663.204,30 m**; 313°00'50,95" e distância de 11,81m até o vértice **129**, de coordenadas **N 7.168.996,05 m e E 663.195,66 m**; 310°54'43,57" e distância de 8,60m até o vértice **130**, de coordenadas **N 7.169.001,68 m e E 663.189,16 m**; 309°04'25,89" e distância de 9,42m até o vértice **131**, de coordenadas **N 7.169.007,62 m e E 663.181,85 m**; 38°13'57,71" e distância de 2,00m até o vértice **132**, de coordenadas **N 7.169.009,19 m e E 663.183,09 m**; 307°33'31,41" e distância de 9,68m até o vértice **133**, de coordenadas **N 7.169.015,09 m e E 663.175,42 m**; 306°04'56,89" e distância de 11,52m até o vértice **134**, de coordenadas **N 7.169.021,88 m e E 663.166,10 m**; 304°37'08,50" e distância de 9,49m até o vértice **135**, de coordenadas **N 7.169.027,27 m e E 663.158,29 m**; 303°15'56,22" e distância de 9,94m até o vértice **136**, de coordenadas **N 7.169.032,72 m e E 663.149,98 m**; 301°05'53,30" e distância de 21,18m até o vértice **137**, de coordenadas **N 7.169.043,66 m e E 663.131,84 m**; 301°03'39,56" e distância de 73,64m até o vértice **138**, de coordenadas **N 7.169.081,66 m e E 663.068,76 m**; 211°03'39,56" e distância de 2,00m até o vértice **139**, de coordenadas **N 7.169.079,94 m e E 663.067,73 m**; 301°03'40,91" e distância de 107,97m até o vértice **140**, de coordenadas **N 7.169.135,65 m e E 662.975,24 m**; situado no lado direito do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 26,99m da estaca 375+10,75 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 28.887 com os seguinte azimutes e distâncias: 180°16'12,17" e distância de 31,42m até o vértice **141**, de coordenadas **N 7.169.104,23 m e E 662.975,09 m**; 180°16'09,79" e distância de 32,61m até o vértice **142**, de coordenadas **N 7.169.071,63 m e E 662.974,94 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 121°03'39,56" e distância de 149,57m até o vértice **143**, de coordenadas **N 7.168.994,45 m e E 663.103,07 m**; 120°44'06,53" e distância de 15,14m até o vértice **144**, de coordenadas **N 7.168.986,72 m e E 663.116,08 m**; 122°42'22,71" e distância de 9,25m até o vértice **145**, de coordenadas **N 7.168.981,72 m e E 663.123,86 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA - com os seguinte azimutes e distâncias: 87°18'34,46" e distância de 6,25m até o vértice **146**, de coordenadas **N 7.168.982,01 m e E 663.130,10 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 16.823 com os seguinte azimutes e distâncias: 107°47'54,77" e distância de 21,07m até o vértice **147**, de coordenadas **N 7.168.975,57 m e E 663.150,16 m**; 104°03'24,87" e distância de 20,17m até o vértice **148**, de coordenadas **N 7.168.970,67 m e E 663.169,73 m**; 135°28'40,88" e distância de 17,80m até o vértice **149**, de coordenadas **N 7.168.957,98 m e E 663.182,21 m**; 117°06'17,95" e distância de 25,15m até o vértice **150**, de coordenadas **N 7.168.946,52 m e E 663.204,60 m**; 185°59'21,14" e distância de 41,09m até o vértice **151**, de coordenadas **N 7.168.905,66 m e E 663.200,31 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 149°06'00,53" e distância de 5,56m até o vértice **152**, de coordenadas **N 7.168.900,89 m e E 663.203,17 m**; 150°42'49,24" e distância de 7,01m até o vértice **153**, de coordenadas **N 7.168.894,77 m e E 663.206,60 m**; 152°36'11,00" e distância de 7,71m até o vértice **154**, de coordenadas **N 7.168.887,93 m e E 663.210,14 m**; 154°38'51,22" e distância de 8,22m até o vértice **155**, de coordenadas **N 7.168.880,50 m e E 663.213,66 m**; 156°38'48,89" e distância de 7,36m até o vértice **156**, de coordenadas **N 7.168.873,75 m e E 663.216,58 m**; 158°44'36,22" e distância de 8,98m até o vértice **157**, de coordenadas **N 7.168.865,38 m e E 663.219,83 m**; 160°45'45,00" e distância de 8,26m até o vértice **158**, de coordenadas **N 7.168.857,59 m e E 663.222,55 m**; 162°31'41,85" e distância de 8,56m até o vértice **159**, de coordenadas **N 7.168.849,42 m e E**

663.225,12 m; 253°25'37,81" e distância de 8,81m até o vértice 160, de coordenadas N 7.168.846,91 m e E 663.216,68 m; 164°40'46,22" e distância de 11,54m até o vértice 161, de coordenadas N 7.168.835,78 m e E 663.219,73 m; 167°11'03,05" e distância de 11,54m até o vértice 162, de coordenadas N 7.168.824,52 m e E 663.222,29 m; 168°26'11,46" e distância de 13,56m até o vértice 163, de coordenadas N 7.168.811,24 m e E 663.225,01 m; 78°26'11,46" e distância de 8,81m até o vértice 164, de coordenadas N 7.168.813,00 m e E 663.233,64 m; 168°26'11,46" e distância de 15,91m até o vértice 165, de coordenadas N 7.168.797,41 m e E 663.236,83 m; 169°09'13,57" e distância de 183,57m até o vértice 166, de coordenadas N 7.168.617,12 m e E 663.271,37 m; 169°47'26,47" e distância de 11,42m até o vértice 167, de coordenadas N 7.168.605,89 m e E 663.273,40 m; 168°32'09,20" e distância de 11,74m até o vértice 168, de coordenadas N 7.168.594,38 m e E 663.275,73 m; 167°10'09,20" e distância de 13,48m até o vértice 169, de coordenadas N 7.168.581,24 m e E 663.278,72 m; 165°36'09,25" e distância de 15,43m até o vértice 170, de coordenadas N 7.168.566,29 m e E 663.282,56 m; 163°57'32,22" e distância de 14,90m até o vértice 171, de coordenadas N 7.168.551,97 m e E 663.286,68 m; 162°22'04,82" e distância de 12,76m até o vértice 172, de coordenadas N 7.168.539,81 m e E 663.290,54 m; 159°25'41,01" e distância de 13,89m até o vértice 173, de coordenadas N 7.168.526,81 m e E 663.295,42 m; 157°54'45,99" e distância de 2,40m até o vértice 174, de coordenadas N 7.168.524,59 m e E 663.296,32 m; 246°46'00,06" e distância de 25,00m até o vértice 175, de coordenadas N 7.168.514,72 m e E 663.273,35 m; 155°46'31,75" e distância de 21,44m até o vértice 176, de coordenadas N 7.168.495,17 m e E 663.282,15 m; 152°05'09,51" e distância de 21,44m até o vértice 177, de coordenadas N 7.168.476,23 m e E 663.292,18 m; 61°05'52,95" e distância de 25,03m até o vértice 178, de coordenadas N 7.168.488,33 m e E 663.314,10 m; 149°23'32,26" e distância de 10,22m até o vértice 179, de coordenadas N 7.168.479,53 m e E 663.319,30 m; 147°06'23,74" e distância de 12,51m até o vértice 180, de coordenadas N 7.168.469,02 m e E 663.326,10 m; 144°48'32,95" e distância de 12,19m até o vértice 181, de coordenadas N 7.168.459,07 m e E 663.333,12 m; 142°04'48,84" e distância de 17,15m até o vértice 182, de coordenadas N 7.168.445,54 m e E 663.343,66 m; 138°50'10,11" e distância de 17,72m até o vértice 183, de coordenadas N 7.168.432,19 m e E 663.355,32 m; 135°42'44,63" e distância de 15,86m até o vértice 184, de coordenadas N 7.168.420,84 m e E 663.366,40 m; 132°40'36,40" e distância de 16,78m até o vértice 185, de coordenadas N 7.168.409,47 m e E 663.378,73 m; 129°55'28,04" e distância de 12,81m até o vértice 186, de coordenadas N 7.168.401,25 m e E 663.388,55 m; 127°26'26,26" e distância de 13,89m até o vértice 187, de coordenadas N 7.168.392,80 m e E 663.399,58 m; 124°39'25,29" e distância de 16,03m até o vértice 188, de coordenadas N 7.168.383,69 m e E 663.412,77 m; 121°43'33,36" e distância de 15,48m até o vértice 189, de coordenadas N 7.168.375,55 m e E 663.425,94 m; 210°17'11,03" e distância de 11,84m até o vértice 190, de coordenadas N 7.168.365,32 m e E 663.419,96 m; 119°16'36,51" e distância de 14,03m até o vértice 191, de coordenadas N 7.168.358,46 m e E 663.432,20 m; 116°46'16,43" e distância de 13,36m até o vértice 192, de coordenadas N 7.168.352,44 m e E 663.444,13 m; 114°21'36,49" e distância de 13,00m até o vértice 193, de coordenadas N 7.168.347,08 m e E 663.455,97 m; 111°50'00,50" e distância de 14,62m até o vértice 194, de coordenadas N 7.168.341,64 m e E 663.469,54 m; 109°07'13,73" e distância de 15,04m até o vértice 195, de coordenadas N 7.168.336,72 m e E 663.483,75 m; 106°24'16,34" e distância de 14,65m até o vértice 196, de coordenadas N 7.168.332,58 m e E 663.497,81 m; 103°43'59,64" e distância de 15,28m até o vértice 197, de coordenadas N 7.168.328,95 m e E 663.512,65 m; 101°19'44,37" e distância de 14,46m até o vértice 198, de coordenadas N 7.168.326,11 m e E 663.526,83 m; 99°15'39,07" e distância de 15,87m até o vértice 199, de coordenadas N 7.168.323,56 m e E 663.542,50 m; 97°36'30,90" e distância de 15,17m até o

vértice **200**, de coordenadas **N 7.168.321,55 m e E 663.557,53 m**; 96°29'06,00" e distância de 15,22m até o vértice **201**, de coordenadas **N 7.168.319,83 m e E 663.572,65 m**; 95°52'33,78" e distância de 16,23m até o vértice **202**, de coordenadas **N 7.168.318,17 m e E 663.588,79 m**; 95°45'58,13" e distância de 102,53m até o vértice **203**, de coordenadas **N 7.168.307,87 m e E 663.690,80 m**; 185°45'58,13" e distância de 10,00m até o vértice **204**, de coordenadas **N 7.168.297,92 m e E 663.689,80 m**; 95°45'58,13" e distância de 187,68m até o vértice **205**, de coordenadas **N 7.168.279,06 m e E 663.876,52 m**; 5°45'58,13" e distância de 10,00m até o vértice **206**, de coordenadas **N 7.168.289,01 m e E 663.877,53 m**; 95°45'08,51" e distância de 93,87m até o vértice **207**, de coordenadas **N 7.168.279,60 m e E 663.970,93 m**; 5°31'14,71" e distância de 11,00m até o vértice **208**, de coordenadas **N 7.168.290,55 m e E 663.971,99 m**; 95°20'21,86" e distância de 9,58m até o vértice **209**, de coordenadas **N 7.168.289,66 m e E 663.981,52 m**; 94°56'12,20" e distância de 7,33m até o vértice **210**, de coordenadas **N 7.168.289,03 m e E 663.988,83 m**; 94°24'46,35" e distância de 8,84m até o vértice **211**, de coordenadas **N 7.168.288,35 m e E 663.997,65 m**; 93°45'29,04" e distância de 7,82m até o vértice **212**, de coordenadas **N 7.168.287,84 m e E 664.005,45 m**; 92°55'57,57" e distância de 8,94m até o vértice **213**, de coordenadas **N 7.168.287,38 m e E 664.014,38 m**; 92°05'10,55" e distância de 7,99m até o vértice **214**, de coordenadas **N 7.168.287,09 m e E 664.022,36 m**; 91°00'28,33" e distância de 8,87m até o vértice **215**, de coordenadas **N 7.168.286,93 m e E 664.031,23 m**; 89°36'13,02" e distância de 11,37m até o vértice **216**, de coordenadas **N 7.168.287,01 m e E 664.042,60 m**; 87°57'00,11" e distância de 10,68m até o vértice **217**, de coordenadas **N 7.168.287,39 m e E 664.053,27 m**; 86°21'24,51" e distância de 10,40m até o vértice **218**, de coordenadas **N 7.168.288,05 m e E 664.063,65 m**; 84°36'54,16" e distância de 12,64m até o vértice **219**, de coordenadas **N 7.168.289,24 m e E 664.076,24 m**; 82°41'42,83" e distância de 12,75m até o vértice **220**, de coordenadas **N 7.168.290,86 m e E 664.088,89 m**; 80°49'26,69" e distância de 12,00m até o vértice **221**, de coordenadas **N 7.168.292,77 m e E 664.100,73 m**; 79°02'02,22" e distância de 11,68m até o vértice **222**, de coordenadas **N 7.168.295,00 m e E 664.112,20 m**; 77°11'31,98" e distância de 12,68m até o vértice **223**, de coordenadas **N 7.168.297,81 m e E 664.124,57 m**; 75°15'11,96" e distância de 12,97m até o vértice **224**, de coordenadas **N 7.168.301,11 m e E 664.137,11 m**; 73°14'46,04" e distância de 13,55m até o vértice **225**, de coordenadas **N 7.168.305,02 m e E 664.150,09 m**; 71°09'54,65" e distância de 13,99m até o vértice **226**, de coordenadas **N 7.168.309,53 m e E 664.163,32 m**; 69°05'20,79" e distância de 13,49m até o vértice **227**, de coordenadas **N 7.168.314,35 m e E 664.175,93 m**; 67°08'42,67" e distância de 12,24m até o vértice **228**, de coordenadas **N 7.168.319,10 m e E 664.187,20 m**; 65°18'50,22" e distância de 12,00m até o vértice **229**, de coordenadas **N 7.168.324,11 m e E 664.198,11 m**; 63°37'20,18" e distância de 10,39m até o vértice **230**, de coordenadas **N 7.168.328,73 m e E 664.207,42 m**; 61°48'18,00" e distância de 13,66m até o vértice **231**, de coordenadas **N 7.168.335,18 m e E 664.219,46 m**; 59°37'59,67" e distância de 15,08m até o vértice **232**, de coordenadas **N 7.168.342,81 m e E 664.232,47 m**; 57°20'15,12" e distância de 15,30m até o vértice **233**, de coordenadas **N 7.168.351,07 m e E 664.245,35 m**; 54°59'00,80" e distância de 15,85m até o vértice **234**, de coordenadas **N 7.168.360,16 m e E 664.258,34 m**; 52°35'46,25" e distância de 15,74m até o vértice **235**, de coordenadas **N 7.168.369,73 m e E 664.270,84 m**; 48°40'38,97" e distância de 21,50m até o vértice **236**, de coordenadas **N 7.168.383,93 m e E 664.286,99 m**; 47°40'53,40" e distância de 15,83m até o vértice **237**, de coordenadas **N 7.168.394,58 m e E 664.298,70 m**; 46°50'17,28" e distância de 15,78m até o vértice **238**, de coordenadas **N 7.168.405,38 m e E 664.310,21 m**; 46°05'21,16" e distância de 15,59m até o vértice **239**, de coordenadas **N 7.168.416,19 m e E 664.321,44 m**; 45°05'25,76" e distância de 15,16m até o vértice **240**, de coordenadas **N 7.168.426,89 m e E 664.332,18 m**; 44°46'35,29" e

distância de 144,08m até o vértice **241**, de coordenadas **N 7.168.529,17 m e E 664.433,66 m**; 42°59'55,84" e distância de 10,30m até o vértice **242**, de coordenadas **N 7.168.536,70 m e E 664.440,68 m**; 45°12'02,10" e distância de 9,95m até o vértice **243**, de coordenadas **N 7.168.543,71 m e E 664.447,74 m**; 47°25'48,08" e distância de 10,55m até o vértice **244**, de coordenadas **N 7.168.550,85 m e E 664.455,51 m**; 49°40'42,77" e distância de 10,13m até o vértice **245**, de coordenadas **N 7.168.557,41 m e E 664.463,24 m**; 51°58'39,20" e distância de 11,01m até o vértice **246**, de coordenadas **N 7.168.564,19 m e E 664.471,91 m**; 54°06'59,43" e distância de 10,06m até o vértice **247**, de coordenadas **N 7.168.570,08 m e E 664.480,06 m**; 55°46'22,00" e distância de 10,78m até o vértice **248**, de coordenadas **N 7.168.576,15 m e E 664.488,97 m**; 58°36'12,90" e distância de 11,05m até o vértice **249**, de coordenadas **N 7.168.581,91 m e E 664.498,41 m**; 61°21'33,51" e distância de 10,20m até o vértice **250**, de coordenadas **N 7.168.586,80 m e E 664.507,36 m**; 63°52'37,28" e distância de 9,21m até o vértice **251**, de coordenadas **N 7.168.590,85 m e E 664.515,63 m**; 66°10'59,62" e distância de 8,60m até o vértice **252**, de coordenadas **N 7.168.594,32 m e E 664.523,50 m**; 68°53'05,89" e distância de 11,68m até o vértice **253**, de coordenadas **N 7.168.598,53 m e E 664.534,39 m**; 71°52'28,19" e distância de 12,45m até o vértice **254**, de coordenadas **N 7.168.602,41 m e E 664.546,23 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA - com os seguinte azimutes e distâncias: 330°38'27,63" e distância de 9,07m até o vértice **255**, de coordenadas **N 7.168.610,31 m e E 664.541,78 m**; 42°40'25,65" e distância de 8,19m até o vértice **256**, de coordenadas **N 7.168.616,33 m e E 664.547,33 m**; 53°10'49,79" e distância de 36,80m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.168.638,39 m e E 664.576,79 m**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 136.067,80 m² e perímetro 4.716,53 m.

CTD 85 ÁREA 02 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA DESAPROPRIADA 02

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.169.167,04 m e E 662.923,12 m**, situado no lado direito do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 26,99m do quilômetro 7+571,59 do eixo; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano com os seguinte azimutes e distâncias: 271°00'29,80" e distância de 109,83m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.169.168,98 m e E 662.813,31 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 301°13'08,16" e distância de 65,93m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.169.203,15 m e E 662.756,93 m**; 302°37'09,08" e distância de 14,70m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.169.211,07 m e E 662.744,55 m**; 303°38'39,28" e distância de 19,49m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.169.221,87 m e E 662.728,32 m**; 304°46'06,57" e distância de 16,66m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.169.231,37 m e E 662.714,64 m**; 307°45'28,15" e distância de 8,74m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.169.236,72 m e E 662.707,73 m**; 310°59'23,81" e distância de 6,78m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.169.241,17 m e E 662.702,61 m**; 222°09'39,84" e distância de 3,00m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.169.238,94 m e E 662.700,60 m**; 313°02'30,31" e distância de 8,98m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.169.245,07 m e E 662.694,03 m**; 314°51'53,00" e distância de 10,73m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.169.252,64 m e E 662.686,43 m**; 317°01'02,03" e distância de 12,54m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.169.261,82 m e E 662.677,88 m**; 319°26'44,54" e distância de 13,72m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.169.272,24 m e E 662.668,96 m**; 321°50'45,90" e distância de 12,24m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.169.281,87 m e E 662.661,40 m**; 324°10'05,48" e distância de 12,87m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.169.292,30 m e E 662.653,86 m**; 326°41'30,95" e distância de 14,42m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.169.304,35 m e E 662.645,94 m**; 328°54'58,29" e distância de 9,63m

até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.169.312,60 m e E 662.640,97 m**; 330°50'12,89" e distância de 11,14m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.169.322,33 m e E 662.635,54 m**; 332°37'28,13" e distância de 8,22m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.169.329,62 m e E 662.631,77 m**; 334°49'41,65" e distância de 10,10m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.169.338,76 m e E 662.627,47 m**; 337°04'26,16" e distância de 11,81m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.169.349,64 m e E 662.622,87 m**; 338°56'49,86" e distância de 6,47m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.169.355,68 m e E 662.620,55 m**; 338°42'00,35" e distância de 18,57m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.169.372,98 m e E 662.613,80 m**; 350°54'18,18" e distância de 7,79m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.169.380,67 m e E 662.612,57 m**; 345°46'59,58" e distância de 7,73m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.169.388,17 m e E 662.610,67 m**; 347°30'13,78" e distância de 9,04m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.169.396,99 m e E 662.608,72 m**; 349°31'41,84" e distância de 10,74m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.169.407,54 m e E 662.606,76 m**; 351°42'32,58" e distância de 10,62m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.169.418,05 m e E 662.605,23 m**; 353°34'18,00" e distância de 8,55m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.169.426,55 m e E 662.604,28 m**; 355°03'35,74" e distância de 8,46m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.169.434,98 m e E 662.603,55 m**; 356°22'35,33" e distância de 8,38m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.169.443,34 m e E 662.603,02 m**; 357°20'49,04" e distância de 5,53m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.169.448,87 m e E 662.602,76 m**; 358°11'21,01" e distância de 8,23m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.169.457,09 m e E 662.602,50 m**; 359°10'05,42" e distância de 10,83m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.169.467,92 m e E 662.602,34 m**; 0°00'28,69" e distância de 10,68m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.169.478,60 m e E 662.602,35 m**; 0°36'43,33" e distância de 15,71m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.169.494,31 m e E 662.602,51 m**; 0°47'25,72" e distância de 422,32m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.169.916,60 m e E 662.608,34 m**; 352°33'47,74" e distância de 44,59m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.169.960,81 m e E 662.602,57 m**; 1°02'02,96" e distância de 2,92m até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.169.963,73 m e E 662.602,62 m**; 0°46'57,17" e distância de 58,58m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.170.022,30 m e E 662.603,42 m**; 339°46'21,37" e distância de 33,46m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.170.053,70 m e E 662.591,85 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 27.313 com os seguinte azimutes e distâncias: 36°11'57,15" e distância de 16,92m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.170.067,35 m e E 662.601,84 m**; 68°35'07,15" e distância de 30,54m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.170.078,50 m e E 662.630,27 m**; 39°50'12,30" e distância de 42,35m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.170.111,02 m e E 662.657,40 m**; 74°28'24,64" e distância de 3,67m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.170.112,01 m e E 662.660,94 m**; situado no lado direito do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 46,44m do quilômetro 8+654,75 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 162°25'13,80" e distância de 40,05m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.170.073,83 m e E 662.673,03 m**; 253°52'52,31" e distância de 10,45m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.170.070,93 m e E 662.663,00 m**; 166°47'22,51" e distância de 29,10m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.170.042,60 m e E 662.669,65 m**; 176°43'44,70" e distância de 59,09m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.169.983,60 m e E 662.673,02 m**; 269°32'08,80" e distância de 8,96m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.169.983,53 m e E 662.664,06 m**; 176°56'02,68" e distância de 1,85m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.169.981,68 m e E 662.664,15 m**; 179°55'32,52" e distância de 7,98m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.169.973,70 m e E 662.664,16 m**; 180°23'01,35" e distância de 7,91m até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.169.965,79 m e E 662.664,11**

m; 180°40'12,44" e distância de 7,84m até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.169.957,95 m e E 662.664,02 m**; 180°47'38,49" e distância de 461,85m até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.169.496,14 m e E 662.657,62 m**; 180°45'56,72" e distância de 7,69m até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.169.488,45 m e E 662.657,52 m**; 180°35'38,99" e distância de 7,64m até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.169.480,81 m e E 662.657,44 m**; 180°00'00,00" e distância de 7,55m até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.169.473,26 m e E 662.657,44 m**; 179°59'20,66" e distância de 7,47m até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.169.465,79 m e E 662.657,44 m**; 179°02'56,61" e distância de 7,40m até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.169.458,40 m e E 662.657,56 m**; 178°11'26,36" e distância de 7,32m até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.169.451,08 m e E 662.657,79 m**; 177°09'37,97" e distância de 7,24m até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.169.443,84 m e E 662.658,15 m**; 175°57'31,44" e distância de 7,17m até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.169.436,69 m e E 662.658,66 m**; 174°35'06,77" e distância de 7,09m até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.169.429,64 m e E 662.659,33 m**; 172°45'19,99" e distância de 9,40m até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.169.420,31 m e E 662.660,51 m**; 170°35'43,96" e distância de 7,95m até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.169.412,47 m e E 662.661,81 m**; 168°22'53,39" e distância de 9,37m até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.169.403,29 m e E 662.663,70 m**; 166°04'25,14" e distância de 8,73m até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.169.394,82 m e E 662.665,80 m**; 163°58'07,05" e distância de 7,76m até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.169.387,36 m e E 662.667,94 m**; 161°45'49,68" e distância de 9,51m até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.169.378,32 m e E 662.670,92 m**; 0°00'00,00" e distância de 0,00m até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.169.378,32 m e E 662.670,92 m**; 158°04'43,33" e distância de 18,60m até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.169.361,07 m e E 662.677,86 m**; 155°04'01,98" e distância de 7,58m até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.169.354,20 m e E 662.681,06 m**; 152°13'40,69" e distância de 12,82m até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.169.342,85 m e E 662.687,03 m**; 149°17'55,76" e distância de 10,12m até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.169.334,15 m e E 662.692,20 m**; 146°42'22,50" e distância de 10,21m até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.169.325,62 m e E 662.697,80 m**; 144°12'50,14" e distância de 9,30m até o vértice **77**, de coordenadas **N 7.169.318,08 m e E 662.703,24 m**; 141°45'35,35" e distância de 9,93m até o vértice **78**, de coordenadas **N 7.169.310,28 m e E 662.709,38 m**; 139°02'16,49" e distância de 11,39m até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.169.301,68 m e E 662.716,85 m**; 136°14'06,36" e distância de 10,56m até o vértice **80**, de coordenadas **N 7.169.294,05 m e E 662.724,16 m**; 133°27'41,06" e distância de 11,17m até o vértice **81**, de coordenadas **N 7.169.286,37 m e E 662.732,26 m**; 130°58'55,73" e distância de 8,08m até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.169.281,07 m e E 662.738,36 m**; 128°35'48,30" e distância de 11,70m até o vértice **83**, de coordenadas **N 7.169.273,78 m e E 662.747,50 m**; 126°21'46,60" e distância de 9,65m até o vértice **84**, de coordenadas **N 7.169.268,06 m e E 662.755,27 m**; 124°40'58,69" e distância de 10,01m até o vértice **85**, de coordenadas **N 7.169.262,36 m e E 662.763,50 m**; 123°25'35,39" e distância de 8,28m até o vértice **86**, de coordenadas **N 7.169.257,80 m e E 662.770,40 m**; 122°33'18,83" e distância de 7,42m até o vértice **87**, de coordenadas **N 7.169.253,81 m e E 662.776,66 m**; 121°50'33,99" e distância de 10,02m até o vértice **88**, de coordenadas **N 7.169.248,52 m e E 662.785,17 m**; 121°18'32,88" e distância de 10,14m até o vértice **89**, de coordenadas **N 7.169.243,26 m e E 662.793,83 m**; 121°05'12,15" e distância de 7,71m até o vértice **90**, de coordenadas **N 7.169.239,27 m e E 662.800,44 m**; 121°03'29,16" e distância de 133,70m até o vértice **91**, de coordenadas **N 7.169.170,30 m e E 662.914,97 m**; 31°03'58,51" e distância de 1,42m até o vértice **92**, de coordenadas **N 7.169.171,51 m e E 662.915,70 m**; 121°03'39,56" e distância de 8,66m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.169.167,04 m e E 662.923,12**

m, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 58.102,98 m² e perímetro 2.277,01 m.

CTD 85 ÁREA 03 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA DESAPROPRIADA 03

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.169.378,32 m e E 662.670,92 m**, situado no lado direito do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 25,58m da estaca 396+6,26 do eixo; deste segue confrontando com remanescente da MATRÍCULA 39.707 (Próprio proprietário) com os seguinte azimutes e distâncias: 264°39'01,44" e distância de 26,28m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.169.375,87 m e E 662.644,75 m**; 264°39'03,06" e distância de 31,08m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.169.372,98 m e E 662.613,80 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 350°54'18,18" e distância de 7,79m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.169.380,67 m e E 662.612,57 m**; 345°46'59,58" e distância de 7,73m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.169.388,17 m e E 662.610,67 m**; 347°30'13,78" e distância de 9,04m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.169.396,99 m e E 662.608,72 m**; 349°31'41,84" e distância de 10,74m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.169.407,54 m e E 662.606,76 m**; 351°42'32,58" e distância de 10,62m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.169.418,05 m e E 662.605,23 m**; 353°34'18,00" e distância de 8,55m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.169.426,55 m e E 662.604,28 m**; 355°03'35,74" e distância de 8,46m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.169.434,98 m e E 662.603,55 m**; 356°22'35,33" e distância de 8,38m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.169.443,34 m e E 662.603,02 m**; 357°20'49,04" e distância de 5,53m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.169.448,87 m e E 662.602,76 m**; 358°11'21,01" e distância de 8,23m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.169.457,09 m e E 662.602,50 m**; 359°10'05,42" e distância de 10,83m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.169.467,92 m e E 662.602,34 m**; 0°00'28,69" e distância de 10,68m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.169.478,60 m e E 662.602,35 m**; 0°36'43,33" e distância de 15,71m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.169.494,31 m e E 662.602,51 m**; 0°47'25,72" e distância de 422,32m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.169.916,60 m e E 662.608,34 m**; 352°33'47,74" e distância de 44,68m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.169.960,90 m e E 662.602,56 m**; 0°48'22,96" e distância de 61,41m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.170.022,30 m e E 662.603,42 m**; 339°46'21,37" e distância de 33,46m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.170.053,70 m e E 662.591,85 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 27.313 com os seguinte azimutes e distâncias: 36°11'57,15" e distância de 16,92m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.170.067,35 m e E 662.601,84 m**; 68°35'07,15" e distância de 24,68m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.170.076,36 m e E 662.624,81 m**; 68°35'07,15" e distância de 5,86m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.170.078,50 m e E 662.630,27 m**; 39°50'12,30" e distância de 27,40m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.170.099,54 m e E 662.647,82 m**; 39°50'12,30" e distância de 14,95m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.170.111,02 m e E 662.657,40 m**; 74°28'24,64" e distância de 3,67m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.170.112,01 m e E 662.660,94 m**; situado no lado direito do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 46,44m da estaca 432+14,75 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 162°25'13,80" e distância de 40,05m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.170.073,83 m e E 662.673,03 m**; 253°52'52,31" e distância de 10,45m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.170.070,93 m e E 662.663,00 m**; 166°47'22,51" e distância de 29,10m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.170.042,60**

m e E 662.669,65 m; 176°43'44,70" e distância de 59,09m até o vértice 30, de coordenadas N 7.169.983,60 m e E 662.673,02 m; 269°32'08,80" e distância de 8,96m até o vértice 31, de coordenadas N 7.169.983,53 m e E 662.664,06 m; 176°56'02,68" e distância de 1,85m até o vértice 32, de coordenadas N 7.169.981,68 m e E 662.664,15 m; 179°55'32,52" e distância de 7,98m até o vértice 33, de coordenadas N 7.169.973,70 m e E 662.664,16 m; 180°23'01,35" e distância de 7,91m até o vértice 34, de coordenadas N 7.169.965,79 m e E 662.664,11 m; 180°40'12,44" e distância de 7,84m até o vértice 35, de coordenadas N 7.169.957,95 m e E 662.664,02 m; 180°47'38,49" e distância de 461,85m até o vértice 36, de coordenadas N 7.169.496,14 m e E 662.657,62 m; 180°45'56,72" e distância de 7,69m até o vértice 37, de coordenadas N 7.169.488,45 m e E 662.657,52 m; 180°35'38,99" e distância de 7,64m até o vértice 38, de coordenadas N 7.169.480,81 m e E 662.657,44 m; 180°00'00,00" e distância de 7,55m até o vértice 39, de coordenadas N 7.169.473,26 m e E 662.657,44 m; 179°59'20,66" e distância de 7,47m até o vértice 40, de coordenadas N 7.169.465,79 m e E 662.657,44 m; 179°02'56,61" e distância de 7,40m até o vértice 41, de coordenadas N 7.169.458,40 m e E 662.657,56 m; 178°11'26,36" e distância de 7,32m até o vértice 42, de coordenadas N 7.169.451,08 m e E 662.657,79 m; 177°09'37,97" e distância de 7,24m até o vértice 43, de coordenadas N 7.169.443,84 m e E 662.658,15 m; 175°57'31,44" e distância de 7,17m até o vértice 44, de coordenadas N 7.169.436,69 m e E 662.658,66 m; 174°35'06,77" e distância de 7,09m até o vértice 45, de coordenadas N 7.169.429,64 m e E 662.659,33 m; 172°45'19,99" e distância de 9,40m até o vértice 46, de coordenadas N 7.169.420,31 m e E 662.660,51 m; 170°35'43,96" e distância de 7,95m até o vértice 47, de coordenadas N 7.169.412,47 m e E 662.661,81 m; 168°22'53,39" e distância de 9,37m até o vértice 48, de coordenadas N 7.169.403,29 m e E 662.663,70 m; 166°04'25,14" e distância de 8,73m até o vértice 49, de coordenadas N 7.169.394,82 m e E 662.665,80 m; 163°58'07,05" e distância de 7,76m até o vértice 50, de coordenadas N 7.169.387,36 m e E 662.667,94 m; 161°45'49,68" e distância de 9,51m até o vértice 1, de coordenadas N 7.169.378,32 m e E 662.670,92 m, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 41.026,43 m² e perímetro 1.589,39 m.

CTD 85 IN 01 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL 01

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.168.602,41 m e E 664.546,23 m, situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 29,00m da estaca 269+5,62 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA - com os seguinte azimutes e distâncias: 150°38'27,63" e distância de 16,16m até o vértice 2, de coordenadas N 7.168.588,32 m e E 664.554,15 m; deste segue confrontando com remanescente da MATRÍCULA 39.707 (Próprio proprietário) com os seguinte azimutes e distâncias: 215°55'14,96" e distância de 122,56m até o vértice 3, de coordenadas N 7.168.489,07 m e E 664.482,25 m; 225°25'18,94" e distância de 50,89m até o vértice 4, de coordenadas N 7.168.453,35 m e E 664.446,00 m; 226°07'37,60" e distância de 116,83m até o vértice 5, de coordenadas N 7.168.372,38 m e E 664.361,78 m; 225°42'25,14" e distância de 29,80m até o vértice 6, de coordenadas N 7.168.351,57 m e E 664.340,45 m; 226°05'34,00" e distância de 29,66m até o vértice 7, de coordenadas N 7.168.331,00 m e E 664.319,08 m; 149°19'29,15" e distância de 8,17m até o vértice 8, de coordenadas N 7.168.323,97 m e E 664.323,25 m; 247°40'30,62" e distância de 76,63m até o vértice 9, de coordenadas N 7.168.294,86 m e E 664.252,36 m; 247°42'43,47" e distância de 14,87m até o vértice 10, de coordenadas N 7.168.289,22 m e E 664.238,60 m; 247°07'02,18" e distância de 101,94m até o vértice 11, de coordenadas N 7.168.249,58 m e E 664.144,68 m; 246°55'11,68" e distância de 73,64m

até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.168.220,71 m e E 664.076,93 m**; 282°46'09,90" e distância de 40,81m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.168.229,73 m e E 664.037,13 m**; 239°42'46,52" e distância de 35,00m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.168.212,08 m e E 664.006,91 m**; 160°33'59,23" e distância de 9,80m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.168.202,84 m e E 664.010,17 m**; 264°42'11,10" e distância de 57,19m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.168.197,56 m e E 663.953,22 m**; 291°28'15,82" e distância de 103,71m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.168.235,52 m e E 663.856,71 m**; 271°52'20,54" e distância de 131,30m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.168.239,81 m e E 663.725,48 m**; 322°54'49,85" e distância de 56,70m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.168.285,04 m e E 663.691,29 m**; 282°09'44,81" e distância de 276,67m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.168.343,33 m e E 663.420,83 m**; 260°07'52,07" e distância de 120,25m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.168.322,72 m e E 663.302,36 m**; 296°49'52,56" e distância de 8,66m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.168.326,63 m e E 663.294,63 m**; 280°30'35,15" e distância de 18,26m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.168.329,96 m e E 663.276,68 m**; 245°55'28,21" e distância de 10,30m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.168.325,76 m e E 663.267,28 m**; 347°50'42,21" e distância de 7,98m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.168.333,56 m e E 663.265,60 m**; 271°58'56,59" e distância de 15,90m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.168.334,11 m e E 663.249,71 m**; 290°01'34,99" e distância de 16,97m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.168.339,92 m e E 663.233,77 m**; 37°57'11,34" e distância de 8,36m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.168.346,51 m e E 663.238,91 m**; 332°08'39,07" e distância de 15,09m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.168.359,85 m e E 663.231,86 m**; 261°22'07,03" e distância de 8,73m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.168.358,54 m e E 663.223,23 m**; 277°04'05,91" e distância de 47,62m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.168.364,40 m e E 663.175,97 m**; 268°22'36,63" e distância de 13,42m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.168.364,02 m e E 663.162,56 m**; 294°30'15,61" e distância de 27,49m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.168.375,42 m e E 663.137,55 m**; 273°49'09,71" e distância de 7,21m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.168.375,90 m e E 663.130,36 m**; 250°39'12,30" e distância de 15,30m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.168.370,83 m e E 663.115,92 m**; 319°36'14,56" e distância de 30,57m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.168.394,11 m e E 663.096,11 m**; 293°53'06,52" e distância de 16,55m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.168.400,81 m e E 663.080,98 m**; 324°36'20,72" e distância de 22,29m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.168.418,98 m e E 663.068,07 m**; 5°20'54,42" e distância de 41,09m até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.168.459,89 m e E 663.071,90 m**; 59°51'31,01" e distância de 19,72m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.168.469,79 m e E 663.088,95 m**; 76°06'39,00" e distância de 23,62m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.168.475,46 m e E 663.111,88 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 16.823 com os seguinte azimutes e distâncias: 34°47'23,47" e distância de 20,66m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.168.492,43 m e E 663.123,67 m**; 18°39'25,18" e distância de 23,66m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.168.514,85 m e E 663.131,24 m**; 24°12'00,18" e distância de 25,47m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.168.538,08 m e E 663.141,68 m**; 27°40'52,84" e distância de 29,38m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.168.564,10 m e E 663.155,33 m**; 358°26'47,01" e distância de 28,40m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.168.592,49 m e E 663.154,56 m**; 18°41'05,32" e distância de 18,85m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.168.610,35 m e E 663.160,60 m**; 18°24'36,06" e distância de 43,60m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.168.651,72 m e E 663.174,37 m**; 5°34'34,97" e distância de 96,43m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.168.747,69 m e E 663.183,74 m**; 5°59'21,14" e distância de 158,83m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.168.905,66 m e E 663.200,31 m**; situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido

Araucária, a uma distância ortogonal de 28,04m da estaca 359+1,88 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 154°08'27,85" e distância de 44,75m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.168.865,38 m e E 663.219,83 m**; 161°39'40,96" e distância de 16,82m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.168.849,42 m e E 663.225,12 m**; 253°25'37,81" e distância de 8,81m até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.168.846,91 m e E 663.216,68 m**; 165°55'54,63" e distância de 23,08m até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.168.824,52 m e E 663.222,29 m**; 168°26'11,46" e distância de 13,56m até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.168.811,24 m e E 663.225,01 m**; 78°26'11,46" e distância de 8,81m até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.168.813,00 m e E 663.233,64 m**; 168°26'11,46" e distância de 15,91m até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.168.797,41 m e E 663.236,83 m**; 169°09'13,57" e distância de 183,57m até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.168.617,12 m e E 663.271,37 m**; 166°09'09,64" e distância de 78,48m até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.168.540,92 m e E 663.290,16 m**; 159°18'49,89" e distância de 17,46m até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.168.524,59 m e E 663.296,32 m**; 246°46'00,06" e distância de 25,00m até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.168.514,72 m e E 663.273,35 m**; 153°55'50,63" e distância de 42,86m até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.168.476,23 m e E 663.292,18 m**; 61°05'52,95" e distância de 25,00m até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.168.488,31 m e E 663.314,07 m**; 135°13'44,51" e distância de 158,84m até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.168.375,55 m e E 663.425,94 m**; 210°17'11,03" e distância de 11,84m até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.168.365,32 m e E 663.419,96 m**; 112°12'58,73" e distância de 90,90m até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.168.330,95 m e E 663.504,12 m**; 103°11'14,33" e distância de 8,77m até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.168.328,95 m e E 663.512,65 m**; 101°42'50,37" e distância de 9,29m até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.168.327,06 m e E 663.521,75 m**; 100°24'15,75" e distância de 8,46m até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.168.325,54 m e E 663.530,07 m**; 99°15'30,46" e distância de 9,14m até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.168.324,07 m e E 663.539,09 m**; 98°16'34,49" e distância de 8,08m até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.168.322,90 m e E 663.547,08 m**; 97°27'27,85" e distância de 9,07m até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.168.321,73 m e E 663.556,07 m**; 96°48'10,54" e distância de 7,49m até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.168.320,84 m e E 663.563,51 m**; 96°18'42,55" e distância de 9,19m até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.168.319,83 m e E 663.572,65 m**; 95°59'03,90" e distância de 5,49m até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.168.319,26 m e E 663.578,10 m**; 95°49'14,57" e distância de 10,74m até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.168.318,17 m e E 663.588,79 m**; 95°45'58,13" e distância de 102,53m até o vértice **77**, de coordenadas **N 7.168.307,87 m e E 663.690,80 m**; 185°45'58,13" e distância de 10,00m até o vértice **78**, de coordenadas **N 7.168.297,92 m e E 663.689,80 m**; 95°45'58,13" e distância de 187,68m até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.168.279,06 m e E 663.876,52 m**; 5°45'58,13" e distância de 10,00m até o vértice **80**, de coordenadas **N 7.168.289,01 m e E 663.877,53 m**; 95°45'58,13" e distância de 78,21m até o vértice **81**, de coordenadas **N 7.168.281,15 m e E 663.955,34 m**; 95°43'20,97" e distância de 10,73m até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.168.280,08 m e E 663.966,01 m**; 95°35'59,26" e distância de 4,94m até o vértice **83**, de coordenadas **N 7.168.279,60 m e E 663.970,93 m**; 5°31'14,71" e distância de 11,00m até o vértice **84**, de coordenadas **N 7.168.290,55 m e E 663.971,99 m**; 95°30'44,96" e distância de 0,51m até o vértice **85**, de coordenadas **N 7.168.290,50 m e E 663.972,50 m**; 95°19'46,59" e distância de 9,07m até o vértice **86**, de coordenadas **N 7.168.289,66 m e E 663.981,52 m**; 94°56'12,20" e distância de 7,33m até o vértice **87**, de coordenadas **N 7.168.289,03 m e E 663.988,83 m**; 94°24'46,35" e distância de 8,84m até o vértice **88**, de coordenadas **N 7.168.288,35 m e E 663.997,65 m**; 93°45'29,04" e distância de 7,82m até o vértice **89**, de coordenadas **N 7.168.287,84 m e E 664.005,45 m**; 92°58'20,26"

e distância de 8,82m até o vértice **90**, de coordenadas **N 7.168.287,38 m e E 664.014,26 m**; 92°03'20,03" e distância de 8,11m até o vértice **91**, de coordenadas **N 7.168.287,09 m e E 664.022,36 m**; 91°00'28,33" e distância de 8,87m até o vértice **92**, de coordenadas **N 7.168.286,93 m e E 664.031,23 m**; 89°49'45,17" e distância de 8,32m até o vértice **93**, de coordenadas **N 7.168.286,96 m e E 664.039,55 m**; 81°44'44,14" e distância de 98,58m até o vértice **94**, de coordenadas **N 7.168.301,11 m e E 664.137,11 m**; 62°50'18,44" e distância de 150,31m até o vértice **95**, de coordenadas **N 7.168.369,73 m e E 664.270,84 m**; 47°00'49,80" e distância de 83,84m até o vértice **96**, de coordenadas **N 7.168.426,89 m e E 664.332,18 m**; 44°46'35,29" e distância de 144,08m até o vértice **97**, de coordenadas **N 7.168.529,17 m e E 664.433,66 m**; 48°27'26,45" e distância de 60,37m até o vértice **98**, de coordenadas **N 7.168.569,21 m e E 664.478,84 m**; 55°34'41,13" e distância de 12,28m até o vértice **99**, de coordenadas **N 7.168.576,15 m e E 664.488,97 m**; 58°36'12,90" e distância de 11,05m até o vértice **100**, de coordenadas **N 7.168.581,91 m e E 664.498,41 m**; 61°21'33,51" e distância de 10,20m até o vértice **101**, de coordenadas **N 7.168.586,80 m e E 664.507,36 m**; 63°52'37,28" e distância de 9,21m até o vértice **102**, de coordenadas **N 7.168.590,85 m e E 664.515,63 m**; 66°10'59,62" e distância de 8,60m até o vértice **103**, de coordenadas **N 7.168.594,32 m e E 664.523,50 m**; 68°53'05,89" e distância de 11,68m até o vértice **104**, de coordenadas **N 7.168.598,53 m e E 664.534,39 m**; 71°52'28,19" e distância de 12,45m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.168.602,41 m e E 664.546,23 m**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 133.037,15 m² e perímetro 4.243,58 m.

CTD 85 IN 02 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL 02

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.168.981,72 m e E 663.123,86 m**, situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 27,75m da estaca 365+3,00 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA - com os seguinte azimutes e distâncias: 267°18'34,46" e distância de 149,54m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.168.974,70 m e E 662.974,48 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 28.887 com os seguinte azimutes e distâncias: 0°16'09,79" e distância de 96,93m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.169.071,63 m e E 662.974,94 m**; situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 28,01m do estaca 373+17,97 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 121°03'39,56" e distância de 149,57m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.168.994,45 m e E 663.103,07 m**; 119°54'00,72" e distância de 4,81m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.168.992,06 m e E 663.107,23 m**; 120°41'34,68" e distância de 5,00m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.168.989,50 m e E 663.111,53 m**; 121°30'04,55" e distância de 5,00m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.168.986,89 m e E 663.115,80 m**; 122°18'34,43" e distância de 5,00m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.168.984,22 m e E 663.120,02 m**; 123°05'01,72" e distância de 4,58m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.168.981,72 m e E 663.123,86 m**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 7.254,31 m² e perímetro 420,43 m.

CTD 85 IN 03 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL 03

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.169.168,98 m e E 662.813,31 m**, situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de

28,00m do quilômetro 7+666,65 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 28.887 com os seguinte azimutes e distâncias: 271°00'29,80" e distância de 222,06m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.169.172,88 m e E 662.591,28 m**; deste segue confrontando com remanescente da MATRÍCULA 39.707 (Próprio proprietário) com os seguinte azimutes e distâncias: 0°29'36,52" e distância de 179,97m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.169.352,84 m e E 662.592,83 m**; 0°37'02,48" e distância de 38,05m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.169.390,89 m e E 662.593,24 m**; 0°52'52,08" e distância de 359,60m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.169.750,45 m e E 662.598,77 m**; 1°02'02,96" e distância de 210,39m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.169.960,81 m e E 662.602,57 m**; situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 35,91m do quilômetro 8+518,50 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 172°33'47,74" e distância de 44,59m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.169.916,60 m e E 662.608,34 m**; 180°47'25,72" e distância de 422,32m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.169.494,31 m e E 662.602,51 m**; 180°36'43,33" e distância de 15,71m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.169.478,60 m e E 662.602,35 m**; 180°00'28,69" e distância de 10,68m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.169.467,92 m e E 662.602,34 m**; 179°10'05,42" e distância de 10,83m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.169.457,09 m e E 662.602,50 m**; 178°11'21,01" e distância de 8,23m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.169.448,87 m e E 662.602,76 m**; 177°20'49,04" e distância de 5,53m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.169.443,34 m e E 662.603,02 m**; 176°22'35,33" e distância de 8,38m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.169.434,98 m e E 662.603,55 m**; 175°03'35,74" e distância de 8,46m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.169.426,55 m e E 662.604,28 m**; 173°34'18,00" e distância de 8,55m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.169.418,05 m e E 662.605,23 m**; 171°42'32,58" e distância de 10,62m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.169.407,54 m e E 662.606,76 m**; 169°31'41,84" e distância de 10,74m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.169.396,99 m e E 662.608,72 m**; 167°30'13,78" e distância de 9,04m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.169.388,17 m e E 662.610,67 m**; 165°46'59,58" e distância de 7,73m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.169.380,67 m e E 662.612,57 m**; 170°54'18,18" e distância de 7,79m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.169.372,98 m e E 662.613,80 m**; 158°42'00,35" e distância de 18,57m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.169.355,68 m e E 662.620,55 m**; 158°56'49,86" e distância de 6,47m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.169.349,64 m e E 662.622,87 m**; 157°04'26,16" e distância de 11,81m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.169.338,76 m e E 662.627,47 m**; 154°49'41,65" e distância de 10,10m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.169.329,62 m e E 662.631,77 m**; 152°37'28,13" e distância de 8,22m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.169.322,33 m e E 662.635,54 m**; 150°50'12,89" e distância de 11,14m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.169.312,60 m e E 662.640,97 m**; 148°54'58,29" e distância de 9,63m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.169.304,35 m e E 662.645,94 m**; 146°41'30,95" e distância de 14,42m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.169.292,30 m e E 662.653,86 m**; 144°10'05,48" e distância de 12,87m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.169.281,87 m e E 662.661,40 m**; 141°50'45,90" e distância de 12,24m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.169.272,24 m e E 662.668,96 m**; 139°26'44,54" e distância de 13,72m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.169.261,82 m e E 662.677,88 m**; 137°01'02,03" e distância de 12,54m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.169.252,64 m e E 662.686,43 m**; 134°51'53,00" e distância de 10,73m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.169.245,07 m e E 662.694,03 m**; 133°02'30,31" e distância de 8,98m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.169.238,94 m e E 662.700,60 m**; 42°09'39,84" e distância de 3,00m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.169.241,17 m e E 662.702,61 m**;

130°59'23,81" e distância de 6,78m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.169.236,72 m e E 662.707,73 m**; 127°45'28,15" e distância de 8,74m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.169.231,37 m e E 662.714,64 m**; 124°46'06,57" e distância de 16,66m até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.169.221,87 m e E 662.728,32 m**; 0°00'00,00" e distância de 0,00m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.169.221,87 m e E 662.728,32 m**; 123°38'39,28" e distância de 19,49m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.169.211,07 m e E 662.744,55 m**; 122°37'09,08" e distância de 14,70m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.169.203,15 m e E 662.756,93 m**; 121°13'08,16" e distância de 65,93m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.169.168,98 m e E 662.813,31 m**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 23.330,83 m² e perímetro 1.896,01 m.

CTD 85 IN 04 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL 04

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.169.372,98 m e E 662.613,80 m**, situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 30,41m da estaca 396+18,72 do eixo; deste segue confrontando com remanescente da MATRÍCULA 39.707 (Próprio proprietário) com os seguinte azimutes e distâncias: 266°15'15,69" e distância de 20,81m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.169.371,62 m e E 662.593,03 m**; 0°37'02,48" e distância de 19,28m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.169.390,89 m e E 662.593,24 m**; 0°52'52,08" e distância de 359,60m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.169.750,45 m e E 662.598,77 m**; 1°02'02,96" e distância de 210,39m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.169.960,81 m e E 662.602,57 m**; situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 35,91m do quilômetro 425+18,50 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 172°33'47,74" e distância de 44,59m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.169.916,60 m e E 662.608,34 m**; 0°00'00,00" e distância de 0,00m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.169.916,60 m e E 662.608,34 m**; 180°47'25,72" e distância de 422,32m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.169.494,31 m e E 662.602,51 m**; 180°36'43,33" e distância de 15,71m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.169.478,60 m e E 662.602,35 m**; 180°00'28,69" e distância de 10,68m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.169.467,92 m e E 662.602,34 m**; 179°10'05,42" e distância de 10,83m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.169.457,09 m e E 662.602,50 m**; 178°11'21,01" e distância de 8,23m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.169.448,87 m e E 662.602,76 m**; 177°20'49,04" e distância de 5,53m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.169.443,34 m e E 662.603,02 m**; 176°22'35,33" e distância de 8,38m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.169.434,98 m e E 662.603,55 m**; 175°03'35,74" e distância de 8,46m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.169.426,55 m e E 662.604,28 m**; 173°34'18,00" e distância de 8,55m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.169.418,05 m e E 662.605,23 m**; 171°42'32,58" e distância de 10,62m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.169.407,54 m e E 662.606,76 m**; 169°31'41,84" e distância de 10,74m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.169.396,99 m e E 662.608,72 m**; 167°30'13,78" e distância de 9,04m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.169.388,17 m e E 662.610,67 m**; 165°46'59,58" e distância de 7,73m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.169.380,67 m e E 662.612,57 m**; 170°54'18,18" e distância de 7,79m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.169.372,98 m e E 662.613,80 m**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 4.611,46 m² e perímetro 1.199,29 m.

CTD 86 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.168.946,52 m e E 663.204,60 m**, deste segue confrontando com a MATRÍCULA 39.707 com os seguinte azimutes e distâncias: 185°59'21,14" e distância de 41,09m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.168.905,66 m e E 663.200,31 m**; situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 28,04m da estaca 359+1,88 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 325°30'14,03" e distância de 22,45m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.168.924,16 m e E 663.187,60 m**; 321°40'21,00" e distância de 7,39m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.168.929,95 m e E 663.183,02 m**; 319°35'17,65" e distância de 8,85m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.168.936,69 m e E 663.177,28 m**; 317°17'00,89" e distância de 9,11m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.168.943,38 m e E 663.171,10 m**; 315°11'35,77" e distância de 7,18m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.168.948,47 m e E 663.166,05 m**; 313°19'46,71" e distância de 7,34m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.168.953,51 m e E 663.160,71 m**; 311°24'54,09" e distância de 7,57m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.168.958,52 m e E 663.155,03 m**; 309°05'39,45" e distância de 10,93m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.168.965,41 m e E 663.146,55 m**; 307°03'31,69" e distância de 11,31m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.168.972,22 m e E 663.137,53 m**; 305°23'34,79" e distância de 9,30m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.168.977,61 m e E 663.129,94 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA - com os seguinte azimutes e distâncias: 2°03'35,90" e distância de 4,41m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.168.982,01 m e E 663.130,10 m**; situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 24,07m da estaca 364+17,67 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 39.707 com os seguinte azimutes e distâncias: 107°47'54,77" e distância de 21,07m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.168.975,57 m e E 663.150,16 m**; 104°03'24,87" e distância de 20,17m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.168.970,67 m e E 663.169,73 m**; 135°28'40,88" e distância de 17,80m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.168.957,98 m e E 663.182,21 m**; 117°06'17,95" e distância de 25,15m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.168.946,52 m e E 663.204,60 m**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 1.596,27 m² e perímetro 231,11 m.

CTD 87 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.169.135,65 m e E 662.975,24 m**, situado no lado direito do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 26,99m da estaca 375+10,74 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 39.707 com os seguinte azimutes e distâncias: 0°14'27,69" e distância de 30,47m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.169.166,12 m e E 662.975,37 m**; 271°00'30,01" e distância de 52,26m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.169.167,04 m e E 662.923,12 m**; situado no lado direito do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 26,99m da estaca 378+11,59 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 121°03'37,15" e distância de 60,84m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.169.135,65 m e E 662.975,24 m**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 796,10 m² e perímetro 143,57 m.

CTD 87 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.169.071,63 m e E 662.974,94 m**, situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 28,01m da estaca 373+17,97 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 39.707 com os seguinte azimutes e distâncias: 301°03'39,56" e distância de 188,68m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.169.168,98 m e E 662.813,31 m**; situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 28,00m do quilômetro 383+6,65 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 39.707 com os seguinte azimutes e distâncias: 91°00'29,80" e distância de 55,92m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.169.167,99 m e E 662.869,22 m**; 91°00'29,80" e distância de 53,90m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.169.167,04 m e E 662.923,12 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 121°03'37,15" e distância de 60,84m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.169.135,65 m e E 662.975,24 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 39.707 com os seguinte azimutes e distâncias: 180°16'12,17" e distância de 31,42m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.169.104,23 m e E 662.975,09 m**; 180°16'09,79" e distância de 32,61m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.169.071,63 m e E 662.974,94 m**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 6.861,94 m² e perímetro 423,38 m.

CTD 88 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.170.053,70 m e E 662.591,85 m**, situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 38,19m da estaca 431+3,01 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 27.313 com os seguinte azimutes e distâncias: 359°15'34,73" e distância de 7,87m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.170.061,57 m e E 662.591,75 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 27.313 com os seguinte azimutes e distâncias: 270°59'46,00" e distância de 15,84m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.170.061,85 m e E 662.575,91 m**; situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 50,97m da estaca 431+18,27 do eixo; deste segue confrontando com remanescente da MATRÍCULA 47.088 (Próprio proprietário) com os seguinte azimutes e distâncias: 153°12'18,15" e distância de 25,66m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.170.038,94 m e E 662.587,48 m**; 116°34'47,65" e distância de 4,35m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.170.037,00 m e E 662.591,37 m**; 1°39'27,55" e distância de 16,71m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.170.053,70 m e E 662.591,85 m**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 230,68 m² e perímetro 70,43 m.

CTD 89 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.170.061,85 m e E 662.575,91 m**, situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 50,97m da estaca 431+18,27 do eixo; deste segue confrontando com remanescente da MATRÍCULA 27.313 (Próprio proprietário) com os seguinte azimutes e distâncias: 270°59'46,00" e distância de 21,61m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.170.062,22 m e E 662.554,30 m**; 270°59'46,00" e distância

de 12,00m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.170.062,43 m e E 662.542,30 m**; 180°59'46,00" e distância de 3,11m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.170.059,32 m e E 662.542,25 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 42.321 com os seguinte azimutes e distâncias: 232°18'09,47" e distância de 11,34m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.170.052,38 m e E 662.533,27 m**; 218°32'40,96" e distância de 8,48m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.170.045,75 m e E 662.527,99 m**; deste segue confrontando com remanescente da MATRÍCULA 27.313 (Próprio proprietário) com os seguinte azimutes e distâncias: 238°03'22,64" e distância de 12,53m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.170.039,12 m e E 662.517,35 m**; 232°38'10,34" e distância de 20,93m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.170.026,41 m e E 662.500,71 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 27.109 com os seguinte azimutes e distâncias: 2°06'55,84" e distância de 29,90m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.170.056,29 m e E 662.501,82 m**; 13°56'34,27" e distância de 48,21m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.170.103,08 m e E 662.513,43 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 31.979 com os seguinte azimutes e distâncias: 355°35'48,19" e distância de 16,78m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.170.119,82 m e E 662.512,15 m**; 345°43'49,12" e distância de 37,19m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.170.155,86 m e E 662.502,98 m**; 350°56'10,78" e distância de 24,94m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.170.180,49 m e E 662.499,05 m**; 331°09'42,08" e distância de 49,89m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.170.224,20 m e E 662.474,98 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 26.665 com os seguinte azimutes e distâncias: 61°08'22,26" e distância de 3,11m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.170.225,70 m e E 662.477,70 m**; situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 56,18m do quilômetro 441+19,29 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 155°02'19,01" e distância de 13,67m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.170.213,30 m e E 662.483,47 m**; 148°46'40,94" e distância de 80,83m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.170.144,18 m e E 662.525,37 m**; 0°00'00,00" e distância de 0,00m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.170.144,18 m e E 662.525,37 m**; 146°43'28,86" e distância de 70,86m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.170.084,93 m e E 662.564,25 m**; 153°12'18,15" e distância de 25,86m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.170.061,85 m e E 662.575,91 m**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 4.861,97 m² e perímetro 491,28 m.

CTD 89 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.170.053,70 m e E 662.591,85 m**, situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 38,19m da estaca 431+3,01 do eixo; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano com os seguinte azimutes e distâncias: 359°15'34,73" e distância de 7,87m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.170.061,57 m e E 662.591,75 m**; 270°59'46,00" e distância de 15,84m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.170.061,85 m e E 662.575,91 m**; 333°12'18,15" e distância de 25,86m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.170.084,93 m e E 662.564,25 m**; 326°43'28,86" e distância de 70,86m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.170.144,18 m e E 662.525,37 m**; 328°46'40,94" e distância de 16,44m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.170.158,23 m e E 662.516,85 m**; 328°46'40,94" e distância de 64,40m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.170.213,30 m e E 662.483,47 m**; 335°02'19,01" e distância de 13,67m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.170.225,70 m e E 662.477,70 m**; situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor

Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 56,18m da estaca 441+19,29 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 26.665 com os seguinte azimutes e distâncias: 61°08'22,64" e distância de 113,87m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.170.280,66 m e E 662.577,43 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 155°58'12,22" e distância de 49,86m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.170.235,12 m e E 662.597,73 m**; 157°24'18,61" e distância de 99,06m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.170.143,66 m e E 662.635,80 m**; 67°28'27,87" e distância de 14,46m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.170.149,20 m e E 662.649,15 m**; 162°25'13,80" e distância de 39,02m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.170.112,01 m e E 662.660,94 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 39.707 com os seguinte azimutes e distâncias: 254°28'24,64" e distância de 3,67m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.170.111,02 m e E 662.657,40 m**; 219°50'12,30" e distância de 42,35m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.170.078,50 m e E 662.630,27 m**; 248°35'07,15" e distância de 5,90m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.170.076,35 m e E 662.624,77 m**; 248°35'07,15" e distância de 24,63m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.170.067,35 m e E 662.601,84 m**; 216°11'57,15" e distância de 16,92m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.170.053,70 m e E 662.591,85 m**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 20.496,59 m² e perímetro 624,68 m.

CTD 90 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.170.280,67 m e E 662.577,43 m**, situado no lado direito do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 57,66m da estaca 441+16,68 do eixo; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano com os seguinte azimutes e distâncias: 241°08'08,41" e distância de 113,87m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.170.225,70 m e E 662.477,70 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 335°02'19,01" e distância de 29,22m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.170.252,19 m e E 662.465,37 m**; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 30.009 com os seguinte azimutes e distâncias: 61°17'20,24" e distância de 114,32m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.170.307,11 m e E 662.565,64 m**; situado no lado direito do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 60,19m da estaca 443+8,43 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 155°58'12,22" e distância de 28,95m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.170.280,67 m e E 662.577,43 m**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 3.309,62 m² e perímetro 286,37 m.

CTD 91 IN - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA DESAPROPRIADA INAPROVEITÁVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.170.252,19 m e E 662.465,37 m**, situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 54,11m da estaca 443+6,14 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 26.665 com os seguinte azimutes e distâncias: 241°17'19,78" e distância de 12,33m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.170.246,27 m e E 662.454,56 m**; deste segue confrontando com remanescente da MATRÍCULA

30.009 (Próprio proprietário) com os seguinte azimutes e distâncias: 320°43'54,45" e distância de 60,00m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.170.292,72 m e E 662.416,58 m**; 356°16'29,35" e distância de 79,00m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.170.371,55 m e E 662.411,45 m**; 8°01'38,19" e distância de 30,49m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.170.401,75 m e E 662.415,71 m**; situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 57,73m da estaca 450+4,50 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 90°25'45,25" e distância de 7,69m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.170.401,69 m e E 662.423,40 m**; 166°07'11,16" e distância de 130,27m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.170.275,22 m e E 662.454,65 m**; 155°02'19,01" e distância de 25,40m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.170.252,19 m e E 662.465,37 m**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 3.506,36 m² e perímetro 345,18 m.

CTD 91 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.170.307,11 m e E 662.565,64 m**, deste segue confrontando com a MATRÍCULA 26.665 com os seguinte azimutes e distâncias: 241°17'20,24" e distância de 60,20m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.170.278,19 m e E 662.512,84 m**; 241°17'20,24" e distância de 54,13m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.170.252,19 m e E 662.465,37 m**; situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 54,11m da estaca 443+6,14 do eixo; deste segue confrontando com a MATRÍCULA Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária) com os seguinte azimutes e distâncias: 335°02'19,01" e distância de 25,40m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.170.275,22 m e E 662.454,65 m**; 346°07'11,16" e distância de 130,27m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.170.401,69 m e E 662.423,40 m**; 270°25'45,25" e distância de 7,69m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.170.401,75 m e E 662.415,71 m**; 8°01'36,24" e distância de 60,95m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.170.462,10 m e E 662.424,22 m**; 8°01'40,17" e distância de 14,98m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.170.476,93 m e E 662.426,31 m**; 346°26'12,70" e distância de 49,53m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.170.525,08 m e E 662.414,69 m**; 335°23'51,63" e distância de 11,19m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.170.535,25 m e E 662.410,04 m**; 350°09'06,64" e distância de 50,50m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.170.585,01 m e E 662.401,40 m**; 350°08'18,05" e distância de 1,50m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.170.586,49 m e E 662.401,14 m**; 346°51'39,52" e distância de 1,50m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.170.587,95 m e E 662.400,80 m**; 346°50'51,22" e distância de 12,00m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.170.599,63 m e E 662.398,07 m**; 346°50'03,04" e distância de 1,50m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.170.601,10 m e E 662.397,73 m**; 18°06'41,02" e distância de 1,50m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.170.602,52 m e E 662.398,19 m**; 18°06'09,22" e distância de 5,00m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.170.607,27 m e E 662.399,75 m**; 18°05'37,49" e distância de 1,50m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.170.608,70 m e E 662.400,21 m**; 317°50'26,07" e distância de 88,72m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.170.674,47 m e E 662.340,66 m**; situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 10,66m da estaca 466+0,00 do eixo; 35°42'10,49" e distância de 44,35m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.170.710,49 m e E 662.366,55 m**; 128°09'41,40" e distância de 1,10m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.170.709,81 m e E 662.367,41 m**; 128°54'17,75" e distância de 15,40m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.170.700,13**

m e E 662.379,40 m; 127°38'51,24" e distância de 6,98m até o vértice 23, de coordenadas N 7.170.695,87 m e E 662.384,92 m; 128°28'51,53" e distância de 5,60m até o vértice 24, de coordenadas N 7.170.692,39 m e E 662.389,31 m; 129°29'57,30" e distância de 8,48m até o vértice 25, de coordenadas N 7.170.686,99 m e E 662.395,86 m; 130°52'22,98" e distância de 8,58m até o vértice 26, de coordenadas N 7.170.681,37 m e E 662.402,34 m; 132°25'07,45" e distância de 8,68m até o vértice 27, de coordenadas N 7.170.675,52 m e E 662.408,76 m; 133°59'26,32" e distância de 10,24m até o vértice 28, de coordenadas N 7.170.668,40 m e E 662.416,12 m; 136°00'59,91" e distância de 10,29m até o vértice 29, de coordenadas N 7.170.661,00 m e E 662.423,26 m; 138°22'05,70" e distância de 12,39m até o vértice 30, de coordenadas N 7.170.651,74 m e E 662.431,50 m; 140°56'47,70" e distância de 12,47m até o vértice 31, de coordenadas N 7.170.642,06 m e E 662.439,35 m; 143°35'10,51" e distância de 12,98m até o vértice 32, de coordenadas N 7.170.631,61 m e E 662.447,06 m; 146°04'01,29" e distância de 10,94m até o vértice 33, de coordenadas N 7.170.622,54 m e E 662.453,17 m; 148°32'34,81" e distância de 12,93m até o vértice 34, de coordenadas N 7.170.611,50 m e E 662.459,91 m; 151°05'12,11" e distância de 11,59m até o vértice 35, de coordenadas N 7.170.601,36 m e E 662.465,52 m; 154°19'19,75" e distância de 14,19m até o vértice 36, de coordenadas N 7.170.588,57 m e E 662.471,67 m; 157°00'15,14" e distância de 11,49m até o vértice 37, de coordenadas N 7.170.577,99 m e E 662.476,16 m; 159°32'41,74" e distância de 12,03m até o vértice 38, de coordenadas N 7.170.566,72 m e E 662.480,36 m; 162°06'16,52" e distância de 11,66m até o vértice 39, de coordenadas N 7.170.555,62 m e E 662.483,94 m; 165°03'48,29" e distância de 15,72m até o vértice 40, de coordenadas N 7.170.540,43 m e E 662.488,00 m; 168°20'13,41" e distância de 14,58m até o vértice 41, de coordenadas N 7.170.526,16 m e E 662.490,94 m; 170°33'31,79" e distância de 20,06m até o vértice 42, de coordenadas N 7.170.506,37 m e E 662.494,23 m; 169°36'36,31" e distância de 52,63m até o vértice 43, de coordenadas N 7.170.454,60 m e E 662.503,72 m; 158°32'06,60" e distância de 51,01m até o vértice 44, de coordenadas N 7.170.407,13 m e E 662.522,39 m; 159°20'12,69" e distância de 20,93m até o vértice 45, de coordenadas N 7.170.387,54 m e E 662.529,78 m; 155°58'12,22" e distância de 88,07m até o vértice 1, de coordenadas N 7.170.307,11 m e E 662.565,64 m, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 35.970,10 m² e perímetro 1.083,44 m.

CTD 92 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – ÁREA DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.170.401,75 m e E 662.414,62 m, situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 58,81m da estaca 450+4,63 do eixo; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano com os seguinte azimutes e distâncias: 270°25'45,25" e distância de 2,38m até o vértice 2, de coordenadas N 7.170.401,77 m e E 662.412,24 m; 1°36'29,76" e distância de 49,94m até o vértice 3, de coordenadas N 7.170.451,69 m e E 662.413,64 m; 1°36'29,76" e distância de 9,93m até o vértice 4, de coordenadas N 7.170.461,62 m e E 662.413,92 m; situado no lado Esquerdo do eixo da Segmento C.2B do Corredor Metropolitano (Trecho: Contorno Leste (São José dos Pinhais) À BR-476 (Araucária)), sentido Araucária, a uma distância ortogonal de 53,54m da estaca 453+2,73 do eixo; 87°20'18,40" e distância de 5,02m até o vértice 5, de coordenadas N 7.170.461,85 m e E 662.418,94 m; 184°06'32,16" e distância de 60,25m até o vértice 1, de coordenadas N 7.170.401,75 m e E 662.414,62 m, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 221,46 m² e perímetro 127,52 m.

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE

22.836.802-4/24 - 1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 22.836.802-4, EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 1º, I, II e III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Esporte e da Paraná Esporte, especificamente retratada no caderno administrativo. **2.** A autorização supra fica condicionada aos limites de acréscimo de despesa com outras despesas correntes, nos termos do Decreto nº 5919/2024 e Resolução Conjunta CC/SEFA nº 01/2024. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. **3. PUBLIQUE-SE.** Em 02.10.2024. (Enc. Proc. à SEES).

115186/2024

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

22.773.847-2/24 1. À vista dos elementos de instrução do **PROTOCOLADO nº 22.773.847-2** e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliado à competência prevista no art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 10.432/2014, **AUTORIZO** o afastamento da servidora **GISELE MIYOKO ONUKI**, RG nº 7.xxx.xx3, para participar do **BMI/THE Americas Scholarship Forum**, na cidade de Bogotá-Colômbia, no período de 06/10/2024 a 09/10/2024, com ônus limitados aos vencimentos. **2.** Para o *decisum* administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, a subsunção fática às normas legais e regulamentares foram realizadas exclusivamente pelo Órgão de origem. **3.** Ao Grupo de Recursos Humanos que observe a regra administrativa prevista no art. 18, do Decreto Estadual nº 444/1995, fazendo juntar ao caderno administrativo cópia da referida documentação. **4. PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. EM 02/10/2024 (Enc. Proc. à SETI).

115189/2024

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 924

Retifica a Resolução CC nº 922, de 1º de outubro de 2024.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica a Resolução CC nº 922, de 1º de outubro de 2024, onde se lê: “para exercer suas atividades junto à Casa Civil”, leia-se: “para exercer, a partir do dia 30 de setembro de 2024, suas atividades junto à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 02 de outubro de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

115190/2024

RESOLUÇÃO nº 925

Cria o Comitê para auxílio e acompanhamento da Operação Verão 2024/2025.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no inciso VI do art. 2º do anexo a que se refere o Decreto nº 2.165, de 23 de maio de 2023;

Considerando a previsão contida no art. 2º do Decreto nº 7.447, de 30 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Cria o Comitê de governança para auxílio e acompanhamento da

Coordenação da Operação Verão Paraná 2024/2025 - COVP.

Art. 2º O COVP tem a finalidade de monitorar, acompanhar e auxiliar a Coordenação da Operação Verão a promover a implementação das ações e das políticas públicas no âmbito do Verão Paraná 2024/2025.

Art. 3º O COVP será um instrumento institucional do Poder Executivo Estadual para articular as ações de governo junto as municipalidades diretamente envolvidas na operação verão.

Art. 4º O COVP será composto pelos seguintes membros:

I – o Chefe de Gabinete do Governador, que o presidirá;

II – o Secretário de Estado da Fazenda;

III – o Diretor-Geral da Casa Civil.

Art. 5º O COVP se reunirá sempre que convocado pelo Presidente.

Art. 6º O Presidente poderá convidar autoridades de outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual para as reuniões do Comitê.

Art. 7º A participação no COVP será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

115191/2024



DETRAN

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR EXTRATO DA PORTARIA 1964/2024-DP

Designar, Michael Chrystian Bogo, CPF ***.915.089-**, servidor deste DETRAN/PR para atuar como gestor e as servidoras Dayana Chapoval Cavalli, CPF ***.876.469-** e Adriana Maria dos Santos, CPF ***.670.369-** para atuarem como fiscais do **Termo de Cooperação nº 023/2024**, celebrado entre este Departamento de Trânsito e o Serviço Social do Comércio – SESC, objetivando a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para o ajuste de ações conjuntas entre as partes, para, dentro das respectivas áreas de atuação, viabilizarem no âmbito do Estado do Paraná a operacionalização de atividades.

Curitiba, 27 de setembro de 2024
Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

113548/2024

PORTARIA Nº 1985/2024 – DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e 148 da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 927/2022 de 28 de março de 2022, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas;

CONSIDERANDO o disposto na NBR 14970 da ABNT de julho de 2003, que estabelece os requisitos de dirigibilidade; as diretrizes para a avaliação clínica de condutor com mobilidade reduzida; e as diretrizes para avaliação do condutor com mobilidade reduzida em veículo automotor apropriado;

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 01/2021, publicada no Diário Oficial nº 11030, de 05/10/2021, de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exame de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica e de Exame Médico Especial aos candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação exames e outros exigidos pelo Detran/PR.

RESOLVE:

Artigo 1.º Autorizar a realização de Exame Médico Especial ao candidato com mobilidade reduzida, a ser realizado na clínica CAMPINA DO SIQUEIRA – CNPJ 37.711.997/0001-06, sito à Rua Padre Anchieta, nº 2454, conjunto 1102, na cidade de Curitiba – Paraná

Artigo 2.º Os Exames Médicos Especiais serão realizados por Junta Médica Especial designada neste ato em nome dos Médicos Peritos Dra. Flávia Regina Guimarães Carneiro Almeida – CRM 16281 e Dra. Ana Carolina de Souza – CRM 29384.

Artigo 3.º A Junta Médica Especial poderá dar início aos atendimentos a partir da data de publicação desta portaria, e esta portaria vigorará enquanto a clínica estiver devidamente credenciada neste Departamento de Trânsito do Estado do Paraná.

Artigo 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Curitiba, 27 de setembro de 2024.

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

113127/2024

PORTARIA Nº 1872/2024- DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 22.422.474-5, resolve: **ALTERAR:**

Art. 1º - O endereço da CENTEC CONESUL FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TRANSITO E TRANSPORTE LTDA, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05.663.475/0001-81, para Rua Waldemar Loureiro Campos, nº 3164, Bairro Boqueirão – Curitiba/PR – CEP 81670-360.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR.

113559/2024

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 219/2024-PGE

Designa Procurador do Estado para Assunção Temporária de acervo consultivo da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos - PCRH.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26/ 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no art. 4º, inciso I e §1º, da Deliberação nº 22/2024-CSPGE, e considerando o contido no Protocolo nº 22.821.488-4:

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado, **Pedro Henrique Favaro Borsatto**, RG 9.425.832-4/PR, para assunção temporária de acervo consultivo da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos - PCRH, pelo período de 02/10/2024 a 23/10/2024, sem prejuízo de suas funções na unidade de origem.

Art. 2º Incumbe à Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos solicitar às unidades administrativas competentes a liberação de acesso aos arquivos e ferramentas de tecnologia ordinariamente utilizados para desempenho das funções.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora-Geral.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

114004/2024

Resolução nº 216/2024-PGE

Súmula: Suspende a eficácia da Resolução nº 199/2024-PGE em relação aos integrantes da Carreira de Procurador do Estado e da Carreira Especial de Advogados do Estado, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987, pela Lei 21.352/2023, e pelo art. 10 do Decreto 9.879/2021,

Considerando a necessidade de avaliação acerca dos impactos positivos e negativos do novo regime de teletrabalho, garantindo que os objetivos organizacionais e os previstos no art. 3º do Decreto 9.879/2021 sejam alcançados de forma eficaz;

Considerando a necessidade de reforço à cultura organizacional e fortalecimento do sentimento de pertencimento e engajamento com os objetivos institucionais;

Considerando o dever dos Procuradores do Estado de desincumbir-se diariamente de seus encargos funcionais, no foro ou repartição, previsto no parágrafo único do art. 55 da Lei Complementar nº 26, de 1985;

RESOLVE

Art. 1º Suspender a eficácia da Resolução nº 199/2024-PGE em relação aos integrantes da Carreira de Procurador do Estado e da Carreira Especial de Advogados do Estado, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Fica mantida a eficácia da Resolução nº 199/2024-PGE relativa à implantação do teletrabalho em relação aos demais servidores ocupantes de cargo efetivo ou comissão, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado e o prosseguimento das demais etapas necessárias à implantação do regime.

Parágrafo único. O quantitativo de integrantes da Carreira de Procurador do Estado e da Carreira Especial de Advogados do Estado será considerado para fins de aferição do total de servidores da PGE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

113820/2024

Controladoria Geral do Estado**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RESOLUÇÃO CGE Nº 102/2024**

Designa servidor para exercer, interinamente, a função de Coordenador de Integridade e Compliance da Controladoria-Geral do Estado.
A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023; e pelo

§2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 2013, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ACÁCIO FERRREIRA JUNIOR, matrícula nº 783401, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Coordenador de Integridade e Compliance da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 29 de agosto de 2024.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2024.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

LETICIA FERREIRA DA SILVA
Controladora-Geral do Estado

113706/2024

Secretaria da Administração e da Previdência**RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 6799**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, E DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB Nº 0005484-43.2020.8.16.0173, DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ICARAÍMA-PR, E ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA PROCURADORIA JURÍDICA REGIONAL NOROESTE-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA, NO VALOR EQUIVALENTE A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO SALÁRIO-MÍNIMO, DIVIDIDA ENTRE OS AUTORES ATÉ A DATA EM QUE COMPLETAREM 25 ANOS DE IDADE, EM FAVOR DE BRUNO REIS VERTEIRO, RG 16.203.378-6, CPF 010.971.362-13, ATÉ A DATA DE 22/12/2024, E HENRIQUE REIS VERTEIRO, RG 14.930.321-9, CPF 131.256.949-22, ATÉ A DATA DE 14/03/2034.
PROTOCOLO 22.741.025-6

CURITIBA, 27/09/2024

CLAUDIO STABILE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

113048/2024

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 6816

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, E DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB Nº 0001824-12.2022.8.16.0160, DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SARANDI-PR, E OFÍCIO Nº1851/2024, DA PROCURADORIA DE EXECUÇÕES, PRECATÓRIOS E CÁLCULOS-PRE,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA EM FAVOR DE PEDRO HENRIQUE FIDELIS DA SILVA, CPF 146.646.754-10, NO VALOR EQUIVALENTE A 2/3(DOIS TERÇOS)DO SALÁRIO-MÍNIMO, ATÉ A DATA DE 15/07/2042, DATA ESSA EM QUE O AUTOR COMPLETARÁ 25 ANOS DE IDADE, OU ATÉ AUFERIR RENDA PRÓPRIA POR REGISTRO EM CARTEIRA OU COMO AUTÔNOMO, OU VENHA FALECEER ANTES DO MARCO TEMPORAL DOS 25 ANOS.
PROTOCOLO 22.775.950-0

CURITIBA, 27/09/2024

CLAUDIO STABILE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

113105/2024

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 6828

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, E DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB Nº 0000275-65.2021.8.16.0171, VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TOMAZINA-PR, E OFÍCIO Nº 1842/2024, DA PROCURADORIA DE EXECUÇÕES, PRECATÓRIOS E CÁLCULOS-PGE,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA EM FAVOR DE LAURA VITÓRIA AIRES BIANCHI, CPF 154.539.709-01, ATÉ 14/08/2040, E NICOLAS GABRIEL AIRES BIANCHI, CPF 142.048.749-32, ATÉ 15/05/2043, NO VALOR EQUIVALENTE A 1/3 (UM TERÇO) DO SALÁRIO-MÍNIMO PARA CADA UM DOS EXEQUENTES, ATÉ COMPLETAREM 25 ANOS DE IDADE.
PROTOCOLO 22.774.298-4

CURITIBA, 27/09/2024

CLAUDIO STABILE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

113153/2024

RESOLUÇÃO SEAP Nº 6.832/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e, ainda, em atenção ao que dispõe o artigo 20 do Decreto Estadual nº 10.086/2022,

RESOLVE:

Art. 1º: Instituir Grupo de Trabalho para análise e estudo da possibilidade de criação de uma Central de Compras do Estado, a fim de que todo planejamento, coordenação e execução de políticas de compras públicas para Administração Pública Estadual sejam feitas e geridas em um único órgão técnico.

Art. 2º: O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

MEMBROS	SERVIDORES	RG Nº	ÓRGÃO
Titulares	Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske	3.079.679-9	SEAP/GS
	Rafaeli Jaqueline Fernandes da Silva	9.115.813-2	SEAP/GS
	Wellington Dias de Paula	10.296.943-0	SEAP/DECON
	Marcia Wagner Assumpção Cucatto	3.507.479-1	SEAP/DECON
	Jhonatan Fioravante	11.017.681-3	SEAP/DECON
	Julia Guebert Loyola	8.194.087-8	SEAP/DECON
	Cleverson Neri Machado da Silva	7.024.540-0	SEAP/DECON
	Marcia Blassius	9.723.987-8	SEAP/DOS
	Lorena Teresinha Frigo	7.259.045-7	SEAP/DOS

Parágrafo único: A servidora Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske será responsável pela coordenação do Grupo de Trabalho, e nas suas ausências a coordenação será realizada pela servidora Rafaeli Jaqueline Fernandes da Silva.

Art. 3º: Outros órgãos e entidades que possam contribuir com os objetivos do presente estudo poderão ser convidados a participarem, a fim de subsidiar o desenvolvimento da Central de Compras do Estado.

Art. 4º: Fixa-se o prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, mediante ato desta Secretaria de Estado, para conclusão e apresentação do relatório dos estudos.

Art. 5º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

113751/2024

RESOLUÇÃO SEAP Nº 6.844/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, fazendo uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o contido no artigo 648, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 10.086/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Equipe de Planejamento que participará do processo de contratação de empresa especializada em Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC de natureza continuada, presenciais e não presenciais, essenciais para a continuidade das atividades desta SEAP, conforme segue:

Membro	SERVIDOR (A)	RG Nº	ÓRGÃO/SETOR
	Fabrizio André Baggio	6.308.550	DEAP/SEAP

Membro	Gabriel Kaspchak	10.924.434-1	DEAP/SEAP
Membro	Julia Guebert Loyola	6.582.361-6	DECON/SEAP
Membro	Thiago de Carvalho Paula	10.530.790-0	DETO/SEAP
Membro	Micheli Kovalski	8.617.292-5	DOS/SEAP
Membro	Felipe Carvalho Guilhermette	14.073.729-1	DPE/SEAP
Membro	Rodrigo Henrique Freitas dos Anjos	13.016.146-4	DPE/SEAP
Membro	André Luiz Reva	8.017.660-0	DRH/SEAP
Membro	Andressa Sera Todeschini	4.027.885-0	DSS/SEAP
Membro	Andréa Cristina Ferreira Pinto	6.992.408-5	EGP/SEAP
Membro	Eversen Ferreira de Andrade	6.724.820-1	EGP/SEAP
Membro	Juarez Mendes Ferreira Porto	3.065.383-1	EGP/SEAP
Membro	Shanny Mara Neves	6.606.164-7	EGP/SEAP
Membro	Sullivan Farias de Souza	6.582.361-6	EGP/SEAP
Membro	Valéria de Cássia Arantes	4.972.675-9	EGP/SEAP
Membro	Talita Selis Becker Arantes	9.600.929-1	EPROTOCOLO/SEAP

Art. 2º Ficam revogadas as Resoluções SEAP nº 4323/2024 e nº 4454/2024.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2024.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

113995/2024

Resolução SEAP nº 6843/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 5953 de 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cláudio Simas Tiscoski, RG nº 6.628.735-1, para responder como Chefe da Divisão de Viagens Oficiais e Deslocamentos Administrativos do Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DETO/DVO no período de 01/10/2024 a 30/10/2024, em virtude das férias do titular da função, o servidor Elias Ferreira da Silva, RG nº 9.103.002-0.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a data acima, ficando revogadas todas as disposições ao contrário.

Curitiba, 01 de outubro de 2024.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
113942/2024

PORTARIA SEAP Nº 034/2024

Designa servidores para desempenharem a função de Gestor e de Fiscal no contrato administrativo firmado por esta SEAP.

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352 de janeiro de 2023, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 1666, de 28 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir para exercerem as funções de Gestor e Fiscal no Contrato Administrativo nº 2394/2024, a partir do dia 11/09/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, celebrado entre o estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência-SEAP, e a empresa Network Informática e Serviços LTDA., CNPJ 08.747.147/0001-51, prestadora do serviço.

CONTRATO Nº	GESTOR/CPF	FISCAL/CPF
2394/2024 NETWORK INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.	Eliane Felix da Silva CPF 034.794.179-65	Evandro Luiz Lustre CPF 141.902.438-84
	Carla Renata dos Santos CPF 081.392.489-83	Rafael Monteiro Rodrigues CPF 092.519.589-80

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SEAP nº 024/2024.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Luiza Cabel Corteletti
Diretora Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

113589/2024

RESOLUÇÃO SEAP Nº 6842/2024

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o princípio da eficiência da Administração Pública, previsto no art. 37, da Constituição Federal, bem como no art. 27, da Constituição do Estado do Paraná;
- as dificuldades rotineiras relatadas pelos órgãos e entidades na instrução dos procedimentos licitatórios; e
- a busca pela economicidade, celeridade e padronização dos procedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica facultada a participação das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado do Paraná nos Pregões Eletrônicos em Sistema de Registro de Preços, gerenciados pela SEAP/DECON, desde que atuem na qualidade de participantes e atendam às disposições legais das Leis Federais nº 13.303/2016 e nº 14.133/2021.

§1º Nas licitações que contarem com a participação de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado do Paraná, deverão ser celebradas duas atas de registro de preços distintas: uma destinada às empresas estatais e sociedades de economia mista participantes, e outra, para os órgãos e entidades da Administração Direta.

§2º O regime de compras das estatais deve prever essa possibilidade e adotar mecanismos que favoreçam a maior convergência possível entre os regimes.

§3º Nos casos em que a ata de registro de preços não se enquadrar no §1º, aplicável às empresas estatais e sociedades de economia mista participantes, não será permitida a adesão de outros órgãos ou entidades, em virtude da incompatibilidade entre os regimes jurídicos.

Art. 2º Esta Secretaria não receberá pedidos de instauração de novos processos licitatórios por parte de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado do Paraná, em conformidade com as competências obrigatórias dispostas no Decreto Estadual nº 3.888/2020 e pelo Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
113823/2024

7. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

(assinado eletronicamente)
Cláudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

113723/2024

DESPACHO Nº: 1451/2024
Protocolo nº: 21.271.386-4
Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP
Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 1026/2023 – SRP – Adjudicação e Homologação
Data: 27/09/2024

1. Trata-se de procedimento licitatório – Pregão Eletrônico 1026/2023, tipo menor preço, visando o Registro de Preço, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza Grupo I para atendimento das demandas dos órgãos do Poder Executivo.

2. As empresas declaradas vencedoras foram:

Empresa	Lotes arrematados	Informação de avaliação da documentação	Aprovação da Proposta
KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA 21.782.356/0001-02	01, 06, 11, 12 e 26	Mov. 442	Mov. 316, 365 e 443
SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA 33.154.286/0001-19	02	Mov. 352	Mov. 365
ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO 33.396.791/0001-32	03, 04, 05, 08, 09, 13, 15, 17 e 27	Mov. 363	Mov. 316, 345 e 365
PARANÁ DISTRIBUIÇÃO LTDA 55.297.328/0001-03	07 e 10	Mov. 491	Mov. 428 e 491
PABLO LUIS MARTINS 09.138.326/0001-54	18	Mov. 473	Mov. 473
FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA 42.334.856/0001-43	20 e 21	Mov. 360	Mov. 365
PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 38.425.755/0001-00	22 e 23	Mov. 309	Mov. 316
MARCELO JACOB 11.774.132/0001-97	16, 24 e 25	Mov. 355	Mov. 316 e 365
FRACASSADO	14 e 19		

3. Após o resultado, houve a interposição de recurso pela empresa **PROXIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, em razão da inabilitação da empresa **PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para os lotes 15, 16 e 17, o qual, em atenção a Informação nº 693/2024, mov 509, exarada pelo Sr. Pregoeiro DECON/SEAP, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo a decisão que declarou vencedora as empresas ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA para os lotes 15 e 17 e a empresa MARCELO JACOB para o lote 16.

4. O valor arrematado foi de **R\$ 1.042.948,06 (hum milhão, quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e seis centavos)**, representando um desconto de 45,06% em relação ao valor autorizado (sem considerar os lotes fracassados).

5. Considerando a Informação nº96/2024 da Diretoria de Contratações, Gerenciamento e Operações (fls. 4082/4084 – mov. 516), onde afirma que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos participantes e pela Administração Pública, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o certame, com fundamento no artigo 13, VII e VIII do Decreto Estadual 10.086/2022.

6. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 10, §§1º ao 4º, do Decreto nº 4.258/2023.

PARANAPREVIDÊNCIA

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato nº 83381/14, Pensão Por Morte, Protocolo 22.734.227-1/17.613.264-7/13.194.067-0, Segurado Liliane Geffer, Cargo Professor, RG 8.594.546-7, Beneficiários Maria da Graça Geffer, Mãe, Cota 100,00%, Valor R\$ 1.150,61 (Mil, Cento e Cinquenta Reais e Sessenta e Um Centavos) - FP Motivo Proporcionalização do valor das Aulas Extraordinárias e da Gratificação Período Noturno em atendimento a diligência do Tribunal de Contas – Instrução nº 726/24 - CGE. Base de cálculo: Março/2023.

Ato nº 123417/21, Pensão Por Morte, Protocolo 22.735.327-9/17.168.571-0, Segurado Adalberto da Anunciação de Jesus, Cargo Agente Universitário Nível Médio, RG 3.333.242-4, Beneficiários Mercedes Becker Bertoincin, Convivente, Cota 81,83%, Fátima Raimundo de Jesus, Credora de Alimentos, Cota 18,17%, Valor R\$ 4.928,60 (Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos) - FF Motivo Alteração do percentual da credora de alimentos em atendimento à diligência do Tribunal de Contas, Parecer nº 646/2024. Base de cálculo: Novembro/2020.

Ato nº 128442/22, Pensão Por Morte, Protocolo 22.690.509-0/18.468.849-2, Segurado Adilson Roberto Alves Ribeiro, Cargo Investigador de Polícia, RG 3.013.951-8, Beneficiários Zilda Ignes Teixeira Marques Alves Ribeiro, Cônjuge, Cota 50,00%, Vinicius Lindbeck Teixeira dos Santos, Filho(a) Menor Socioafetivo, Cota 50,00%, Valor R\$ 10.254,57 (Dez Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos) - FF Motivo Inclusão de Vinicius Lindbeck Teixeira dos Santos na condição de filho menor socioafetivo, conforme art. 5º da LC 233/21. Base de cálculo: Dezembro/2021.

Ato nº 133956/23, Pensão Por Morte, Protocolo 22.073.180-4/20.589.663-5/20.483.223-4, Segurado Marino dos Santos, Cargo Coronel – Ref 11, RG 356.900-4, Beneficiários Neuci Mormito Freire, Convivente, Cota 84,13 %, Helia Moreira dos Santos, Credora de Alimentos, Cota 15,87%, Valor R\$ 29.610,94 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Dez Reais e Noventa e Quatro Centavos) - FM Motivo Acerto da condição de Neuci Mormito Freire para convivente. Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19 e Parecer DJ nº 0861/2024. Base de Cálculo: Maio/2023.

Ato nº 135978/23, Pensão Por Morte, Protocolo 22.630.828-8/21.435.537-0, Segurado Olavo Lioila Buczenko, Cargo Capitão, RG 306.048-9, Beneficiários Calma Valter, Credora de Alimentos, Cota 9,78 %, Adriane de Fatima Pereira, Credora de Alimentos, Cota 11,29%, Valor R\$ 26.533,12 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Doze Centavos) - FM Motivo Inclusão de Adriane de Fatima Pereira, na condição de credora de alimentos. Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Base de Cálculo: Novembro/2023.

Ato nº 136461/24, Pensão Por Morte, Protocolo 22.654.229-9/20.734.337-4, Segurado José Carlos da Silva, Cargo Soldado 1ª. Classe, RG 3.004.345-6, Beneficiários Veroni Fiuza da Silva, Cônjuge, Cota 50,00 %, Davi Junior Dias Arcanjo da Silva, Filho Menor, Cota 50,00%, Valor R\$ 5.621,17 (Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Dezesseis Centavos) - FM Motivo Inclusão de Davi Junior Dias Arcanjo da Silva, na condição de filho menor. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Parecer DJ nº 1172/2023 e artigo 7º, I, c e § 2º-A, da Lei Federal 13.954/2019. Base de Cálculo: Junho/2023.

Ato nº 136845/24, Pensão Por Morte, Protocolo 22.096.785-9/21.206.780-6, Segurado Neuza Venancia da Silva, Cargo Promotor de Saúde, RG 4.028.559-8, Beneficiários Cleusa Venâncio Cristiano, Irmã(o) Inválido, Cota 100,00%, Valor R\$ 9.387,92 (Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos) - FF Motivo Adequação do valor base do benefício, face cumprimento dos requisitos para direito adquirido à regra de aposentadoria do servidor, sendo que o mesmo tinha direito ao Artigo 3º EC47, com fulcro na EC nº 45/2019 e LC 223/21 e Parecer DJ nº 0580/22. Base de cálculo: Março/23.

Ato nº 138334/24, Pensão Por Morte, Protocolo 22.116.569-1, Segurado Maria Emidia da Cruz Ramos, Cargo Agente Educacional I, RG 4.465.072-0, Beneficiários Jose Antonio Hoffmann Bill, Cônjuge Inválido, Cota 100,00%, Valor R\$ 5.427,28 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) - FF Motivo Alteração da condição para cônjuge inválido de José Alves de Barros, com fulcro no Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21 e Informação DJ nº 0466/2024. Base de cálculo: Abril/24.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

113164/2024

RESUMO DE ATO DE CANCELAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR O CANCELAMENTO do benefício

previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato nº 69807/11, Pensão Por Morte, Protocolo 22.293.871-6, Segurado Dirce Oliveira dos Santos, Cargo Auxiliar Administrativo, RG 3.412.967-3, Beneficiário José Rodrigues dos Santos, Cônjuge, Cota 100,00%, Motivo Tendo em vista o Parecer DJ nº 1176/2024, que opinou pela não comprovação dos requisitos necessários para a continuidade da percepção do benefício, por força do art. 61, § 1º da Lei Estadual 12.398/98.

Ato nº 92862/16, Pensão Por Morte, Protocolo 20.227.856-6, Segurado Zaire Souza Cardoso Sales, Cargo Promotor de Saúde Execução, RG 3.602.280-9, Beneficiário Januario Luiz de Sales, Cônjuge, Cota 100,00%, Motivo Tendo em vista o Parecer DJ nº 1181/2024,

que opinou pela não comprovação dos requisitos necessários para a continuidade da percepção do benefício, por força do art. 61, § 1º da Lei Estadual 12.398/98.

Ato nº 124338/21, Pensão Por Morte, Protocolo 21.700.052-1, Segurado DIOMAR GAMBARELLI PEREZ, Cargo Agente Educacional I, RG 8.630.583-6, Beneficiário Roberto Perez, Cônjuge, Cota 100,00%, Motivo Tendo em vista o Parecer DJ nº 1186/2024, que opinou pela não comprovação dos requisitos necessários para a continuidade da percepção do benefício, por força do art. 61, § 1º da Lei Estadual 12.398/98.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

113166/2024

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 103, de 27 de setembro de 2024.

Substituição de servidor na função de fiscal do Convênio abaixo enunciado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nos termos do Regulamento da Seab/Pr, aprovado pelo Decreto nº 5499, de 20 de agosto de 2020, e considerando as exigências da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como servidor fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio adiante enunciado, em substituição ao atual fiscal, com a atribuição, dentre outras, de emitir relatórios necessários, inclusive para certificar a adequada execução do objeto conveniado, com a observância das condições consignadas nos próprios ajustes e no respectivo Plano de Trabalho.

Nº SIT	Instrumento	Concedente	Tomador	FISCAL
67376	Termo de Convênio - 270 217609402/2024	Seab	Município de Umuarama	José Antônio Gilio Ferla

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Cumpra-se.

Natalino Avance de Souza.

113767/2024

RESOLUÇÃO Nº 104, de 1º de outubro de 2024.

Divulgação do preço médio ponderado para o milho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em atendimento ao disposto na Lei nº 15.605/2007 e no art. 3º c/c o art. 8º, inciso IX, do Regulamento anexado ao Decreto nº 1.444/2007, e

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **setembro de 2024**, restou 65,50% (sessenta e cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal do milho de **R\$ 17,67** (dezenove reais e sessenta e sete centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para o mês de **setembro dos anos de 2015 e 2016**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **setembro de 2024**, restou 62,50% (sessenta e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 19,21** (dezenove reais e vinte e um centavos) divulgado pela CONAB/MAPA para **setembro de 2017**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **setembro de 2024**, restou 61,99% (sessenta e um inteiros e noventa e nove centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 19,47** (dezenove reais e quarenta e sete centavos) divulgado pela CONAB/MAPA para **setembro de 2018**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **setembro de 2024**, restou 57,79% (cinquenta e sete inteiros e setenta e nove centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 21,62** (vinte e um reais e sessenta e dois centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **setembro de 2019**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **setembro de 2024**, restou 52,15% (cinquenta e dois inteiros e quinze centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 24,51** (vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **setembro de 2020**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **setembro de 2024**, restou 48,11% (quarenta e oito inteiros e onze centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 26,58** (vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **setembro de 2021**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **setembro de 2024**, restou 38,81% (trinta e oito inteiros e oitenta e um centésimos por cento)

superior ao preço mínimo nominal de **R\$ 31,34** (trinta e um reais e trinta e quatro centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **setembro de 2022**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **setembro de 2024**, restou **7,21%** (sete inteiros e vinte e um centésimos por cento) **inferior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 55,20** (cinquenta e cinco reais e vinte centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **setembro de 2023**;

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **setembro de 2024**, restou **7,18%** (sete inteiros e dezoito centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 47,79** (quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **setembro de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o preço médio nominal ponderado para **setembro de 2024**, da saca de 60 kg (sessenta quilogramas) de milho, no importe de **R\$ 51,22** (cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo Primeiro. Para efeito de equivalência em produto, no que concerne ao Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários, o índice de subvenção econômica para as operações contratadas com equivalência em produto aos preços mínimos nominais dos anos de **2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022**, com parcelas **vincendas no mês de outubro de 2024**, é igual a **zero**.

Parágrafo Segundo. Para efeito de equivalência em produto, no que concerne ao Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários, o índice de subvenção econômica para as operações contratadas com equivalência em produto, ao preço mínimo nominal de **R\$ 55,20** (cinquenta e cinco reais e vinte centavos) e vincendas no mês de **outubro de 2024**, é de **7,21%** (sete inteiros e vinte e um centésimos por cento).

Parágrafo Terceiro. Para efeito de equivalência em produto, no que concerne ao Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários, o índice de subvenção econômica para as operações contratadas com equivalência em produto, ao preço mínimo nominal de **R\$ 47,79** (quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) e vincendas no mês de **outubro de 2024**, é igual a **zero**.

Parágrafo Quarto. Farão jus ao índice de subvenção econômica estabelecida no Parágrafo Segundo, os mutuários que pagarem as parcelas até o vencimento do contrato pactuado com o agente financeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Natalino Avance de Souza,

Secretário de Estado.

113800/2024

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários das Gerências de Sanidade Vegetal, Trânsito Agropecuário, Saúde Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal e suas respectivas DECISÕES, promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ-ADAPAR, calculadas nas LEIS n.ºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89, 11200/95, 11504/96, 10799/94; DECRETOS n.ºs. 24114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90, 2792/96, 12029/14 e 3005/00 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

As multas não quitadas serão inscritas no Cadastro de Inadimplentes - CADIND/Divida Ativa.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes SANÇÕES:

Auto de Infração nº 47136, Protocolo nº 225348693, contra SIRINEU LIESISKI, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 19005, Protocolo nº 225096341, contra NARCIZO PALASIESZKI, Município de SPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 47141, Protocolo nº 225306028, contra MARIA JOSE NEVES, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 47028, Protocolo nº 225672598, contra MARCIO CRISPILHO CORREA, Município de SÃO PEDRO DO PARANÁ - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 47070, Protocolo nº 225427445, contra APARECIDO XAVIER MOREIRA NOGUEIRA, Município de SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 56865, Protocolo nº 224559950, contra LUIZ CARLOS DA SILVA, Município de TAPEJARA - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 49178, Protocolo nº 226219250, contra DERCIO PEGO SIQUEIRA, Município de TERRA ROXA - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.389,80.**

Auto de Infração nº 45816, Protocolo nº 225274010, contra MARIA THEREZINHA GARCIA GOUVEIA, Município de ALTO PARANÁ - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.667,76.**

Auto de Infração nº 16726, Protocolo nº 225526303, contra ORLANDO OSVINO GROSS, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 47137, Protocolo nº 225328650, contra ROSILENE AGUERO, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 36320, Protocolo nº 225729999, contra CLAUDIMIR LOPES FERRARI, Município de SÃO PAULO - SP. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 91485, Protocolo nº 224313152, contra VALDEIR APARECIDO GONZAGA DE ARAUJO, Município de TERRA RICA - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 47147, Protocolo nº 225318212, contra MARIA ZILDA GIOTTI, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 47062, Protocolo nº 225440816, contra LEANDRA BREDI, Município de SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 47004, Protocolo nº 225437866, contra NORMA HAAS DA SILVA, Município de SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 47126, Protocolo nº 225300259, contra JOSEMAR CANASSA, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 9741, Protocolo nº 225602085, contra EDINALVA BERTO DA SILVA, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 9728, Protocolo nº 225355177, contra TEREZA FERREIRA DOS SANTOS, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 91481, Protocolo nº 224522380, contra DOMINGOS ROBAL DOS SANTOS, Município de TERRA RICA - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 92088, Protocolo nº 225357196, contra VICTOR GABRIEL GHELERE, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 16732, Protocolo nº 225340285, contra SANDRO RAPSCHINSKI FERREIRA, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 9740, Protocolo nº 225301069, contra LUIZ CARLOS SANTANA, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 40675, Protocolo nº 224313985, contra EDIVANI PIRES DE OLIVEIRA, Município de PARANAÍ - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 9739, Protocolo nº 225355720, contra VALDIR PEREIRA COSTA, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 40362, Protocolo nº 223044735, contra HIROS SANESHIGUE, Município de CAFEARA - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 972,86.**

Auto de Infração nº 92090, Protocolo nº 225317429, contra LUCINETE PEREIRA OLIVEIRA, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 16728, Protocolo nº 225316457, contra DIANDERSON PEREIRA OLIVEIRA, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 47138, Protocolo nº 225358044, contra WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 47055, Protocolo nº 225389225, contra TIAGO APARECIDO FREDERICO, Município de SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 9745, Protocolo nº 225385602, contra LUIZ FERREIRA NETO, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 47003, Protocolo nº 225428310, contra BENEDITO COVILLO, Município de SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 47067, Protocolo nº 225357021, contra JAIR GERVONI, Município de SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 48525, Protocolo nº 218733816, contra BALTAZAR PASZKO, Município de REBOUÇAS - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 694,90.**

Auto de Infração nº 47034, Protocolo nº 225446067, contra RODRIGO RIBEIRO DA SILVA, Município de LONDRINA - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 9748, Protocolo nº 225304882, contra MARCIA APARECIDA REGINI, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 92089, Protocolo nº 225321108, contra PAULO SERGIO PERAZZA, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 48555, Protocolo nº 217115396, contra JOSE ENIO ARCARO, Município de IMBITUVA - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 9743, Protocolo nº 225303053, contra LUZINETE VIEIRA DO NASCIMENTO SOUZA, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 9750, Protocolo nº 225347808, contra SIMONE ALVES DA SILVA, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 18328, Protocolo nº 225506698, contra MARCOS GEAN DOS SANTOS, Município de ROSÁRIO DO IVAÍ - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 47069, Protocolo nº 225449155, contra GILMAR DOS SANTOS GUIMARAES, Município de LOANDA - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 40366, Protocolo nº 224626649, contra TRANSPORTES MARDIC LTDA, Município de JOACABA - SC. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.389,80.**

Auto de Infração nº 43328, Protocolo nº 222920280, contra RECKTENWALD E CIA LTDA, Município de ENTRE RIOS DO OESTE - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.084,70.**

Auto de Infração nº 47061, Protocolo nº 225443084, contra SEBASTIÃO BRIGITO NETTO, Município de SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 45819, Protocolo nº 225621136, contra NEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA SENA, Município de PARANAÍ - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 31612, Protocolo nº 225412588, contra ELIO GUINDANI, Município de PATO BRANCO - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 91478, Protocolo nº 224312369, contra ELIAS MORENO DOS PASSOS, Município de TERRA RICA - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 47002, Protocolo nº 225447284, contra DIRCEU SALVE, Município de LOANDA - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 36161, Protocolo nº 221524179, contra ELENOR CHESSIN JUNIOR & CHESSIN LTDA ME, Município de NOVA AURORA - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 972,86.**

Auto de Infração nº 58034, Protocolo nº 221815777, contra ESPÓLIO DE ULISSES ACIR DE CRISTO, Município de CASCAVEL - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.389,80.**

Auto de Infração nº 47066, Protocolo nº 225673969, contra LUIZ BENTO DA SILVA, Município de SÃO PEDRO DO PARANÁ - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 19915, Protocolo nº 225435472, contra ROSANA CRISTINA BELO DE FREITAS, Município de ARAPONGAS - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 47146, Protocolo nº 225327033, contra ROSANA MARIA NOGUEIRA, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 38546, Protocolo nº 223999174, contra CARLOS DIEGO MARTINS, Município de SOROCABA - SP. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 9729, Protocolo nº 225318778, contra MARINES FAXINA, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 97140, Protocolo nº 215649598, contra JSS TRANSPORTES COMERCIO DE OVOS E EMBALAGENS LTDA, Município de BASTOS - SP. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 9862, Protocolo nº 221029003, contra GERALDO MASAHIRO HAYASHI, Município de LONDRINA - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 40673, Protocolo nº 224161964, contra NELSON FERRO, Município de ROSANA - SP. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 48616, Protocolo nº 225322562, contra JOSE OSTACHEWSKI SOBRINHO, Município de IVAÍ - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 16729, Protocolo nº 225469571, contra RUBERLEY MALAGUTTI DE ASSIS, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.389,80.

Auto de Infração nº 47140, Protocolo nº 225339953, contra SALETE DOS SANTOS ANGHINIONI, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 52875, Protocolo nº 225531870, contra JOSE CELESTE GHISI, Município de IVAIPORÁ - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 47029, Protocolo nº 225425736, contra ANIZIA ANACLETO DE ARAUJO, Município de SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 109127, Protocolo nº 224963963, contra ADEMIR VAZ, Município de TOLEDO - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 694,90.

Auto de Infração nº 17849, Protocolo nº 225390053, contra EDMILSON APARECIDO MARCOSSI, Município de SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 47006, Protocolo nº 224801491, contra AILTHON LOURENCO, Município de SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 101686, Protocolo nº 224911785, contra ALCIDES ROBERTO FRANÇA DE LIMA, Município de IBAITI - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 91480, Protocolo nº 224310110, contra NILTON SILVEIRA LIMA, Município de MARINGÁ - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 91477, Protocolo nº 224847025, contra MARIA DE LOURDES BARBOZA PAVANI, Município de TERRA RICA - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 47074, Protocolo nº 225444960, contra PEDRO JANUARIO PORCIANO, Município de LOANDA - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 43304, Protocolo nº 224017553, contra PEDRO ROSA, Município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 47134, Protocolo nº 225346933, contra SELMAR MIGUEL OVIEDO, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 36323, Protocolo nº 225737789, contra ADMUNDO JOSE DOS SANTOS, Município de CRUZEIRO DO OESTE - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 95901, Protocolo nº 222719437, contra VITORIO OLBRE, Município de SÃO MATEUS DO SUL - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.250,82.

Auto de Infração nº 9730, Protocolo nº 225356408, contra VALTER PASETO, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 26448, Protocolo nº 225442282, contra JOSIANE VASCONCELOS PEREIRA, Município de SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 32099, Protocolo nº 225565600, contra JOAO GUILHERME CARMONA RAPSAN DA SILVA, Município de FAXINAL - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 47144, Protocolo nº 225341559, contra SARA RODRIGUES FRANCISCO, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 47145, Protocolo nº 225326479, contra RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 47024, Protocolo nº 225670528, contra FERNANDO CARVALHO SANMARTINO, Município de MARILENA - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 47051, Protocolo nº 225391068, contra MAURICIO DA SILVA, Município de LOANDA - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 47150, Protocolo nº 225320535, contra OLIVIA MARIA DA SILVA PACHECO, Município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR. DECISÃO: Advertência.

RECURSO

Vistos e examinados os presentes Recursos, o Sr DIRETOR PRESIDENTE decide:

Auto de Infração nº 24286, Protocolo nº 183428012, contra NATANAEL GORTE CAMARGO, Município de CURITIBA - PR. DECISÃO: Não provimento do Recurso.

Auto de Infração nº 54034, Protocolo nº 195066060, contra LUCAS SOLOCHINSKI DE CAMPOS, Município de GUARAPUAVA - PR. DECISÃO: Provimento parcial do Recurso.

Auto de Infração nº 15469, Protocolo nº 199659480, contra CRISTIAN ROBERTO DE CARVALHO, Município de SALTO DO ITARARÉ - PR. DECISÃO: Provimento parcial do Recurso.

Auto de Infração nº 37753, Protocolo nº 214296535, contra PERERINHA AGROPECUARIA LTDA, Município de APUCARANA - PR. DECISÃO: Provimento parcial do Recurso.

Auto de Infração nº 45887, Protocolo nº 208162721, contra CARLOS ROBERTO ORNELAS, Município de GUAIRAÇÁ - PR. DECISÃO: Não provimento do Recurso.

Auto de Infração nº 44289, Protocolo nº 211278293, contra LEOMAR JOSE SARTI, Município de FOZ DO IGUAÇU - PR. DECISÃO: Não provimento do Recurso.

Auto de Infração nº 1536, Protocolo nº 189857713, contra COASUL

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Município de NOVA LARANJEIRAS - PR. DECISÃO: Não provimento do Recurso.

Auto de Infração nº 41409, Protocolo nº 201902088, contra PRIME COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, Município de TOLEDO - PR. DECISÃO: Não provimento do Recurso.

Auto de Infração nº 15463, Protocolo nº 190049787, contra MARCELO LEMES DE MELO, Município de PINHAIS - PR. DECISÃO: Provimento parcial do Recurso.

Auto de Infração nº 45182, Protocolo nº 195142459, contra CARLOS ROBERTO BEGO, Município de CIANORTE - PR. DECISÃO: Provimento parcial do Recurso.

Auto de Infração nº 37751, Protocolo nº 214402297, contra A R P - PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, Município de APUCARANA - PR. DECISÃO: Provimento parcial do Recurso.

Auto de Infração nº 87428, Protocolo nº 175048375, contra MATEUS TIAGO DE SOUZA, Município de HERCULÂNDIA - SP. DECISÃO: Não provimento do Recurso.

Auto de Infração nº 42637, Protocolo nº 208002341, contra JOSE LUIS HINGLEBOOD, Município de PONTA GROSSA - PR. DECISÃO: Não provimento do Recurso.

Auto de Infração nº 32262, Protocolo nº 186346475, contra CARLOS ADEMIR GRECO, Município de DOURADINA - PR. DECISÃO: Provimento parcial do Recurso.

Auto de Infração nº 96689, Protocolo nº 194571879, contra ANDREIA ROCHA DE ALBUQUERQUE, Município de IBEMA - PR. DECISÃO: Provimento parcial do Recurso.

Auto de Infração nº 86029, Protocolo nº 188618588, contra APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR. DECISÃO: Provimento parcial do Recurso.

Auto de Infração nº 42184, Protocolo nº 164230112, contra ZIELINSKI & CIA LTDA, Município de BRAGANEY - PR. DECISÃO: Não provimento do Recurso.

Auto de Infração nº 48232, Protocolo nº 209351072, contra M. M. M. COMINESI FRIGORÍFICO - EIRELI, Município de IVAÍ - PR. DECISÃO: Não provimento do Recurso.

Auto de Infração nº 79992, Protocolo nº 202480977, contra SCHOEELER AGROPECUARIA LTDA - MATRIZ, Município de PIRAÍ DO SUL - PR. DECISÃO: Provimento do Recurso.

Auto de Infração nº 39029, Protocolo nº 190056988, contra FAROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Município de NOVA ITABERABA - SC. DECISÃO: Provimento parcial do Recurso.

Auto de Infração nº 42553, Protocolo nº 208882554, contra FERNANDO HORNUNG, Município de RESERVA - PR. DECISÃO: Não provimento do Recurso.

Auto de Infração nº 37571, Protocolo nº 191070372, contra WAGNER JOSÉ DOS SANTOS, Município de ASSAÍ - PR. DECISÃO: Provimento parcial do Recurso.

Auto de Infração nº 103283, Protocolo nº 199051962, contra INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Município de RANCHO ALEGRE DO OESTE - PR. DECISÃO: Provimento do Recurso.

Auto de Infração nº 19575, Protocolo nº 212614718, contra JULIO CESAR BARBEIRO CONSTANTINO, Município de ARAPONGAS - PR. DECISÃO: Não provimento do Recurso.

Auto de Infração nº 42617, Protocolo nº 209120500, contra SCHOEELER AGROPECUARIA LTDA - MATRIZ, Município de PIRAÍ DO SUL - PR. DECISÃO: Provimento do Recurso.

Auto de Infração nº 41333, Protocolo nº 208132318, contra JORGE MENDES SERAPIAO, Município de NOVA CANTU - PR. DECISÃO: Não provimento do Recurso.

Auto de Infração nº 15455, Protocolo nº 200171179, contra RALF CAMPESE NETO, Município de SANTANA DO ITARARÉ - PR. DECISÃO: Provimento parcial do Recurso.

Auto de Infração nº 1543, Protocolo nº 211643773, contra DISAM-DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA, Município de CASCAVEL - PR. DECISÃO: Não provimento do Recurso.

Auto de Infração nº 15946, Protocolo nº 182882801, contra L A BERTOLINO FILHO AÇOUGUE, Município de IBIPORÁ - PR. DECISÃO: Não provimento do Recurso.

Auto de Infração nº 89946, Protocolo nº 202474098, contra KOROBIANSKI & CIA LTDA, Município de LARANJEIRAS DO SUL - PR. DECISÃO: Não provimento do Recurso.

Auto de Infração nº 29150, Protocolo nº 195871590, contra KOROBIANSKI & CIA LTDA, Município de LARANJEIRAS DO SUL - PR. DECISÃO: Não provimento do Recurso.

Auto de Infração nº 60024, Protocolo nº 189764448, contra CARLINHOS TRENTTO, Município de RIO BONITO DO IGUAÇU - PR. DECISÃO: Provimento parcial do Recurso.

Auto de Infração nº 15567, Protocolo nº 205252983, contra LEONARDO FERREIRA NEVES, Município de HERCULÂNDIA - SP. DECISÃO: Não provimento do Recurso.

Auto de Infração nº 48158, Protocolo nº 204677034, contra UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A., Município de ITUVERAVA - SP. DECISÃO: Não provimento do Recurso.

Auto de Infração nº 65510, Protocolo nº 203784651, contra FELIPE FELICIANO AVELAR DA SILVA, Município de SANTA FÉ - PR. DECISÃO: Provimento do Recurso.

Auto de Infração nº 74260, Protocolo nº 205025243, contra IVAN RIBEIRO ALVES, Município de CAMPO MOURÃO - PR. DECISÃO: Não provimento do Recurso.

Auto de Infração nº 34598, Protocolo nº 207009288, contra PESCADOS

SEREIA LTDA - EPP, Município de **TOLEDO** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.
Auto de Infração nº **15239**, Protocolo nº **189916191**, contra **OX COMPANY AGROPECUARIA LTDA**, Município de **SIQUEIRA CAMPOS** - PR. DECISÃO: **Provimento parcial do Recurso**.
Auto de Infração nº **22191**, Protocolo nº **176963921**, contra **E.B. AGROSUL COMÉRCIO DE SEMENTES FORRAGEIRAS LTDA**, Município de **SANTA BÁRBARA DO SUL** - RS. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.
Auto de Infração nº **22591**, Protocolo nº **206330465**, contra **MARCIA ANDREIA PEPI DOS SANTOS**, Município de **PONTA GROSSA** - PR. DECISÃO: **Provimento parcial do Recurso**.
Auto de Infração nº **46552**, Protocolo nº **200921283**, contra **E. TERNOSKI EMBUTIDOS** - ME, Município de **CANDÓI** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.
Auto de Infração nº **46429**, Protocolo nº **207490865**, contra **JOAO CARDNES MARQUES FILHO**, Município de **MARINGÁ** - PR. DECISÃO: **Provimento parcial do Recurso**.
Auto de Infração nº **41313**, Protocolo nº **193636969**, contra **IVAR LUIZ TONET**, Município de **CAMPO MOURÃO** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.
Auto de Infração nº **21716**, Protocolo nº **207004324**, contra **SCHAEGLER FÁBRICA DE EMBUTIDOS LTDA**, Município de **NOVA SANTA ROSA** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.
Auto de Infração nº **37752**, Protocolo nº **214377314**, contra **PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, Município de **APUCARANA** - PR. DECISÃO: **Provimento parcial do Recurso**.
Auto de Infração nº **58318**, Protocolo nº **205857567**, contra **CARLOS EDUARDO TURCHETTO**, Município de **MARINGÁ** - PR. DECISÃO: **Provimento parcial do Recurso**.
Auto de Infração nº **49829**, Protocolo nº **198084921**, contra **BRF S.A.**, Município de **TOLEDO** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.
Auto de Infração nº **27981**, Protocolo nº **156432610**, contra **FERNANDO APARECIDO MANHORELO FREIRE**, Município de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** - SP. DECISÃO: **Provimento parcial do Recurso**.
Auto de Infração nº **15093**, Protocolo nº **190041549**, contra **MARCELO LEMES DE MELO**, Município de **PINHAIS** - PR. DECISÃO: **Provimento parcial do Recurso**.
Auto de Infração nº **62333**, Protocolo nº **202356800**, contra **SCHOELER AGROPECUARIA LTDA - MATRIZ**, Município de **PIRAÍ DO SUL** - PR. DECISÃO: **Provimento do Recurso**.
Auto de Infração nº **15470**, Protocolo nº **199663356**, contra **REJANE AP. MARINHO DE CARVALHO**, Município de **SALTO DO ITARARÉ** - PR. DECISÃO: **Provimento parcial do Recurso**.
Auto de Infração nº **60290**, Protocolo nº **166998425**, contra **COMERCIAL DE SEMENTES LOPES LTDA.**, Município de **SANTO ÂNGELO** - RS. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.
Auto de Infração nº **14805**, Protocolo nº **211602660**, contra **JOSE ANIBAL GNOISKI**, Município de **AGUDOS DO SUL** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.
Auto de Infração nº **44353**, Protocolo nº **214828715**, contra **FRIGORÍFICO ITAIPULÂNDIA LTDA** - ME, Município de **ITAIPULÂNDIA** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.
Curitiba, 1 de Outubro de 2024
ALESSANDRO CASAGRANDE
Gerente de Apoio Técnico

113629/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

PORTARIA Nº 2845 – 30/09/2024

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo de e-Protocolo nº 21.888.066-5, em especial o Parecer Jurídico PJU nº 419/2024 (fls. 15-22a), de 21 de agosto de 2024, bem como a Análise e Conclusão (fls. 23-25),

RESOLVE:

I – Autorizar a oferta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a discente, para que, desta forma, sob o prazo de 06 (seis) meses, a estudante reajuste sua conduta para agir em conformidade com as normas disciplinares previstas no Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

114069/2024

PORTARIA Nº 2855 – 30/09/2024

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU/UEL), no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação que lhe foi atribuída pela Magnífica Reitora, por meio do Ato Executivo nº 062/2023, de 18/09/2023 (fl. 24), bem como o consubstanciado no Processo de e-Protocolo nº 19.969.488-0, em especial o Parecer da Procuradoria Jurídica da Universidade (PJU) nº 323/2023 (fls. 16-21a),

RESOLVE:

I - Suspender o prazo estabelecido à Comissão de Sindicância Administrativa designada pelas Portarias nº 4612 de 18/12/2023, 1691 de 25/06/2024 e 1745 de

27/06/2024, publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 11750, no dia 20 de setembro de 2024, no período de 27 de setembro de 2024 e término em 06 de outubro de 2024.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, com efeitos a partir de 27/09/2024, inclusive.

Enfa. Dra. Vivian Biazon El Reda Feijó
UEL – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Diretora Superintendente

114037/2024

UEM

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 30/09/2024, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 1.019/2024-GRE

Considerando o protocolo digital nº 22.810.052-8 de 25/09/2024;
Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00456/12-5, datada de 21/09/2012, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição, do(a) servidor(a) PAULO CESAR PUPIM, portador(a) do CPF nº. 511769989 - 00, no cargo de Agente Universitário Profissional, na função de Comunicador Social, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	25/08/1986 a 19/03/1987	-	06	25
INSS	20/03/1987 a 04/01/1988	-	09	15
INSS	11/01/1988 a 01/09/1988	-	07	21
INSS	02/09/1988 a 01/12/1989	01	03	-
TOTAL		03	03	01

113488/2024

PORTARIA Nº. 809/2024-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, considerando o regulamento do Estágio Probatório, conforme Resolução nº 199/2009-CAD, considerando a Portaria nº 350/2023-PRH, considerando o protocolo nº 19.005.982-0, considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Coordenadora de Avaliação do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º Fica efetivado no cargo de Agente Universitário de Execução, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, o servidor ANDRE TANAHASHI - RG 6.215.335-0/PR, em face do cumprimento do período de Estágio Probatório previsto em Lei, o qual obteve aproveitamento positivo nas avaliações de desempenho.

Art. 2º Esta portaria gera efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 1.º de outubro de 2024.
José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

113840/2024

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes PORTARIAS:

Portaria nº. 1198 de 30 de setembro de 2024.

Art. 1º Designar Carla Caroline Holm, RG 10.709.XXX-8, e Tatiana Colasante, RG 7.258.XXX-0, respectivamente como **Gestora e Fiscal** do Termo de Cessão de uso de Bem Imóvel Nº 23.670/2024, firmado entre o Município de Campo Mourão e a Universidade Estadual do Paraná - Unespar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Portaria nº. 1199 de 30 de setembro de 2024.

Art. 1º Designar Vanderlei Ferreira Vassi, CPF XXX.076.XXX-99, como Fiscal dos Contratos GMS 6188/2024 e 6191/2024, firmado entre a Empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA e a Universidade Estadual do Paraná - Unespar, *Campus* de Paranavaí em substituição a Fiscal Marínês Faxina Costa, CPF XXX.497.XXX-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, altera as Portarias Nº 1184/2024 e 1185/2024 - REITORIA/UNESPAR e revoga demais

disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

113552/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria n.º 1212 de 30 de setembro de 2024.

Art. 1º Designar Gislaire Aparecida Pericaro, CPF XXX.466.609-XX, e Gisele Maria Ratiguiéri CPF XXX.309.089-XX, respectivamente como **Gestora** e **Fiscal** do Termo de Convênio 245/2024 - Projeto PET - Interdisciplinar dos cursos de Administração, Matemática e Engenharia de Produção Agroindustrial - AME, firmado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná - Unespar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 1213 de 30 de setembro de 2024.

Art. 1º Designar Aline Queiroz Assis Andreotti Pancera, CPF XXX.598.278-XX, e Gisele Maria Ratiguiéri CPF XXX.309.089-XX, respectivamente como **Gestora** e **Fiscal** do Termo de Convênio 251/2024 - Projeto PET - Programa de Educação Tutorial: Administração, Contabilidade e Economia - ACE, firmado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná - Unespar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

113641/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria n.º 1214 de 01 de outubro de 2024.

Art. 1º Designar Sebastião Cavalcanti Neto, CPF XXX.964.999-XX, e Gisele Maria Ratiguiéri CPF XXX.309.089-XX, respectivamente como **Gestor** e **Fiscal** do Termo de Convênio 215/2024 - Incubadora Social da Agitec/Unespar, firmado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná - Unespar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 1215 de 01 de outubro de 2024.

Art. 1º Designar Sebastião Cavalcanti Neto, CPF XXX.964.999-XX, e Gisele Maria Ratiguiéri CPF XXX.309.089-XX, respectivamente como **Gestor** e **Fiscal** do o Termo de Convênio 271/2024 - PET - Apoio ao desenvolvimento de projetos utilizando o Espaço Maker da Unespar, firmado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná - Unespar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 1216 de 01 de outubro de 2024.

Art. 1º Designar Sebastião Cavalcanti Neto, CPF XXX.964.999-XX, e Gisele Maria Ratiguiéri CPF XXX.309.089-XX, respectivamente como **Gestor** e **Fiscal** do Termo de Convênio 216/2024 - Manutenção da Agência de Inovação Tecnológica da Unespar - Agitec/Unespar, firmado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná - Unespar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 1217 de 01 de outubro de 2024.

Art. 1º Designar Marcos Junio Ferreira de Jesus, CPF XXX.114.079-XX, e Gisele Maria Ratiguiéri, CPF XXX.309.089-XX, respectivamente como **Gestor** e **Fiscal** do Termo de Convênio 219/2024 - Conversão do Hotel Tecnológico da Unespar em Incubadora, firmado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná - Unespar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 1218 de 01 de outubro de 2024.

Art. 1º Designar Sebastião Cavalcanti Neto, CPF XXX.964.999-XX, e Gisele Maria Ratiguiéri, CPF XXX.309.089-XX, respectivamente como **Gestor** e **Fiscal** do Termo de Convênio 279/2024 - Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, firmado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná - Unespar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais

disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 1219 de 01 de outubro de 2024.

Art. 1º Designar os servidores João Paulo Segato de Miranda, RG 10.387.XXX-1 e Amanda Outi, RG 10.542.XXX-4, respectivamente como titular e fiscal para a contagem física dos bens do Almoxarifado da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, *Campus de Paranaguá*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, altera a Portaria N.º 078/2024 - REITORIA/UNESPAR e revoga demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

113931/2024

UNIOESTE

Universidade Est.do Oeste do Paraná-UNIOESTE- Campus de Foz do Iguaçu.
PORTARIA Nº 056/2024-GDCELS, de 27/09/2024.

SÚMULA: Autoriza o afastamento para o exterior do docente FERNANDO JOSÉ MARTINS.

OCORRÊNCIA: O docente está autorizado a afastar-se para o exterior no período de 13 a 16 de novembro de 2024, para a cidade de La Plata, Buenos Aires, Argentina, para participar do "IX Encuentro Nacional y VI Latinoamericano La Universidad como objeto de investigación". Despesas serão custeadas pela Fundação Araucária

Adriana Zilly – Diretora do CELS – Campus de Foz do Iguaçu.

113353/2024

EXTRATO 26/2024

Natureza: Convênio de Cooperação. Partes: Unioeste e a Universidade de Mostar – SUM (Bósnia e Herzegovina). Objeto: Colaborar conjuntamente em atividades acadêmicas, científicas, técnicas, culturais, de capacitação, intercâmbio de informações técnicas e acadêmicas, em áreas de interesse comum. Data da Assinatura: 01/10/2024 Vigência: 01/10/2029

113939/2024

PORTARIA Nº 3474/2024-GRE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato Regular de Prestação de Serviços de Abastecimento nº 2507/2020-SEAP/DETO com a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Ltda. Gestor de Contrato: FERNANDO BERTÉ SIMÕES, RG nº 7.691.383-8. Fiscais de Contrato: ADAIR ROBERTO ELEUTERIO RODRIGUES, RG nº 5.091.635-9; FELIPE ANTONIO LUCAS ELSENBACH, RG nº 9.961.836-1; GIOVANA DORINI DA GAMA, RG nº 12.343.891-4; ILSON GALDINO, RG nº 9.659.652-9; JOÃO MARIA RODRIGUES DA SILVA, RG nº 7.591.975-1; WAGNER LUCHTENBERG, RG nº 6.454.872-7. Fica revogada a Portaria nº 2600/2024-GRE, de 09 de julho de 2024. PORTARIA Nº 3475/2024-GRE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Conceder progressão de nível a Professora FLÁVIA GIOVANA MANARIN, RG nº 7.505.628-1, RT-40, lotada no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Toledo, da classe de Professor Associado – nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

113935/2024

Secretaria da Comunicação

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO Concorrência Pública nº 06/2024 Subcomissão Técnica

A Secretaria de Estado da Comunicação, dando cumprimento ao estabelecido pela Lei Federal nº 12.232/2010, em seu art. 10, §4º, torna pública a relação dos profissionais previamente cadastrados e que concorrerão ao sorteio para composição da Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas pelos participantes da Concorrência Pública nº 06/2024, que objetiva a contratação de Assessoria de Comunicação Institucional, observado o conceito de tal serviço previsto no art. 20-B da Lei Federal nº 12.232/2010, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

Profissionais COM vínculo funcional ou contratual com o Estado do Paraná

Ana Paula Burkot Herman	SECOM
Rayssa Baú	SECOM
Carolina Marçal Nasseh	SECOM
Adilson Voinaski Afonso	SESP
Ariane Camila Soares	SESP
Evelin Pereira Schaelbauer	SESP

Profissionais SEM vínculo funcional ou contratual com o Estado do Paraná

Ticiane Pfeiffer Bronze
Denis Andrade Godoi
Cidenei Cristian Allebrandt

O sorteio será realizado em sessão pública no dia 10 de outubro de 2024, às 10h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Comunicação, situada no Palácio Iguazu, localizado na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n, 3º andar, Curitiba/PR. A sessão também será transmitida ao vivo, pela internet, em endereço eletrônico a ser em breve divulgado na página da Secretaria, www.comunicacao.pr.gov.br. Nos termos do art. 10, § 5º, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Eventual impugnação deverá ser protocolizada pelos meios previstos nos subitens 3.2.6 e seguintes do Edital. Maiores informações e pedidos de esclarecimentos via protocolo (e-protocolo) direcionado à Diretoria-Geral da Secretaria da Comunicação.

Curitiba, data da publicação.

Cleber Mata
Secretário de Estado da Comunicação

113644/2024

Secretaria da Cultura

CCTG

PORTARIA Nº 036/2024 – DIPRE/CCTG

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIÁRA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no protocolado de nº 22.832.625-9

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JUAREZ GUIMARÃES**, portador do RG nº 4.***.***-1, para exercer interinamente a função de Chefe de Departamento deste Centro Cultural Teatro Guaíra, no período de 01/10/2024 a 29/10/2024, sem prejuízo de suas atribuições, em substituição ao titular do cargo, **GENILSON SIMOES**, portador do RG nº 5.***.***-4.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 30 de setembro de 2024.

assinado eletronicamente

Renan Mendes
Diretor Presidente, em exercício.

113737/2024

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

DESPACHO SECRETARIAL Nº 808/2024 – SEDEF Referente ao protocolado nº 22.785.102-3.

I. **AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico da Coordenação de Programas e Projetos Sociais (Mov. 55) e na Informação Técnica nº 782/2024 – SEDEF/AT (Mov. 65), a **concessão do auxílio financeiro** a 37 (trinta e sete) famílias do Município de Almirante Tamandaré, beneficiária do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 57-59), e a realização da despesa no valor de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**.

II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
III. Após, à SEDEF/NFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 30 de setembro de 2024

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
113609/2024

DESPACHO SECRETARIAL Nº 809/2024 – SEDEF Referente ao protocolado nº 20.745.258-0

I - **RATIFICO** a situação ensejadora da inexigibilidade de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, e com base na Informação nº 272/LOC/2023 (fls. 9-12. Mov. 07), no formulário de Solicitação de Locação de Imóvel (fls. 29-30/99-100. Mov. 19/61), no Documento de Formalização de Demanda (fls. 128-130. Mov. 79), na Justificativa e Declaração do Núcleo Regional de Cornélio Procopio (fls. 93-95/176-177. mov. 57/96), o Checklist de Contratação Direta (fls. 131-135. Mov. 80), no Parecer Técnico – Locação de Imóvel da SECID (fls. 45-61/226-241. Mov. 29-32/130-133), aprovado pelos locadores (fls.194-195. mov. 109-110), no Estudo Técnico Preliminar, devidamente aprovado (fls. 266-270. Mov. 144-145), no Termo de Referência, devidamente aprovado (fls. 279-287. Mov. 147-148), na Informação nº 601/2024 – PRC/PGE (fls. 138-157. Mov. 83) e Despacho nº 026/024-AT/SEDEF (mov. 163), a formalização do contrato de locação de imóvel para a instalação do Núcleo Regional de Cornélio Procopio – NR/SEDEF, mediante inexigibilidade de licitação, conforme minuta acostada (fls. 271-278. Mov. 146) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, firmado com os locadores LIEGGE MARIA DE OLIVEIRA REGHIN GASPAS, inscrita no CPF sob o n.º ***.443.108-* e MARIO GASPAS FILHO, inscrito no CPF sob o n.º ***.520.969-**, e considerando o impacto e a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 111-113. Mov. 72-74), a realização da despesa no valor mensal R\$ 4.974,98 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de até R\$ 59.699,76 (cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

II - **CONDICIONO** ao NAS/SEDEF o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do § 3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

III - **PUBLIQUE-SE**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

113755/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – SEDEF PRORROGAÇÃO

O presente Edital de Chamamento Público cujo objeto é o credenciamento de organizações da sociedade civil ou organizações da sociedade civil de interesse público, para destinação do excedente de arrecadação nas ações realizadas pela Rede Estadual de Ajuda Humanitária mediante as condições previstas no presente Edital.

Fica Prorrogado o item 1.3 do referido Edital por mais 30 (trinta) dias, **contados a partir de 30 de setembro de 2024 até 29 de outubro de 2024.**

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

113608/2024

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 45/2024

Súmula: Designa a servidora Alyne Conti Damiani Ferreira, para exercer a função de Secretária-Executiva do CCEP.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nomeado pelo Decreto nº 5709, de 6 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Alyne Conti Damiani Ferreira, RG nº 5xxx034x/SP, nomeada pelo Decreto Estadual nº 210, de 18 de janeiro de 2023, para exercer a função de Secretária-Executiva do Conselho de Cartografia do Estado do Paraná – CCEP.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2024.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

114020/2024



IAT

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Autorização Ambiental para Terraplanagem, torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Terraplanagem a ser implantada Endereço:Data de Terras nº 2048 a 2052/2073 da Quadra nº 110. Bairro:Centro Cep:87250000 Município:Peabiru.

113611/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA PIZZOTTI torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Eletrificação rural a ser implantada Endereço:CHACAROI DO MEIO,SN.

113614/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Rodovias a ser implantada Endereço:LINHA SÃO JORGE Bairro:ZONA RURAL Cep:85685000 Município:Nova Prata do Iguaçu.

113616/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

EFRAIM PARTICIPAÇÕES LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Terraplanagem a ser implantada Endereço:FAZENDA EFRAIM AGRICULTURA Bairro:PAULISTINHA Cep:84900000 Município:Ibaiti.

113612/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Rodovias a ser implantada Endereço:LINHA BARAR DO QUIETO Bairro:ZONA RURAL Cep:85685000 Município:Nova Prata do Iguaçu.

113615/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada Endereço:RUA BRASIL, 1487.

113617/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

DEUSDETE ARAUJO DA PAZ torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Eletrificação rural a ser implantada Endereço:ESTRADA MUNICIPAL ANA DE JESUS, Nº 400.

113619/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOTTA LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada Endereço:RUA SANTA CATARINA 1869 SALA 01.

113622/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada Endereço:RUA BRASIL, 1487.

113623/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

ANA PAULA SEQUINELABDO DE CARVALHO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada Endereço:RODOVIA DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 3839.

113618/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SÃO CRISTÓVÃO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereço:PRC 280, KM194 Bairro:Zona Rural Cep:85525000 Município:Mariópolis.

113621/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCO VALERIO RIBEIRO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8786 com validade até 30/05/2026, para IRRIGAÇÃO a ser implantada no Endereço:Fazenda Santa Maria - lote 378/379-gleba Jacarei Bairro:Zona rural Cep:87750000 Município:Alto Paraná no município de Alto Paraná/PR.

113620/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANA CRISTINA FIORI DE CASTRO ME, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 331933 com validade até 30/09/2029, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Avenida Tiradentes, 705 no município de Marumbi/PR.

113530/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8785 com validade até 30/09/2030, para Estação de tratamento de esgoto sanitário - ETE a ser implantada no Endereço:RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376 no município de Jardim Alegre/PR.

113625/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MORUMBI SUCATAS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 332127 com validade até 30/09/2030, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Avenida Gabriel Esperidião, 608 no município de Paranavaí/PR.

113535/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ASSOCIACAO ESPERANCA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 272724 com validade até 24/06/2028, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Linha Cerro Negro, 06 no município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

113528/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AMANDA GELLI GOMES FERREIRA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 332207 com validade até 30/09/2030, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Área desmembrada de área dos Sub-lotes 44-46 e Lote A-Destacado, . no município de Loanda/PR.

113545/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Pavimentação Asfáltica em TST na Estrada Rural do Cruzeiroinho, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8787 com validade até 30/09/2027, para Rodovias a ser implantada no Endereço:RUA JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25 Bairro:CENTRO CIVICO Cep:86800235 Município:Apucarana no município de Apucarana/PR.

113624/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CARLA FERNANDA SOARES, a Licença de Instalação - LI nº 331723 com validade até 30/09/2027, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Chácara Vó Carmen, S/N no município de São José da Boa Vista/PR.

113526/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DOLOMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 24234 com validade até 30/09/2030, para Exploração a ser implantada no Endereço:ANTÔNIO STOCHEIRO, 1710 Bairro:TANQUEIRA Cep:83514070 Município:Almirante Tamandaré no município de Almirante Tamandaré/PR.

113613/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADEMIR ANDRE ADAMCZUK, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 331892 com validade até 28/09/2025, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na VILA IPIRANGA LOTE RURAL, 25.A no município de Toledo/PR.

113529/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 331883 com validade até 30/09/2027, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Rod PRT 280 Km 245, S/N no município de Renascença/PR.

113527/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CURIFEST COMERCIO DE ARTIGOS DE FESTA - EIRELI, a Licença de Operação - LO nº 330378 com validade até 30/09/2026, para Industrial - Ind. de papel e celulose instalada na Rua Marina Coelho, 299 no município de São José dos Pinhais/PR.

113525/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DALLON TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 209354 com validade até 26/10/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na ROD BR 153 KM 08, S/N no município de Jacarezinho/PR.

113541/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LABORATÓRIO SANTA PAULA LTDA, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 332144 com validade até 30/09/2034, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde instalada na Rua Guararapes, 496 no município de Cianorte/PR.

113539/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 332133 com validade até 30/09/2027, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na MONTANA, sn no município de Mauá da Serra/PR.

113536/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MANAIN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 332170 com validade até 30/09/2027, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Rod do Café BR 376, Km 302, s/nº no município de Mauá da Serra/PR.

113542/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BONGIORNO PARTICIPAÇÕES LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 332198 com validade até 30/09/2027, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na ESTRADA ALDEIA, LOTE NºS 736 E 737, S/N no município de Cianorte/PR.

113543/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TANIA MARA CUNHA DE OLIVEIRA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 332141 com validade até 30/09/2027, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada no Bairro Rural - Barrinha, s/n no município de Reserva/PR.

113538/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à STRENGER BIOAGRO - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTADORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 332124 com validade até 30/09/2026, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Fazenda Gleba 5 Seção Colônia Paranavaí, 27 no município de Querência do Norte/PR.

113534/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARIA ODETE AZILIERO ZANONI ME, a Licença Prévia - LP nº 332166 com validade até 30/09/2026, para Comércio e Serviço - Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente a ser implantada na Linha Três Passos, 16 no município de Barracão/PR.

113540/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SANDRO GIACOMINI, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 332017 com validade até 30/09/2026, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Arrapongas, sn no município de Toledo/PR.

113531/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RENAN ALAN BISCHOFF, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 332139-R1 com validade até 30/09/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Volta Gaucha, s/n no município de Entre Rios do Oeste/PR.

113537/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALMOR FRACARO, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 332199-R1 com validade até 30/09/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LINHA CRUZEIRINHO, 00 no município de Medianeira/PR.

113544/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SERGIO LUIS LIESENFELD, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 332034-R2 com validade até 30/09/2030, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha 1º de Março, s/nº no município de Nova Santa Rosa/PR.

113532/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 332063-R2 com validade até 30/09/2028, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Rod PRT 280 Km 177,5, S/N no município de Clevelândia/PR.

113533/2024

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 374, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 6 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná – Estatuto do Servidor;
- Considerando a Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná; e
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.952.189-0;

RESOLVE

Art. 1º. Acolher, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, objeto do protocolo nº 20.952.189-0, bem como, as recomendações da Assessoria Jurídica conforme Informação Jurídica nº 271/2024/SEDEST/AJ, para aplicar ao servidor de iniciais JJC, cargo Agente de Apoio, função Auxiliar de Manejo de Meio Ambiente, lotado no Núcleo Local – Escritório de Pitanga - ERPI, a pena de demissão, prevista no Estatuto do Servidor Público Estadual, Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, artigo 291, inciso VI e artigo 293, inciso V, alínea b, parágrafo 2º, infringindo também o inciso XV, artigo 285, do mesmo diploma legal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

113719/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 113/2024

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.

AIA 151364, ROBERTO CARLOS ROZALEM/677.***.999-53, Protocolo 219228198, Município SANTA ISABEL DO IVAÍ; AIA 123450, HILÁRIO PAULO BINI/061.***.270-04, Protocolo 163671158, Município PITANGA; AIA 146663, LUIZ FELIPE STAFIN/108.***.169-84, Protocolo 195208271, Município RIO NEGRO; AIA 162071, MARCIO MALERBA FERNANDES/112.***.118-08, Protocolo 202465056, Município ORTIGUEIRA; AIA 126234, J. MONTEIRO MADEIRAS LTDA/08.055.***/0001-37, Protocolo 160489162, Município RIO NEGRO; AIA 149240, VICENTE WERNER/262.***.120-53, Protocolo 205328653, Município AGUDOS DO SUL; AIA 149029, RONALDO SILVA FERNANDES/058.***.429-59, Protocolo 204614717, Município PIÊN; AIA 125641, ANDRE COSIN/051.***.979-97, Protocolo 159524477, Município BOM SUCESSO DO SUL; AIA 136305, JOÃO ADENIR GATTO/732.***.309-49, Protocolo 160890304, Município IMBITUVA; AIA 162122, ESTANCIA MANAIN LTDA ME/02.027.***/0001-71, Protocolo 206131373, Município ORTIGUEIRA; AIA 150540, RIYOSSOU UYEDA/397.***.039-15, Protocolo 216337034, Município UMUARAMA; AIA 133570, DIERMES MARTINELLI/565.***.279-04, Protocolo 197675128, Município ROSÁRIO DO IVAÍ; AIA 146033, JOÃO EVERTON MOTTA/054.***.309-07, Protocolo 192588707, Município JACAREZINHO; AIA 133701, RAQUEL CORREA FURMAN/063.***.009-40, Protocolo 194206232, Município RIO BRANCO DO SUL; AIA 146769, JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA/340.***.209-44, Protocolo 197086122, Município CASTRO; AIA 132360, RAQUEL CORREA FURMAN/063.***.009-40, Protocolo 193847501, Município RIO BRANCO DO SUL; AIA 147665, PAULO CESAR OGIMBOVSKI/015.***.969-62, Protocolo 201530067, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 144586, JOICE

MOCELIN/115.***.939-44, Protocolo 185648176, Município IMBITUVA; AIA 144587, JOICE MOCELIN/115.***.939-44, Protocolo 185647536, Município IMBITUVA; AIA 133261, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO - MATERNIDADE/04.792.***/0005-72, Protocolo 191476328, Município MARINGÁ; AIA 113766, ADRIANO PRESTES CALIXTO/025.***.099-45, Protocolo 138091554, Município MORRETES; AIA 113765, ADRIANO PRESTES CALIXTO/025.***.099-45, Protocolo 138091350, Município MORRETES; AIA 140511, JOSÉ LUIZ PETRI/555.***.049-00, Protocolo 172076718, Município MANFRINOPOLIS; AIA 148506, EDERSON STARUCHAK/067.***.029-03, Protocolo 202876927, Município IPIRANGA; AIA 149010, ERONDI CAMARGO DA ROCHA/905.***.089-49, Protocolo 204498172, Município AGUDOS DO SUL; AIA 149009, ERONDI CAMARGO DA ROCHA/905.***.089-49, Protocolo 204482268, Município AGUDOS DO SUL; AIA 146798, JULIO CARNEIRO/056.***.339-30, Protocolo 195458987, Município JAGUARIAIVA; AIA 147208, VILMAR NUNES DO NASCIMENTO/761.***.129-00, Protocolo 203771452, Município QUEDAS DO IGUAÇU; AIA 145976, NOEL ROCHA DA SILVA/529.***.149-04, Protocolo 192473659, Município NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS; AIA 145978, NOEL ROCHA DA SILVA/529.***.149-04, Protocolo 192474167, Município NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS; AIA 136353, AGNALDO LEONARDO CAVALHEIRO SILVA/108.***.519-43, Protocolo 160984023, Município REBOUÇAS; AIA 136577, JONY ELSON KOTACHO DE SOUZA/518.***.089-53, Protocolo 161501530, Município PIRAI DO SUL; AIA 146627, DIOGENOS DIAS/176.***.801-59, Protocolo 194927835, Município FOZ DO IGUAÇU; AIA 164295, WALMIR RODOLFO DE MELO/511.***.549-53, Protocolo 211388536, Município APUCARANA; AIA 146404, ROSILEI RODRIGUES/067.***.299-16, Protocolo 216585798, Município TIJUCAS DO SUL.

114084/2024

Portaria nº 13146/2024/OP-GOUT. Prot. 21.399.010-1. Captação superficial. Outorgado(s) ANDRE RICARDO FERNANDES AZEVEDO - CPF/CNPJ 077.825.209-40. Rio Ivaí. Ivaí. Coordenadas UTM 7.430.372,40 N 233.702,35 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 53.00 m³/h 11:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Querência do Norte.

113974/2024

Portaria nº 13153/2024/OP-GOUT. Prot. 22.812.112-6. Pontes, passarelas, dutos e cabos. Outorgado(s) Klabin S.A - CPF/CNPJ 89.637.490/0001-45. Rio Veado. Cinzas. Coordenadas UTM 7.371.920,47 N 548.360,41 E. Validade 2 anos. Finalidade Travessia aérea. Município Sapopema.

113982/2024

Portaria nº 13151/2024/OD-GOUT. Prot. 22.811.019-1. Proteção de Margem. Outorgado(s) Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. Ribeirão Limeira. Tibagi. Coordenadas UTM 7.309.503,98 N 537.236,58 E. Validade 10 anos. Finalidade Contenção de margem. Município Telêmaco Borba. Esta portaria revoga a portaria nº 11911/2024/OP-GOUT.

113984/2024

Portaria nº 13157/2024/OD-GOUT. Prot. 20.388.192-4. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Pedro Pereira Cardoso - ME - CPF/CNPJ 02.485.189/0001-85. Rio Sem denominação na base. Litorânea. Coordenadas UTM 7.173.580,16 N 749.326,32 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 0.45 m³/h 01:00 horas/dia 12 dias/mês. Município Paranaguá.

114063/2024

Portaria nº 13156/2024/OP-GOUT. Prot. 21.752.205-6. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) ROGERIO FELTRIN - CPF/CNPJ 032.196.599-00. Ivaí. Coordenadas UTM 7.381.936,50 N 382.398,48 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 18.00 m³/h 08:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Floresta.

114065/2024

Portaria nº 13149/2024/OD-GOUT. Prot. 22.757.593-0. Desassoreamento. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Ribeirão Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.343.040,03 N 555.587,99 E. Validade 5 anos. Finalidade Desassoreamento. Município Curitiba.

113980/2024

Portaria nº 13154/2024/OP-GOUT. Prot. 22.812.113-4. Pontes, passarelas, dutos e cabos. Outorgado(s) Klabin S.A - CPF/CNPJ 89.637.490/0001-45. Rio Veado. Cinzas. Coordenadas UTM 7.371.630,26 N 549.062,53 E. Validade 2 anos. Finalidade Travessia aérea. Município Congonhinhas.

113985/2024

Portaria nº 13150/2024/OP-GOUT. Prot. 22.800.001-9. Canalização. Outorgado(s) EMILIO CARLOS NICHELE - CPF/CNPJ 709.618.409-00. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.159.418,20 N 648.220,90 E. Validade 2 anos. Finalidade Adequação urbanística. Município Contenda. Esta portaria revoga a portaria nº 16216/2022/OP-GOUT.

113981/2024

Portaria nº 13145/2024/OD-GOUT. Prot. 22.387.529-7. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) SIMBIOSE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA - CPF/CNPJ 08.879.643/0002-40. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.155.707,00 N 672.511,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril, Limpeza. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 19:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Fazenda Rio Grande. Esta portaria revoga a portaria nº 11480/2024/OP-GOUT.

113889/2024

Portaria nº 13152/2024/OP-GOUT. Prot. 22.263.076-2. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) CAROL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA - CPF/CNPJ 50.009.343/0001-95. Ribeirão Sem denominação na base. Ribeira. Coordenadas UTM 7.211.814,13 N 641.264,30 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 0.58 m³/h 24:00 horas/dia 26 dias/mês. Município Campo Largo.

113887/2024

Portaria nº 13144/2024/OD-GOUT. Prot. 21.954.726-9. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Cvale Cooperativa Agroindustrial - CPF/CNPJ 77.863.223/0001-07. Piquiri. Coordenadas UTM 7.311.906,01 N 212.672,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Combate a incêndio, Limpeza. Vazão máxima outorgada 52.00 m³/h 01:50 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina. Esta portaria revoga a portaria nº 131/2012-DPCA.

113886/2024

Portaria nº 13147/2024/OD-GOUT. Prot. 22.757.580-8. Bueiro. Outorgado(s) Dnit Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - CPF/CNPJ 04.892.707/0020-73. (Bueiro 9, Km 7+360) Córrego Paçandu. Coordenadas UTM 7.405.165,67 N 396.338,41 E. Validade 10 anos. Finalidade Drenagem. Município Paçandu.

113976/2024

Portaria nº 13143/2024/OP-GOUT. Prot. 22.481.502-6. Captação superficial. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Nhundiaquara. Litorânea. Coordenadas UTM 7.186.041,00 N 713.532,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 273.60 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Morretes. Esta portaria revoga a portaria nº 961/2021.

113975/2024

Portaria nº 13148/2024/OD-GOUT. Prot. 21.114.672-9. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Fundbrasil Com. e Ind. Metalúrgica Ltda - CPF/CNPJ 07.116.419/0001-52. Tibagi. Coordenadas UTM 7.423.909,00 N 467.798,65 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza, Resfriamento. Vazão máxima outorgada 2.83 m³/h 18:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Cambé. Esta portaria revoga a portaria nº 10960/2023/AP-GOUT.

113973/2024

INVEST PARANÁ

INVEST PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Súmula: Regulamenta o envio de informações, arquivos e relatórios em cumprimento ao Decreto Estadual nº 2.575/20198, no âmbito da Invest Paraná

O DIRETOR-PRESIDENTE DA INVEST PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e o Regimento Interno, respectivamente nos artigos 15 e 17, e CONSIDERANDO o artigo 12 do Decreto Estadual nº 2.575, de 30 de agosto de 2019, bem como a definição deste sobre prazos para fechamento, consolidação e envio de informações, arquivos e relatórios contábeis, e CONSIDERANDO os prazos e orientações estabelecidos pela Resolução nº 869, de 05 de setembro de 2019, da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer as ações e o prazo limite para o encaminhamento de documentos e relatórios referentes aos registros contábeis e patrimoniais da Invest Paraná, a serem realizados pela equipe da Diretoria de Administração e Finanças da Invest Paraná.

Art. 2º. Com vistas a atender aos anexos I e II do Dec. 2.575, de 30 de Agosto de 2019 (fechamento do movimento mês), o envio das informações, arquivos e relatórios contábeis se dará por meio de protocolo dirigido à Diretoria de Contabilidade Geral do Estado, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

§ 1º As informações, arquivos e relatórios deverão estar devidamente assinadas pelo profissional contábil.

§ 2º Os formatos e níveis de detalhamento dos relatórios, arquivos e demais informações serão estabelecidos e orientados pela Diretoria de Contabilidade Geral do Estado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2024.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

113804/2024

Secretaria da Educação

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE:
PORTARIA N. 1084 DE 30/09/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RETIFICAR A PORTARIA N. 828 DE 02/09/2024 DE LICENÇA ESPECIAL DE
NATALINA DA SILVA LOPES, R.G. 127329338, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
19/9/2024 A 17/12/2024 2/2/2009 A 1/2/2014

113261/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE:
PORTARIA N. 1085 DE 30/09/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1033 DE 18/09/2024 O NOME DE EINY DE FATIMA RIBAS DE LIMA
R.G. 42534234, LF - 1

113262/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA Nº 134/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos abaixo relacionados, na parte que designou os servidores, para prestarem serviços junto as funções e locais que especifica, retornando, em consequência, as suas lotações de origem:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
3695507900	BETANIA ZILLI RODRIGUES VALLE	1	QPM	QUATIGUA	QUATIGUA - LOCAL	ASSISTENTE DE MUNICÍPIO	20	P0001124-07/02/2024 a partir de 09/09/2024

Curitiba, 25 de setembro de 2024.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

113921/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA Nº 139/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos abaixo relacionados, na parte que designou os servidores, para prestarem serviços junto as funções e locais que especifica, retornando, em consequência, as suas lotações de origem:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
91730775934	TANIA APARECIDA HUPPES	2	QPM	SAO JOAO	SAO JOAO - LOCAL	ASSISTENTE DE MUNICÍPIO	20	G0003522-05/04/2022 a partir de 28/09/2024

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

113922/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO Nº 6150/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte que designou os mencionados servidores como acréscimo de jornada ou como adequação de carga horária, para responderem pelas funções que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
5318292941	ALAN JOSE MARAN	2	S100	NOVA ESPERANCA	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PROFIS	DIRETOR	20	R0019324-11/01/2024 a partir de 18/09/2024

79338640906	ALBERTINA VISNIESKI DE ALCANTARA	2	S100	CASCADEL	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	PROF DA LEI 15308/06	1	R0006722-06/01/2022 a partir de 23/09/2024
4057693939	ALISSON DADALT FRAPORTI	5	SACH	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	R0544724-27/08/2024 a partir de 16/09/2024
84970359920	ANA CLAUDIA COVATTI	1	SACH	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	20	R0194023-31/03/2023 a partir de 16/09/2024
7468555915	ANA MARIA GOMES MARQUES	2	S100	ARARUNA	ISABEL, C E PRINC-EM PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	10	P0005714-10/02/2014 a partir de 04/10/2024
7468555915	ANA MARIA GOMES MARQUES	2	S100	ARARUNA	ISABEL, C E PRINC-EM PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	10	P0005714-10/02/2014 a partir de 04/10/2024
3562457995	ANDREIA BAMBERG	2	SACH	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	R0700423-29/09/2023 a partir de 16/09/2024
2425295933	ANNA EDITH WEISS FERRAZ DE OLIVEIRA	3	S100	CURITIBA	MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	R0064424-07/02/2024 a partir de 02/09/2024
2985163900	ANTONIO CESAR MAGALHAES MORALES	1	S100	MARINGA	ALBERTO J BYINGTON JR, C EC-M-EF M PROFI	PROF APOIO COM ALTERNATIVA	5	R0464624-26/07/2024 a partir de 11/09/2024
75595788968	APARECIDA DO ROCIO DA SILVA	2	S100	GUARATUBA	GRATULINO DE FREITAS, C E-EF M N PROF	PROF DA LEI 15308/06	3	R0090821-04/03/2021 a partir de 19/09/2024
75595788968	APARECIDA DO ROCIO DA SILVA	2	S100	GUARATUBA	GRATULINO DE FREITAS, C E-EF M N PROF	PROF DA LEI 15308/06	4	R0391422-07/07/2022 a partir de 19/09/2024
12641202816	CARLA CARLETO	1	SACH	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	R0464624-26/07/2024 a partir de 25/09/2024
7520817997	CARLOS HENRIQUE LIEGEL SVIDNITZKI	10	S100	PONTAL DO PARANA	RENEE CARVALHO DE AMORIM, C E PROF-EF M P	SUPORTE TECNICO	3	R0251124-30/04/2024 a partir de 09/09/2024
90579763900	CASSIA MARIA BERNARDO	2	S100	CURIUVA	MARIA DIVA R DE PROENCA, C E C-EF M	EQUIPE PEDAGOGICA	20	R0122924-04/03/2024 a partir de 23/09/2024
97858218972	CLAUDIANE DO ROCIO TESSARI	1	S100	CURITIBA	SAO PAULO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	R0064424-07/02/2024 a partir de 11/09/2024
74596241953	ECI MARIA GUARDA AQUINO	1	S100	PEROLA DOESTE	REUS, C E PE-EF M	DIRETOR	20	R0223823-17/04/2023 a partir de 16/09/2024
2905586974	CRISTINA JANJAR DE ALMEIDA	1	SACH	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	R0194023-31/03/2023 a partir de 16/09/2024
464394988	DANIELE LUCIANO DA SILVA RODRIGUES	96	S100	CASCADEL	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	1	R0494823-28/07/2023 a partir de 12/09/2024
28572238972	DIONE FERRAZ ROCHA	1	S100	GUARAPUAVA	LIANE MARTA DA COSTA, C E-EF M PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	5	R0372119-23/09/2019 a partir de 16/09/2024

48171875904	DONIZETE VIEIRA SANTOS	99	SACH	TELEMACO BORBA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA	CRTE/ASSESS OR PEDAGOGICO	20	R0194023-31/03/2023 a partir de 25/09/2024
64862330959	EDINEIA ZAMPIERI DE ARAUJO	2	SACH	TELEMACO BORBA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA	EQUIPE INFRA EST ED TRANSP ESC	20	R0215624-19/04/2024 a partir de 25/09/2024
79477534900	ELIZABETH LEMOS PEREIRA MINETTO	1	S100	CURITIBA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS N	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	5	R0064424-07/02/2024 a partir de 19/09/2024
8123957947	RNANDO FERREIRA	1	SACH	UNIAO DA VITORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	20	R0064424-07/02/2024 a partir de 18/09/2024
92537758900	GENICE BRATTI	1	SACH	CURITIBA	SEED/NAS-TERC	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0000224-11/01/2024 a partir de 16/09/2024
35342802881	HELISON ELCONIDES DOS SANTOS	1	SACH	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TUTORIA FORM ACAO	20	R0483724-01/08/2024 a partir de 16/09/2024
2952249911	IGOR SOARES VEIGA	1	SACH	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	R0413824-02/07/2024 a partir de 17/09/2024
4920489919	JANAINA CRISTINA STANKOVITZ	2	SACH	UNIAO DA VITORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	R0506224-09/08/2024 a partir de 18/09/2024
8543169909	JOANDERSON DA SILVA PRADA	5	SACH	LARANJEIRAS DO SUL	NUCLEO REG EDUCACAO - LARANJ. DO SUL	CRTE/ASSESS OR PEDAGOGICO	20	R0569724-03/09/2024 a partir de 19/09/2024
652090958	JOELMO ROSA SIQUEIRA SANTOS	94	SACH	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CRTE/ASSESS OR PEDAGOGICO	20	R0481124-31/07/2024 a partir de 13/09/2024
34750878049	JORGE CLAUNIR RIBAS	2	S100	SAO PEDRO DO IGUAU	EVALDO TALYULY, C E DO C-EF M	DIRETOR	20	R0336621-30/07/2021 a partir de 19/09/2024
49278843920	JOSE APARECIDO TORRES	91	S100	JAGUAPITA	NILSON RIBAS, C E DR-EM N PROFIS	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	20	R0064424-07/02/2024 a partir de 10/09/2024
1487616902	KAREN ANGELICA SONEGO TREVISAN	1	S100	CURITIBA	EUZEBIO DA MOTA, C E-EF M PROF	EQUIPE PEDAGOGICA	20	R0064424-07/02/2024 a partir de 16/09/2024
4312696616	LEANDRO MARTINS E SILVA	1	S100	CURITIBA	LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS	COORD DE AREA	4	R0320824-29/05/2024 a partir de 19/09/2024
4312696616	LEANDRO MARTINS E SILVA	1	S100	CURITIBA	LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS	COORD DE AREA	4	R0320824-29/05/2024 a partir de 19/09/2024
9256073714	LEONARDO CABRAL DOS SANTOS	91	S100	FOZ DO IGUAU	MARIANO C PAGANOTO, C E PROF-EF M PROFIS	COMPLEMENT ACAO	20	R0544724-27/08/2024 a partir de 18/09/2024
78738890925	LIDIO DOS SANTOS	56	SACH	LARANJEIRAS DO SUL	NUCLEO REG EDUCACAO - LARANJ. DO SUL	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	R0567024-02/09/2024 a partir de 19/09/2024
2753187967	LUCIANE LOPES MARTINS	1	S100	PARANAGUA	CARMEN COSTA ADRIANO, C E PROF-EF M	EQUIPE PEDAGOGICA	20	R0064424-07/02/2024 a partir de 09/09/2024

2694327958	LUCILENE COSTA DE BEM	1	S100	FAZENDA RIO GRANDE	LIRIA MICHELETO NICHELE, C E-EF M	EQUIPE PEDAGOGICA	20	R0064424-07/02/2024 a partir de 12/09/2024
58385746900	LUCINEI ALVES	2	S100	GUARATUBA	ZILDA ARNS NEUMANN, C E DRA-EF M	PROF DA LEI 15308/06	1	R0019324-11/01/2024 a partir de 23/09/2024
49886380900	LUIZ DALBERTO FERREIRA	2	SACH	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DA EJA	20	R0194023-31/03/2023 a partir de 16/09/2024
61867748991	MARCIA REGINA GARCIA	2	S100	ANDIRA	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M	PROF DA LEI 15308/06	1	R0252621-08/06/2021 a partir de 19/09/2024
54088771915	MARCOS ANTONIO TOMADON	1	SACH	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	R0427424-05/07/2024 a partir de 23/09/2024
16322868829	MARIA GORETI DE FREITAS GOMES	1	S100	ROLANDIA	KENNEDY, C E C-M PRES- EF M PROFIS N	PROF DA LEI 15308/06	1	R0324722-07/06/2022 a partir de 19/09/2024
5113925918	MARIANA MENDES MIRKOSKI	1	S100	IRATI	CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA	SUPORTE TECNICO	3	R0464624-26/07/2024 a partir de 16/09/2024
62678566900	MARILISA APARECIDA VIDAL DE ANDRADE HAMAD	3	SACH	IRATI	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	TUTORIA FORM ACAO	20	R0483724-01/08/2024 a partir de 27/09/2024
4186864918	MICHELE RAMOS MACHADO	1	S100	CAMPO MOURAO	ANTONIO T OLIVEIRA, C E PREF- EF M PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	R0464624-26/07/2024 a partir de 07/10/2024
2793142999	MICHELLE MAIA MENDONCA	1	S100	LONDRINA	HUGO SIMAS, C E C-M-EF M PROFIS	DIRETOR	20	R0783823-07/11/2023 a partir de 23/09/2024
51533340900	MIRIAM GORETTI STINGELIN NEPOMOCENO	1	SACH	CURITIBA	SEED/DPGE/DNE/CDE	TEC PEDAGOGICO	20	R0194023-31/03/2023 a partir de 10/09/2024
39487482920	NEUSA MARIA PROLO	1	S100	FRANCISCO BELTRAO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	DIRETOR AUXILIAR	20	R0191624-02/04/2024 a partir de 16/09/2024
62730819991	NOELY MARY PROCHMANN	1	S100	COLOMBO	RAULINO COSTACURTA, C E VER-EF M PROFIS	PROF REFERENCIA AHSD	20	R0464624-26/07/2024 a partir de 20/09/2024
5806987930	RENATA FANTAUSSI	4	SACH	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EMBAIXADOR DE INGLES	20	R0464624-26/07/2024 a partir de 23/09/2024
345874978	ROBERTO SHINITI FUJII	91	SACH	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA ED INF E SERIES INIC	20	R0355124-10/06/2024 a partir de 17/09/2024
4687751962	RODRIGO URBAN NAKANO	90	SACH	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CH	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	R0191624-02/04/2024 a partir de 13/09/2024
56731370959	ROSANE SLUSSAREK CORAIOLA	97	S100	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS	SUPORTE TECNICO	3	R0340824-06/06/2024 a partir de 19/09/2024
57094942915	SHIRLEY APARECIDA ONOFRE	21	S100	SARANDI	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS	COORD DE CURSO	10	R0122924-04/03/2024 a partir de 05/09/2024

66040469900	SILMARA APARECIDA QUINTINO	1	SACH	CURITIBA	SEED/NRHS/COORD DE CARREIRAS DESENV PROF	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	R0700423-29/09/2023 a partir de 01/10/2024
55137660949	SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA	1	S100	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	JERONIMO ONUMA, C E PE- EF M N PROFIS	COORD ESTAGIO-FORMACAO DOCENTE	15	R0122924-04/03/2024 a partir de 10/09/2024
83613811987	SUSEANE AYRES CANDIDO DA SILVA	2	S100	CURITIBA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS N	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	20	R0064424-07/02/2024 a partir de 18/09/2024
1476435979	SUZANA DUARTE	1	SACH	FOZ DO IGUAÇU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	R0176423-24/03/2023 a partir de 25/09/2024
95384499915	TANGLIANE TEIXEIRA RIBEIRO	1	S100	LONDRINA	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EIEFMP	DIRETOR AUXILIAR	20	R0064424-07/02/2024 a partir de 23/09/2024
45771898953	TANIA MARIA GOMES	3	SACH	TELEMACHO BORBA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACHO BORBA	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	R0506224-09/08/2024 a partir de 25/09/2024
87686414949	TATIANA LAIZ FREITAS DA FONSECA DE OLIVEIRA	1	S100	CURITIBA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	AUX DA DIVISAO EDUCACIONAL	10	R0064424-07/02/2024 a partir de 01/10/2024
64051790959	TEREZINHA ANDREGUETTE	90	S100	IVATE	RACHEL DE QUEIROZ, C E- EF M N	COORD ESTAGIO-FORMACAO DOCENTE	10	R0464624-26/07/2024 a partir de 07/10/2024
92535445972	VALDIRENE ORTIZ DE OLIVEIRA FARAUN	1	S100	LEOPOLIS	MARIA PEREIRA, E E-EF	PROF DA LEI 15308/06	2	R0390019-11/10/2019 a partir de 16/09/2024
4936092886	VERA FREITAS DE ASSIS BASTOS	1	S100	CURITIBA	ALCINDO FANAYA JR, C E P/SURDOS-EI EF M	DOCENCIA GUIA INTERPRETE S/CEG	20	R0064424-07/02/2024 a partir de 19/09/2024
2937250980	VERONICA ALVES ZANIM TIerno	55	SACH	CURITIBA	SEED/DTI/DETEC/CGPC	TEC PEDAGOGICO	20	R0302324-21/05/2024 a partir de 19/08/2024

Curitiba, 25 de setembro de 2024.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

113570/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 6151/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como acréscimo de jornada ou como adequação de carga horária, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
79338640906	ALBERTINA VISNIESKI DE ALCANTARA	2	S100	CASCAVEL	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	PROF DA LEI 15308/06	1	A partir de 23/09/2024
4057693939	ALISSON DADALT FRAPORTI	5	SACH	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	A partir de 16/09/2024
84970359920	ANA CLAUDIA COVATTI	1	SACH	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 16/09/2024

3562457995	ANDREIA BAMBERG	2	SACH	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	20	A partir de 16/09/2024
2985163900	ANTONIO CESAR MAGALHAES MORALES	1	S100	MARINGA	ALBERTO J BYINGTON JR, C EC-M-EF M PROFI	PROF APOIO COM ALTERNATIVA	5	A partir de 11/09/2024
3062253959	BEATRIZ APARECIDA BORGES DA SILVA	52	SACH	CURITIBA	SEED/DEDUC/DEP/CTEP	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 23/09/2024
7520817997	CARLOS HENRIQUE LIEGEL SVIDNITZKI	10	SACH	CURITIBA	SEED/DEDUC/DEIN/CDIDH	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 09/09/2024
90579763900	CASSIA MARIA BERNARDO	2	S100	CURIUVA	MARIA DIVA R DE PROENCA, C E C-EF M	DIRETOR	20	A partir de 23/09/2024
2009852990	CLAUDECI RODRIGUES BUENO	1	S100	FAROL	CULTURA UNIVERSAL, C E- EF M	DIRETOR	20	A partir de 25/09/2024
97858218972	CLAUDIANE DO ROCIO TESSARI	1	SACH	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	A partir de 11/09/2024
2905586974	CRISTINA JANJAR DE ALMEIDA	1	SACH	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	20	A partir de 16/09/2024
28572238972	DIONE FERRAZ ROCHA	1	S100	GUARAPUAVA	ANA VANDA BASSARA, C E- EF M PROF	PROF DA LEI 15308/06	5	A partir de 16/09/2024
48171875904	DONIZETE VIEIRA SANTOS	99	SACH	TELEMACO BORBA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA	EDIFICACOES	20	A partir de 25/09/2024
64862330959	EDINEIA ZAMPIERI DE ARAUJO	2	SACH	TELEMACO BORBA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA	EQUIPE DO FINANCEIRO	20	A partir de 25/09/2024
2647299943	ELIANE CONSTANCIO MARCOLIN SCHIAVO	1	S100	CAMBARA	GENEROSO MARQUES, C E C-M DR-EF M	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	5	A partir de 10/09/2024
2749318939	ELIETE SOUZA FREIRE	93	SACH	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EMBAIXADOR DE INGLES	20	A partir de 19/09/2024
62580060600	ERICA DE CARVALHO MONTEIRO	1	S100	FOZ DO IGUAU	CENTRO EST EDUC PROFIS MANOEL M PENA	COORD DE ESTAGIO	4	A partir de 16/09/2024
62580060600	ERICA DE CARVALHO MONTEIRO	1	S100	FOZ DO IGUAU	CENTRO EST EDUC PROFIS MANOEL M PENA	SUPORTE TECNICO	3	A partir de 16/09/2024
8123957947	RNANDO FERREIRA	1	SACH	UNIAO DA VITORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	A partir de 18/09/2024
4911561971	FLAVIO KULEVICZ BARTOSZECK	1	SACH	CURITIBA	SEED/NRHS/COORD DE MOVIMENTACAO SERVIDOR	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 26/09/2024
92537758900	GENICE BRATTI	1	SACH	CURITIBA	SEED/NAS-CPL	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 16/09/2024

3883472956	GISELE HARDER	1	S100	CURITIBA	POLIVALENTE DE CURITIBA, C E-EF M N P	PROF REFERENCIA AHSD	20	A partir de 11/09/2024
35342802881	HELISON ELCONIDES DOS SANTOS	1	SACH	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 16/09/2024
7066254988	LLEN JESSICA LIMA DOS SANTOS	10	S100	MARIALVA	ROMARIO MARTINS, C E-EF M	COORD DE AREA	4	A partir de 10/09/2024
4920489919	JANAINA CRISTINA STANKOVITZ	2	SACH	UNIAO DA VITORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	20	A partir de 18/09/2024
8543169909	JOANDERSON DA SILVA PRADA	5	SACH	LARANJEIRAS DO SUL	NUCLEO REG EDUCACAO - LARANJ. DO SUL	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	A partir de 19/09/2024
49278843920	JOSE APARECIDO TORRES	91	S100	JAGUAPITA	NILSON RIBAS, C E DR-EM N PROFIS	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	20	A partir de 10/09/2024
7150734944	JOSIANI SIQUEIRA BUENO	5	S100	MARMELEIRO	TELMO OCTAVIO MULLER, C E-EF N	EQUIPE PEDAGOGICA	20	A partir de 07/10/2024
1487616902	KAREN ANGELICA SONEGO TREVISAN	1	SACH	PARANAGUA	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	EQUIPE APOIO NAS	20	A partir de 16/09/2024
4312696616	LEANDRO MARTINS E SILVA	1	S100	CURITIBA	LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS	COORD DE AREA	4	A partir de 19/09/2024
4312696616	LEANDRO MARTINS E SILVA	1	S100	CURITIBA	LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS	COORD DE AREA	4	A partir de 19/09/2024
9256073714	LEONARDO CABRAL DOS SANTOS	91	S100	FOZ DO IGUAÇU	MARIANO C PAGANOTO, C E PROF-EF M PROFIS	COMPLEMENTACAO	20	A partir de 23/10/2024
78738890925	LIDIO DOS SANTOS	56	SACH	LARANJEIRAS DO SUL	NUCLEO REG EDUCACAO - LARANJ. DO SUL	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	A partir de 19/09/2024
58385746900	LUCINEI ALVES	2	S100	GUARATUBA	GRATULINO DE FREITAS, C E-EF M N PROF	PROF DA LEI 15308/06	1	A partir de 23/09/2024
6632494900	LUIS FERNANDO MOREIRA	2	S100	SAPOPEMA	EFIGENIA DE PAULA LUZ, C E C - E F M	DIRETOR	20	A partir de 23/09/2024
2555734996	LUIZ CAMOES PEDROSO DA ROCHA FILHO	54	SACH	CURITIBA	SEED/DEDUC/DPEB/EI	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 16/09/2024
49886380900	LUIZ DALBERTO FERREIRA	2	SACH	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 16/09/2024
5315920909	MARCELO KURZ THIEL	1	SACH	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE INFRAEST ED TRANSP ESC	20	A partir de 24/09/2024
54088771915	MARCOS ANTONIO TOMADON	1	S100	MARINGA	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	10	A partir de 23/09/2024

54088771915	MARCOS ANTONIO TOMADON	1	S100	MARINGA	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	10	A partir de 23/09/2024
722226977	MARTA MARONEZ KIRST	1	S100	CAPANEMA	CIRILO, C E PE-EF M PROFIS	COORD DE AREA	1	A partir de 19/09/2024
2793142999	MICHELLE MAIA MENDONCA	1	S100	LONDRINA	JOAO SAMPAIO, C E-E F M	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 23/09/2024
51533340900	MIRIAM GORETTI STINGELIN NEPOMOCENO	1	SACH	CURITIBA	SEED/DTI/DETEC/CGPC	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 10/09/2024
1782137998	NERI MACHADO	1	SACH	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	A partir de 06/07/2024
74900820997	NERLI LUIZA FRIGO COELHO	1	S100	SALTO DO LONTRA	MARIA MARGARIDA, C E IR- EM N PROFIS	COORD ESTAGIO-FORMACAO DOCENTE	10	A partir de 08/08/2024
39487482920	NEUSA MARIA PROLO	1	S100	FRANCISCO BELTRAO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	DIRETOR AUXILIAR	12	A partir de 16/09/2024
39487482920	NEUSA MARIA PROLO	1	S100	FRANCISCO BELTRAO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	DIRETOR AUXILIAR	8	A partir de 16/09/2024
5806987930	RENATA FANTAUSSI	4	SACH	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	A partir de 23/09/2024
57094942915	SHIRLEY APARECIDA ONOFRE	21	S100	SARANDI	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS	COORD DE CURSO	10	A partir de 05/09/2024
66040469900	SILMARA APARECIDA QUINTINO	1	SACH	CURITIBA	SEED/DEDUC/AT	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 01/10/2024
47593393968	SIMONE DOS SANTOS	1	S100	MATINHOS	MUSTAFA SALOMAO, C E- EF M	EQUIPE PEDAGOGICA	20	A partir de 19/09/2024
89717015953	SOELI MARIA SCHMIDT DEON	1	S100	CAFELANDIA	MARIA DESTEFANI GRIGGIO, C E-EF M	PROF DA LEI 15308/06	20	A partir de 08/09/2024
95384499915	TANGLIANE TEIXEIRA RIBEIRO	1	S100	LONDRINA	CLEIA GODOY F SILVA, C E PROFA-EF M	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 23/09/2024
45771898953	TANIA MARIA GOMES	3	SACH	TELEMACO BORBA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA	EQUIPE DA DOCUMENTACAO ESCOLAR	20	A partir de 25/09/2024
87686414949	TATIANA LAIZ FREITAS DA FONSECA DE OLIVEIRA	1	SACH	CURITIBA	SEED/DEDUC/NCPM	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 01/10/2024
92535445972	VALDIRENE ORTIZ DE OLIVEIRA FARAUN	1	S100	LEOPOLIS	MARIA J P SOUZA, C E-EM N PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	2	A partir de 16/09/2024
4050752948	VANESSA MOHR ROSA CAETANO	3	SACH	PARANAGUA	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	A partir de 16/09/2024

23576073949	VERA LUCIA BROGGI	1	S100	LONDRINA	WISTREMUNDO R P GARCIA, C E C-M PE-EFM P	PROF DA LEI 15308/06	2	A partir de 01/02/2024
7458250950	VIVIANE BARBOSA DE SOUZA HUF	9	S100	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	A partir de 23/09/2024
2565279973	VIVIANE FERREIRA MENDONCA	1	SACH	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/CAV	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 16/09/2024

Curitiba, 25 de setembro de 2024.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

113571/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO Nº 6152/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como acréscimo de jornada ou adequação de carga horária, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica, em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
2964820996	ANDREIA APARECIDA BORGES	1	S100	GUARAPUAVA	CEEBJA GUARAPUAVA-EFM	EQUIPE PEDAGOGICA	20	21/09/2024-08/10/2024
2824134992	ANDREIA MOLETA	1	S100	GUARAPUAVA	FRANCISCO C MARTINS, CE-M P	EQUIPE PEDAGOGICA	20	25/09/2024-10/10/2024
71471162915	ANETTE MARIA JUNGES	2	S100	GUARAPUAVA	CRISTO REI, C E-EF MPROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	18/09/2024-11/10/2024
62190873991	ANGELA MIRTES DE SOUZA	3	S100	SARANDI	CEEBJA SARANDI-EF M	EQUIPE PEDAGOGICA	20	16/09/2024-05/10/2024
66085985991	ARLETE TABACA CARDOSO	1	S100	UNIAO DA VITORIA	TULIO DE FRANCA, C E-EFM N PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	19/09/2024-18/10/2024
85029203915	CLAUDIA RENI VOLINKEVICZ	5	S100	GENERAL CARNEIRO	IZELINA D.GAIOVICZ, C E -EF M	EQUIPE PEDAGOGICA	20	18/09/2024-16/11/2024
31644154862	CLENILDA DE ALMEIDA TAVARES DA ROSA	2	S100	UBIRATA	OLAVO BILAC, C E C-M-EFM	EQUIPE PEDAGOGICA	20	09/09/2024-08/10/2024
4604468940	CRISTIANE FERREIRA BERTO ULIAN	1	S100	UMUARAMA	PEDRO II, C E-EF M PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	19/09/2024-17/12/2024
4446280961	CRISTINA BROIETTI	1	S100	MANDAGUAÇU	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	23/09/2024-27/09/2024
56898053949	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	1	S100	JACAREZINHO	LUIZ SETTI, C E-E F M P N	EQUIPE PEDAGOGICA	20	25/09/2024-27/09/2024
56898053949	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	1	S100	JACAREZINHO	LUIZ SETTI, C E-E F M P N	EQUIPE PEDAGOGICA	20	18/09/2024-24/09/2024

2153902967	ELIANDRA APARECIDA MENON MEZAROBIA	1	S100	PITANGA	CENTRO EST EDUC PROFISPF MIGUEL C PAROL	EQUIPE PEDAGOGICA	20	18/09/2024-02/10/2024
60469935987	GIZELIS MARIA DIAS	3	S100	PONTA GROSSA	EUGENIO MALANSKI, C EPROF-EF M	EQUIPE PEDAGOGICA	20	19/09/2024-17/12/2024
36609340978	HILDA LEITE DE MELO CRIPA	2	S100	LUPIONOPOLIS	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	10/09/2024-16/09/2024
62044141949	IZABEL ELIZABETH CLAUDINO	2	S100	FOZ DO IGUAÇU	PEDRO II, C E DOM-EF MPROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	09/09/2024-13/10/2024
83115714904	JOSSEMARA PEREIRA GAMIN	1	S100	ARAUCARIA	AGALVIRA B PINTO, C EPROFA-EF M	EQUIPE PEDAGOGICA	20	19/09/2024-17/12/2024
9256073714	LEONARDO CABRAL DOS SANTOS	91	S100	FOZ DO IGUAÇU	MARIANO C PAGANOTO, CE PROF-EF M PROFIS	DIRETOR	20	18/09/2024-22/10/2024
3916854909	LUCAS ANTONIO RISTOW	9	S100	UNIAO DA VITORIA	INOCENCIO DE OLIVEIRA, CE-EF M	COORD DE AREA	8	16/09/2024-30/10/2024
712197907	LURDES APARECIDA CORTEZ MENDES	21	S100	SAO CARLOS DO IVAI	SAO CARLOS DO IVAI, C E-EF M	EQUIPE PEDAGOGICA	20	02/09/2024-02/11/2024
54982502900	MARCIA TEREZINHA RUBEL	1	S100	UNIAO DA VITORIA	TULIO DE FRANCA, C E-EFM N PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	19/09/2024-18/10/2024
70452636949	MARIA CECILIA FERREIRA LARSON	2	S100	GUARAPUAVA	AMARILIO, C E PROF-EF M	EQUIPE PEDAGOGICA	20	19/09/2024-17/12/2024
473791978	MARIA DAS DORES NACARI MARTINS	2	S100	JANDAIA DO SUL	CEEBJA CECILIA MEIRELES-EF M N	EQUIPE PEDAGOGICA	20	16/09/2024-04/11/2024
27757390168	MARTA GOMES DE SOUSA	1	S100	LONDRINA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EFM PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	19/09/2024-17/12/2024
7030566971	MICHELE LUIZ BEIRO DOS SANTOS	7	S100	UMUARAMA	PAULO A TOMAZINHO, C EPROF-EF M PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	19/09/2024-17/12/2024
3741462926	MILENE MACHADO DE OLIVEIRA LUCHEZI	57	S100	ITAMBE	GIAMPERO MONACCI, E EPROF-EF	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	20	26/08/2024-01/09/2024
61190322900	REGINA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	1	S100	LAPA	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DA LAPA	ORIENTADOR PEDAG DE INTERNATO	20	10/09/2024-09/10/2024
64903923991	ROSELI MARIA SANTOS	1	S100	LAPA	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DA LAPA	EQUIPE PEDAGOGICA	20	10/09/2024-09/10/2024

Curitiba, 25 de setembro de 2024.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 6153/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte que designou os mencionados servidores, para responderem pelas funções que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
5318292941	ALAN JOSE MARAN	2	QPM	NOVA ESPERANCA	SAO VICENTE DE PAULA, CE-EF M N PROFIS	DIRETOR	20	R0018924-11/01/2024 a partir de 18/09/2024
84219459987	ANDERSON GOMES VIEIRA	2	QPM	LONDRINA	OLYMPIA M TORMENTA, CE C-M PROF-EF M P	DIRETOR	20	R0376921-24/08/2021 a partir de 11/09/2024
84219459987	ANDERSON GOMES VIEIRA	2	QPM	LONDRINA	OLYMPIA M TORMENTA, CE C-M PROF-EF M P	DIRETOR	20	R0376921-24/08/2021 a partir de 11/09/2024
3722976928	AROLD JOSE BICHACO	1	QPM	LONDRINA	JOSE A ARAGAO, C A P DAUEL PROF-EIEFMP	DIRETOR AUXILIAR	20	R0092022-09/03/2022 a partir de 23/09/2024
3722976928	AROLD JOSE BICHACO	2	QPM	LONDRINA	JOSE A ARAGAO, C A P DAUEL PROF-EIEFMP	DIRETOR AUXILIAR	20	R0092022-09/03/2022 a partir de 23/09/2024
58904182972	CESAR CLAUDINO	1	QPM	MARMELEIRO	TELMO OCTAVIO MULLER, C E-EF N	DIRETOR AUXILIAR	20	R0465024-26/07/2024 a partir de 07/10/2024
91702488934	CLARICE DE FATIMA GAIOVICZ	1	QFEB	GENERAL CARNEIRO	PEDRO ARAUJO NETO, C E-EF M N PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0034717-03/02/2017 a partir de 19/09/2024
91702488934	CLARICE DE FATIMA GAIOVICZ	1	QFEB	GENERAL CARNEIRO	PEDRO ARAUJO NETO, C E-EF M N PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0034717-03/02/2017 a partir de 19/09/2024
57009635900	CLAUDIO HENRIQUE DE ALMEIDA	1	QPM	LONDRINA	LUCIA B LISBOA, C EPROFA-EF M	DIRETOR	20	R0336421-30/07/2021 a partir de 13/09/2024
57009635900	CLAUDIO HENRIQUE DE ALMEIDA	1	QPM	LONDRINA	LUCIA B LISBOA, C EPROFA-EF M	DIRETOR	20	R0336421-30/07/2021 a partir de 13/09/2024
74596241953	ECI MARIA GUARDA AQUINO	1	QPM	PEROLA D'OESTE	REUS, C E PE-EF M	DIRETOR	20	R0223423-17/04/2023 a partir de 16/09/2024
60473452987	DIRCE TEIXEIRA REIS DAL BON	1	QPM	IBAITI	TEOFILO CECILIO DIB, E-EIEF MOD ED ESP	DIRETOR AUXILIAR-TEC ESC CONV	20	R0081219-01/03/2019 a partir de 02/09/2024
60473452987	DIRCE TEIXEIRA REIS DAL BON	1	QPM	IBAITI	TEOFILO CECILIO DIB, E-EIEF MOD ED ESP	DIRETOR AUXILIAR-TEC ESC CONV	20	R0615424-25/09/2024 a partir de 02/09/2024
2570799980	FATIMA KREIN LEMMERTZ	1	QPM	FOZ DO IGUAÇU	CARMELITA S DIAS, C E C-M PROFA-EF M P	DIRETOR AUXILIAR	20	R0464222-08/08/2022 a partir de 11/09/2024
13994329825	GENI DA CUNHA	1	QFEB	COLOMBO	TANCREDO DE A NEVES, CE-EF M	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0252916-27/06/2016 a partir de 22/09/2024

13994329825	GENI DA CUNHA	1	QFEB	COLOMBO	TANCREDO DE A NEVES, CE-EF M	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0252916-27/06/2016 a partir de 22/09/2024
823029956	GILMARA APARECIDA RAZERA DA VEIGA	1	QFEB	BARRACAO	SAO ROQUE, E E C-EF	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0018924-11/01/2024 a partir de 19/09/2024
823029956	GILMARA APARECIDA RAZERA DA VEIGA	1	QFEB	BARRACAO	SAO ROQUE, E E C-EF	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0018924-11/01/2024 a partir de 19/09/2024
78194440963	IARA KAMPHORST	1	QPM	PLANALTO	JOSE DE ANCHIETA, C E-EFM P	DIRETOR AUXILIAR	20	R0496724-06/08/2024 a partir de 07/10/2024
1848582919	JOBER JOSE DA SILVA	1	QPM	MARMELEIRO	MARMELEIRO, C E DE-EF M	DIRETOR	20	R0336421-30/07/2021 a partir de 23/09/2024
1848582919	JOBER JOSE DA SILVA	2	QPM	MARMELEIRO	MARMELEIRO, C E DE-EF M	DIRETOR	20	R0336421-30/07/2021 a partir de 23/09/2024
34750878049	JORGE CLAUNIR RIBAS	2	QPM	SAO PEDRO DO IGUAÇU	EVALDO TALYULY, C E DOC-EF M	DIRETOR	20	R0336421-30/07/2021 a partir de 19/09/2024
589812920	LUCIA TANIA NEVES DA ROCHA	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	TANCREDO NEVES, C E-EFM PROF	DIRETOR	20	R0190424-08/04/2024 a partir de 16/09/2024
589812920	LUCIA TANIA NEVES DA ROCHA	2	QPM	FRANCISCO BELTRAO	TANCREDO NEVES, C E-EFM PROF	DIRETOR	20	R0190424-08/04/2024 a partir de 16/09/2024
88617564920	MARCOS ALVES GOMES	1	QFEB	SARANDI	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0474124-30/07/2024 a partir de 20/08/2024
3675485935	MARIA IZABEL RIBEIRO PETERLINI	1	QFEB	PIRAQUARA	ROMARIO MARTINS, C E-EFM PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0025422-31/01/2022 a partir de 22/09/2024
3675485935	MARIA IZABEL RIBEIRO PETERLINI	1	QFEB	PIRAQUARA	ROMARIO MARTINS, C E-EFM PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0025422-31/01/2022 a partir de 22/09/2024
2793142999	MICHELLE MAIA MENDONCA	1	QPM	LONDRINA	HUGO SIMAS, C E C-M-EF M PROFIS	DIRETOR	20	R0783423-07/11/2023 a partir de 23/09/2024
88605337915	NERINHA CUNHA	1	QFEB	CASCADEL	JARDIM INTERLAGOS, C E-EF M PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0215516-01/06/2016 a partir de 10/09/2024
88605337915	NERINHA CUNHA	1	QFEB	CASCADEL	JARDIM INTERLAGOS, C E-EF M PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0215516-01/06/2016 a partir de 10/09/2024
88605337915	NERINHA CUNHA	1	QFEB	CASCADEL	JARDIM INTERLAGOS, C E-EF M PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0615424-25/09/2024 a partir de 10/09/2024
88605337915	NERINHA CUNHA	1	QFEB	CASCADEL	JARDIM INTERLAGOS, C E-EF M PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0615424-25/09/2024 a partir de 10/09/2024
558906958	RENATA SOARES DA SILVA	1	QFEB	JACAREZINHO	ANESIO DE A LEITE, C E C-M-EF M PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0148017-06/04/2017 a partir de 22/09/2024

558906958	RENATA SOARES DA SILVA	1	QFEB	JACAREZINHO	ANESIO DE A LEITE, C E C-M-EF M PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0148017-06/04/2017 a partir de 22/09/2024
28430888870	RODRIGO CAPOBIANCO	1	QFEB	MARINGA	MARCO A PIMENTA, C E-EFM	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0425724-04/07/2024 a partir de 23/09/2024
28430888870	RODRIGO CAPOBIANCO	1	QFEB	MARINGA	MARCO A PIMENTA, C E-EFM	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0425724-04/07/2024 a partir de 23/09/2024
1689303905	ROSANA ANDOLFATO BUHRER	1	QPM	CURITIBA	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M PROFIS	DIRETOR	20	R0216824-20/04/2024 a partir de 02/09/2024
1689303905	ROSANA ANDOLFATO BUHRER	1	QPM	CURITIBA	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M PROFIS	DIRETOR	20	R0216824-20/04/2024 a partir de 02/09/2024
55619738949	ROSENILDA APARECIDA FARIAS	1	QPM	FAROL	CULTURA UNIVERSAL, C E-EF M	DIRETOR	20	R0324222-07/06/2022 a partir de 25/09/2024
55619738949	ROSENILDA APARECIDA FARIAS	2	QPM	FAROL	CULTURA UNIVERSAL, C E-EF M	DIRETOR	20	R0324222-07/06/2022 a partir de 25/09/2024
75620618900	SILVANA APARECIDA TABORDA BANDEIRA	99	QPM	CAMPINA GRANDE DO SUL	TERRA BOA, C E C-EF M	DIRETOR AUXILIAR	20	R0122524-04/03/2024 a partir de 10/09/2024
95384499915	TANGLIANE TEIXEIRA RIBEIRO	1	QPM	LONDRINA	JOSE A ARAGAO, C A P DAUEL PROF-EIEFMP	DIRETOR AUXILIAR	20	R0351223-02/06/2023 a partir de 23/09/2024

Curitiba, 25 de setembro de 2024.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

113574/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 6154/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
36885029904	ADAIR RIBEIRO LEMOS	1	QFEB	CAPANEMA	ROCHA POMBO, C E-EF M N	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 07/10/2024
36885029904	ADAIR RIBEIRO LEMOS	1	QFEB	CAPANEMA	ROCHA POMBO, C E-EF M N	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 07/10/2024
58386360925	ANA MARIA RODRIGUES DA ROZA	1	QFEB	PIRAQUARA	ROMARIO MARTINS, C E-EFM PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 22/09/2024
58386360925	ANA MARIA RODRIGUES DA ROZA	1	QFEB	PIRAQUARA	ROMARIO MARTINS, C E-EFM PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 22/09/2024
5360843942	ANA PAULA GONCALVES ARANTES GENNARI	1	QPM	CORNELIO PROCOPIO	ANDRE SEUGLING, C E C-M-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 28/09/2024

3722976928	AROLDJO JOSE BICHACO	1	QPM	LONDRINA	HUGO SIMAS, C E C-M-EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 23/09/2024
3722976928	AROLDJO JOSE BICHACO	2	QPM	LONDRINA	HUGO SIMAS, C E C-M-EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 23/09/2024
4119643999	BRUNO CHRISTOFOLETI VENTURA	1	QFEB	CASCADEL	JARDIM INTERLAGOS, C E-EF M PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 10/09/2024
4119643999	BRUNO CHRISTOFOLETI VENTURA	1	QFEB	CASCADEL	JARDIM INTERLAGOS, C E-EF M PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 10/09/2024
90579763900	CASSIA MARIA BERNARDO	2	QPM	CURIUVA	MARIA DIVA R DE PROENCA, C E C-EF M	DIRETOR	20	A partir de 23/09/2024
2009852990	CLAUDECI RODRIGUES BUENO	1	QPM	FAROL	CULTURA UNIVERSAL, C E-EF M	DIRETOR	20	A partir de 25/09/2024
3129976981	NIELE CRISTINE DA SILVA DOS SANTOS CABRAL	1	QFEB	COLOMBO	TANCREDO DE A NEVES, CE-EF M	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 22/09/2024
3129976981	NIELE CRISTINE DA SILVA DOS SANTOS CABRAL	1	QFEB	COLOMBO	TANCREDO DE A NEVES, CE-EF M	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 22/09/2024
60473452987	DIRCE TEIXEIRA REIS DAL BON	1	QPM	IBAITI	TEOFILO CECILIO DIB, E-EIEF MOD ED ESP	DIRETOR AUXILIAR-TEC ESC CONV	20	A partir de 02/09/2024
60473452987	DIRCE TEIXEIRA REIS DAL BON	1	QPM	IBAITI	LUIZ C S PETE, E PREF-EF MOD ED ESP	DIRETOR AUXILIAR-TEC ESC CONV	20	A partir de 02/09/2024
79670822904	ELISANGELA FIORENZA	2	QPM	BARRACAO	MARIO A T DE FREITAS, C EDR-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 07/10/2024
823029956	GILMARA APARECIDA RAZERA DA VEIGA	1	QFEB	BARRACAO	SAO ROQUE, E E C-EF	DIRETOR	20	A partir de 19/09/2024
3342114924	JACKSON LEONARDO RICHARD	1	QFEB	GENERAL CARNEIRO	PEDRO ARAUJO NETO, C E-EF M N PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 19/09/2024
3342114924	JACKSON LEONARDO RICHARD	1	QFEB	GENERAL CARNEIRO	PEDRO ARAUJO NETO, C E-EF M N PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 19/09/2024
1848582919	JOBER JOSE DASILVA	1	QPM	MARMELEIRO	MARMELEIRO, C E DE-EF M	DIRETOR	16	A partir de 23/09/2024
1848582919	JOBER JOSE DASILVA	1	QPM	MARMELEIRO	MARMELEIRO, C E DE-EF M	DIRETOR	4	A partir de 23/09/2024
1848582919	JOBER JOSE DASILVA	2	QPM	MARMELEIRO	MARMELEIRO, C E DE-EF M	DIRETOR	16	A partir de 23/09/2024
1848582919	JOBER JOSE DASILVA	2	QPM	MARMELEIRO	MARMELEIRO, C E DE-EF M	DIRETOR	4	A partir de 23/09/2024

7150734944	JOSIANI SIQUEIRA BUENO	5	QPM	MARMELEIRO	TELMO OCTAVIO MULLER, C E-EF N	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 07/10/2024
589812920	LUCIA TANIA NEVES DA ROCHA	2	QPM	FRANCISCO BELTRAO	TANCREDO NEVES, C E-EFM PROF	DIRETOR	12	A partir de 16/09/2024
589812920	LUCIA TANIA NEVES DA ROCHA	2	QPM	FRANCISCO BELTRAO	TANCREDO NEVES, C E-EFM PROF	DIRETOR	8	A partir de 16/09/2024
589812920	LUCIA TANIA NEVES DA ROCHA	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	TANCREDO NEVES, C E-EFM PROF	DIRETOR	20	A partir de 16/09/2024
6632494900	LUIS FERNANDO MOREIRA	2	QPM	SAPOPEMA	EFIGENIA DE PAULA LUZ, CE C - E F M	DIRETOR	20	A partir de 23/09/2024
97043087015	MARCIELA SCHERDIEN MASKE	3	QPM	CURITIBA	C A E E PROF ALTAYR DOS SANTOS CAVALI	DIRETOR-TEC ESC CONV	20	A partir de 11/09/2024
88617564920	MARCOS ALVES GOMES	1	QFEB	SARANDI	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 20/08/2024
1913075990	MARIBEL DO ROCIO KACZJK	54	QPM	BOCAIUVA DO SUL	QUIELSE C DA SILVA, C ECON-EF M P N	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 16/09/2024
67206646972	MARILUZ GABASA ARIMORI	1	QFEB	CURITIBA	HOMERO B DE BARROS, EE-EF	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 02/09/2024
67206646972	MARILUZ GABASA ARIMORI	1	QFEB	CURITIBA	HOMERO B DE BARROS, EE-EF	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 02/09/2024
80182089991	MARLETE DE LURDES CERUTI SKRZYPCZAK	1	QPM	PLANALTO	JOSE DE ANCHIETA, C E-EFM P	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 07/10/2024
2793142999	MICHELLE MAIA MENDONCA	1	QPM	LONDRINA	JOAO SAMPAIO, C E-E F M	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 23/09/2024
88605337915	NERINHA CUNHA	1	QFEB	CASCADEL	JARDIM INTERLAGOS, C E-EF M PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 10/09/2024
88605337915	NERINHA CUNHA	1	QFEB	CASCADEL	JARDIM INTERLAGOS, C E-EF M PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 10/09/2024
1689303905	ROSANA ANDOLFATO BUHRER	1	QPM	CURITIBA	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 02/09/2024
1689303905	ROSANA ANDOLFATO BUHRER	1	QPM	CURITIBA	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 02/09/2024
95384499915	TANGLIANE TEIXEIRA RIBEIRO	1	QPM	LONDRINA	CLEIA GODOY F SILVA, C E PROFA-EF M	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 23/09/2024

63916703900	VLADEMIR NUNES RIBEIRO	1	QPM	LONDRINA	OLYMPIA M TORMENTA, CE C-M PROF-EF M P	DIRETOR	20	A partir de 16/09/2024
63916703900	VLADEMIR NUNES RIBEIRO	2	QPM	LONDRINA	OLYMPIA M TORMENTA, CE C-M PROF-EF M P	DIRETOR	20	A partir de 16/09/2024

Curitiba, 25 de setembro de 2024.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

113575/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 6155/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte que designou os mencionados servidores, para responderem pelas funções que especifica, em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
3825172961	JULIANA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	1	QFEB	SIQUEIRA CAMPOS	MARIA AP C SALCEDO, C E PR-EF M PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0447024-11/07/2024 a partir de 22/09/2024
3825172961	JULIANA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	1	QFEB	SIQUEIRA CAMPOS	MARIA AP C SALCEDO, C E PR-EF M PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0447024-11/07/2024 a partir de 22/09/2024
50898655900	MARLI APARECIDA TRIZOTTI POLI	1	QPM	ORTIGUEIRA	VISTA ALEGRE, C E C -EIEF M	DIRETOR	20	R0481624-31/07/2024 a partir de 14/09/2024
50898655900	MARLI APARECIDA TRIZOTTI POLI	2	QPM	ORTIGUEIRA	VISTA ALEGRE, C E C -EIEF M	DIRETOR	20	R0481624-31/07/2024 a partir de 14/09/2024

Curitiba, 25 de setembro de 2024.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

113577/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 6156/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica, em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
5607290905	DEISY MOLINA GONCALVES DOS SANTOS	1	QFEB	PARANAVAI	NEWTON GUIMARAES, C E E B J A-EF M	SECRETARIO/E SCOLA	20	05/09/2024-03/03/2025
5607290905	DEISY MOLINA GONCALVES DOS SANTOS	1	QFEB	PARANAVAI	NEWTON GUIMARAES, C E E B J A-EF M	SECRETARIO/E SCOLA	20	05/09/2024-03/03/2025
2570799980	FATIMA KREIN LEMMERTZ	1	QPM	FOZ DO IGUAÇU	CARMELITA S DIAS, C E C- M PROFA-EF M P	DIRETOR	20	11/09/2024-21/09/2024
2570799980	FATIMA KREIN LEMMERTZ	97	QPM	FOZ DO IGUAÇU	CARMELITA S DIAS, C E C- M PROFA-EF M P	DIRETOR	20	11/09/2024-21/09/2024

701107944	HELTER MATEUS ANTUNES DOS SANTOS	1	QFEB	SIQUEIRA CAMPOS	MARIA AP C SALCEDO, C E PR-EF M PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	22/09/2024-06/10/2024
701107944	HELTER MATEUS ANTUNES DOS SANTOS	1	QFEB	SIQUEIRA CAMPOS	MARIA AP C SALCEDO, C E PR-EF M PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	22/09/2024-06/10/2024
9256073714	LEONARDO CABRAL DOS SANTOS	91	QPM	FOZ DO IGUAÇU	MARIANO C PAGANOTO, C E PROF-EF M PROFIS	DIRETOR	20	18/09/2024-22/10/2024
85330400910	NEURACI APARECIDA BANDEIRA	1	QPM	UMUARAMA	MANUEL DA NOBREGA, C E C-M PE-EF M P	DIRETOR	20	09/09/2024-06/01/2025
85330400910	NEURACI APARECIDA BANDEIRA	2	QPM	UMUARAMA	MANUEL DA NOBREGA, C E C-M PE-EF M P	DIRETOR	20	09/09/2024-06/01/2025

Curitiba, 25 de setembro de 2024.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

113578/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO Nº 6173/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte de designou os mencionados servidores como acréscimo de jornada ou como adequação de carga horária, para responderem pelas funções que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
65148797991	DALVA SEBOLD MORAES	1	S100	LONDRINA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	2	R0067417-03/03/2017 a partir de 30/09/2024
1746182989	ELAINE CRISTINA BIONDO CAVALARI	1	S100	LONDRINA	DEA ALVARENGA, C E PROF-EF M	PROF DA LEI 15308/06	20	R0157422-05/04/2022 a partir de 30/09/2024
66858950559	LUCIANO DRUMOND BITTENCOURT	1	S100	CURITIBA	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	5	R0064424-07/02/2024 a partir de 26/09/2024
71597484091	NARA NUBIA ANDRADE DE ABREU	1	S100	CASCADEL	MARCOS C SCHUSTER, C E-EF M PROFIS	PROF APOIO COM ALTERNATIVA	5	R0191624-02/04/2024 a partir de 25/09/2024
74162624968	OLGA CRISTINA METZGER	2	S100	LONDRINA	NILO PECANHA, C E C-M-EF M PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	1	R0081323-15/02/2023 a partir de 30/09/2024

Curitiba, 26 de setembro de 2024.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

113580/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO Nº 6174/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como acréscimo de jornada ou como adequação de carga horária, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
65148797991	DALVA SEBOLD MORAES	1	S100	LONDRINA	POLIVALENTE, C E-EF MPROFIS	PROF DA LEI 15308/06	2	A partir de 30/09/2024

1746182989	ELAINE CRISTINA BIONDO CAVALARI	1	S100	LONDRINA	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M PROFÍ	PROF DA LEI 15308/06	20	A partir de 30/09/2024
53736214987	GISELA WIENS	99	S100	PONTA GROSSA	REGENTE FEIJO, C E-EMPRESA	COORD DE CURSO	5	A partir de 19/09/2024
74162624968	OLGA CRISTINA METZGER	2	S100	LONDRINA	GABRIEL C MARTINS, C EDR-EF M PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	1	A partir de 30/09/2024
4687751962	RODRIGO URBAN NAKANO	90	SACH	CURITIBA	SEED/PARANAESPORTE	APOIO	20	A partir de 13/09/2024
69797404900	SANDRA MARA AZEVEDO DASSIE	89	S100	LONDRINA	CELIA M DE OLIVEIRA, C EC-M PROF-EF M P	EQUIPE PEDAGOGICA	20	A partir de 22/08/2024
75674866953	SIUMARA ELISABETE FIDELIS DA SILVA	93	S100	APUCARANA	JOSE CANALE, C E C-M PE-EF M PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	20	A partir de 19/08/2024

Curitiba, 26 de setembro de 2024.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

113581/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO Nº 6175/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como acréscimo de jornada ou adequação de carga horária, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica, em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
36609340978	HILDA LEITE DE MELO CRIPA	2	S100	LUPIONOPOLIS	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	26/09/2024-04/10/2024

Curitiba, 26 de setembro de 2024.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

113582/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO Nº 6176/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte que designou os mencionados servidores, para responderem pelas funções que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
4967650945	ALAN LUIZ BONIN	1	QFEB	NOVA SANTA ROSA	VINICIUS DE MORAES, E EDO C-EF	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0064024-07/02/2024 a partir de 23/09/2024
81950624900	HELDER CARLOS DE MELO	1	QFEB	IVAIPORA	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0824322-21/12/2022 a partir de 01/10/2024
81950624900	HELDER CARLOS DE MELO	1	QFEB	IVAIPORA	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0824322-21/12/2022 a partir de 01/10/2024

89760174987	MARLI DO ROCIO GONCALVES DA COSTA	1	QPM	ARAUCARIA	JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N	DIRETOR AUXILIAR	20	R0467921-05/10/2021 a partir de 16/09/2024
11611153824	SANDRA NAZARETH FERREIRA DIAS	91	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	AMOR PERFEITO, E-EI EFMOD ED ESP	DIRETOR AUXILIAR-TEC ESC CONV	20	R0247122-09/05/2022 a partir de 17/10/2024

Curitiba, 26 de setembro de 2024.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

113584/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO Nº 6177/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
4967650945	ALAN LUIZ BONIN	1	QFEB	NOVA SANTA ROSA	VINICIUS DE MORAES, E EDO C-EF	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 23/09/2024
4967650945	ALAN LUIZ BONIN	1	QFEB	NOVA SANTA ROSA	VINICIUS DE MORAES, E EDO C-EF	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 23/09/2024
87912180982	ELAINE CRISTINA PANEGUINI MAURO	2	QPM	JACAREZINHO	ANESIO DE A LEITE, C E C-M-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 16/09/2024

Curitiba, 26 de setembro de 2024.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

113586/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO Nº 6200/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte de designou os mencionados servidores como acréscimo de jornada ou como adequação de carga horária, para responderem pelas funções que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
3550444982	ELDIMAR SOARES TEIXEIRA	40	S100	CURITIBA	MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PROFIS	SUPORTE TECNICO	2	R0589524-09/09/2024 a partir de 19/09/2024
3567595989	FERNANDA CATARINA VIEIRA CECATO ANDREETA	1	SACH	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	CRTE/ASSESS OR PEDAGOGICO	20	R0194023-31/03/2023 a partir de 15/10/2024
55673171900	FLORA MARIA DE LIMA	90	S100	GUARATUBA	CUBATAO, C E C - E F M	COORD DE AREA	4	R0122924-04/03/2024 a partir de 03/09/2024
2871218951	FRANCIS BOLSI DA SILVA	1	S100	COLOMBO	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M	DIRETOR	20	R0336621-30/07/2021 a partir de 18/09/2024
70580553191	HELOIZA JOCIANA DUETI SILVA	2	S100	COLOMBO	CEEBJA ULYSSES GUIMARAES-EF M	EQUIPE PEDAGOGICA	20	R0191624-08/04/2024 a partir de 30/09/2024

2621220908	KRISTIANE SEGATTO DIAS	1	S100	FRANCISCO BELTRAO	MARIO DE ANDRADE, C E- EF M N PROF	COORD ESTAGIO-FORMACAO DOCENTE	15	R0464624-26/07/2024 a partir de 07/10/2024
78690315934	LILIANE MARIA FAGUNDES CORREA GRIGORIO	52	S100	PINHAO	JULIO MOREIRA, C E C PROF-EF M	EQUIPE PEDAGOGICA	20	R0064424-07/02/2024 a partir de 21/09/2024
35836911991	MARIA LUCIA MORENO DAINEZ	2	S100	PINHALAO	LEONARDO F NOGUEIRA, C E-E M N	EQUIPE PEDAGOGICA	20	R0191624-02/04/2024 a partir de 17/09/2024
76623963987	MARIUSA ALVES FORNER	1	S100	JARDIM ALEGRE	ANITA GARIBALDI, C E C-M- EF M PROFIS	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	5	R0064424-07/02/2024 a partir de 28/08/2024
76623963987	MARIUSA ALVES FORNER	1	S100	JARDIM ALEGRE	ANITA GARIBALDI, C E C-M- EF M PROFIS	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	5	R0064424-07/02/2024 a partir de 28/08/2024
86000373953	NARA VALESKA SURIANI VILELA	3	S100	CURITIBA	SEED/NAS-CONT	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	R0019324-11/01/2024 a partir de 01/10/2024
86000373953	NARA VALESKA SURIANI VILELA	3	S100	CURITIBA	SEED/DPGE/DNE/CDE	TEC PEDAGOGICO	20	R0620124-30/09/2024 a partir de 02/10/2024
44306717968	NEOLI LOPES MEDEIROS	2	SACH	CURITIBA	FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA	APOIO	20	R0176423-24/03/2023 a partir de 21/09/2024
69706271953	RAQUEL VIEIRA LEMOS PINTO	1	S100	CURITIBA	JAYME CANET, C E C-M-EF M P	DIRETOR	20	R0377121-24/08/2021 a partir de 17/09/2024
36252760978	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO GONDO	4	S100	SERTANEJA	CECILIA MEIRELES, C E-EM N PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	1	R0324722-07/06/2022 a partir de 12/09/2024
2715143966	ROSANGELA CILENE MAGON FERREIRA	53	S100	MAUA DA SERRA	JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	R0064424-07/02/2024 a partir de 01/10/2024
19847530963	ROSELI DE ARAUJO SEIBEL	21	S100	FOZ DO JORDAO	SEGredo, C E DE-E F M	PROF DA LEI 15308/06	15	P0015613-11/03/2013 a partir de 14/09/2024
19847530963	ROSELI DE ARAUJO SEIBEL	21	S100	FOZ DO JORDAO	SEGredo, C E DE-E F M	PROF DA LEI 15308/06	4	R0208321-09/05/2021 a partir de 14/09/2024
78397014934	SILVANA CAFA JANGARELLI	1	S100	GUAIRA	MENDES GONCALVES, C E- EF M PROF	PROF DA LEI 15308/06	20	R0496424-06/08/2024 a partir de 03/11/2024
78397014934	SILVANA CAFA JANGARELLI	1	S100	GUAIRA	MENDES GONCALVES, C E- EF M PROF	PROF DA LEI 15308/06	5	R0496424-06/08/2024 a partir de 03/11/2024
59594586915	SIRLENE ANGELICA SILVA BRANDINO	1	SACH	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	P0000224-11/01/2024 a partir de 19/09/2024
9460675972	WILSON ROBERTO DE PAULA SOUZA	1	S100	MARINGA	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	20	R0270918-11/06/2018 a partir de 12/09/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 6201/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como acréscimo de jornada ou como adequação de carga horária, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
45322171991	AFONSO NUNES PRESTES	1	S100	FRANCISCO BELTRAO	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF	COORD ESTAGIO-FORMACAO DOCENTE	15	A partir de 07/10/2024
2507263946	ANA ESLI GONCALVES	1	S100	CURITIBA	JULIO MESQUITA, C E C-MPROF-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 26/09/2024
62259075991	ANADIR MATCHULA	3	S100	PALMITAL	JOAO PAULO II, C E-EF M	DIRETOR	20	A partir de 14/09/2024
3249332909	ARACELLI LOPES MENDES LIMA	1	S100	PARANAGUA	INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P	PROF INTERPRETE	20	A partir de 30/09/2024
3249332909	ARACELLI LOPES MENDES LIMA	1	S100	PARANAGUA	INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P	PROF INTERPRETE	1	A partir de 30/09/2024
77828348991	CINTIA SIRLENE DE ARAUJO SPARENBERG	4	S100	SAO MIGUEL DO IGUAÇU	PEDRO V PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M PROF	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	20	A partir de 07/10/2024
88355772920	CLAUDIA REGINA SILVA DA EIRA	2	S100	CAMPO MOURAO	BOSCO, C E D-EF M PROFIS	COORD DE AREA	4	A partir de 05/09/2024
88355772920	CLAUDIA REGINA SILVA DA EIRA	2	S100	CAMPO MOURAO	BOSCO, C E D-EF M PROFIS	COORD DE AREA	4	A partir de 05/09/2024
7273980919	EDIENI ARIADY RODRIGUES	5	S100	CASCADEL	APRENDENDO C/A TERRAE A VIDA, C E C-EFM	DIRETOR	20	A partir de 19/09/2024
8295011936	FLAVIA CHIMALESKI PEREIRA VIDAL	1	S100	TEIXEIRA SOARES	GUARAUNA, C E C-EF M	EQUIPE PEDAGOGICA	20	A partir de 07/10/2024
2871218951	FRANCIS BOLSI DA SILVA	1	S100	COLOMBO	TANCREDO DE A NEVES, CE-EF M	DIRETOR	12	A partir de 18/09/2024
2871218951	FRANCIS BOLSI DA SILVA	1	S100	COLOMBO	TANCREDO DE A NEVES, CE-EF M	DIRETOR	8	A partir de 18/09/2024
77644093915	GILSEIA DA SILVA PEREIRA	3	S100	MOREIRA SALES	MARIA CANDIDA DE JESUS, C E C-EF M	EQUIPE PEDAGOGICA	20	A partir de 12/09/2024
70580553191	HELOIZA JOCIANA DUETI SILVA	2	S100	COLOMBO	CEEBJA ULYSSESGUIMARAES-EF M	COORD ITINERANTE DE APED	20	A partir de 30/09/2024
77970098991	MARISTELA PIOTROWSKI SANTOS	2	SACH	FOZ DO IGUAÇU	NUCLEO REG EDUCACAO -FOZ DO IGUAÇU	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	A partir de 03/09/2024

76623963987	MARIUSA ALVES FORNER	1	S100	JARDIM ALEGRE	ANITA GARIBALDI, C E C-M-EF M PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	5	A partir de 28/08/2024
76623963987	MARIUSA ALVES FORNER	1	S100	JARDIM ALEGRE	ANITA GARIBALDI, C E C-M-EF M PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	5	A partir de 28/08/2024
86000373953	NARA VALESKA SURIANI VILELA	3	S100	CURITIBA	SEED/DPGE/DNE/CDE	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 01/10/2024
2821204914	REGIANE APARECIDA DE SOUZA	1	S100	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N	EQUIPE PEDAGOGICA	20	A partir de 30/09/2024
2715143966	ROSANGELA CILENE MAGON FERREIRA	53	S100	MAUA DA SERRA	VILSON MIRANDA, C E-EF M	DIRETOR	20	A partir de 01/10/2024
78397014934	SILVANA CAFA JANGARELLI	1	S100	GUAIRA	ROOSEVELT, C E PRES-EFM N PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	20	A partir de 03/11/2024
78397014934	SILVANA CAFA JANGARELLI	1	S100	GUAIRA	ROOSEVELT, C E PRES-EFM N PROFIS	PROF DA LEI 15308/06	5	A partir de 03/11/2024
1921081902	THYNIA FABIANE BERNARDINO CARDOSO	1	S100	CURITIBA	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 22/09/2024
77621123915	VALIRIA BRUNING NOGUEIRA	1	S100	PARANAVAI	ENIRA MORAES RIBEIRO, CE-EF M PROFIS	COORD DE AREA	8	A partir de 30/09/2024
76204197991	VILMAR KRAEMER	1	S100	CURITIBA	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 22/09/2024

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

113914/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 6202/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte que designou os mencionados servidores como acréscimo de jornada ou como adequação de carga horária, para responderem pelas funções que especifica, em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
2318666903	ANDRESSA CRISTIANY FERNANDES PERIN	99	S100	COLOMBO	TANCREDO DE A NEVES, CE-EF M	DIRETOR	20	R0425524-04/07/2024 a partir de 18/09/2024

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

113915/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 6203/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como acréscimo de jornada ou adequação de carga horária, para exercerem as funções nas instituições de

ensino, que especifica, em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
71416803904	ANA PAULA FONTOURA SLOMPO DA SILVA	1	S100	GUARAPUAVA	ANTONIO TUPY PINHEIRO, C E-EF M PROFIS	PROF INTERPRETE	20	10/08/2024-28/09/2024
71416803904	ANA PAULA FONTOURA SLOMPO DA SILVA	1	S100	GUARAPUAVA	ANTONIO TUPY PINHEIRO, C E-EF M PROFIS	PROF INTERPRETE	2	10/08/2024-28/09/2024
2318666903	ANDRESSA CRISTIANY FERNANDES PERIN	99	S100	COLOMBO	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M	DIRETOR	12	18/09/2024-06/10/2024
2318666903	ANDRESSA CRISTIANY FERNANDES PERIN	99	S100	COLOMBO	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M	DIRETOR	8	18/09/2024-06/10/2024
70892164972	ELIANE BEATRIZ DE FREITAS	2	S100	CARAMBEI	CARLOS VENTURA, C E-EF M PROFIS	EQUIPE PEDAGOGICA	20	25/09/2024-23/12/2024
73839914949	GILSAMAR RIBEIRO DE ALMEIDA SILVEIRA	2	S100	UMUARAMA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P	SUPORTE TECNICO	3	19/09/2024-17/12/2024
73839914949	GILSAMAR RIBEIRO DE ALMEIDA SILVEIRA	2	S100	UMUARAMA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P	SUPORTE TECNICO	3	19/09/2024-17/12/2024
73839914949	GILSAMAR RIBEIRO DE ALMEIDA SILVEIRA	2	S100	UMUARAMA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P	SUPORTE TECNICO	3	19/09/2024-17/12/2024
73839914949	GILSAMAR RIBEIRO DE ALMEIDA SILVEIRA	2	S100	UMUARAMA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P	SUPORTE TECNICO	3	19/09/2024-17/12/2024

Curitiba, 30 de setembro de 2024.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

113916/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 6204/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte que designou os mencionados servidores, para responderem pelas funções que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
5524260910	ADRIANA ELPIDIO DA SILVA	1	QFEB	IBAITI	CENTRO EST EDUC PROFISSEIJI HATTANDA	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0425724-04/07/2024 a partir de 01/10/2024
5524260910	ADRIANA ELPIDIO DA SILVA	1	QFEB	IBAITI	CENTRO EST EDUC PROFISSEIJI HATTANDA	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0425724-04/07/2024 a partir de 01/10/2024
83714227920	ANA CANDIDA DOS SANTOS TEZA	1	QPM	CASCADEL	PEDRO CANISIO HENZ, C EPE-EF M PROFIS	DIRETOR	20	R0166824-26/03/2024 a partir de 23/09/2024
83714227920	ANA CANDIDA DOS SANTOS TEZA	2	QPM	CASCADEL	PEDRO CANISIO HENZ, C EPE-EF M PROFIS	DIRETOR	20	R0166824-26/03/2024 a partir de 23/09/2024

62259075991	ANADIR MATCHULA	2	QPM	PALMITAL	JOAO PAULO II, C E-EF M	DIRETOR	20	R0309524-24/05/2024 a partir de 14/09/2024
95755020949	DREA CRISTINA DO NASCIMENTO	1	QPM	CARAMBEI	JULIA WANDERLEY, C E-EFM PROFIS	DIRETOR	20	R0324222-07/06/2022 a partir de 26/09/2024
7197595959	CARLIANE CRISTINA ROCHA GUIMARAES	9	REPR	LARANJEIRAS DO SUL	KO HOMU, C E I-EI EF M	DIRETOR	20	R0066723-03/02/2023 a partir de 21/09/2024
7197595959	CARLIANE CRISTINA ROCHA GUIMARAES	9	REPR	LARANJEIRAS DO SUL	KO HOMU, C E I-EI EF M	DIRETOR	20	R0066723-03/02/2023 a partir de 21/09/2024
9134183906	DALILA SILVERIO	4	QPM	CASCADEL	PEDRO CANISIO HENZ, C EPE-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	R0423524-03/07/2024 a partir de 23/09/2024
10304052809	EDSON DONIZETE DE PAULO	2	QFEB	CURITIBA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EFM PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0700023-29/09/2023 a partir de 20/09/2024
10304052809	EDSON DONIZETE DE PAULO	2	QFEB	CURITIBA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EFM PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0700023-29/09/2023 a partir de 20/09/2024
98002317904	ELIZABETE MARIA TOFFOLO ZORZI	1	QFEB	CASCADEL	SAO SALVADOR, E E C - EF	DIRETOR	20	R0336421-30/07/2021 a partir de 27/09/2024
98002317904	ELIZABETE MARIA TOFFOLO ZORZI	1	QFEB	CASCADEL	SAO SALVADOR, E E C - EF	DIRETOR	20	R0336421-30/07/2021 a partir de 27/09/2024
2871218951	FRANCIS BOLSI DA SILVA	1	QPM	COLOMBO	TANCREDO DE A NEVES, CE-EF M	DIRETOR	20	R0336421-30/07/2021 a partir de 18/09/2024
17804558953	JAMIL PALHANO BUENO	39	QFEB	JAGUARIAIVA	ANITA CANET, C E C-M-EFM	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0092022-09/03/2022 a partir de 01/10/2024
17804558953	JAMIL PALHANO BUENO	39	QFEB	JAGUARIAIVA	ANITA CANET, C E C-M-EFM	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0092022-09/03/2022 a partir de 01/10/2024
45341346904	JOSE JAIR FERNANDES	1	QPM	CURITIBA	INEZ VICENTE BOROCZ, CE-EF M PROFIS	DIRETOR	20	R0122524-04/03/2024 a partir de 25/09/2024
45341346904	JOSE JAIR FERNANDES	2	QPM	CURITIBA	INEZ VICENTE BOROCZ, CE-EF M PROFIS	DIRETOR	20	R0122524-04/03/2024 a partir de 25/09/2024
92217290959	LEANDRO RENATO SANTOS	1	QFEB	SAO JOSE DOS PINHAIS	LINDAURA R LUCAS, C EPROF-EF M PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0247122-09/05/2022 a partir de 20/09/2024
92217290959	LEANDRO RENATO SANTOS	1	QFEB	SAO JOSE DOS PINHAIS	LINDAURA R LUCAS, C EPROF-EF M PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0247122-09/05/2022 a partir de 20/09/2024
2358625922	MARCELO DOS SANTOS SOUZA TAKA	1	QPM	MATINHOS	GABRIEL DE LARA, C E-EFM PROF	DIRETOR AUXILIAR	20	R0166824-26/03/2024 a partir de 30/09/2024

2358625922	MARCELO DOS SANTOS SOUZA TAKA	2	QPM	MATINHOS	GABRIEL DE LARA, C E-EFM PROF	DIRETOR AUXILIAR	20	R0376921-24/08/2021 a partir de 30/09/2024
56700776953	MARCOS ROBERTO KUBERSKY	2	QPM	CURITIBA	POLIVALENTE DE CURITIBA, C E-EF M N P	DIRETOR AUXILIAR	20	R0336421-30/07/2021 a partir de 28/09/2024
69706271953	RAQUEL VIEIRA LEMOS PINTO	1	QPM	CURITIBA	JAYME CANET, C E C-M-EFM P	DIRETOR	20	R0376921-24/08/2021 a partir de 17/09/2024
2434454909	SANDRA TERESINHA VORPAGEL	1	QFEB	MARECHAL CANDIDO RONDON	NOVO TRES PASSOS, E EDO C-EF	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0505124-08/08/2024 a partir de 23/09/2024
83072055904	SELMA VENANCIO DE PAULA LIMA	1	QFEB	ITAUNA DO SUL	MACHADO DE ASSIS, E E-EF	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0501624-07/08/2024 a partir de 07/10/2024
83072055904	SELMA VENANCIO DE PAULA LIMA	1	QFEB	ITAUNA DO SUL	MACHADO DE ASSIS, E E-EF	SECRETARIO/E SCOLA	20	R0501624-07/08/2024 a partir de 07/10/2024
2516081901	SONIA CRISTINA CELONI BISPO	1	QPM	CAMPO MOURAO	ANTONIO T OLIVEIRA, C EPREF-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	R0465024-26/07/2024 a partir de 07/10/2024
2516081901	SONIA CRISTINA CELONI BISPO	2	QPM	CAMPO MOURAO	ANTONIO T OLIVEIRA, C EPREF-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	R0465024-26/07/2024 a partir de 07/10/2024
63848589915	TANIA REGINA DA ROSA KONZEN	1	QPM	CAPANEMA	CIRILO, C E PE-EF M PROFIS	DIRETOR	20	R0336421-30/07/2021 a partir de 12/09/2024

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

113917/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 6205/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
45322171991	AFONSO NUNES PRESTES	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 07/10/2024
83714227920	ANA CANDIDA DOS SANTOS TEZA	1	QPM	CASCADEL	PEDRO CANISIO HENZ, C EPE-EF M PROFIS	DIRETOR	20	A partir de 23/09/2024
83714227920	ANA CANDIDA DOS SANTOS TEZA	2	QPM	CASCADEL	PEDRO CANISIO HENZ, C EPE-EF M PROFIS	DIRETOR	16	A partir de 23/09/2024
83714227920	ANA CANDIDA DOS SANTOS TEZA	2	QPM	CASCADEL	PEDRO CANISIO HENZ, C EPE-EF M PROFIS	DIRETOR	4	A partir de 23/09/2024
2507263946	ANA ESLI GONCALVES	1	QPM	CURITIBA	JULIO MESQUITA, C E C-M PROF-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 26/09/2024

71675892920	CLAUDIA CHIMANSKI BLOOT DE CAMARGO	1	QFEB	SAO JOSE DOS PINHAIS	LINDAURA R LUCAS, C EPROF-EF M PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 20/09/2024
71675892920	CLAUDIA CHIMANSKI BLOOT DE CAMARGO	1	QFEB	SAO JOSE DOS PINHAIS	LINDAURA R LUCAS, C EPROF-EF M PROFIS	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 20/09/2024
9134183906	DALILA SILVERIO	4	QPM	CASCADEL	PEDRO CANISIO HENZ, C EPE-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	4	A partir de 23/09/2024
9134183906	DALILA SILVERIO	4	QPM	CASCADEL	PEDRO CANISIO HENZ, C EPE-EF M PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	16	A partir de 23/09/2024
7273980919	EDIENI ARIADY RODRIGUES	5	QPM	CASCADEL	APRENDENDO C/A TERRAE A VIDA, C E C-EFM	DIRETOR	20	A partir de 19/09/2024
3744791947	ELIZANDRA CANDIDO DA SILVA	53	QPM	CASCADEL	CATARATAS, C E C-M-EF M	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 20/09/2024
85303151972	FELICIA ANGELA GOMES	1	QFEB	ITAUNA DO SUL	MACHADO DE ASSIS, E E-EF	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 07/10/2024
85303151972	FELICIA ANGELA GOMES	1	QFEB	ITAUNA DO SUL	MACHADO DE ASSIS, E E-EF	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 07/10/2024
4793865950	FRANCIELLE RODRIGUES BRESSANIN ALVES	1	QFEB	IBAITI	CENTRO EST EDUC PROFISSEIJI HATTANDA	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 01/10/2024
4793865950	FRANCIELLE RODRIGUES BRESSANIN ALVES	1	QFEB	IBAITI	CENTRO EST EDUC PROFISSEIJI HATTANDA	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 01/10/2024
2871218951	FRANCIS BOLSI DA SILVA	1	QPM	COLOMBO	TANCREDO DE A NEVES, CE-EF M	DIRETOR	16	A partir de 18/09/2024
2871218951	FRANCIS BOLSI DA SILVA	1	QPM	COLOMBO	TANCREDO DE A NEVES, CE-EF M	DIRETOR	4	A partir de 18/09/2024
80741533987	LUCIANA ANDRADE DOS SANTOS DE SOUZA MAGRANI	1	QPM	CAMPO MAGRO	EMILIA BUZATO, C E C-M EFM PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 01/10/2024
80741533987	LUCIANA ANDRADE DOS SANTOS DE SOUZA MAGRANI	96	QPM	CAMPO MAGRO	EMILIA BUZATO, C E C-M EFM PROFIS	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 01/10/2024
2358625922	MARCELO DOS SANTOS SOUZA TAKA	1	QPM	MATINHOS	GABRIEL DE LARA, C E-EFM PROF	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 30/09/2024
2358625922	MARCELO DOS SANTOS SOUZA TAKA	2	QPM	MATINHOS	GABRIEL DE LARA, C E-EFM PROF	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 30/09/2024
50898655900	MARLI APARECIDA TRIZOTTI POLI	1	QPM	ORTIGUEIRA	VISTA ALEGRE, C E C -EI EFM	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 14/09/2024
2186404982	PATRICIA MARA MARTINS BRANCO	1	QFEB	JAGUARIAIVA	ANITA CANET, C E C-M-EFM	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 01/10/2024

2186404982	PATRICIA MARA MARTINS BRANCO	1	QFEB	JAGUARIAIVA	ANITA CANET, C E C-M-EFM	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 01/10/2024
99734648934	RONNIE DIRCEU FERREIRA	92	QPM	CURITIBA	EUZEBIO DA MOTA, C E-EFM PROF	DIRETOR AUXILIAR	20	A partir de 30/09/2024
2715143966	ROSANGELA CILENE MAGON FERREIRA	53	QPM	MAUA DA SERRA	VILSON MIRANDA, C E-EF M	DIRETOR	20	A partir de 01/10/2024
2434454909	SANDRA TERESINHA VORPAGEL	1	QFEB	MARECHAL CANDIDO RONDON	NOVO TRES PASSOS, E EDO C-EF	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 23/09/2024
2434454909	SANDRA TERESINHA VORPAGEL	1	QFEB	MARECHAL CANDIDO RONDON	NOVO TRES PASSOS, E EDO C-EF	SECRETARIO/E SCOLA	20	A partir de 23/09/2024
2885102918	VANDA MANAN FREITAS	8	REPR	LARANJEIRAS DO SUL	KO HOMU, C E I-EI EF M	DIRETOR	20	A partir de 21/09/2024
2885102918	VANDA MANAN FREITAS	8	REPR	LARANJEIRAS DO SUL	KO HOMU, C E I-EI EF M	DIRETOR	20	A partir de 21/09/2024

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

113918/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 6206/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte que designou os mencionados servidores, para responderem pelas funções que especifica, em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
2318666903	ANDRESSA CRISTIANY FERNANDES PERIN	99	QPM	COLOMBO	TANCREDO DE A NEVES, CE-EF M	DIRETOR	20	R0425924-04/07/2024 a partir de 18/09/2024
2570799980	FATIMA KREIN LEMMERTZ	1	QPM	FOZ DO IGUAÇU	CARMELITA S DIAS, C E C-M PROFA-EF M P	DIRETOR	20	R0620724-30/09/2024 a partir de 01/10/2024
2570799980	FATIMA KREIN LEMMERTZ	97	QPM	FOZ DO IGUAÇU	CARMELITA S DIAS, C E C-M PROFA-EF M P	DIRETOR	20	R0620724-30/09/2024 a partir de 01/10/2024

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

113919/2024

Secretaria de Estado da Educação – SEED

RESOLUÇÃO N° 6207/2024

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica, em caráter de substituição:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
2318666903	ANDRESSA CRISTIANY FERNANDES PERIN	99	QPM	COLOMBO	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M	DIRETOR	16	18/09/2024-06/10/2024

2318666903	ANDRESSA CRISTIANY FERNANDES PERIN	99	QPM	COLOMBO	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M	DIRETOR	4	18/09/2024-06/10/2024
2570799980	FATIMA KREIN LEMMERTZ	1	QPM	FOZ DO IGUACU	CARMELITA S DIAS, C E C- M PROFA-EF M P	DIRETOR	20	23/09/2024-30/10/2024
2570799980	FATIMA KREIN LEMMERTZ	97	QPM	FOZ DO IGUACU	CARMELITA S DIAS, C E C- M PROFA-EF M P	DIRETOR	20	23/09/2024-30/10/2024

Curitiba, 30 de setembro de 2024.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

113920/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2735 - 01/10/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	23869
Nome do Estabelecimento:	INSTITUTO MONITOR
Nome do Curso:	TEC EM ADMINISTRACAO-SUB ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
GEOVANE DE SOUZA MESQUITA	7562065PA	387	069023869D001	8	16/09/2024	2024

CURITIBA, 01 de Outubro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	ADELINE PILATI FREITAS
Nº Ato do(a) Secretário(a):	01/2024 24/09/2024
Nome do(a) Diretor(a):	VALÉRIA LOPES TEIXEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a):	01/2021

113736/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2740 - 01/10/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	7017
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS EPICOS
Nome do Curso:	AUX DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
GABRIELA RASMUSSEN	139483600PR	80	069007017C001	1	27/09/2024	2023
JANAINA DIOGO JADGEWSKI PAVANELLO	78154411PR	83	069007017C001	2	27/09/2024	2023
JOANA HNEDA DE LIMA	65736853PR	81	069007017C001	2	27/09/2024	2023
NATALY EMANOELLE DA VEIGA JANISCH	145316200PR	82	069007017C001	2	27/09/2024	2022
VALQUIRIA GUIMARÃES	154260803PR	79	069007017C001	1	27/09/2024	2023

CURITIBA, 01 de Outubro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	DAIANE DE FATIMA GABARDO BELEMER
Nº Ato do(a) Secretário(a):	001/16 data do ato 30/03/2016
Nome do(a) Diretor(a):	FABINE MILARCH DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a):	05/2011 Data Ato :05/2011

113977/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2739 - 01/10/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	25617
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso:	AUX DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO NUNES	75235348PR	46	069025617C004	2	30/09/2024	2023

CURITIBA, 01 de Outubro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	WESLEY JUVENAL CASTRO MATIAS
Nº Ato do(a) Secretário(a):	20/2023 - 08/12/2023
Nome do(a) Diretor(a):	LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Nº Ato: 06/2014 Data Ato: 13/05/2014

113853/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2741 - 01/10/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	7017
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS EPICOS
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
GABRIELA RASMUSSEN	139483600PR	231	069007017D001	17	27/09/2024	2024
JANAINA DIOGO JADGEWSKI PAVANELLO	78154411PR	233	069007017D001	17	27/09/2024	2023
JOANA HNEDA DE LIMA	65736853PR	232	069007017D001	17	27/09/2024	2024
NATHIELLY RODRIGUES BENTO	141443976PR	234	069007017D001	17	27/09/2024	2023

CURITIBA, 01 de Outubro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	DAIANE DE FATIMA GABARDO BELEMER
Nº Ato do(a) Secretário(a):	001/16 data do ato 30/03/2016
Nome do(a) Diretor(a):	FABINE MILARCH DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a):	05/2011 Data Ato :05/2011

113979/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2737 - 01/10/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	2570
Nome do Município:	SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento:	28883
Nome do Estabelecimento:	CENTRO DE ENSINO GRAU TECNICO - SPJ
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA WOLFF	142188686PR	137	257028883D001	2	30/09/2024	2024

SAO JOSE DOS PINHAIS, 01 de Outubro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	LUIZ CARLOS DE SOUZA CUSTODIO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	01/2023 de 05/01/2023
Nome do(a) Diretor(a):	CARLOS AUGUSTO BUENO ORMEROD
Nº Ato do(a) Diretor(a):	02/2019 Data Ato :14/11/2019

113843/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2738 - 01/10/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	7261
Nome do Estabelecimento:	MARIO CRISTOVAO-TECPUC, C IR-EM PROFIS
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
MARCUS VINICIUS BARBOSA	14.066.159-7PR	289	069007261D001	27	27/09/2024	2024

CURITIBA, 01 de Outubro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	VIVIANE DE CASSIA NOGUEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Nº 46/2023 Data ato: 28/04/2023
Nome do(a) Diretor(a):	CARLOS EMÍLIO BORSA
Nº Ato do(a) Diretor(a):	092/2022 Data Ato : 21/09/2022

113848/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2734 - 01/10/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA

Código do Estabelecimento:	24894
Nome do Estabelecimento:	UNINTER, CIEBJA - EM P
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
VIVIANE DE PAULA	10.940.703-8PR	228	069024894D002	28	18/09/2024	2024

CURITIBA, 01 de Outubro de 2024.						
Nome do(a) Secretário(a):	MARIA TEREZA XAVIER CORDEIRO					
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Ato: 03/2013 Data Ato: 23/04/2013					
Nome do(a) Diretor(a):	BENHUR ETELBERTO GAIO					
Nº Ato do(a) Diretor(a):	01/2011 Data Ato : 02/08/2011					

113731/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2733 - 01/10/2024						
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002						
Código do Município:	690					
Nome do Município:	CURITIBA					
Código do Estabelecimento:	23887					
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS FAFILTEC EDUCACIONAL					
Nome do Curso:	TEC EM PODOLOGIA-SUBS ET AS					

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
GISLAINE CAETANO JACOB	10.102.464-4	18	069023887D001	1	19/09/2024	2023

CURITIBA, 01 de Outubro de 2024.						
Nome do(a) Secretário(a):	OSIAS FERREIRA DOS SANTOS					
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Nº Ato: 03/2021 Data Ato: 18/06/2021					
Nome do(a) Diretor(a):	ELIAZER LOPES DE MOURA					
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Nº 02/04 DATA: 07/04/2004					

113724/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2736 - 01/10/2024						
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002						
Código do Município:	690					
Nome do Município:	CURITIBA					
Código do Estabelecimento:	24376					
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA					
Nome do Curso:	TEC EM TRANSACOES IMOB-S ET GN					

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALBERTO INÁCIO DE OLIVEIRA	63621803PR	53	069024376D004	6	27/09/2024	2024
ANA KAROLINA DE SOUZA LIMA	145058627PR	63	069024376D004	8	30/09/2024	2024
ANDRE LUIZ SANTOS MOREIRA	72506189PR	62	069024376D004	8	30/09/2024	2023
ARIAN GUSTAVO MACIEL DA SILVA	132339007PR	55	069024376D004	6	27/09/2024	2024
CAMILA ALMEIDA PEREIRA ZANLUCHI	79373281PR	48	069024376D004	5	25/09/2024	2024
CRISTIAN DE SALES BERNARDINO	105078366PR	44	069024376D004	4	25/09/2024	2024
DENIS HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA	8079026756RS	50	069024376D004	5	26/09/2024	2024
FABIO HENRIQUE BARALDI	73929164PR	57	069024376D004	7	28/09/2024	2024
FABIO PEREIRA NEVES	164266150PR	60	069024376D004	7	30/09/2024	2024
FELIPE ALEXANDER SIMÃO DE LIMA	103697999PR	51	069024376D004	6	26/09/2024	2023
GABRIEL RANGEL LIMA	127468699PR	58	069024376D004	7	28/09/2024	2022
HINARAI DOS ANJOS	526960802SP	59	069024376D004	7	30/09/2024	2024
ILGNER MALLMANN	109742082PR	41	069024376D004	4	24/09/2024	2024
JOÃO PAULO BLANSKI	104662234PR	43	069024376D004	4	24/09/2024	2022
LILIAN VITORIA ANTUNES DA COSTA	150567203PR	42	069024376D004	4	24/09/2024	2024
MARINA KLAS BORIN	129326212PR	40	069024376D004	3	24/09/2024	2019
MEIRE FARDO	140371734PR	47	069024376D004	5	25/09/2024	2024
MYLENE DE SOUZA ARZUA	12171684PR	52	069024376D004	6	26/09/2024	2024
PEDRO HENRIQUE CECCARELLI FERREIRA	93552261PR	49	069024376D004	5	25/09/2024	2023
RAFAEL ROSA SILVA	139565142PR	61	069024376D004	8	30/09/2024	2024
RICARDO DE SIQUEIRA FERREIRA	125934013PR	46	069024376D004	5	25/09/2024	2023

RONALDO CORIM	2555515MT	56	069024376D004	7	28/09/2024	2024
THAISA ALANA DA SILVA	125056407PR	45	069024376D004	4	25/09/2024	2022
THIAGO RODRIGO COSTA DA SILVA	91528193PR	54	069024376D004	6	27/09/2024	2024

CURITIBA, 01 de Outubro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Nº Ato: 006/2013 Data Ato: 07/11/2013
Nome do(a) Diretor(a):	KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Nº Ato: 05/2014 Data Ato: 12/02/2014

113763/2024

Extrato do Contrato n.º 11741 – OEI/SEED-PR

Participes: Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI e Jéssica Moraes Coimbra Martins
Protocolo n.º 21.936.019-3

Objeto: Contratar consultor técnico especializado, com conhecimento em ferramentas de gestão, para proposição de novos processos e capacitação de equipes técnicas, contribuindo para a eficiência da gestão da Diretoria de Educação.

Recursos Financeiros: Transferência efetivada no âmbito do Termo de Cooperação Técnica Internacional OEI/BRA 22/001 (Protocolo 18.073.406-6)

Valor: R\$ 120.000,00

Vigência: De 01/10/2024 a 01/10/2025

Gestor: Viviane Nogueira Spalanzani – DEDUC/SEED

Signatários: Rodrigo de Oliveira Santos Rossi, Diretor da OEI no Brasil, e Jéssica Moraes Coimbra Martins, Contratada.

Data da Assinatura: 01/10/2024

113636/2024

RESOLUÇÃO N.º 6085/2024 – GS/SEED

Súmula: Absolve servidor em Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolo n.º 16.979.044-2,
R E S O L V E:

Art. 1.º Absolver o servidor Antônio Marcos Carrillo Garcia, RG n.º 4.901.XXX-0, professor, QPM, LF 01.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de setembro de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

113654/2024

RESOLUÇÃO N.º 6189/2024 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolo n.º 21.341.033-4
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Ivan Francisco de Araujo, RG n.º 6.398.XXX-5 PR, Ginevra Monteiro Dalberto, RG n.º 4.831.XXX-5 PR e Emerson Berardi Owadiuk, RG n.º 3.490.XXX-0 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a condução da Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Gabriel Martins da Silva, RG n.º 13.378.XXX-2 PR, CPF n.º XXX.430.129-XX, LF 01, professor contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 285, incisos IV e XIV e art. 293, inciso V, alínea “c”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 17, inciso III, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

113668/2024

RESOLUÇÃO N.º 6190/2024 – GS/SEED

Súmula: Rescinde contratação em Regime Especial - PSS.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 19 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no Protocolo n.º 22.084.821-3,
R E S O L V E:

Art. 1.º Rescindir o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná e o funcionário Altanísio Pereira de Oliveira, RG n.º 4.616.XXX-0, professor contratado em Regime Especial – CRES, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, com fulcro na Cláusula Nona do contrato de trabalho c/c art.

17, inciso III, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, por infração do art. 279, incisos IV e V, do art. 285, inciso IV, e do art. 293, inciso V, alínea “c”, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

113664/2024

RESOLUÇÃO N.º 6192/2024 – GS/SEED

Súmula: Rescinde contratação em Regime Especial - PSS.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 19 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no Protocolo n.º 21.439.059-0,
R E S O L V E:

Art. 1.º Rescindir o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná e o funcionário Ezequias França, RG n.º 9.175.XXX-1, professor contratado em Regime Especial – CRES, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, com fulcro na Cláusula Nona do contrato de trabalho c/c art. 17, inciso III, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, por infração do art. 285, inciso IV, e do art. 293, inciso V, alínea “c”, ambos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

113660/2024

RESOLUÇÃO N.º 6193/2024 – GS/SEED

Súmula: Sobresta Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolo n.º 20.976.635-3,
R E S O L V E:

Art. 1.º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar em razão da solicitação de Avaliação de Capacidade Laborativa à Divisão de Perícia Médica – DPM, por meio do ofício n.º 04/2024, até que tenhamos a conclusão dos trabalhos da referida junta médica oficial.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

113659/2024

RESOLUÇÃO N.º 6194/2024 – GS/SEED

Súmula: Arquiva Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 220/2024, de Sindicância, considerando o contido no protocolo n.º 22.327.443-9,
R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 22.327.443-9, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

113667/2024

RESOLUÇÃO N.º 6185/2024 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições

legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 22.029.946-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Fabiana Rodrigues, RG n.º 5.911.XXX-1, Claudia Quaquarelli Geronazzo, RG n.º 4.442.XXX-3 e Marco Aurelio Barbosa, RG n.º 6.996.XXX-7, todos em exercício na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Alecsandre Pires, RG n.º 5.153.XXX-1 e CPF n.º XXX.401.769-XX, Agente Educacional II, pertencente ao quadro QFEB, LF 01, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso XIV, o art. 285, inciso IV, bem como o art. 293, inciso V, alínea “c”, Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I ao VI c/c art. 293, incisos I ao V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

113741/2024

RESOLUÇÃO N.º 6210/2024 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 21.795.418-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Marcia Maria de Souza, RG n.º 8.203.XXX-2 PR, Elisabete Aparecida Alves, RG n.º 6.284.XXX-7 PR e Paulo Henrique Rosa Florindo, RG n.º 11.004.XXX-0 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Londrina, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Nelson Marczal, RG n.º 4.253.XXX-9 PR e CPF n.º XXX.075.859-XX, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III, VI e 293, inciso V alínea “d”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, portanto se assim ficar configurado, o servidor estará sujeito às penalidades previstas no art. 291, incisos I, II e VI, c/c o art. 293, incisos I, II e V, todos da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

113923/2024

RESOLUÇÃO N.º 6211/2024 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 20.919.456-2,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Cristiane Aparecida Fantinel, RG n.º 6.190.XXX-6/PR, Ana Paula Petrikoski, RG n.º 9.424.XXX-3 PR e Raissa Gabriele Kaminski, RG n.º 9.761.XXX-7/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Viviane da Costa Soeiro Goes, RG n.º 5.700.XXX-8/PR e CPF n.º XXX.723.089-XX, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso III e VI, art. 285, inciso XIV e art. 293, inciso V, alínea “d”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º A servidora, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, III e VI, c/c o art. 293, incisos I, II, III e V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

113934/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 372/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 244/2024-FUNDEPAR, celebrado com o Consórcio Audax-Premotec

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 17.692.631-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 244/2024– FUNDEPAR, celebrado com Consórcio Audax-Premotec, para a elaboração de projetos básico (ND350), legal e executivo (ND400) de arquitetura, projetos complementares de engenharia, aprovação nos órgãos competentes, As Built (ND500) e execução da obra da Unidade Nova Escolar (UNV) Pinheirinho, no Município de Toledo/PR.

I - Gestor Titular: José Carlos Pereira Guimarães – RG 3.XXX.911-0 – CPF 476.XXX.219-53 e Suplente: Robson Moreira Lucas Machado – RG 8.XXX.646-4 – CPF 524.XXX.701-44;

II - Fiscal Titular: Jean Duarte Farias – RG 6.XXX.534-7 – CPF 014.XXX.879-86 – CREA/PR 189771/D e suplente Jair Ribeiro Junior – RG 9.XXX.652-0 – CPF 011.XXX.386-76 – CREA/PR 137305/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Rodrigo Corcini – CREA DF – 11314/D Visto PR 82706, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado Eletronicamente)

Noemi Beatriz Grünhagen

Diretora-Presidente, em exercício – FUNDEPAR

Portaria n.º 0361/2024

113769/2024

PORTARIA N.º 364/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 278/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa LYA M. BARBOSA – ENGENHARIA

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 22.769.213-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 278/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa LYA M. BARBOSA – ENGENHARIA, para execução de sondagem à percussão de solos e ensaio de percolação na UNV Jardim Novo Horizonte, no município de Foz de Iguaçu/PR.

I - Gestor Titular: Katia Mara de Jesus Karanoski – RG: 5.XXX.264-5 – CPF: 256.XXX.898-83 e Suplente: Sandra Mara Mena Barcellos – RG: 8.XXX.001-3 – CPF: 075.XXX.898-06;

II - Fiscal Titular: Angela Garcia Stevanelli – RG: 6.XXX.174-0 – CPF: 843.XXX.439-00 – CAU/PR: A 83090-9 e suplente Jean Duarte Farias – RG: 6.XXX.534-7 – CPF: 014.XXX.879-86 – CREA/PR: 189771/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Aline Marques Leutener – CREA: 135713/D, indicados pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado Eletronicamente)

Noemi Beatriz Grünhagen

Diretora-Presidente, em exercício – FUNDEPAR

Portaria n.º 0361/2024

114009/2024

PORTARIA N.º 368/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 280/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa DGF Empreendimentos e Incorporações Ltda

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.675.259-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 280/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa DGF Empreendimentos e Incorporações Ltda, para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Carlirio Gomes dos Santos – EF, no município de Santa Amélia/PR.

I - Gestor Titular: Mayra Lida Moraes – RG 7.XXX.624-0 – CPF 037.122.389-08 e Suplente: Silvien Pirolo Valério – RG 3.XXX.389-2 – CPF 561.XXX.709-25;

II - Fiscal Titular: Lucio Henrique Bonacin – RG 5.XXX.751-5 – CPF 764.XXX.189-87 - CREA/PR-26889/D e suplente: Gerson Pereira Mensato – RG 4.XXX.269-7– CPF 934.XXX.359-87- CREA/PR-24.120/D, ambos designados pela COHAPAR.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Apoio Técnico de Fiscalização: Sabrina de Goes Likes – CREA/PR-178.853/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anot-se.

(Assinado Eletronicamente)
Noemi Beatriz Grünhagen
Diretora-Presidente, em exercício – FUNDEPAR
Portaria nº 0361/2024

113787/2024

PORTARIA N.º 372/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 244/2024-FUNDEPAR, celebrado com o Consórcio Audax-Premotec

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 17.692.631-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 244/2024– FUNDEPAR, celebrado com Consórcio Audax-Premotec, para a elaboração de projetos básico (ND350), legal e executivo (ND400) de arquitetura, projetos complementares de engenharia, aprovação nos órgãos competentes, As Built (ND500) e execução da obra da Unidade Nova Escolar (UNV) Pinheirinho, no Município de Toledo/PR.

I - Gestor Titular: José Carlos Pereira Guimarães – RG 3.XXX.911-0 – CPF 476.XXX.219-53 e Suplente: Robson Moreira Lucas Machado – RG 8.XXX.646-4 – CPF 524.XXX.701-44;

II - Fiscal Titular: Jean Duarte Farias – RG 6.XXX.534-7 – CPF 014.XXX.879-86 - CREA/PR 189771/D e suplente Jair Ribeiro Júnior – RG 9.XXX.652-0 – CPF 011.XXX.386-76 - CREA/PR 137305/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Rodrigo Corcini - CREA DF - 11314/D Visto PR 82706, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anot-se.

(Assinado Eletronicamente)
Noemi Beatriz Grünhagen
Diretora-Presidente, em exercício – FUNDEPAR
Portaria nº 0361/2024

113770/2024

PORTARIA N.º 374/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 287/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa BA

Edificações e Serviços de Construção Ltda

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.608.015-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 287/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa BA Edificações e Serviços de Construção Ltda, para a execução de serviços comuns de engenharia na Escola Estadual Dr. Leniro Ribeiro Bittencourt – EF, no município de Campo Largo/PR.

I - Gestor Titular: Delton Adriano Gomes – RG 6.XXX.707-2 - CPF 024.XXX.479-00 e Suplente: Elcio Dissenha – RG 3.XXX.808-0 – CPF 510.XXX.159-04;

II - Fiscal Titular: Jean Duarte Farias – RG 6.XXX.534-7 – CPF 014.XXX.879-86 - CREA/PR-189771/D e suplente Jair Ribeiro Júnior – RG 9.XXX.652-0 – CPF 011.XXX.386-76 - CREA/PR-137305/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: João Paulo Dlugosz - CREA/PR- 168 797/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anot-se.

(Assinado Eletronicamente)
Noemi Beatriz Grünhagen
Diretora-Presidente, em exercício – FUNDEPAR
Portaria nº 0361/2024

113943/2024

PARANAEDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 025/2024 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 657 de 1º de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Chefe de Departamento de Planejamento da Rede/DPGE, **Eziquiel Menta**, RG nº 5.XXX.404-X e CPF: XXX.429.909-XX, como novo fiscal do Contrato n.º 34/2023 – PREDUC, celebrado entre o Serviço Social Autônomo Paranaeducação e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), nomeando pelo Decreto Estadual nº 7.424/2024, publicado no DIOE/PR nº 11754 de 26/09/2024, o qual exonera o servidor **Gabriel Felipi de Araújo Silva**, RG nº 16.XXX.467-X e CPF: XXX.902.724-XX, do referido cargo, anteriormente designado como fiscal pela Portaria nº 01/2024 - PREDUC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria n.º 01/2024 - PREDUC.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual n.º 657/2023

113940/2024

PORTARIA Nº 026/2024 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando:

I – A declaração de nulidade dos contratos de trabalho dos funcionários admitidos entre 1999 e 2002 sem prévia aprovação em processo seletivo público, devidamente formalizada por meio da Resolução nº 01/2016 – DIEX/PREDUC; **II** – O teor da Súmula nº 363 do Superior Tribunal do Trabalho – TST, de acordo com o qual a contratação de servidor público sem prévia aprovação em concurso público, após a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, encontra óbice no respectivo artigo 37, inciso II, § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário-mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS; e **III** – O contido na Portaria nº 22/2023 – PREDUC que disciplinou os procedimentos com relação aos Recursos Humanos do Paranaeducação. **RESOLVE:**

Art. 1º. Rescindir, a partir de 01 de outubro de 2024, o contrato de trabalho da funcionária:

RG	NOME
56557091	ANGELINA DE FATIMA CANDIDO DA SILVA

Art. 2º. As respectivas verbas rescisórias contemplam apenas a contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas e aos depósitos do FGTS, consoante o enunciado da Súmula nº 363 do TST. **Art. 3º.** As verbas rescisórias mencionadas no artigo 2º serão devidamente pagas até o dia 11 de outubro de 2024, em observância ao § 6º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-lei nº 5.452/1943).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual nº 657/2023

113941/2024

**Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços****JUCEPAR****PORTARIA JCP Nº 147/2024**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, **resolve**:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedido em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação apresentada no **protocolo 24/712607-1**, pertencente a **ALEKSANDAR VORKAPIC**.

Publique-se.

Curitiba, 25 de setembro de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 150/2024

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, **resolve**:

NOMEAR

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, portador do RG 56.349.770-1 – SSP/SP, expedido em 30/05/2023, inscrito no CPF/MF sob nº 053.116.847-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo **24/712920-8**, pertencentes a **MUAMMER SEMIH SONKOR**.

Publique-se.

Curitiba, 27 de setembro de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

113832/2024**Secretaria de Infraestrutura e
Logística****RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER Nº 014/2024**

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística e o Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,,

RESOLVEM:

Art. 1º - Constituir um Grupo de Trabalho conjunto entre a Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL) e o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), com a finalidade de promover o compartilhamento de informações, discutir problemas e buscar soluções colaborativas para assegurar o cumprimento dos cronogramas de obras.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a presidência da primeira nomeada:

- Edina de Azevedo, RG nº 3.xxx.341-0/PR;

- Thais Volttani Koyama, RG nº 8.xxx.694-7/PR;

- José Nilton Ferreira, RG nº 10.xxx.599-5/PR;

- Maria Inês Prevedello, RG nº 4.xxx.746-3/PR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Sandro Alex
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral do DER/PR

113563/2024**RESOLUÇÃO SEIL Nº 034/2024**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora **MANUELA TOPPEL PORTES**, RG nº 10.649.706-0, como responsável pelo Sistema e-CGE, sistema responsável por realizar a interlocução entre a Controladoria-Geral do Estado, o Agente de Controle Interno e a Coordenadoria de Controle Interno;

Art. 2º - Revogar a Resolução SEIL Nº 003/2024.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Sandro Alex
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

113546/2024**RESOLUÇÃO SEIL Nº 033/2024**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora **Amanda Sousa Araujo**, RG nº 003.606.946/RN para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro nesta Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Sandro Alex
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

113968/2024**DER****PORTARIA Nº 494/2024-DER**

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 22.816.338-4, **RESOLVE**:

	Nome /Rg	Solicitação	Histórico
DESIGNAR	Ramirez Colodel Figueiredo Pereira, RG. 9.***.356-1	Memo. nº 049/2024 CPAM	Como Gestor do Contrato nº 091/2024 - DOP , cujo objeto é, “Execução de serviços de conservação do pavimento dos trechos de rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), com fornecimento de materiais, que estão inseridos na Superintendência Regional Campos Gerais, totalizando 225,88 km de rodovias, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência”.
DESIGNAR	Lucimara Aparecida Andrade Farias, RG. 3.***.855-6	Memo. nº 049/2024 CPAM	Como Fiscal do Contrato nº 091/2024 - DOP , cujo objeto é, “Execução de serviços de conservação do pavimento dos trechos de rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), com fornecimento de materiais, que estão inseridos na Superintendência Regional Campos Gerais, totalizando 225,88 km de rodovias, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência”.

Curitiba, 27 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

113944/2024

PORTARIA Nº 501/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.819.709-2, RESOLVE:

Designar os servidores Carlos Eduardo Miguel, RG. 7.***.102-6 (Presidente), Joao Candido Saldanha Borsato, RG. 2.***.009-1 (Membro), Suilei Rodrigues Bavia, RG. 3.***.259-2 (Membro) e Nereus Dourado Alcorte, RG. 10.***.881-0 (Suplente), para sob a presidência do primeiro, atuarem como COMISSÃO DE ANÁLISE DE INSERVIBILIDADE OU DESNECESSIDADE DE BENS, no âmbito da Superintendência Regional Norte a partir de 01/09/2024, a qual deverá cumprir o disposto no Decreto nº 4336, de 25 de fevereiro de 2009.

Fica revogada a Portaria nº 093/2023.

Curitiba, 27 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

113948/2024

PORTARIA Nº 502/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e considerando o contido no protocolo nº 22.764.978-0, RESOLVE:

Designar a partir de 01 de setembro de 2024 o servidor **José Jorge Heidgger, RG. 1.***.566-6**, como **Fiscal** do ER Norte Pioneiro, em substituição a **Adilson Santos Júnior RG: 4.***.717-4**, no que diz respeito a Portaria 390/2022-DER, **Contrato nº 133/2022**, PE 1428/2021, cujo objeto é “Contratação de assistentes administrativos para o DER/SRNorte, Escola Prática Educativa de Trânsito, Escritórios Regionais e 2ª CIA. Do BPRV, conforme descrito no Termo de Referência”.

Designar a partir de 01 de setembro de 2024 o servidor **José Jorge Heidgger, RG. 1.***.566-6**, como **Fiscal** no âmbito do ER Norte Pioneiro, em substituição a **Adilson Santos Júnior RG: 4.***.717-4**, no que diz respeito a Portaria 035/2024-DER, **Contratos nº 125/2023 e 126/2023**.

Curitiba, 27 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

113949/2024

PORTARIA Nº 495/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.787.014-1, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Edson Peres Rufato, RG. 6.***.044-6	Memo. nº 230/2024 SR NORTE	Como auxiliar nos processos administrativos do Escritório Regional Norte Pioneiro.	01/09/2024

Fica revogada a Portaria nº 090/2022 – DER.

Curitiba, 27 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

113670/2024

PORTARIA Nº 496/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20,

PORTARIA Nº 504/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e considerando o contido no protocolo nº 22.826.550-0, RESOLVE:

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME/ RG	BASE LEGAL	DE:	PARA:	A PARTIR DE:
REMOVER	Luiz Carlos Puhl, RG nº 4.***.224-5	Lei 6174/70	DAF/ CRH	DAF/ CA	01/10/ 2024

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

113676/2024

PORTARIA Nº 505/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e considerando o contido no protocolo nº 22.826.634-5, RESOLVE:

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME/ RG	BASE LEGAL	DE:	PARA:	A PARTIR DE:
REMOVER	Jose Romualdo Goncalves Filho, RG nº 5.***.357-9	Lei 6174/70	DAF/ CA	DAF/ CCF	01/10/ 2024

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

113678/2024

PORTARIA Nº 506/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.576.398-4, RESOLVE:

Designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, o Policial Militar abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária:

Graduação	Nome	RG
Sd. QPMG 1-0	Raphael de Campos Motta	9.***.676-9

Curitiba, 01 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

114012/2024

inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.786.205-0, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Milton de Souza, RG: 4.***.151-7	Memo. nº 231/2024 SR NORTE	Como encarregado do pátio do Escritório Regional Norte Pioneiro.	01/09/2024

Curitiba, 27 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

113672/2024

PORTARIA Nº 497/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.816.921-8, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	José Jorge Heidgger, RG. 1.***.566-6	Memo. nº 238/2024 SR NORTE	Como responsável pelos setores de Almoxarifado, Tesouraria e Patrimônio do Escritório Regional Norte Pioneiro, ficando dispensado o servidor Adilson Santos Júnior, RG. 4.***.717-4.	01/09/2024

Curitiba, 27 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

113945/2024

PORTARIA Nº 498/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.546.552-5, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DISPENSAR	Paulo José Olimpio, RG. 3.031.989-3	Memo. nº 142/2024 SR LESTE	Da função de Feitor de Área e Operador de Equipamento Pesado no âmbito da Superintendência Regional Leste, em razão da sua aposentadoria.	11/07/2024

Curitiba, 27 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

113674/2024

PORTARIA Nº 499/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.812.793-0, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Ramirez Colodel Figueiredo Pereira, RG. 9.***.356-1	Memo. nº 1270/2024 SR Campos Gerais	Para responder pela Gerência do Escritório Regional Centro Oeste - Guarapuava, nas ausências e impedimentos legais da titular Vanderlei Carlos Zanella, RG. 6.***.038-6.	26/09/2024

Curitiba, 27 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

113946/2024

PORTARIA Nº 500/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.814.506-8, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Patrícia Sales Silva, RG. 6.***.432-8	Memo. nº 1271/2024 SR Campos Gerais	Para responder pela Gerência do Escritório Regional Centro Sul - Irati, nas ausências e impedimentos legais da titular Lucimara Aparecida Andrade Farias, RG. 3.***.855-6.	26/09/2024

Curitiba, 27 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

113947/2024

APPA

PORTARIA Nº 241/2024/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade comum de se manter medidas de prevenção e controle da disseminação da COVID-19 no ambiente portuário, seguindo as orientações e alterações da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os atuais Boletins Epidemiológicos do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – Secretaria de Vigilância em Saúde – Ministério da Saúde e demais publicações que venham a compor os protocolos de atendimento estabelecidos pelos órgãos estaduais e federais de saúde e vigilância sanitária;

CONSIDERANDO a importância da Portos do Paraná, não só para o Município de Paranaguá/PR, auxiliando no desenvolvimento social e econômico e na subsistência da população, mas, também, para o Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o objetivo precípuo de garantir a manutenção do progresso da Portos do Paraná no setor portuário paranaense e, consequentemente, a continuidade de um crescimento econômico virtuoso para o Estado do Paraná e para o Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013, que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União, de portos e instalações portuárias, e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, Norma Regulamentadora NR-29 – Segurança e Saúde no trabalho Portuário;

CONSIDERANDO a Portaria ALF/PGA nº 30, de 26 de junho de 2012, e nº 62, de 04 de outubro de 2019, que disciplina o controle de entrada e saída de pessoas e veículos em recinto sob controle aduaneiro na jurisdição da Alfândega do Porto de Paranaguá;

CONSIDERANDO o Regulamento do Sistema de Gestão Integrado (Meio Ambiente, Saúde e Segurança) da APPA vigente;

CONSIDERANDO as atribuições desta Autoridade Portuária no que diz respeito à fiscalização dos contratos de arrendamentos celebrados entre a Portos do Paraná e Terminais Portuários;

CONSIDERANDO o Código de Ética da Autoridade Portuária;

CONSIDERANDO as notas publicadas pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, destacando o Rastreamento laboratorial da Covid-19 e condutas de afastamento do trabalho, em 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a vacinação em massa da comunidade portuária, ocorrida entre os anos de 2021 e 2023, contemplando 1ª, 2ª e 3ª doses, além do andamento da 4ª dose de reforço;

CONSIDERANDO o pedido de esclarecimento formulado pela APPA, por meio da Comunicação Externa nº 002/2021, dirigido à RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO, que presta serviços de assessoria médica e ocupacional à APPA, bem como o teor da resposta à solicitação, encaminhada à APPA em 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.311, de 9 de março de 2022, a qual determinou o retorno das empregadas gestantes ao trabalho presencial, resultando assim em alterações na Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispunha sobre o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.596, de 29 de março de 2022, o qual revogou a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.397, de 29 de março de 2022, o qual revogou a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência para Emergências de Saúde Pública dos Portos de Paranaguá e Antonina coordenado pelo Posto Portuário da ANVISA em Paranaguá;

CONSIDERANDO as existências de outras doenças no cenário mundial como, SARGS, influenza, tuberculose, cólera, meningite, malária, sarampo, febre amarela, QBRN (doenças provenientes de agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares) que expõe a segurança dos trabalhadores portuários, das operações portuárias, assim como de toda comunidade;

CONSIDERANDO que a SARGS, influenza, tuberculose, cólera, meningite, malária, sarampo, febre amarela e QBRN já são gerenciadas no Plano de Contingência coordenado pela ANVISA;

CONSIDERANDO o ressurgimento da varíola dos macacos (Monkeypox);

CONSIDERANDO o Decreto da Organização Mundial da Saúde – OMS no qual torna a varíola dos macacos caso de emergência sanitária global;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um comitê multidisciplinar visando a adoção de ações adequadas quanto as atribuições da Autoridade Portuária;

CONSIDERANDO a Resolução ANVISA nº 759, de 3 de novembro de 2022, a qual discorre sobre as medidas sanitárias para operação e para o embarque e desembarque de tripulantes em plataformas situadas em águas jurisdicionais brasileiras, em embarcações de carga, de apoio portuário e marítimo, incluindo aquelas com tripulantes provenientes de outro País; e

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um comitê multidisciplinar, responsável por recomendar as medidas a serem adotadas na empresa e reportar à Presidência sobre o cenário mundial e local, e outras avaliações previstas nesta Portaria e seu anexo.

RESOLVE:

Art 1º INSTITUIR COMITÊ DE CONTINGÊNCIA PARA EVENTOS DE SAÚDE PÚBLICA – CCESP para atuar no gerenciamento das ações de contingências decorrente de eventos de saúde pública que envolvam a Portos do Paraná, exercendo apoio à ANVISA na coordenação do Plano de Contingência para Emergências de Saúde Pública dos Portos de Paranaguá e Antonina.

COORDENAÇÃO:

FELIPE ZACHARIAS, Matrícula 9847.

MEMBROS:

FERNANDO PINHEIRO DIAS, Matrícula 9404;

IVAN PLANTES MACHADO, Matrícula 1391;

MONICA NOVOA GORI DENARDI, Matrícula 9925;

RODRIGO COELHO SELL, Matrícula 2152.

Art 2º O Plano de Contingência para Emergências de Saúde Pública dos Portos de Paranaguá e Antonina estará disponível no site eletrônico <https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Meio-Ambiente/Pagina/Comite-de-Contingencia-para-Eventos-de-Saude-Publica>.

Art 3º Revoga-se a Portaria nº 215/2024/APPA, de 16 de julho de 2024.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 23 de setembro de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 242/2024/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

CONSIDERANDO o Projeto de Transformação Digital da Portos do Paraná, com o objetivo de promover a implantação de Solução integrada de Software para gestão de informações empresariais ampla abrangendo seus diversos setores; CONSIDERANDO a contratação da empresa ENGINE BR TECNOLOGIA LTDA para fornecer, em modalidade SaaS – Software como Serviço, uma Solução Integrada de Gestão Empresarial, doravante denominada simplesmente como Solução, que contemple os requisitos funcionais, não funcionais e tecnológicos para a Gestão Integrada dos Processos de Negócios na Portos do Paraná;

CONSIDERANDO que os requisitos funcionais para contratação da ferramenta foram mapeados durante a elaboração do Termo de Referência, datado de fevereiro/2022, é possível que alguns desses requisitos estejam obsoletos e que outros tenham sido adicionados posteriormente;

CONSIDERANDO a constante atualização das legislações que regem a Empresa Pública, assim como a necessidade de aprimoramento contínuo dos processos internos; e

CONSIDERANDO a necessidade de criar um comitê, responsável por recomendar melhorias e desenvolvimentos a serem implantados no sistema, após a fase de GoLive, entre outras avaliações pertinentes.

RESOLVE:

Art 1º INSTITUIR COMITÊ DE MELHORIAS SAP para atuar no gerenciamento das ações de desenvolvimento das novas funcionalidades do ERP, que possam agregar valor ao negócio. O Comitê deverá receber, organizar, pautar e submeter as melhorias de maior relevância à aprovação da Diretoria.

COORDENAÇÃO:

FABRICIO MONFORT BARBOZA, Matrícula 2058.

GERENTE DO PROJETO APPA/SAP:

CAMILA RESTINO DE SOUZA PORTO, Matrícula 9903.

MEMBROS:

FERNANDA GONÇALES, Matrícula 9924;

GIOVANI CARLOS SEHABER, Matrícula 2081;

LUCAS MOTHCI SARMAHNO, Matrícula 2074;

MARIA AUGUSTA MENDES GONÇALVES DA SILVA, Matrícula 9922;

MARLON FERREIRA LOPES, Matrícula 9838;

MATHEUS RICARDO MASSUKI, Matrícula 2173;

RENATA PEREIRA AGUIAR, Matrícula 9912;

RODRIGO NERIS CAVALCANTI, Matrícula 2040;

ROGER MICHEL RODRIGUES GERVAZI DE OLIVEIRA, Matrícula 2153;

STEPHANIE AVILA FONSECA DIAS, Matrícula 2184.

Art 2º O comitê deverá garantir que as melhorias e ajustes sejam padronizados e sigam as melhores práticas, mantendo a governança e a conformidade com as políticas internas e regulatórias da empresa.

Art 3º O comitê deverá estabelecer as alçadas de aprovação das melhorias propostas.

Art 4º O escopo de atuação do comitê consiste nos processos presentes nas Onds 1, 2 e 3 da implementação do ERP.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 24 de setembro de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 243/2024/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos apresentados no processo protocolado sob nº 22.782.880-3.

RESOLVE:

Art 1º INSTAURAR Procedimento Averiguatório, a ser conduzido pela Comissão Especial, para identificar as causas e consequências do sinistro ocorrido no dia 17 de setembro de 2024, no eixo secundário do Corredor de Exportação Leste – COREX.

MEMBROS:

ADALBERTO DA CRUZ, Matrícula 9444;
GUILHERME LUIS GONÇALVES DE SOUZA, Matrícula 2079;
JEAN MICHEL CARVALHO SUVEGES, Matrícula 2084.
Art 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias.
Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 24 de setembro de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 244/2024/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

CONSIDERANDO o Projeto Orgulho de ser Portos do Paraná, que propôs o aprimoramento das políticas de gestão de pessoas, da gestão do desempenho institucional, setorial e individual e da sistemática de desenvolvimento e aprendizagem baseada em competências;

CONSIDERANDO os valores adotados pela Portos do Paraná, bem como os objetivos estratégicos contidos no Plano Estratégico 2022-2027 desta Empresa Pública; e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão alinhada as melhores práticas e políticas de gestão de pessoas e carreiras adotadas pelas organizações públicas e privadas.

RESOLVE:

Art 1º CONSTITUIR Comissão de Avaliação para realizar a análise final do Plano de Cargos e Salários – PCS da Portos do Paraná, proposto no protocolo nº 22.104.604-8, tendo como balizador o Parecer Jurídico, quando de sua emissão.

MEMBROS:

ANDRE LUIS LOBO DAMASO DE OLIVEIRA, Matrícula 1993.

BRUNA PEREIRA VEIGA NICOLAU, Matrícula 9873;

EVERTON RENATO DE OLIVEIRA, Matrícula 2070;

LUCAS MOTHCI SARMANHO, Matrícula 2074;

WALMIR FERREIRA DE ALMEIDA, Matrícula 2050.

Art 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 90 (noventa) dias, a ser contado da emissão do respectivo Parecer Jurídico, o qual será balizador das análises.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 27 de setembro de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

113778/2024

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

AUTORIZO

Protocolo: 22.681.790-5

Assunto: Chamamento Público para abertura de chamamento de execução de Contrato de Parceria para apoio na realização da Semana de Tecnologia e Inovação.

I. AUTORIZO, nos termos artigo 81 da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 228 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base no Despacho nº 055/2024-AT/SEL, o prosseguimento da demanda que trata o Protocolo nº 22.681.790-5, atinente ao Edital de Chamamento Público para execução de Contrato de Parceria para apoio na realização da Semana de Tecnologia e Inovação, no que concerne a disponibilização de espaço para divulgação de marca como contrapartida para a entidade que desejar participar do certame.

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Núcleo Administrativo Setorial para providências, cumprindo-se todos os parâmetros legais.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

113587/2024

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 1028/2024 – DG/SEJU
(Protocolo nº 20.686.219-0)

Assunto: Pagamento referente a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas por empresa especializada destinada às Unidades Socioeducativas do município de Ponta Grossa - PR, referente ao **Contrato nº 5543/2023**.

I. AUTORIZO com fulcro no Despacho nº 2140/2024 – NAS/SEJU (mov.139); na Informação Técnica – Retificada – nº 0026/2024 – NFS/SEJU (mov.146), o pagamento no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** à empresa **VAM REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA -**

CNPJ nº 19.657.210/0001-85, referente ao período do mês de Outubro de 2024 com base no Despacho nº 2140/2024 - NAS/SEJU (**mov.139**).

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Eduardo Marafon Silva
Diretor Geral em Exercício
Resolução nº 80/2024 - SEJU
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

113462/2024

Despacho nº 1035/2024 – DG/SEJU
(Protocolo nº 22.733.989-6)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e considerando o Documento de Formalização da Demanda S/nº - DFD (**mov.02**); na Informação Técnica nº 0680/2024 – NFS/SEJU (**mov.26**); bem como na Informação Técnica nº 390/2024 - AT/SEJU (**mov.30**), a aquisição de Lápis Preto, oriunda do **Pregão Eletrônico nº PE 028/2023 – Lote 16**, via Sistema de Registro de Preços – SRP, realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, para atendimento das demandas da SEJU, por intermédio da empresa contratada JM PAPELARIA LTDA – **CNPJ nº 38.613.730/0001-30**, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos e prorrogações que eventualmente forem formalizadas no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Eduardo Marafon Silva
Diretor Geral em Exercício
Resolução nº 80/2024 - SEJU
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

113789/2024

Despacho nº 1037/2024 – DG/SEJU
(Protocolo nº 22.773.071-4)

Assunto: Pagamento referente a serviços de fornecimento de alimentação, referente ao Contrato Administrativo nº 015/2023, Nota fiscal nº 52.414.

I. AUTORIZO com fulcro no Memorando nº 095/2024 – CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO JOANA MIGUEL RICHIA (**mov.02**); na Informação Técnica nº 0673/2024 – NFS/SEJU (**mov.22**); bem como na Informação Técnica nº 388/2024 – AT/SEJU (**mov.28**), o pagamento por meio de **INDENIZAÇÃO** do valor pleiteado de **R\$ 30.247,50 (trinta mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** à **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 76.900.463/0001-71**, referente a Nota fiscal nº 52.414.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Eduardo Marafon Silva
Diretor Geral em Exercício
Resolução nº 80/2024 - SEJU
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

113554/2024

Despacho nº 1039/2024 – DG/SEJU
(Protocolo nº 22.797.017-0)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3º do art. 1º do Decreto Estadual de nº 4.189/2016 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Memorando

nº 751/2024 – NAS/SEJU (mov.02), bem como na Informação Técnica nº 389/2024 – AT/SEJU (mov.31), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do 4º Termo de Apostilamento de Alteração de Dotação Orçamentária – Sistema SIAFIC ao contrato nº 1191/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, e a empresa **CS BRASIL FROTAS S/A, sob o CNPJ nº 27.595.780/0001-16.**

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações s que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo Aditivo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 1191/2023**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Eduardo Marafon Silva
Diretor Geral em Exercício
Resolução nº 80/2024 - SEJU
Secretaria de Justiça e Cidadania

113792/2024

Despacho nº 1043/2024 – DG/SEJU
(Protocolo nº 22.733.816-4)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e considerando o Documento de Formalização da Demanda S/nº - DFD (**mov.02**); na Informação Técnica nº 0679/2024 – NFS/SEJU (**mov.28**); bem como na Informação Técnica nº 391/2024 - AT/SEJU (**mov.32**), a aquisição de Lápis Preto e Tinta para Carimbo, oriunda do **Pregão Eletrônico nº PE 028/2023 – Lotes 17, 21 e 22**, via Sistema de Registro de Preços – SRP, realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, para atendimento das demandas da SEJU, por intermédio da empresa contratada **FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – CNPJ nº 42.334.856/0001-43**, no valor de **R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)**

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos e prorrogações que eventualmente forem formalizadas no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 01 de outubro de 2024.

Eduardo Marafon Silva
Diretor Geral em Exercício
Resolução nº 80/2024 - SEJU
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

113955/2024

RESOLUÇÃO Nº 082, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Revoga a Resolução nº 398, de 10 de outubro de 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 645 de 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na sua totalidade, a Resolução 398/2022 – SEJUF, publicada no Diário Oficial Paraná – Poder Executivo Estadual nº 11280, na data de 14 de outubro de 2022, que possibilita, em caráter excepcional, que os fornecedores de produtos e serviços duráveis ou

não duráveis, estabeleçam a limitação da quantidade de produto ou serviços oferecidos aos consumidores, destinatários finais, nas vendas feitas no comércio físico ou online, com a finalidade de garantir o abastecimento do mercado e atender às necessidades dos consumidores, em situação de grande procura, sem que isso constitua a prática abusiva prevista no artigo 39, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

(Assinado digitalmente)

Santin Roveda

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

113801/2024

RESOLUÇÃO Nº 83/2024 - SEJU

O **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1248/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo pela Resolução nº 80/2024 – SEJU, pelo artigo 5º, incisos I, VI e VII da Lei Estadual nº 21.352/2023 e considerando o contido no Protocolo nº 22.461.202-8 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Sandy Carneiro Dias**, RG nº 12.XXX.XXX-0, para responder pela Diretoria da Escola de Educação em Direitos Humanos - ESEDH, unidade administrativa da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Eduardo Marafon Silva
Diretor Geral em Exercício
Resolução nº 80/2024 - SEJU
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

113558/2024

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

DELIBERAÇÃO Nº 043/2024 - CEDIPI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente em 25 de setembro de 2024,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da parceria entre Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIPI/PR e Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI nos seguintes eventos: Celebração do dia Nacional da Pessoa Idosa – Paraná Amigo da Pessoa Idosa (data a definir); Cultura e Conexão – Uma celebração 60 +, a ser realizado no dia 23/10/24; Encontro Estadual das ILPIs a ser realizado no dia 25/11/24.

Parágrafo único: Fica aprovado a participação de todos (as) conselheiros (as) nos eventos constantes neste artigo.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 25 de setembro de 2024.

Jorge Nei Neves

Presidente do CEDIPI/PR

113814/2024

DELIBERAÇÃO Nº 041/2024 - CEDIPI/PR

Considerando a Deliberação 031/2023 – CEDI/PR, que aprovou o calendário de reuniões do ano de 2024.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente em 25 de setembro de 2024,

DELIBEROU

Art. 1º Pela alteração do calendário de reuniões do ano de 2024, conforme a seguir:

ALTERAÇÕES DE DATAS DAS REUNIÕES CEDIPI/PR – 2024	
MÊS	DATA
OUTUBRO	15 e 16
NOVEMBRO	18 e 19

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 25 de setembro de 2024.

Jorge Nei Neves
Presidente do CEDIPI/PR

113764/2024

DELIBERAÇÃO Nº 038/2024 -
CEDIPI/PR

Considerando a Deliberação nº 015/2022 – CEDI/PR que “*Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa.*”

Considerando a Deliberação nº 16/2022 – CEDI/PR que “*Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) sem fins lucrativos, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa.*”

Considerando a Deliberação nº 019/2023 – CEDI/PR que “*Estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa.*”

Considerando a Deliberação nº 024/2023 – CEDI/PR que “*Estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.*”

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente em 25 de setembro de 2024,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação do prazo de vigência dos recursos referentes as Deliberações: nº 015/2022 – CEDI/PR, nº 016/2022 – CEDI/PR, nº 019/2023 – CEDI/PR e nº 024/2023 –

CEDI/PR.

Art. 2º Fica estabelecido a prorrogação de mais 12 (doze) meses para execução dos recursos, a contar das respectivas datas de vencimento, observadas cada uma das deliberações em vigor.

Art. 3º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 25 de setembro de 2024.

Jorge Nei Neves

Presidente do CEDIPI/PR

113740/2024

ATO DE AUTORIZO Nº 084/2024-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 22.634.315-6

ASSUNTO: Solicitação de aquisição de 48 (quarenta e oito) unidades de pinceis para uso em quadro branco, na cor azul; 24 (vinte e quatro) unidades de pinceis para uso em quadro branco, na cor vermelho; 60 (sessenta) unidades de pinceis para uso em quadro branco, na cor preta; e 180 (cento e oitenta) unidades de canetas marca-texto na cor amarela, mediante adesão ao Pregão Eletrônico nº 28/2023-DECON/SEAP, que deu origem à Ata de Registro de Preços SEI-CED nº 170/2023, Lotes 6, 7, 9 e 19, respectivamente, para atendimento às demandas da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando os elementos contidos no presente processo de solicitação de adesão ao Pregão Eletrônico nº 28/2023-DECON/SEAP, que deu origem à Ata de Registro de Preços SEI-CED nº 170/2023;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes à contratação pretendida;

Considerando a existência de recursos financeiros, atestada por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica, que atestou que foram cumpridas as recomendações para a contratação;

Considerando o contido no art. 5º, III, da Lei Estadual nº 21.352/2023;

AUTORIZO a aquisição de **48 (quarenta e oito) unidades de pinceis** para uso em quadro branco, na cor azul, no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais); **24 (vinte e quatro) unidades de pinceis** para uso em quadro branco, na cor vermelha, no valor de R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos); **60 (sessenta) unidades de pinceis** para uso em quadro branco, na cor preta, no valor de R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos); e **180 (cento e oitenta) unidades de canetas marca-texto** na cor amarela, no valor de R\$ 111,60 (cento e onze reais e sessenta centavos), para uso desta Secretaria de Estado, junto à empresa **EVL Comércio de Importação e Exportação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.XXX.967/0001-XX, por adesão ao contrato que decorre do Pregão Eletrônico nº 28/2023, objeto do processo administrativo nº 20.361.051-3, com homologação publicada em Diário Oficial Executivo, edição nº 11.581, de 31 de janeiro de 2024, e da Ata de Registro de Preços SEI-CED nº 170-2023.

Curitiba, 1º de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)

Diego Buligon

Secretário de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, em exercício

113966/2024

DELIBERAÇÃO Nº 040/2024 - CEDIPI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente em 25 de setembro de 2024,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da participação da mesa diretiva no “IV Encontro Paranaense da Pessoa Idosa Universitária”, a se realizar nos dias 1 a 3 de outubro de 2024, em Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 25 de setembro de 2024.

Jorge Nei Neves

Presidente do CEDIPI/PR

113754/2024

DELIBERAÇÃO Nº 042/2024 - CEDIPI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente em 25 de setembro de 2024,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação de designação de viagem dos (as) Conselheiros (as) da Sociedade Civil, Conselheiros (as) Governamentais e Mesa Diretiva no evento “Jogos da Integração dos Idosos – JIIDOS”, a ser realizado no Litoral, de 8 a 12 de novembro de 2024.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 25 de setembro de 2024.

Jorge Nei Neves

Presidente do CEDIPI/PR

113783/2024

Secretaria da Saúde

ERRATA

RETIFICA RESOLUÇÃO SESA Nº 1397/2024

Publicada no DIOE nº 11755 de 27/09/2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná informa a **RETIFICAÇÃO** da ementa bem como do Artigo 1º da Resolução SESA nº 1397/2024.

Onde se lê:

(...) Sindicância (...)

Leia-se:

(...) Processo Administrativo Disciplinar (...)

Curitiba, 01 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz

Secretário de Estado da Saúde

113983/2024

RESOLUÇÃO CES/PR nº 018/2024

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR), regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 321ª Reunião Ordinária, em 26 de setembro de 2024;

Considerando:

A apresentação e o amplo debate ocorrido na Comissão Temática de Saúde de Vigilância em Saúde & IST/AIDS, quanto no Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Vigilância e Atenção à Saúde das Populações Expostas aos Agrotóxicos – PEVASPEA 2024-2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de setembro de 2024.

Fabio Stahlschmidt

Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 018/2024, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

César Augusto Neves Luiz

Secretário de Estado da Saúde

114033/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1400/2024

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 18.551.410-2.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 18.551.410-2, instaurado pela RESOLUÇÃO SESA Nº 0479/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11229 de 01/08/2022, em cumprimento a decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, constante as fls. 136 a 140 (mov. 71).

Justificativa: não comprovada a conduta irregular praticada pelo servidor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz

Secretário de Estado da Saúde

113710/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1402/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção de Regional, na 15ª Regional de Saúde em Maringá, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 22.777.098-8.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSANA GOMES DE LIMA, RG. nº RG: 5.802.620-4/PR, Auxiliar Administrativo, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo CCE-13, na 15ª Regional de Saúde, sede em Maringá, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 23/09/2024 a 03/10/2024, em substituição, durante a fruição de férias da titular LUCILENE GIL, RG nº 4.309.936-1/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

113496/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1403/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Diretor de Regional na 01ª Regional de Saúde em Paranaguá, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 22.809.434-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO SERGIO MATOZO, RG. 1.904.581-1/PR, Técnico Administrativo, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Diretor de Regional – CCE-5, na 01ª Regional de Saúde, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 04/11/2024 a 22/11/2024, em substituição, durante a fruição de férias da titular LEOVALDO BONFIM PINTO, RG 3.708.685-1/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

113498/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1404/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão no Fundo Estadual de Saúde em Curitiba, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 22.725.024-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDRESA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, RG. nº 8.083.410-1/PR, Técnico Administrativo, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão – CCE-10, no Fundo Estadual de Saúde, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 01/10/2024 a 15/10/2024, em substituição, durante a fruição de férias da titular ROBERTO HARTMANN, RG. nº 3.037.444-4/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

113499/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1405/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, na 21ª Regional de Saúde em Telêmaco Borba, durante a Licença Médica da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 22.788.789-3.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODOLPHO ROGER FRIEDRICH ALVES, RG. nº 10.153.132-5/PR, Técnico Administrativo, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, Símbolo CCE-10, na 21ª Regional de Saúde, sede em Telêmaco Borba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 23/09/2024 a 06/10/2024, em substituição, durante a Licença Médica da titular LEONILDA TEREZINHA SUVINSKI, RG nº 8.269.429-3/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

113500/2024

RESOLUÇÃO FUNEAS Nº 10 – 25 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre Prestação de Contas Quadrimestral no âmbito da FUNEAS, contido no protocolado 22.762.473-6.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 17.959/2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093/2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022.

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Curador, relativa à Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2024, tomada em sessão ordinária de 24 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Por deliberação do Conselho Curador, considerando o previsto no inciso III, artigo 13 do Decreto Estadual nº 12.093/2014, fica aprovado o Relatório do 2º Quadrimestre de 2024 da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 25 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)
CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Presidente do Conselho Curador

113469/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 418 – 1º OUTUBRO DE 2024

Súmula: Prorroga prazo para conclusão de sindicância, instaurada através da Portaria FUNEAS nº 380/2024, conforme protocolado 22.819.616-9.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Com fulcro no parágrafo único, art. 145 da Lei nº 8.112/1990, ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da sindicância instaurada através da Portaria FUNEAS nº 380/2024.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 1º outubro de 2024.

(assinado digitalmente) **GERALDO GENTIL BIESEK** (assinado digitalmente) **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**
Diretor Presidente Diretor Administrativo
113822/2024

DECLARAÇÃO

Art. 8º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Saúde, César Augusto Neves Luiz, portador da carteira de identidade nº 4.983.063-7 PR e CPF 697.210.339-87, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, **DECLARA**, nos termos do Art. 8º e inciso I do Art. 9º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que a Escola de Educação Especial Maria Goretti / Apae de Missal, inscrita no CNPJ sob nº 78.101.763/0001-16, CNES nº 3561100, com sede à Rua do Imigrante, nº 755, bairro Centro, na cidade de Missal no Estado do Paraná, prestou serviços ao Sistema Único de Saúde de forma contínua e ininterrupta no período compreendido de 26/07/2023 à 11/06/2024, datas estas concomitantes ao encerramento do contrato nº 0306.1307/2018 e a formalização do novo instrumento contratual sob nº 0306.3001/2024.

Por ser expressão de verdade, nos termos da Lei, firmo a presente.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Publique-se.

113707/2024

DECLARAÇÃO

Art. 8º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Saúde, César Augusto Neves Luiz, portador da carteira de identidade nº 4.983.063-7 PR e CPF 697.210.339-87, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, **DECLARA**, nos termos do Art. 8º e inciso I do Art. 9º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que a APAE de Braganey / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braganey, inscrita no CNPJ sob nº 00.284.582/0001-85, CNES nº 3577694, com sede à Rua São Paulo nº 174, bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Braganey, no Estado do Paraná, prestou serviços ao Sistema Único de Saúde de forma contínua e ininterrupta no período compreendido de 19/07/2023 à 02/05/2024, datas estas concomitantes ao encerramento do contrato nº 0306.1249/2018 e a formalização do novo instrumento contratual sob nº 0306.2842/2024.

Por ser expressão de verdade, nos termos da Lei, firmo a presente.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Publique-se.

113708/2024

DECLARAÇÃO

Art. 8º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Saúde, César Augusto Neves Luiz, portador da carteira de identidade nº 4.983.063-7 PR e CPF 697.210.339-87, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, **DECLARA**, nos termos do Art. 8º e inciso I do Art. 9º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que a APAE de Iracema do Oeste / APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob nº 02.820.833/0001-24, CNES nº 3496457, com sede à rua Elias Pinheiro nº 409, bairro centro, na cidade de Iracema do Oeste no Estado do Paraná, prestou serviços ao Sistema Único de Saúde de forma contínua e ininterrupta no período compreendido de 19/07/2023 à 14/05/2024, datas estas concomitantes ao encerramento do contrato nº 0306.1263/2018 e a formalização do novo instrumento contratual sob nº 0306.2907/2024.

Por ser expressão de verdade, nos termos da Lei, firmo a presente.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Publique-se.

113825/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.309.587-9

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 684/2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 684/2022, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Rondon, CNPJ 78.191.574/0001-81, CNES 2733315 a receber R\$ 299.999,97 referente à Portaria GM/MS nº 750/2022 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação

para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.2684/2024 -DGS;

2. **AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Rondon, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 78.191.574/0001-81, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2684/2024DGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS n.º 750/2022 de 05 de abril de 2022, por meio da aquisição de insumos: Material Farmacológico, Material Hospitalar, Material de Limpeza e Higiênização, Material de Copa e Cozinha e Material de expediente, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Rondon entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).
3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 299.999,97 proveniente da fonte 706 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAÚDE, que serão repassados em parcela única.
4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

114039/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.658.155-3

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização do LOPES FERREIRA CIA LTDA/LABORATÓRIO LACEF**, situado à Rua Rio Branco, nº 161, Bairro Centro, na cidade de Rio Branco do Ivaí, inscrito no CNPJ sob o nº 18.075.940/0002-96, CNES nº 7442602, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais em atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.
2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022
3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022)
4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 2.878,44 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/ Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 34.541,28 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).
5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

114036/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.716.803-0

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 544/2023, que dispõe sobre a aplicação de recurso financeiro emergencial para custeio de Atenção Especializada;

CONSIDERANDO a(s) Portaria(s) GM/MS nº 544, a(s) qual(is) define(m) valores individualizados e habilita(m) especificamente o prestador CENTRO MEDICO HOSPITALAR SAO LUCAS/ORGANIZACAO SAO LUCAS, CNPJ 10.585.039/0001-71, CNES 2742071 a receber R\$ 1.000.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 2506 em recursos federais emergenciais, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 288/2023-PGE (fl. 102) e Parecer Referencial nº 20/2023-PGE (fl. 103-124) no processo nº 21.069.835-3, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros emergenciais, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. **RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.2576/2022 SGS;
2. **AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o CENTRO MEDICO HOSPITALAR SAO LUCAS/ORGANIZACAO SAO LUCAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.585.039/0001-71, em cumprimento ao objeto proposto de Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2576/2022 SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro emergencial destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 544/2023, por meio da aquisição de insumos: materiais farmacológicos, material hospitalar, material de expediente, materiais de limpeza e produtos de Higiênização, uniformes tecidos e aviamentos e gêneros de alimentícios, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de recurso financeiro emergencial para custeio de Atenção Especializada ao(à) CENTRO MEDICO HOSPITALAR SAO LUCAS/ORGANIZACAO SAO LUCAS entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).
3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 999.998,79 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos) proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, que serão repassados em parcela única.
4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

114049/2024

114054/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.726.854-9

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.283/2024, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2024;

CONSIDERANDO a(s) Portaria(s) GM/MS nº 4.588/2024, a(s) qual(is) define(m) valores individualizados e habilita(m) especificamente o prestador Associação Hospitalar Bom Jesus, CNPJ 75.608.547/0001-73, CNES 2686791 a receber R\$ 1.399.301,40 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. **RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.2488/2022;

2. **AUTORIZO** a celebração de Termo de Convênio formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo de Saúde e a Associação Hospitalar Bom Jesus, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.608.547/0001-73, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2488/2022 SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 4.588 de 26 de junho de 2024, por meio da aquisição de insumos: material farmacológico, material hospitalar e material de expediente, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) Associação Hospitalar Bom Jesus entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 1.399.301,40 proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.

4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.729.884-7

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratação da Apae de Turvo**, situado à Avenida Maria Bettega, nº 221, Centro, município de Turvo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.401.009/0001-00, CNES nº 5981441, através de Contrato para Prestação de Serviço Especializado em Reabilitação Intelectual para avaliação, atendimento e reabilitação de pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual/Transtorno do Espectro Autista (TEA), usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná.

2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022)

4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 16.788,38 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), sendo com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 201.460,56 (duzentos e um mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

113827/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.741.211-9

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.283/2024 que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.283/2024, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iracema do Oeste, CNPJ 02.820.833/0001-24, CNES 3496457 a receber R\$ \$ 100.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 4.588/2024 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as

demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

- 1. RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.2907/2024.
- 2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iracema do Oeste, CNPJ 02.820.833/0001-24, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS, Contrato de nº 0306.2907/2024, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 4.588/2024, por meio da aquisição de insumos: Gêneros de alimentação, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iracema do Oeste entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 3.** O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ R\$ 100.000,00 proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.
- 4. Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
- 5.** Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

114041/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.760.223-6

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 684/2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

CONSIDERANDO a(s) Portaria(s) GM/MS nº 750/2022, 1.829/2022 e 3.812/2022, as) quais definem valores individualizados e habilitam especificamente o prestador Misericórdia de Jacarezinho, CNPJ 78.209.558/0001-

79, CNES 2783800, a receber R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) referente à Portaria GM/MS nº 750/2022, R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) referente à Portaria GM/MS nº 1.829/2022 e R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais) referente à Portaria GM/MS nº 3.812/2022 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

- 1. RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.3035/2024 DGS;
- 2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Misericórdia de Jacarezinho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.209.558/0001-79, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.3035/2024 DGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emendas parlamentares destinadas às Entidades sem fins lucrativos, via Portarias GM/MS nº 3812/2022, 750/2022 e 1829/2022, por meio da aquisição de insumos nas rubricas: Material Farmacológico, Material Hospitalar, Material de Expediente e Manutenção de Conservação de Máquinas e Equipamentos Pessoa Jurídica, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade à Misericórdia de Jacarezinho, entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 3.** O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 1.114.000,00 (um milhão, cento e quatorze mil) proveniente da fonte 706 do Tesouro Federal e R\$ 424.895,98 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) proveniente da Fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.
- 4. Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
- 5.** Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

114046/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 489 DE 30/09/2024

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG

LF

CARGO

PROTOCOLO

DIAS

PERÍODO AQUISITIVO

FRUIÇÃO

DENISE HELENA LOSSO STANGE 30 21/12/2002 20/12/2007 02/12/2024 31/12/2024
35365311 2 NAXVIII 227766050

113104/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 490 DE 30/09/2024
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
NEIVA SOLANGE KRUG PHILIPPSEN 90 13/06/2011 12/06/2016 02/11/2024 30/01/2025
56256555 1 NAVIII 226629360

113103/2024

Secretaria da Segurança Pública

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 1482 DE 30/09/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
ANTONIO DONIZETE BOTELHO 90 30/08/2010 29/08/2015 01/10/2024 29/12/2024
14365982 2 NA1C 228272256

113401/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 1484 DE 30/09/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
JAIME VICENTE BATISTA 90 31/08/2014 30/08/2019 30/10/2024 27/01/2025
12602251 1 NAUNICA 219529236
PAULO SERGIO TORRECILHA 180 26/11/1996 25/11/2006 03/11/2024 01/05/2025
44472937 2 NAUNICA 226737693
KILZA MARIA RAFAELA BATISTA DA ROSA 50 21/10/2004 20/10/2009 04/11/2024 23/12/2024
49744552 1 NAUNICA 222537690
MILENE VOLPATO GRACIOTTO 90 06/04/2014 05/04/2019 04/11/2024 01/02/2025
68264340 1 NAUNICA 227277890
LUIS ROGERIO RAMOS SODRE 30 16/04/2004 15/04/2009 01/11/2024 30/11/2024
99868759 1 NA2C 215925684

113508/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 1496 DE 01/10/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
RETIFICAR A PORTARIA N. 1025 DE 13/06/2024 DE LICENÇA ESPECIAL DE
MOISES CORREA JUNIOR, R.G. 37626201, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO
15/7/2024 A 12/10/2024 22/12/2002 A 21/12/2012

113809/2024

RESOLUÇÃO Nº 581/2024

Designa a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais de Inventário, Inservibilidade e/ou Desnecessidade dos Bens Mobiliários do 13º Batalhão de Polícia Militar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90 da Constituição Estadual, o art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em observância ao inciso II, do art. 2º, do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, ao Parecer Referencial nº 011/23-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 140, de 26 de julho de 2023, e conforme o contido no e-protocolo nº 22.763.359-0;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares estaduais abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Inventário e de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis do 13º Batalhão de Polícia Militar:

Função	Nome	CPF
Presidente	Cap. QOPM Diogo Fernando Sampaio Pytlowanciv	XXX.083.119-XX
Membros	Subten. QPMG1 Orestes Luís Brun	XXX.596.279-XX
	Cb. QPMG1 Edmilton Pereira Braga	XXX.824.579-XX
Suplentes	2º Ten. QOPM Roberto Sobral Neto	XXX.691.067-XX
	3º Sgt. QPMG1 Alfredo Antunes Filho	XXX.964.469-XX
	3º Sgt. QPMG1 Andres Luís Remes	XXX.047.519-XX

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação..

Curitiba-Paraná, 30 de setembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

113720/2024

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 831 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Reenquadramento de militar na graduação de Soldado de Primeira Classe.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, considerando o disposto no Artigo 42 da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, e em conformidade com o contido no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º **Reenquadrar de forma definitiva, à graduação de Soldado OPM 1-0**, conforme Autos nº 0003853-18.2022.8.16.0004 – 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, o Soldado PM 2ª Classe Anderson da Costa Lacovic – CPF: XXX.913.139-XX, por ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Praças - Turma 2022/2023, conforme o Termo de Encerramento do Curso de Formação, homologado pelo Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR - NB nº 0808/2024 DEP, de 01 de julho de 2024, publicada no Boletim-Geral nº 124 de 03 de julho de 2024 - (Ref. E. P. Dig. Nº 22.201.747-5);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 829 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Reenquadramento de militar na graduação de Soldado de Primeira Classe.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, considerando o disposto no Artigo 42 da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, e em conformidade com o contido no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º **Reenquadrar de forma definitiva, à graduação de Soldado OPM 1-0**, conforme Autos nº 0001972-63.2022.8.16.0179 – 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, o Soldado PM 2ª Classe Dione Bueno Venâncio – CPF XXX.767.139-XX, por ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Praças - Turma 2022/2023, conforme o Termo de Encerramento do Curso de Formação, homologado pelo Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR - NB nº 0792/2024 - DEP, de 27 de junho de 2024, publicada no Boletim-Geral nº 121, de 28 de junho de 2024 - (Ref. E. P. Dig. nº 22.274.020-7).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 833 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Reenquadramento de militar na graduação de Soldado de Primeira Classe.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, considerando o disposto no Artigo 42 da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, e em conformidade com o contido no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º **Reenquadrar de forma definitiva, à graduação de Soldado OPM 1-0**, conforme Autos nº 0004327-86.2022.8.16.0004 – 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, o Soldado PM 2ª Classe Marco Antônio Araújo Alves, CPF XXX.370.481-XX, por ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Praças - Turma 2022/2023, conforme o Termo de Encerramento do Curso de Formação, homologado pelo Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR - NB nº 0887/2024 - DEP, de 26 de julho de 2024, publicada no Boletim-Geral nº 142 de 29 de julho de 2024 - (Ref. E. P. Dig. nº 22.344.891-7).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 832 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Reenquadramento de militar na graduação de Soldado de Primeira Classe.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, considerando o disposto no Artigo 42 da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, e em conformidade com o contido no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. **Reenquadrar de forma definitiva, à graduação de Soldado OPM 1-0**, conforme Autos nº 0004546-02.2022.8.16.0004 – 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, o Soldado PM 2ª Classe Vitor Hugo Miguens Ferreira Santos, CPF XXX.438.279-XX, por ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Praças - Turma 2022/2023, conforme o Termo de Encerramento do Curso de Formação, homologado pelo Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR - NB nº 0886/2024 - DEP, de 25 de julho de 2024, publicada no Boletim-Geral nº 142 de 29 de julho de 2024 - (Ref. E. P. Dig. nº 22.355.881-0).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 830 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Reenquadramento de militar na graduação de Soldado de Primeira Classe.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, considerando o disposto no Artigo 42 da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, e em conformidade com o contido no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. **Reenquadrar de forma definitiva, à graduação de Soldado OPM 1-0**, conforme Autos nº 0001970-93.2022.8.16.0179 – 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, a Soldado PM 2ª Classe Tais Natacha Alves Amorim – CPF XXX.622.349-XX, por ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Praças - Turma 2022/2023, conforme o Termo de Encerramento do Curso de Formação, homologado pelo Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR - NB nº 0875/2024 - DEP, de 24 de julho de 2024, publicado no Boletim-Geral nº 143 de 30 de julho de 2024 - (Ref. E. P. Dig. nº 22.401.767-7).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 828, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Ordem Judicial - tornar regular promoção condicional.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, e no cumprimento da ordem judicial de caráter definitivo, relativo aos Autos nº. 0016062-29.2008.8.16.0030, de Anulação de Ato Administrativo nº 357/2008, da 4ª Vara Cível de Foz de Iguaçu/PR, RESOLVE:

Art. 1º **Tornar regular** a promoção condicional à graduação de Soldado QPM 1-0, formalizada pela Portaria do Comando-Geral nº 380, de 13 de maio de 2011, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 091, de 16 de maio de 2011, em favor do policial militar **Fábio Antônio Menezes**, CPF XXX.735.719-XX – (E. P. Dig. nº 21.655.612-7).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 826, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Ordem Judicial - tornar regular promoção condicional.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, considerando o disposto no Art. 42 da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, e no cumprimento da ordem judicial em caráter definitivo, relativa ao Mandado de Segurança nº 11.692/2010 – Autos nº. 0011692-17.2010.8.16.0004 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, RESOLVE:

Art. 1º Tornar regular a promoção condicional à graduação de **Soldado QPM 1-0**, formalizada pela Portaria do Comando-Geral nº 856, de 07 de dezembro de 2011, conforme Art. 2º, item XII, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 237, de 16 de dezembro de 2011, em favor do militar estadual **Raphael Consentino Peres** – CPF XXX.255.759-XX, (EP Dig: 21.716.472-9).

Art. 2º Tornar regular a promoção condicional à graduação de **Cabo QPM 1-0**, formalizada pela Portaria do Comando-Geral nº 336, de 06 de outubro de 2022, conforme Art. 2º, Inciso IX, item 128, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 187, de 07 de outubro de 2022, Diário Oficial do Estado nº. 11275/2024, em favor do militar estadual **Raphael Consentino Peres** – CPF XXX.255.759-XX, (EP Dig: 21.716.472-9).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná.

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

113936/2024

RESOLUÇÃO Nº 580/2024

Prorrogação de prazo para conclusão de trabalhos à serem realizados em favor da empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, e conforme protocolo nº 22.829.319-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), designado pela Resolução nº 416/2024/SESP, publicada no DIOE nº 11.697 de 09 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta resolução passará a contar a partir de 02 de outubro de 2024.

Curitiba-Paraná, 30 de setembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

113713/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O senhor Wilson Carlos de Souza, RG: 5297327-9, que foi ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária QPPC, a comparecer no Núcleo de Recursos Humanos Setorial, sito a Rua Coronel Dulcídio, nº 800, 2º andar - Batel, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse, em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 27 de Setembro de 2024

Luis Gustavo Oribka
Chefe do GRHS/SESP

112674/2024

PORTARIA Nº 039/2024

O DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

LICENÇA SEM VENCIMENTO, no período de 01/10/2024 a 30/03/2025, ao servidor **FRANCISCO JOSÉ LOPES FILHO RG. 16.638.775-2**, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA 4ª CLASSE do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, de acordo com o contido no artigo 67, §1º e §2º da Lei Complementar 259 de 21/07/2023.

Curitiba, 30 de setembro de 2024

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
DELEGADO GERAL

PROTOCOLO 22.748.649-0

113490/2024

CONSELHO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
DELIBERAÇÃO Nº 059/2024

O Conselho da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, da Constituição Estadual, o disposto no Decreto Estadual nº 8.280, de 22 de maio de 2013, na Lei nº 21.117, de 30 de junho de 2022, na Lei Complementar nº 258, de 14 de julho de 2023 e na Resolução nº 038/2024-SESP, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias a permanência da Técnica de Perícia Oficial NADIA NOGARI, CPF XXX.266.409-XX, na Direção Administrativa na Cidade de Curitiba para laborar em atividades administrativas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor em 1º de setembro de 2024.

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

114043/2024

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Portaria nº 110/2024-GAB

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 038/2024-SESP, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor LUCAS DE FRANCA LEVISKI, CPF: XXX.207.349- XX, da condição de gestor do **Contrato 562/2024 - GMS Nº**

5567/2024.

Art. 2º DESIGNAR o servidor CEZAR ADILSON PINTO VOSS, CPF: XXX.161.309-XX, como gestor do **Contrato 562/2024 - GMS Nº 5567/2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

113504/2024

**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL**

Portaria nº 112/2024-GAB

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 038/2024-SESP, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a Perita Oficial Criminal 40h VIVIANE PAOLA ZIBE E PIEGEL, CPF XXX.433.559-XX, da condição de fiscal dos **Contratos 610/2023 - 3327/2023; 227/2023 - 1108/2023 e 1018/2018 - 3144/2018**.

Art. 2º DESIGNAR a Perita Oficial Criminal 40h RAQUEL DE OLIVEIRA VILHENA, CPF XXX.616.059-XX, como fiscal dos **Contratos 610/2023 - 3327/2023; 227/2023 - 1108/2023 e 1018/2018 - 3144/2018**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

113505/2024

**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL**

Portaria nº 113/2024-GAB

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 038/2024-SESP, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor CEZAR ADILSON PINTO VOSS, CPF: XXX.161.309-XX, da função de fiscal do **Contrato 5183/2021 - 189/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

113506/2024

**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL**

Portaria nº 114/2024-GAB

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 038/2024-SESP, RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor ALDRIN SANDRO DOS SANTOS, CPF: XXX.158.299-XX, na Unidade de Execução Técnico-científica de Campo Mourão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2024.

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

113765/2024

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 21.842.226-8**

I. ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do inciso XV, do Art 4º da Lei Estadual n.º 21.352/2023, c/c inciso II, do Art. 1º da Resolução SESP 390/2023 e com fundamento legal no art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 em atendimento ao art. 23 da Resolução SEAP nº 603/2023, o procedimento de compra direta realizado na modalidade de Dispensa, em sua forma Eletrônica, sob o nº 95969/2024, o qual teve por objeto a aquisição de Refrigeradores, conforme especificações técnicas, quantitativos, requisitos e condições contidos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item 01: Empresa PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 50.605.706/000155, com proposta no valor unitário de R\$ 2.429,99 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

O valor total da contratação do lote foi de R\$ 14.579,94 (quatorze mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

II. AUTORIZO o prosseguimento do processo para contratação da empresa adjudicatária, nos termos do resultado do julgamento deste procedimento de compra direta;

III. A divulgação dessa decisão será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da legislação em vigor;

Curitiba – PR, 30 de setembro de 2024.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prusse,
Diretor-Geral da SESP.

113502/2024

**GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº 22.728.230-4**

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 2040/2024 – AT/SESP, a celebração do Nono Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0671/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.423.602/0001-63 – cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação para atender o Batalhão de Polícia de Trânsito – BPTRAN na capital – visando o reajuste do valor do contrato, resultado de repactuação, no importe de 7,83%, referente a data base 01/02/2024, conforme Aviso nº 06/2024 – DOS/SEAP (fls. 59/65) – a partir do dia 01/02/2024, passando o valor atual mensal de R\$ 11.190,78 (onze mil cento e noventa reais e setenta e oito centavos) para R\$ 12.067,02 (doze mil sessenta e sete reais e dois centavos), conforme Minuta de Apostilamento (fls. 86/87);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

113482/2024

**GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº 22.268.521-4**

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 2025/2024 – AT/SESP, a celebração do **Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 221/2023**, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 1428/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.832.629/0001-09 – cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistente administrativo, para atender as necessidades da SEDE da Secretaria de Estado de Segurança Pública – visando o reajuste do valor do contrato, resultado de repactuação, no importe de 9,97%, referente a data base 01/03/2024, conforme Aviso nº 07/2024 – DOS/SEAP (fls. 03/08) – passando o valor mensal de **R\$ 61.613,50 (sessenta e um mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 67.756,37 (sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, a partir de 01/03/2024, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 63/64);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

113550/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 21.728.751-0**

I. **RETIFICO**, o Despacho de fls. 244, publicado em Diário Oficial nº 11747, de 17/09/2024 (fls. 245), em razão do Despacho nº 266, do Setor de Contratos e Convênios, nos termos a seguir:

II. ONDE SE LÊ:

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 74, inciso I c/c artigo 109 da Lei nº 14.133/2021, no artigo 1º, inciso II, da Resolução nº 390/2023-SESP, nos termos da Informação nº 1081/2024 – PRC/PGE/AUT (fls. 176/186), Despacho no 1103/2024 GAA/COMPRAS (fls. 240/241), da Certificação pelo Setor de Contratos da Pasta (fls. 242) a contratação direta, mediante inexibibilidade de licitação– entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **ESSENCIS TECHNOLOGIES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO CIENTIFICA E ANALÍTICA LTDA**, CNPJ nº 031.625.257/0001-62, sediada em São Paulo/SP, visando a Espectrômetro de Fluorescência de Raios x (XRF) Portátil S1titan, para atender a demanda da Seção de Crimes Ambientais da Polícia Científica do Paraná – PCP, no valor total de **R\$ 465.430,04 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e quatro centavos)**, conforme minuta do contrato acostada às fls. 220/232;

III. LEIA-SE:

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 74, inciso I c/c artigo 109 da Lei nº 14.133/2021, no artigo 1º, inciso II, da Resolução nº 390/2023-SESP, nos termos da Informação nº 1081/2024 – PRC/PGE/AUT (fls. 176/186), Despacho no 1103/2024 GAA/COMPRAS (fls. 240/241), da Certificação pelo Setor de Contratos da Pasta (fls. 242) a contratação direta, mediante inexibibilidade de licitação– entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **ESSENCIS TECHNOLOGIES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO CIENTIFICA E ANALÍTICA LTDA**, CNPJ nº 31.625.257/0002-43, sediada em Belo Horizonte/MG, visando a Espectrômetro de Fluorescência de Raios x (XRF) Portátil S1titan, para atender a demanda da Seção de Crimes Ambientais da Polícia Científica do Paraná – PCP, no valor total de **R\$ 465.430,04 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e quatro centavos)**, conforme minuta do contrato acostada às fls. 254/265;

IV. Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

V. **REPUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Contratos para as diligências de praxe.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

113593/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 22.719.889-3**

I. **AUTORIZO**, com base na Informação nº. 2038/2024-AT/SESP, no Decreto Estadual nº 6.544/2012, no Decreto Estadual nº 7.462/13 e na Resolução SEAP nº 10.796/2013 a despesa decorrente de Parcela Transitória de Ensino, em favor do em favor do 1º **Sgt. RR PM SAMUEL NUNES**, inscrito no CPF nº 799.546.349-91, referente à Parcela Transitória pelo Exercício do Ensino nas Escolas de Polícia – PTEEP, como instrutor e avaliador de TCC do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – Turma 2024, CAS PM, Polo 2º EsFAEP, durante o mês de maio de 2024, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), com o consequente pagamento no valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) a título de obrigações patronais de serviços de pessoa física, totalizando o valor global da despesa em R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais);

II. A análise quanto a necessidade de instauração de procedimento administrativo, para apuração de eventual responsabilidade funcional, será realizada após o pagamento da indenização em tela;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 30 de setembro de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

113460/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 22.488.762-0**

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 1922/2024 – AT/SESP, a formalização do **Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 234/2020**, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **HELIBRÁS – HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.367.629/0001-81 – cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção aeronáutica nível “D” ou superior, com fornecimento de peças para a linha de helicópteros EC 130 B4, para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas – BPMOA – visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 3,9256%, pelo indexador IPCA acumulado no período de 12 meses – mês de referência 03/2024, a partir de 15/05/2024 – passando o valor mensal contratual de **R\$ 1.662.600,75 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos reais e setenta e cinco centavos)** para **R\$ 1.674.286,11 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e onze centavos)**, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 77/78).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

113521/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 22.789.172-6**

I. **AUTORIZO**, com base na Informação nº 2026/2024-AT/SESP, o pagamento em favor do Policial Penal LUIZ VITÓRIO BERGAMO, inscrito no CPF sob o nº XXX.133.348-XX, no valor total de **R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos)**, referente ao ressarcimento da taxa de exame toxicológico obrigatório para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D”, instituído pela Resolução nº 923-CONTRAN, de 28 de março de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN;

II. PUBLIQUE-SE;

III. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 27 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da SESP

113515/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 22.450.324-5**

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2021 e nos termos da Informação 2039/2024-AT/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA**, CNPJ nº 00.809.489/0001-47, sediada no Município de Curitiba – PR – em adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 116/2023 – visando a contratação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais e impressoras (monocromáticas e colorida) e serviços de cópias, de digitalização, de softwares que compõe a solução, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos, sem uso e em linha de fabricação) bem como instalação, configuração e gestão dos equipamentos e softwares, conjuntamente com a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, instalação de softwares necessários, para atender a demanda do Instituto de Identificação do Paraná – IIPR, no valor mensal de R\$ 6.345,00 (seis mil trezentos e quarenta e cinco reais), conforme Minuta do Contrato (fls. 461/475).

II. **DECLARO**, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos

apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 30 de setembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

113519/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 22.707.459-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e ainda com fulcro no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como base a Informação nº1 288/2024 – PRC/PGE, Despacho do Delegado da Divisional (fls. 195) Despacho do Setor de Contratos (fls. 199) a celebração do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 1008/2022**, visando a equiparação salarial, supressão de 03 (três) postos com periculosidade com acréscimo de 03 (três) postos do contrato, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.613.835/0001-89, sediada no Município de Araucária/PR, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de assistente administrativo para atender as necessidades nas unidades do Departamento da Polícia Civil na Capital – passando o valor mensal do contrato de R\$ 528.460,85 (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 524.416,13 (quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e treze centavos)**, conforme Minuta do Primeiro Termo Aditivo acostada às fls. 196/198;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos.

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 30 de Setembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

113547/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 22.474.062-0

I. INDEFIRO, com base nos fatos e fundamentos contidos na Informação nº 2042/2024-AT/SESP – notadamente quanto à ausência de demonstração dos elementos autorizadores do pleito – o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, pela empresa **E. LAZZAROTTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.045.155/0001-19, relativamente ao Contrato Administrativo nº. 0029/2024, firmado com Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública – cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do 6º Grupamento de Bombeiros – 6º GB., tendo em vista que o postulado não se enquadra nas possibilidades trazidas no artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021;

II. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

III. ENCAMINHE-SE ao Gestor do Contrato para providências.

Curitiba, 30 de Setembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

113461/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.745.360-5

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2021 e nos termos da Informação 2131/2024-AT/SESP e artigo 1º, inciso IV, da Resolução PGE nº 67/2022, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 18.641.075/0001-17, sediada no Município de Taquaruçu do Sul/RS, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE-996/2023 – SRP, pretendendo a AQUISIÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO, no valor total de **R\$ 159.286,47 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, para atender à demanda da Polícia Militar do Paraná – PMPR, conforme minuta contratual acostada às fls. 119/129.

II. Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 30 de Setembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

113465/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 22.547.011-1

I. Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelos militares estaduais Sd. QPMG 1-0 GUILHERME WILLIAN PISANI DE ALMEIDA e Sd.QPMG 1-0 TIAGO MARQUES LIPORI, visando a revisão da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Comandante-Geral da PMPR, por meio da Solução de Requerimento nº 107/2024, que não conheceu o recurso em razão da preclusão temporal;

II. Considerando a inexistência de requisito prévio de admissibilidade e fundamentação técnica trazida na Informação nº 1911/2024-AT/SESP, as quais adoto na íntegra como razões de decidir;

III. NÃO CONHEÇO do Recurso interposto;

IV. PUBLIQUE-SE;

V. ENCAMINHE-SE à Assessoria Militar, com vistas à PMPR, para intimação do interessado e demais providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, 30 de setembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

113692/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 22.291.220-2

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, c/c o art. 2º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº. 006/2020, do Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DETO/SEAP), a doação dos veículos listados nas folhas 23, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETO/SEAP para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, e no art. 2º, alínea “b”, da Instrução Normativa nº 006/2021- DETO/SEAP.

Curitiba-Paraná, 01 de outubro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

113729/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 22.201.973-7**

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o disposto no item 5 do Anexo do Decreto Estadual nº 3.540/2019, do Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº 2043/2024-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 0972/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a locadora **ISIS MELISSA TAMEZAWA MARTINEZ LOUZADA**, CPF nº 029.790.879-04 e **LAISA RAQUEL TAMEZAWA MARTINEZ**, neste ato representada por **ISIS MELISSA TAMEZAWA MARTINEZ LOUZADA**, CPF nº 029.790.879-04 – tendo por objeto a locação de imóvel localizado à Rodovia BR-376, S/N, Parque Industrial Zona Sul, Município de Apucarana/PR, registrado sob matrícula nº 36.235 e 36.236 perante o Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício de Apucarana, que abriga os veículos apreendidos na referida Municipalidade – objetivando a prorrogação de vigência, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de 10/10/2024 à 09/10/2025, mantido o valor mensal do contrato em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme minuta de Termo Aditivo apresentada (fls. 125);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos.

IV. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 30 de Setembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

113457/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 22.749.249-0**

I. **AUTORIZO**, o pagamento do ressarcimento do valor total de R\$ 45.536,95 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), despesas médicas hospitalares no período de Agosto de 2024, em favor de **LISANDRA ELAINE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº XXX.371.599-XX, com fundamento na decisão judicial fls. 27/30, com base na Informação nº 1983/2024-AT/SESP, e no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, como citado na referida Informação, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. **PUBLIQUE-SE;**

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, datado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

113773/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 22.774.436-7**

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 2036/2024-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1163/2022**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado e a empresa **R.C.A PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 69.207.850/0001 – 61**, com sede no Município de Santa Barbara d' Oeste/SP – cujo objeto é prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros para atender as necessidades do Comando do Regimento de Polícia Montada – RPMON, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1163/2022, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de **05/12/2024** até **04/12/2025**, mantendo-se o valor mensal do contrato, no importe de **R\$ 14.754,97 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)** e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta de Termo Aditivo apresentada (fls. 87/88).

II. **DECLARO** que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

113555/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 19.500.813-2

I. Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelos militares estaduais Cb. QPM 1-0 MAGDYEL DOS SANTOS SOUZA, titular do CPF nº XXX.027.659-XX e Sd. QPM 1-0 RAFAEL KWIATKOWSKI, titular do CPF nº XXX.929.399-XX, visando a revisão da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Comandante-Geral da PMPR, por meio da Solução de Requerimento nº 006/2021, que não conheceu o recurso da promoção por Ato de Bravura.

II. Considerando a inexistência de requisito prévio de admissibilidade e fundamentação técnica trazida na Informação nº 2028/2024-AT/SESP, as quais adoto na íntegra como razões de decidir;

III. **NÃO CONHEÇO** do Recurso interposto;

IV. **PUBLIQUE-SE;**

V. **ENCAMINHE-SE** à Assessoria Militar, com vistas à PMPR, para intimação do interessado e demais providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, 30 de setembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

113686/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 22.716.519-7

I. Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelos militares estaduais 3º Sgt. QPMG 1-0 Pedro Junior Marcante, CPF nº XXX.768.519-XX e Sd. QPMG 1-0 Lucas Soares, CPF nº XXX.322.929-XX, visando a revisão da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Comandante-Geral da PMPR, por meio da Solução de Requerimento nº 147/24-CG, que manteve o indeferimento da concessão da medalha de humanidade, em favor dos recorrentes, pela Comissão de Promoção de Praças;

II. Considerando a inexistência de requisito prévio de admissibilidade e fundamentação técnica trazida na Informação nº 2044/2024-AT/SESP, as quais adoto na íntegra como razões de decidir;

IV. **NÃO CONHEÇO** do Recurso interposto;

V. **PUBLIQUE-SE;**

VI. **ENCAMINHE-SE** à Assessoria Militar, com vistas à PMPR, para intimação do interessado e demais providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, 30 de setembro de 2024.
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

113734/2024

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO Nº 860/2024 – SETR

Referente ao Protocolo nº 21.873.348-4

- I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 660/2024-NFS/SETR (mov. 186), e na Informação Técnica nº 679/2024-AT/SETR (mov. 194), em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 968/2017, o **pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de Arapongas, referente ao período de 11/08/2024 a 10/09/2024**, em benefício de **ROSANGELA MARIA BAGGIO SCALCO**, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.897.722-**, e **ARISTEU SCALCO**, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.831.259-**, no valor total de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião do pagamento, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este ordenador;
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010;
- IV. **Ao NFS/SETR** para providências.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

113517/2024

DESPACHO Nº 861/2024 – SETR

Referente ao Protocolo nº 21.892.876-5

- I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 658/2024-NFS/SETR (mov. 141), e na Informação Técnica nº 678/2024-AT/SETR (mov. 194), em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 1459/2021, o **pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de Irati e extinto Escritório Regional, referente ao período de 03/08/2024 a 02/09/2024**, em benefício de **JAIRO JOSE GRICZINSKI**, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.049.599-**, no valor total de **R\$ 12.112,69 (doze mil, cento e doze reais e sessenta e nove centavos)**, desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião do pagamento, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este ordenador;
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010;
- IV. **Ao NFS/SETR** para providências.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

113560/2024

DESPACHO Nº 862/2024 – SETR

Referente ao Protocolo nº 22.041.825-1

- I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 659/2024-NFS/SETR (mov. 110), e na Informação Técnica nº 677/2024-AT/SETR (mov. 194), em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 006/2019, o **pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de Cruzeiro do Oeste, referente ao período de 11/07/2024 a 10/09/2024**, em benefício de **LOURDES APARECIDA DO NASCIMENTO MEDEIROS**, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.393.779-**, no valor total de **R\$ 4.357,12 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)**, desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião do pagamento, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este ordenador;
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010;
- IV. **Ao NFS/SETR** para providências.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

113595/2024

DESPACHO Nº 863/2024 – SETR

Referente ao Protocolo nº 22.140.713-0

- I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 661/2024-NFS/SETR (mov. 122), e na Informação Técnica nº 682/2024-AT/SETR (mov. 124), em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 015/2021, o **pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de Siqueira Campos, referente ao período de 10/08/2024 a 09/09/2024**, em benefício de **ADRIANA SILENE BENETTI MENDES**, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.024.659-**, e **MARCELO AUGUSTO MENDES**, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.413.899-**, no valor total de **R\$ 1.606,79 (um mil, seiscentos e seis reais e setenta e nove centavos)**, desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião do pagamento, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este ordenador;
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010;
- IV. **Ao NFS/SETR** para providências.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

113599/2024

DESPACHO Nº 864/2024 – SETRReferente ao Protocolo nº 22.280.825-1

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 661/2024-NFS/SETR (mov. 116), e na Informação Técnica nº 683/2024-AT/SETR (mov. 122), em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 018/2022, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de Faxinal, referente ao período de 04/08/2024 a 03/09/2024, em benefício de **SILVIA MARA DORETO**, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.877.289-**, e **ARILDO DUTRA GUERRA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.922.709-**, no valor total de **R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)**, desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião do pagamento, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este ordenador;

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010;

IV. **Ao NFS/SETR** para providências.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

113600/2024

DESPACHO Nº 867/2024 – SETRReferente ao Protocolo nº 21.919.280-0

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 657/2024-NFS/SETR (mov. 240), e na Informação Técnica nº 680/2024-AT/SETR (mov. 241), em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 074/2018, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de Paranaguá, referente ao período de 17/08/2024 a 16/09/2024, em benefício de **GHALIA ALI TASSI**, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.912.259-**, **MOHAMAD ALI TASSA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.655.469-**, **LAMIA ALI TASSA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.854.699-**, no valor total de **R\$ 6.555,77 (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião do pagamento, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este ordenador;

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010;

IV. **Ao NFS/SETR** para providências.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

113605/2024

DESPACHO Nº 868/2024 – SETRReferente ao Protocolo nº 21.921.798-6

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 656/2024-NFS/SETR (mov. 149), e na Informação Técnica nº 681/2024-AT/SETR (mov. 150), em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 053/2018, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de São João do Ivaí, referente ao período de 12/08/2024 a 11/09/2024, em benefício de **ELIZABETH MARCOS PRAISLER**, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.906.239-**, no valor total de **R\$ 1.210,84 (um mil, duzentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)**, desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião do pagamento, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este ordenador;

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010;

IV. **Ao NFS/SETR** para providências.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

113607/2024

**SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA DO
ESTADO DO PARANÁ – SETR
DIRETORIA DE FOMENTO E RENDA – DIFOR**

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2024 TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 10 h 00 min do dia 16/10/2024 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia 17/10/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
1. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 3.000 (três mil) Divisórias baixas, A1300mm x L1010mm, Módulos Individuais, Fixação Presilhas em alumínio – Antiferruginoso, para escritório , para atender a demanda das 216 (duzentas e dezesseis) Agências do Trabalhador sob gerenciamento da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.	
2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 7.326.800,00 (sete milhões, trezentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)	
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação orçamentária: 06300.6302.11.333.36.8472 – Políticas Públicas do Trabalho, Emprego e Renda, Natureza de Despesa 4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 5251 – Peças não Incorporáveis a Imóveis – Fonte 501.	

4. SISTEMA DA DISPENSA ELETRÔNICA:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações do **Portal de Compras do Governo Federal (ComprasGov)**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Silvana Lampert** e equipe de apoio, designadas pela **Resolução/Portaria n.º 030/2024**, servidores(as) do(a) **Núcleo Administrativo Setorial**. E-mail: nas.setr@trabalho.pr.gov.br. Telefones: **41.3210-2483 / 41.3210-2488 / 41.3210-2482**. Endereço: **Rua Jacy Loureiro de Campo, s/n, 5º andar, ala "c", no CEP: 80.530-915, Cidade Curitiba / Paraná**. O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

6.3. Não será aplicável os artigos 42 à 49 da Lei complementar n. 123/06 no presente caso, tendo em vista que o lote único da presente licitação é superior à R\$ 4.800.000,00, conforme art. 4º, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Kevin Luan Bossa
Secretário em Exercício
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR

113739/2024

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 225/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 22.815.603-5, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 26.11.2024 a 13.12.2024	ALTAIR BATISTA DE SOUZA RG nº 3.494.036-3 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pela chefia da Assessoria Operacional – ASO , da Delegacia Regional da Receita de Guarapuava – 5º DRR, em substituição ao titular Rafael Torres da Silva, RG nº 13.934.684-0, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo “F” , por motivo de férias.

DESIGNAR DE 26.11.2024 a 13.12.2024	SILVENIO LUIZ EURICH RG nº 4.438.295-4 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pela chefia da Inspetoria Regional de Arrecadação – IRA , da Delegacia Regional da Receita de Guarapuava – 5º DRR, em substituição ao titular Rafael Torres da Silva, RG nº 13.934.684-0, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo “F” , por motivo de férias.
-------------------------------------	---	---

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretora da REPR

113295/2024

PORTARIA REPR Nº 227/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 22.830.306-2, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 16.12.2024 a 26.12.2024 e de 02.01.2025 a 17.01.2025	GUARACI HUMBERTO FERRARO PIRES RG nº 2.222.781-5 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pela chefia da Delegacia de Contribuintes Localizados em Outros Estados – DCOE , em substituição ao titular Marcelo Miranda Chevalier, RG nº 3.352.115-4, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Delegado da Receita – Símbolo “D” , por motivo de férias.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretora da REPR

113602/2024

PORTARIA REPR Nº 224/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido nos eProtocolos números 22.808.457-3 e 22.818.022-0, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 06.01.2025 a 17.01.2025 e de 20.01.2025 a 31.01.2025	RAFAEL TORRES DA SILVA RG nº 13.934.684-0 AF-F	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pela chefia da Delegacia Regional da Receita de Guarapuava – 5º DRR , em substituição ao titular Geraldo Elias Limberger, RG nº 4.657.071-5, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Delegado da Receita – Símbolo “D” , por motivo de férias.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretora da REPR

113294/2024

PORTARIA REPR Nº 226/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 21.055.099-2, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
		Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “G”, para responder

DESIGNAR
DE
07.10.2024
a
24.10.2024MARCOS
ANTONIO
MOREIRA
RG nº
4.495.810-4
AF-I

cumulativamente pela chefia do Setor de Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação – SITCMD, da Inspeção Geral de Arrecadação – IGA, em substituição ao titular Evanuel da Silva Pereira, RG nº 13.963.201-0, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo

"F", por motivo de férias.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretora da REPR

113296/2024

PORTARIA Nº 222

LICENÇA ESPECIAL

O(A) DIRETOR(A) DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CLOVIS MEDEIROS DE SOUZA 33156510	1	AF-TAF	227567619	045	12/07/1999 11/07/2004	06/11/2024 20/12/2024
LUIZ PAULO ANNONI 34724962	1	AF-TAF	227420723	030	18/01/2000 17/01/2005	31/10/2024 29/11/2024

CURITIBA, 30 / 09 / 2024

SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI
DIRETOR(A) DA REPR

113685/2024

PORTARIA Nº 223

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR(A) DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ORGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA Nº 329 DE 08/08/2019, DE LICENÇA ESPECIAL, DE CLOVIS MEDEIROS DE SOUZA, R.G. 33156510, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO
2/9/2019 A 16/10/2019PERÍODO AQUISITIVO
12/07/1999 A 11/07/2004

CURITIBA, 30 / 09 / 2024

SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI
DIRETOR(A) DA CRE

113688/2024

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 98/2024-AGEPAR

Regulamenta a Resolução AGEPAR nº 29/2024, de 13 de junho de 2024 e designa servidores para exercerem atividades previstas no Plano de Fiscalização da Base de Ativos Regulatórios (BRR) da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, referente à 3ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) do Serviço de Saneamento Básico (água e esgoto), discrimina o objeto e o modo de execução de tais atividades, e define as datas finais das entregas.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso das atribuições legais, previstas no art. 29, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 222/2020, de 5 de maio de 2020, e no art. 24, incisos II e III do Regulamento da AGEPAR (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual nº 6265/2020), e considerando:

a) que um dos objetivos da função regulatória é definir tarifas que permitam tanto o alcance como a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação eficiente dos serviços, como a modicidade tarifária aos usuários;

b) que a Revisão Tarifária Periódica (RTP) objetiva a reavaliação das condições do setor regulado e a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários, constituindo-se em instrumento adequado para a definição da receita necessária para proporcionar o equilíbrio econômico-financeiro ao prestador do serviço;

c) o cronograma da 3ª RTP dos Serviços de Saneamento Básico (água e esgoto) aprovado no Anexo Único da Resolução AGEPAR n.º 20/2024; a Metodologia de Avaliação da Base de Ativos Regulatórios (BRR) aprovada na Nota Técnica n.º 3/2024-CSB/DRE-AGEPAR, anexa à Resolução AGEPAR n.º 17/2024; e o Plano de Fiscalização da BRR aprovado por meio da Resolução AGEPAR n.º 29/2024;

d) o dever da concessionária em disponibilizar à Agência dados e informações necessárias à regulação, conforme o disposto no art. 25 da Lei Federal n.º 14.026/2020; no art. 31 da Lei Federal n.º 8.987/95; e no item 5.2 da Nota Técnica n.º 3/2024-CSB/DRE-AGEPAR (Resolução AGEPAR n.º 17/2024);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem atividades previstas no Plano de Fiscalização da Base de Remuneração Regulatória (BRR) da SANEPAR, referente à 3ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) do Serviço de Saneamento Básico (Água e Esgoto), da seguinte forma:

§ 1º Da Diretoria da Presidência e do Gabinete do Diretor Presidente:

- I - Marcos Teodoro Scheremeta, CI RG n.º 3.114.585-6/PR, Chefe de Gabinete da Diretoria da Presidência; e
- II - Ricardo Marcassa Ribeiro da Silva, CI RG n.º 8.071.937-0/PR, Especialista em Regulação.

§ 2º Da Diretoria Administrativa e Financeira:

- I - Marcos César Vieira, CI RG n.º 5.074.783-2/PR, Especialista em Regulação; e
- II - Adriano Medeiros Fontanelli, CI RG n.º 8.531.829-2/PR, Chefe da Coordenadoria Orçamentária e Financeira.

§ 3º Da Diretoria de Regulação Econômica:

- I - Cecil Wagner Skaleski, CI RG n.º 9.696.746-2/PR, Especialista em Regulação;
- II - Luciano Ricardo Menegazzo, CI RG n.º 15.870.154-5/PR, Especialista em Regulação;
- III - Flávio Gruba, CI RG n.º 5.964.297-9, Especialista em Regulação; e
- IV - Adalto Acir Althaus Junior, CI RG n.º 6.034.917-7/PR, Chefe de Coordenadoria.

§ 4º Da Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços:

- I - Juliana Leithold, CI RG n.º 9.109.334-0/PR, Especialista em Regulação;
- II - Daniel Pitanga dos Santos, CI RG n.º 9.071.800-2/PR, Especialista em Regulação;
- III - Flávio Rafael Lachowski, CI RG n.º 6.355.868-0/PR, Especialista em Regulação;
- IV - Helmut Germano Venske Neto, CI RG n.º 7.841.834-6/PR, Especialista em Regulação;
- V - Chirley Taina Kaul, CI RG n.º 9.777.195-2/PR, Especialista em Regulação;
- VI - Giselle de Andrade Colle, CI RG n.º 6.105.423-5/PR, Chefe da Coordenadoria de Fiscalização; e
- VII - Amanda Vanzella Gonçalves, CI RG n.º 8.858.529-1/PR, Chefe da Coordenadoria de Fluxo de Informações.

§ 5º Da Diretoria de Normas e Regulamentação:

- I - Aaron David Chybiar Martuchy Gonçalves, CI RG n.º 7.769.098-0/PR, Especialista em Regulação;
- II - Magda Demartini Silva, CI RG n.º 5.156.023-0/PR, Especialista em Regulação; e
- III - José Chede, CI RG n.º 1.216.867-5/PR, Chefe da Coordenadoria Jurídica.

Art. 2º As atividades a serem realizadas, seus requisitos, os servidores responsáveis pela sua execução, bem como os prazos estabelecidos para as entregas encontram-se no Anexo I da presente Portaria.

§ 1º A Coordenação Geral, nos termos estabelecidos no Anexo Único da Resolução AGEPAR n.º 29/2024, será exercida pelo servidor Marcos Teodoro Scheremeta, Chefe de Gabinete da Diretoria da Presidência, com o apoio do servidor Ricardo Marcassa Ribeiro da Silva, Especialista em Regulação, aos quais caberão a atuação também como facilitadores administrativos dos trabalhos, incumbindo-lhes a cobrança de prazos, verificação da correção formal das entregas pelos servidores designados, após o aceite formal das respectivas chefias/coordenadorias quanto ao cumprimento dos procedimentos indicados no Plano de Fiscalização, conforme as orientações gerais desta Portaria.

§ 2º Cada atividade deverá ser realizada e entregue pelo respectivo servidor designado, podendo contar com o apoio dos demais servidores elencados para a mesma atividade.

§ 3º Aos servidores designados caberá a análise e resolução de eventuais questões técnicas encontradas, visando o bom desempenho de suas atividades, podendo, assim, contar com o auxílio e colaboração dos demais servidores listados no Art. 1º.

§ 4º À Diretoria de Regulação Econômica (DRE) caberá, em contato com a concessionária prestadora do serviço de saneamento, estabelecer um canal direto de comunicação, por meio de meios tecnológicos disponíveis e adequados – sistemas de arquivos eletrônicos – destinado à formalização da entrega de todos os dados, informações e documentos necessários à realização dos procedimentos de fiscalização para os laudos de avaliação da BRR pela AGEPAR. Nesse mesmo sentido, a Diretoria de Regulação Econômica deve obter, junto à concessionária, a indicação dos servidores responsáveis pelas contas contábeis definidas na Nota Técnica n.º 3/2024-CSB/DRE e no Plano de Fiscalização

§ 5º A Coordenadoria de Fiscalização (CF) da Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, por meio de sua Chefia, em conjunto com a Coordenadoria de Saneamento Básico (CSB) da Diretoria de Regulação Econômica, por meio de sua Chefia, nos termos da Metodologia de Avaliação da Base de Remuneração Regulatória (BRR) do Serviço de Saneamento Básico (água e esgoto) – Nota Técnica n.º 3/2024-CSB/DRE – aprovada por meio da Resolução AGEPAR n.º 17/2024, de 14 de março de 2024, ficam responsáveis por obter junto à concessionária prestadora do serviço de saneamento, sob regulação da AGEPAR, e junto à empresa de consultoria contratada pela concessionária, na forma, padrões, métodos e prazos estabelecidos na Nota Técnica n.º 3/2024-CSB/DRE e no Plano de Fiscalização, a necessária liberação para que os servidores desta AGEPAR designados possam ter acesso aos elementos das análises de forma tempestiva e organizada.

§ 6º A Diretoria de Regulação Econômica, em conjunto com a Coordenadoria de Fiscalização (CF) da Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, fica responsável pelas atividades de orientação permanente, treinamento e capacitação e resolução de dúvidas dos servidores da AGEPAR, da concessionária prestadora do serviço de saneamento e, se necessário, aos integrantes da empresa de consultoria contratada pela concessionária, destinadas ao correto exercício dos procedimentos de fiscalização – preenchimento da documentação e relatórios – estabelecidos no Plano de Fiscalização da Base de Remuneração Regulatória (BRR) do Serviço de Saneamento Básico (água e esgoto), aprovado por meio da Resolução AGEPAR n.º 29/2024.

§ 7º O servidor Cecil Wagner Skaleski, Especialista em Regulação da Diretoria de Regulação Econômica, fica encarregado de providenciar e disponibilizar, em plataforma de fácil acesso aos servidores designados, em pastas de acesso controlado da rede da AGEPAR – acesso mediante autenticação – todos os formulários, modelos de relatórios e documentos necessários, no formato padronizado e definido na Nota Técnica n.º 3/2024-CSB/DRE e no Plano de Fiscalização, que possibilitem e facilitem a análise e a verificação dos laudos e a consequente elaboração e preenchimento do respectivo relatório de inspeção, em tempo real, referente a cada ação específica de fiscalização.

Art. 3º A metodologia de fiscalização da Base de Remuneração Regulatória (BRR) do Serviço de Saneamento Básico (água e esgoto) consiste na avaliação da demonstração do cumprimento de requisitos regulatórios, pela concessionária, com base em evidências.

Parágrafo único. A inspeção dos ativos será realizada através da verificação do preenchimento do formulário de inspeção estabelecido pela Metodologia de Avaliação da BRR aprovada por meio da Resolução AGEPAR n.º 17/2024, conforme a aplicabilidade de cada campo de informação ao tipo de ativo inspecionado, conforme estabelecido no Plano de Fiscalização da Base de Remuneração Regulatória (BRR) do Serviço de Saneamento Básico (água e esgoto), aprovado por meio da Resolução AGEPAR n.º 29/2024. Ajustes poderão ser realizados para a adequação da ferramenta de inspeção ao caso concreto.

Art. 4º A entrega dos resultados da fiscalização deverá ser realizada em documento formal, denominado Relatório Final de Fiscalização da BRR, constituído pelo Relatório de Entrega Intermediária (Anexo II desta Portaria) e pelo Relatório de Entrega Final (Anexo III desta Portaria) que deve ser baseado nos dados consolidados nesse Relatório de Entrega Intermediária.

§ 1º No Relatório de Entrega Intermediária, a indicação do impacto no valor regulatório dos ativos e contas fiscalizadas deve ser avaliada em conjunto.

§ 2º O Relatório Final de Fiscalização da BRR deverá ser entregue conforme padronização constante no Anexo II desta Portaria – Relatório de Entrega Intermediária, e Anexo III desta Portaria – Relatório de Entrega Final, ambos de edição simultânea em tempo real, constante na plataforma Drive CELEPAR, no endereço de internet <https://www.drive.celepar.pr.gov.br/login>, em pasta própria disponibilizada nos termos do § 7º do art. 2º, com o apoio da ATI/DP-AGEPAR.

§ 3º Para fins de padronização, a elaboração do relatório de fiscalização da BRR deverá seguir as seguintes orientações, ressalvados os eventuais ajustes necessários:

I - Fonte Arial, tamanho 12;

II - Margens originais e espaçamento de 1,5 linha;

III - Estrutura de tópicos, criando-se subtópicos sempre que necessário, mas em observância à formatação original;

IV - Nas análises, sempre que possível, deve-se conceder um parecer conclusivo, indicando-se a adequação quanto às referências e premissas adotadas, considerando-se as evidências documentais apresentadas, ressaltando-se os limites da análise técnica quando a conclusão for ampla e abrangente;

V - Prezar pela redação simples, objetiva, clara e concisa;

VI - Inserir legendas em figuras e tabelas, centralizando-se esses elementos no texto.

§ 4º A estrutura do relatório, intermediário ou final, poderá ser alterada conforme necessidade técnica detectada e justificada pela Coordenadoria de Saneamento Básico (CSB/DRE-AGEPAR), devendo ser solicitada a anuência do Coordenador Geral, o qual, após sua aprovação, comunicará tal alteração aos demais servidores designados nesta Portaria.

Art. 5º As atividades elencadas nesta Portaria consistem em prioridade da instituição, cuja realização tem preferência perante às demais, excetuando-se aquelas decorrentes de imposições legais e regulamentares, cujas responsabilidades e necessidades de atendimento de prazos são decorrentes de outras competências igualmente estabelecidas na legislação vigente e que rege as atividades da AGEPAR. Os eventuais impedimentos necessitam ser imediatamente comunicados, por meios formais, ao Coordenador Geral.

§ 1º Em razão de tal prioridade, pela supremacia do superior interesse público, a requisição de fruição de férias pelos servidores designados, durante a execução de suas atividades em atendimento a esta Portaria, deverá ser apreciada e autorizada, formalmente, pelo(a) Diretor(a) da respectiva área de lotação, com a obrigatoriedade de fazer constar, no requerimento de férias integrante do respectivo protocolado, a observação referente às atividades vinculadas ao previsto nesta Portaria. Em tais casos, o(a) respectivo(a) Diretor(a) deverá designar servidor(a) de sua respectiva diretoria para a execução das atividades durante o afastamento do servidor responsável.

§ 2º As férias que já foram requisitadas e autorizadas pela chefia imediata, da mesma forma, deverão ser apreciadas pelo respectivo(a) Diretor(a), que poderá optar por mantê-las na forma inicialmente concedida, ou providenciar sua reprogramação/remanejamento.

§ 3º Em ambos os casos previstos nos parágrafos anteriores, haverá, por parte do servidor, formal comunicação ao Coordenador Geral.

Art. 6º A presente Portaria poderá ser alterada, quando necessário, visando ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

ANEXO I DA PORTARIA N.º 98/2024-AGEPAR

I - Atividades de verificação dos formulários de inspeção do laudo de avaliação da BRR e registro dos resultados (Relatório Intermediário)				
Área	Servidor	Conta contábil	Requisitos	Prazo final
DFQS/CF	Chirley com apoio Juliana	Barragens, Construções Cívicas, Instalações e Tubulações	C1.2, C1.3, C1.10, C1.11, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19, C2.20, C2.22, C2.23, C2.24, C2.26; C1.4, C1.5, C1.12, C2.13, C2.14, C2.21, C2.29, C2.30, C2.35, C2.36, C2.37, C2.38, C2.39, C3.1, C3.2, C3.3, C3.5, C4.1, C4.2, C4.3, C4.4, C4.5, C4.6, C4.7, C4.8; C1.1, C1.6, C1.7, C1.8, C1.9, C1.13, C1.14, C2.25, C2.27, C2.28, C2.31, C2.32, C2.33, C2.34.	10/01/2025
DFQS/CF	Flávio com apoio Helmuth	Benfeitorias, Direitos de Uso de Linhas de Transmissão, Hidrômetros, Ligações Prediais, Macromedidores e Terrenos	C1.2, C1.3, C1.10, C1.11, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19, C2.20, C2.22, C2.23, C2.24, C2.26; C1.4, C1.5, C1.12, C2.13, C2.14, C2.21, C2.29, C2.30, C2.35, C2.36, C2.37, C2.38, C2.39, C3.1, C3.2, C3.3, C3.5, C4.1, C4.2, C4.3, C4.4, C4.5, C4.6, C4.7, C4.8; C1.1, C1.6, C1.7, C1.8, C1.9, C1.13, C1.14, C2.25, C2.27, C2.28, C2.31, C2.32, C2.33, C2.34.	10/01/2025
DFQS/CF	Helmuth com apoio Flávio	Máquinas, Tratores e Similares, e Veículos	C1.2, C1.3, C1.10, C1.11, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19, C2.20, C2.22, C2.23, C2.24, C2.26; C1.4, C1.5, C1.12, C2.13, C2.14, C2.21, C2.29, C2.30, C2.35, C2.36, C2.37, C2.38, C2.39, C3.1, C3.2, C3.3, C3.5, C4.1, C4.2, C4.3, C4.4, C4.5, C4.6, C4.7, C4.8; C1.1, C1.6, C1.7, C1.8, C1.9, C1.13, C1.14, C2.25, C2.27, C2.28, C2.31, C2.32, C2.33, C2.34.	10/01/2025
DFQS/CF	Juliana com apoio Chirley	Equipamentos, Poços, e Proteção e Preservação Ambiental	C1.2, C1.3, C1.10, C1.11, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19, C2.20, C2.22, C2.23, C2.24, C2.26; C1.4, C1.5, C1.12, C2.13, C2.14, C2.21, C2.29, C2.30, C2.35, C2.36, C2.37, C2.38, C2.39, C3.1, C3.2, C3.3, C3.5, C4.1, C4.2, C4.3, C4.4, C4.5, C4.6, C4.7, C4.8; C1.1, C1.6, C1.7, C1.8, C1.9, C1.13, C1.14, C2.25, C2.27, C2.28, C2.31, C2.32, C2.33, C2.34.	10/01/2025
DFQS/CFI	Daniel	Equipamentos de Informática e Programas de Informática	C1.2, C1.3, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19, C2.20, C2.22, C2.23, C2.24, C2.26; C1.5, C2.13, C2.14, C2.35, C2.36, C4.5, C4.6; C2.3, C2.4, C2.5, C2.6, C2.7, C2.8, C2.9, C2.27.	10/01/2025

Área	Servidor	Conta contábil	Requisitos	Prazo final
DRE/CSB	Flávio G.	Todas	C2.1, C2.2, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19; C2.13, C2.14, C2.30, C2.35, C2.36, C3.4, C3.5, C4.6; C2.3, C2.4, C2.5, C2.6, C2.7, C2.8, C2.9, C2.10, C2.27.	10/01/2025
DRE/CSB	Luciano	Todas	C2.1, C2.2, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19; C2.13, C2.14, C2.30, C2.35, C2.36, C3.4, C3.5, C4.6; C2.3, C2.4, C2.5, C2.6, C2.7, C2.8, C2.9, C2.10, C2.27.	10/01/2025

Área	Servidor	Conta contábil	Requisitos	Prazo final
DAF/COF	Marcos	Todas	C2.1, C2.2, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19; C2.13, C2.14, C2.30, C2.35, C2.36, C3.4, C3.5, C4.6; C2.3, C2.4, C2.5, C2.6, C2.7, C2.8, C2.9, C2.10, C2.27.	10/01/2025

Área	Servidor	Conta contábil	Requisitos	Prazo final
DNR/CJ	Aaron/Magda	Tubulações, Terrenos, Poços, Proteção e Preservação Ambiental e Direitos de Uso de Linhas de Transmissão	C1.15, C1.16; C2.13, C2.14; C2.3, C2.4, C2.5, C2.6, C2.7, C2.8, C2.9.	10/01/2025

II - Atividades de verificação formal dos resultados conjuntamente com os respectivos Especialistas (Relatório Intermediário)

Área	Servidor	Atividade	Requisitos	Prazo final
DRE/CSB	Luciano	Verificar formalmente os resultados do procedimento de fiscalização com Especialistas	Resultados de fiscalização descritos no relatório.	15/01/2025
DRE/CSB	Flávio	Verificar formalmente os resultados do procedimento de fiscalização com Especialistas	Resultados de fiscalização descritos no relatório.	15/01/2025
DRE/CSB	Cecil	Verificar formalmente os resultados do procedimento de fiscalização com Especialistas	Resultados de fiscalização descritos no relatório.	15/01/2025
DAF/COF	Marcos	Verificar formalmente os resultados do procedimento de fiscalização com Especialistas	Resultados de fiscalização descritos no relatório.	15/01/2025

III - Atividade de aceite formal da entrega dos resultados quanto ao cumprimento dos procedimentos indicados no Plano de Fiscalização da BRR (Relatório Intermediário)

Área	Servidor	Atividade	Requisitos	Prazo final
DFQS/CF	Giselle	Aceite formal de entrega	Resultados de fiscalização descritos no relatório.	17/01/2025
DFQS/CFI	Amanda	Aceite formal de entrega	Resultados de fiscalização descritos no relatório.	17/01/2025
DAF/COF	Adriano	Aceite formal de entrega	Resultados de fiscalização descritos no relatório.	17/01/2025
DNR/CJ	Chede	Aceite formal de entrega	Resultados de fiscalização descritos no relatório.	17/01/2025
DRE/CSB	Adalto	Aceite formal de entrega	Resultados de fiscalização descritos no relatório e aceites pelas chefias imediatas.	24/01/2025

IV - Atividades referentes ao Relatório Final da Fiscalização da BRR (Relatório Final)

Área	Servidor	Atividade	Requisitos	Prazo final
DRE/CSB	Luciano	Consolidação dos resultados amostrais	Resultados amostrais registrados no relatório e aceites.	24/01/2025
DRE/CSB	Flávio G.	Consolidação dos resultados amostrais	Resultados amostrais registrados no relatório e aceites.	24/01/2025
DRE/CSB	Cecil/Adalto	Extrapolação dos resultados amostrais	Resultados amostrais consolidados e base de referência.	24/01/2025
DRE/CSB	Cecil	Atualização e Movimentação da BRR	Base de dados da BRR fiscalizada, bases da 1ª e 2ª RTP ajustadas e ferramenta de movimentação da BRR.	31/01/2025
DRE/CSB	Cecil	Consolidação do relatório final de fiscalização e movimentação da BRR	Relatório intermediário da BRR fiscalizada, resultados da extrapolção de resultados e da atualização e movimentação da BRR	31/01/2025
DRE/CSB	Adalto	Aceite formal de entrega	Relatório final de fiscalização da BRR.	31/01/2025

ANEXO II DA PORTARIA N.º 98/2024-AGEPAR

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA BRR DA 3ª RTP DO SERVIÇO DE SANEAMENTO (ÁGUA E ESGOTO) - Relatório de Entrega Intermediária: a ser visualizado no [site da Agepar](#) na aba Leis e Atos - Portarias - **PORTARIA Nº 98/2024** - Regulamenta a Resolução AGEPAR n.º 29/2024, de 13 de junho de 2024 e designa servidores para exercerem atividades previstas no Plano de Fiscalização da Base de Ativos Regulatórios (BRR) da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, referente à 3ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) do Serviço de Saneamento Básico (água e esgoto), discrimina o objeto e o modo de execução de tais atividades, e define as datas finais das entregas, disponível em: <https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Leis-e-Atos-2> na forma do anexo II a esta Portaria.

ANEXO III DA PORTARIA N.º 98/2024-AGEPAR

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA BRR DA 3ª RTP DO SERVIÇO DE SANEAMENTO (ÁGUA E ESGOTO) - Relatório de Entrega Final: a ser visualizado no [site da Agepar](#) na aba Leis e Atos - Portarias - **PORTARIA Nº 98/2024** - Regulamenta a Resolução AGEPAR n.º 29/2024, de 13 de junho de 2024 e designa servidores para exercerem atividades previstas no Plano de Fiscalização da Base de Ativos Regulatórios (BRR) da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, referente à 3ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) do Serviço de Saneamento Básico (água e esgoto), discrimina o objeto e o modo de execução de tais atividades, e define as datas finais das entregas, disponível em: <https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Leis-e-Atos-2> na forma do anexo III a esta Portaria.

113610/2024



**ENVIE SUA PUBLICAÇÃO
EM FORMATO PDF**

Arquivos neste formato possuem uma melhor compactação.

São preservadas todas as formatações aplicadas ao texto.

Garantia de integridade, pois impede qualquer tipo de alteração no arquivo original.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

